

A stylized profile of a human head facing left, filled with horizontal bands of rainbow colors: red, orange, yellow, green, and blue. The head is set against a teal background with white geometric lines forming a large 'V' shape.

Homocultura e as Novas Formas de Ler a Sociedade

Christopher Smith Bignardi Neves
(Organizador)



Homocultura e as Novas Formas de Ler a Sociedade

Christopher Smith Bignardi Neves
(Organizador)

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Natália Sandrini
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Faria – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie di Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
H768	Homocultura e as novas formas de ler a sociedade [recurso eletrônico] / Organizador Christopher Smith Bignardi Neves. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-744-4 DOI 10.22533/at.ed.444190611 1. Homocultura. 2. Homossexualismo – Aspectos sociais. I. Neves, Christopher Smith Bignardi. CDD 306.76
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Ilustre leitor e leitora, essa obra que vos apresento é uma construção coletiva, feita por várias mentes brilhantes que se dedicaram para produzir esses textos que reflete parte de seus conhecimentos. O resultado é um livro transdisciplinar, elabora por especialistas sensíveis a temática, esse volume engloba as áreas da educação, da saúde e do direito.

O termo Homocultura, aborda mais do que diversidade cultural e sexual, associa o discurso teórico e político a uma consciência histórica. As investigações sobre a Homocultura, foram intensificadas no Brasil no início do terceiro milênio, estimuladas pelas discussões proporcionadas por Mário César Lugarinho e José Carlos Barcellos. A Homocultura proporciona novos comportamentos sociais, intervenções e ações, que refletem em discussões, tais como: os direitos homoafetivos; a homoparentalidade, as identidades homoeróticas; a relação etnia-sexualidade, entre outras possibilidades.

Coube a mim o desafio de compilar esta obra que, estabelecerá certamente um diálogo com a sociedade. Esse livro além do fator teórico, apresenta um fator político, uma vez que os pesquisadores abordam temas relacionado as sexualidade, gêneros, machismos e etnias, constituídos socialmente como um tabu. Os esforços destes vinte e cinco pesquisadores, refletem um exercício de alteridade, posicionam-se no lugar outro, para nos apresentar novas perspectivas de análise.

Para diminuir algumas limitações teórico-metodológicas as contribuições dos autores e das autoras estão agrupadas em seções, de modo que a primeira seção abordará ensaios teóricos que fornecem embasamentos para a compreensão do tema Homocultura, permeando pelas Ciências Sociais, pela Psicologia e pelo Direito; a seção seguinte apresenta estudos empíricos, agrupados pelas áreas da Saúde, das Ciências Sociais, do Direito, e da Educação, que foram desenvolvidos na região sudeste, norte e nordeste do país.

Iniciamos o livro com o estudo bibliográfico realizado por *Vinicius Santos* (Capítulo 1) nos faz refletir sobre a constituição de uma Esfera Pública LGBT, para tanto o autor faz uma digressão acerca da democracia deliberativa apoiando-se em dezenas de teóricos das Ciências Sociais. O estudo bibliométrico de *Juliana Costa* e *Elaine Fernandez* (Capítulo 2), que direciona a pesquisa para a relação lesbianidades e prostituição sexual, as autoras encontraram no portal Capes, três teses e quatro dissertações defendidas entre os anos de 2003 e 2012, o que possibilita discorrer sobre a pouca produção científica existente. *Paola Cantarini* (Capítulo 3) contribui ao discorrer sobre o Estado Democrático de Direito, a autora relaciona a arte e o direito a partir do sociólogo Boaventura de Sousa Santos, seu artigo aborda um direito democrático e transgressor. A mesma autora (Capítulo 4) expõe a necessidade do resgate de um vínculo transcendental das instâncias sociais, onde o Direito aplica novas interpretações da sociedade, adotando os princípios da proporcionalidade, de modo interdisciplinar agregando os saberes do Direito, da Filosofia e da Arte.

Abordando as mulheres encarceradas *Yohana Monteiro* (Capítulo 5) tece um breve panorama sobre a realidade dos presídios, ponderando que estes espaços de dominação sob a égide do panóptico, vigia e estigmatiza cada vez mais a mulheres negras e pobres.

A segunda seção desta obra apresenta tênues subdivisões. As abordagens da Saúde iniciam-se no estudo de *Rosângela Vera* (Capítulo 6), que inclui as lentes das Ciências Sociais para apresentar os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres residentes em uma comunidade quilombola, localizada no interior do Maranhão, que sofrem com a ausência de políticas públicas de saúde. *Severino Leão, Elzomar Freire e Karoline Dias* (Capítulo 7) identificam que a cultura machista reflete na falta de cuidado com a saúde masculina, identificam que perdura entre os homens o preconceito relacionado ao exame do toque retal, e, através de uma campanha educativa incentivaram centenas de pacientes a realizar o procedimento para identificar a neoplasia. Através da 12ª Jornada Nordestina de Cidadania Plena LGBT, ocorrida em Picos (PI), *Glauber Macedo, Martha Sousa, José Sobreira e Paulo Souza Junior* (Capítulo 8), tecem reflexões que abordam temas relacionados aos processos decoloniais e políticas públicas para a população LGBT e em especial à saúde de pessoas Trans. Por meio do mesmo evento. Sob a ótica do Direito e das Ciências Sociais, *José Moraes, Geane Borges, Samuel Hora e Wendy Moraes* (Capítulo 9) produzem um diálogo com o leitor, e também, com quatro entrevistados que participaram do referido evento.

A última seção retrata os artigos sobre a educação, neste espectro Máira Sarmanho e Roosyelma Santos (Capítulo 10) desenvolvem pesquisa acerca de gênero e sexualidade nas percepções dos professores e estudantes de uma escola pública de Bélem (PR). *Luiz Luz e Ana Rufino* (Capítulo 11) entendem a dificuldade em discutir no ambiente escolar as questões de gênero e sexualidade, buscam em teóricos queer uma explanação para que se efetive essa prática na educação infantil. As reflexões de *André Barbosa, Angela Venturini e José Freitas* (Capítulo 12) visam contribuir para criação de um pensamento descolonizado, por se enquadrar numa Instituição de Ensino Superior, os autores refletem sobre sua identidade, formação e local de fala. Encerrando o livro, encontra-se o artigo de *Fernanda Webering e André Barbosa* (Capítulo 13), inquerem treze pró-reitores de uma universidade federal a respeito de cultura, política e prática de inclusão, constatando a invisibilidade das pessoas trans no meio acadêmico.

Pensar e repensar conceitos e pré-conceitos pode ser viabilizado por meio desta obra, que anseio contribui para que vocês, leitores e leitoras, possam utilizá-las em suas atribuições sobre cultura e modos de coligir o mundo.

Christopher Smith Bignardi Neves

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
POR UMA ESFERA PÚBLICA LGBT: DE J.HABERMAS A NANCY FRASER	
Vinícius Barriga dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.4441906111	
CAPÍTULO 2	12
LESBIANIDADES E PROFISSIONAIS DO SEXO: DIALOGANDO SOBRE RELAÇÕES AFETIVO-SEXUAIS E TRABALHO	
Juliana Mazza Batista Costa	
Elaine Magalhães Costa Fernandez	
DOI 10.22533/at.ed.4441906112	
CAPÍTULO 3	25
A ARTE E AS EPISTEMOLOGIAS DO SUL - A LUTA POR UM DIREITO EMANCIPATÓRIO E TRANSGRESSOR	
Paola Cantarini Guerra	
DOI 10.22533/at.ed.4441906113	
CAPÍTULO 4	36
MANIFESTAÇÃO DA RELIGIOSIDADE NO DIREITO E NA FILOSOFIA – PERSPECTIVA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS	
Paola Cantarini	
DOI 10.22533/at.ed.4441906114	
CAPÍTULO 5	52
GÊNERO, RAÇA E SEXUALIDADE: A DISCUSSÃO SOBRE AS MULHERES PRESIDARIAS DO INSTITUTO PENAL FEMININO (IPF)	
Yohana Tôrres Monteiro	
DOI 10.22533/at.ed.4441906115	
CAPÍTULO 6	59
ANÁLISE INTERSECCIONAL DAS EXPERIÊNCIAS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DE MULHERES DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO INTERIOR MARANHENSE	
Rosângela de Sousa Veras	
DOI 10.22533/at.ed.4441906116	
CAPÍTULO 7	68
O DIA D DOS HOMENS A NÃO ADESÃO AO TOQUE RETAL E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA E A IMPORTÂNCIA DO ENFERMEIRO	
Severino Francisco de Souza Leão	
Elzomar Mendonça Freire	
Karoline Mirapalheta Dias	
DOI 10.22533/at.ed.4441906117	

CAPÍTULO 8	76
POPULAÇÃO LGBT E O DIREITO À SAÚDE: ESTRATÉGIAS DECOLONIAIS DA MILITÂNCIA TRANS JUNTO À PREVENÇÃO COMBINADA DAS IST/HIV/AIDS E DESIGUALDADES NO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA 12ª JORNADA LGBT DE PICOS-PI	
Glauber Bezerra Macedo	
Martha Virna de Sousa	
José Thiago Bezerra Sobreira	
Paulo Fernando Mafra de Souza Junior	
DOI 10.22533/at.ed.4441906118	
CAPÍTULO 9	88
O SONHO DA COR DO ARCO-ÍRIS E A HOMOFOBIA NO CAMINHO DE VIDAS	
José Borges de Moraes	
Geane Maria de Alencar Arrais Borges	
Samuel do Nascimento Hora	
Wendy Gonçalves Borges de Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.4441906119	
CAPÍTULO 10	117
DISCUTINDO GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO FORMAL: TECENDO CAMINHOS PARA O RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL	
Máira Bianca Sodré da Silva Sarmanho	
Roosyelma Priscilla Neves dos Santos	
DOI 10.22533/at.ed.44419061110	
CAPÍTULO 11	128
DESCONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO: AS DIVERSAS PRODUÇÕES COTIDIANAS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA TRABALHAR AS QUESTÕES DE GÊNEROS E SEXUALIDADES NA ESCOLA	
Luiz Otavio Ferreira da Luz	
Ana Daniela dos Santos Rufino	
DOI 10.22533/at.ed.44419061111	
CAPÍTULO 12	141
A DINÂMICA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNERO NO CURRÍCULO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E O PENSAMENTO DESCOLONIZADO	
André Luiz dos Santos Barbosa	
Angela Maria Venturini	
José Guilherme de Oliveira Freitas	
DOI 10.22533/at.ed.44419061112	
CAPÍTULO 13	148
POLÍTICAS INTERNAS DA UFRJ PARA COMBATER O PRECONCEITO COM AS PESSOAS TRANS	
Fernanda Iglesias Webering	
André Luiz dos Santos Barbosa	
DOI 10.22533/at.ed.44419061113	
SOBRE O ORGANIZADOR	153
ÍNDICE REMISSIVO	154

POR UMA ESFERA PÚBLICA LGBT: DE J.HABERMAS A NANCY FRASER

Vinícius Barriga dos Santos

Universidade Federal do Amapá, Departamento
de Filosofia e Ciências Humanas
Macapá – Amapá

RESUMO: A proposta deste artigo consiste em revisitar a construção do conceito de Esfera Pública proposto por J.Habermas objetivando discutir e mapear suas recentes reformulações e críticas. Nosso objetivo principal é, a partir de pesquisa bibliográfica, fazer ver as condições de possibilidade da constituição de uma proposta de Esfera Pública LGBT a partir da noção de “subalternos contra-públicos”, de Nancy Fraser, onde há a denúncia dos mecanismos de seleção e os “vícios estruturais” que historicamente privam as minorias discriminadas da participação nos processos deliberativos democráticos na contemporaneidade. Em nosso estudo teórico, almejamos pensar em uma Esfera Pública pulsante e porosa, que tenha os pressupostos necessários para a integração da população LGBT no cerne das decisões políticas institucionais, um conceito mais amplo a fim de nos oferecer um instrumento adequado para analisar os ciclos simultâneos de democratização do direito de ter sua voz ouvida e o ajuste estrutural das desigualdades simbólicas que estigmatizam o público LGBT.

PALAVRAS-CHAVE: Esfera Pública; Teoria

Democrática; Deliberação.

FOR A LGBT PUBLIC SPHERE: FROM N.FRASER TO J.HABERMAS

ABSTRACT: The purpose of this paper is to revisit the construction of the concept of Public Sphere proposed by J. Habermas aiming to discuss and map their recent reformulations and criticisms. Our main objective is, based on bibliographic research, to show the conditions of possibility of constituting a LGBT Public Sphere proposal from the notion of “counter-public subordinates”, by Nancy Fraser, where there is the denunciation of the selection mechanisms. and the “structural vices” that historically deprive discriminated minorities of participation in contemporary deliberative democratic processes. In our theoretical study, we aim to think of a pulsating and porous Public Sphere that has the necessary assumptions for the integration of the LGBT population into the heart of institutional political decisions, a broader concept in order to offer us a suitable instrument for analyzing simultaneous cycles democratization of the right to have their voice heard and the structural adjustment of the symbolic inequalities that stigmatize the LGBT public.

KEYWORDS: Public sphere; Democratic theory; Deliberation.

1 | INTRODUÇÃO

A noção de “Esfera Pública”, articulada por J.Habermas, é uma categoria analítica e conceitual essencial para pensarmos a Democracia contemporânea em uma perspectiva deliberativa, posto que os regimes democráticos ocidentais tem buscado por seu intermédio concretizar o processo de constituição da soberania popular, isto é, o processo de democratização. Em termos gerais a “Esfera Pública” surge como uma “estrutura intermediária” entre o Aparato Estatal e a Sociedade, com caráter de mediação, na qual os assuntos ditos “públicos” são discutidos e analisados racionalmente pelos atores sociais em um processo deliberativo. A quintessência de tal processo é a formação comunicativa de uma “Opinião Pública” que, desta forma, articula o fluxo ou o poder comunicativamente gerado da sociedade civil em direção à complexidade burocrática e institucional do aparelho governamental, no intento de pressioná-los, direcioná-los, de se fazer ouvir, de objetivar as demandas e anseios.

Entretanto, é explícito que determinados segmentos societários possuem uma proeminência no quesito de “se fazer ouvir” em detrimento de outros grupos que são subalternizados e excluídos de tal processo e, conseqüentemente, das políticas institucionais. A população LGBT é elucidativa de tal exclusão, na medida em que são impedidos de ocuparem os locais de “fala e escuta”, tanto pela dinâmica social da estigmatização (marcadores simbólicos negativos, homofobia) e pelos “filtros” institucionais que agregam desigualdades na Esfera Pública, a presente situação agrava-se em comparação com a super-ocupação desses lugares de poder por homens plutocratas, brancos e heterossexuais que não abrangem a pluralidade e a diversidade de sujeitos, pensamentos e interesses dos grupos minoritários brasileiros. Destarte, questionar-nos-emos: o modelo deliberativo de Habermas tem potencialidade para se contrapor às assimetrias sociais, culturais/simbólicas e promover a inclusão dos grupos estigmatizados? Máxime, quais as condições de possibilidade de constituição de uma Esfera Pública crítica, porosa, paritária e LGBT?

Neste diapasão, o objetivo geral do presente estudo consiste em revisitar a construção do conceito de Esfera Pública proposto por J.Habermas almejando discutir e mapear suas recentes reformulações e críticas, tendo como pano de fundo a teoria deliberativa da democracia. Nosso objetivo específico é, a partir de pesquisa bibliográfica, fazer ver as condições de possibilidade da constituição de uma Esfera Pública LGBT a partir da noção de “Contra-públicos Subalternos”, de Nancy Fraser, onde há a denúncia dos mecanismos de seleção e os “vícios estruturais” que historicamente privam as minorias discriminadas da participação nos processos deliberativos democráticos na contemporaneidade. No presente estudo teórico, almejamos pensar em uma Esfera Pública pulsante e porosa, que tenha os pressupostos necessários para a integração da população LGBT no cerne das decisões políticas institucionais. Para tanto, o itinerário perpassará por uma 1) digressão histórica e teórica visando a caracterização da especificidade da

Democracia Deliberativa, em seguida, 2) críticas e reformulações acerca da noção de Esfera pública e, concluindo, 3) proposta de uma Esfera Pública LGBT.

2 | A ESPECIFICIDADE DA DEMOCRACIA DELIBERATIVA: UMA DIGRESSÃO

A passagem do catastrófico século XX, em suas consequências nas múltiplas dimensões do mundo humano, erigiu a democracia enquanto imperativo ético e normativo da prática e do discurso político ocidental, conforme aponta Miguel (2005, p.1) o pretense consenso em torno da vigência do paradigma democrático é meramente aparente, posto que a própria semântica constitutiva do conceito de “democracia” tornou-se objeto de disputa política, onde grupos dos mais diversificados interesses reivindicam e ressemantizam tal conceito a partir de suas pretensões e objetivos, desdobrando-se em uma complexa polissemia em torno do termo. Tal perspectiva agonística propicia o solo epistêmico para o engendramento de múltiplos modelos de democracia (Liberal Pluralista, Republicanismo Cívico, Participativa, Multiculturalismo), neste primeiro momento o objetivo que balizará nossa digressão teórica é a compreensão da especificidade do modelo deliberativo da democracia a partir do quadro analítico comparativo proposto Jürgen Habermas (1995), para tanto recorreremos a partir da cronologia da teoria democrática no século XX, perpassando sucintamente por uma caracterização do modelo hegemônico liberal até a “virada deliberativa” (DRYZEK, 2000, p.77), dando ênfase na potencialidade de inclusão paritária de minorias enquanto indicador crítico e chave de leitura.

A primeira metade do século XX, marcado por duas grandes guerras mundiais, configurou-se como um período de profunda crise do sistema democrático e de suas promessas fundamentais (“governo do povo, para o povo e pelo povo”), conforme aponta Avritzer (2000, p.27) Max Weber foi um dos teóricos sociais cuja obra melhor exteriorizou o profundo descontentamento e desconfiança em relação a democracia e ainda adiantou elementos que posteriormente integrariam a concepção hegemônica de democracia, a Liberal-Pluralista conforme a classificação de Miguel (2005). O sociólogo alemão em sua obra “A Ciência como Vocação”, percebe a tendência ao pluralismo cultural nas sociedades contemporâneas e a partir desta constatação sociológica questiona as condições de possibilidade comunicativas envolvendo um debate entre diferentes tradições culturais, suas reflexões acerca desta problemática possuem um *ethos* pessimista posto que para ele “as esferas de valor do mundo estão em conflitos irreconciliáveis entre si” (WEBER, 1996, p. 84), destarte, a colocação weberiana perpassa por uma impossibilidade de resolução de conflitos culturais na modernidade, o que terá profundas implicações políticas na teoria democrática (AVRITZER, 2000, p.9).

Outro elemento da teoria hegemônica da democracia encontrado em Weber é seu questionamento acerca da participação popular na perspectiva da administração, isto

é, a problemática em torno de como articular a participação popular com a crescente complexidade burocrática do aparato estatal, conforme aponta Avritzer (2000, p.12) a participação para o pensador alemão seria completamente contraproducente em virtude da complexidade administrativa. As implicações políticas das constatações weberianas terão ressonância na obra de Joseph Schumpeter, considerado o ponto de partida para pensarmos a concepção liberal-pluralista de democracia.

Segundo Avritzer (2000, p. 30) Schumpeter irá avaliar os potenciais argumentativos da democracia cuja consequência é esvaziamento da dimensão comunicativa da política pela sua tentativa de reconstruir a democracia com base em uma concepção restrita de soberania popular, descartando os elementos argumentativos por dois fatores primordiais: a integração do homem comum a política e o desenvolvimento dos meios de comunicação de massa, dessa forma considera que a discussão entre indivíduos livres e iguais perde centralidade. De acordo com Miguel (2005, p. 6) Schumpeter reduz a democracia a um método de gerar uma minoria governante legítima, no qual o povo ao invés de escolher representantes que expressem suas opiniões, passaria a escolher indivíduos que estariam tomando as próprias decisões, portanto o processo de formação do governo se daria pela luta competitiva da elite pelos votos do povo, onde o processo eleitoral consistiria em mera agregação de preferências manipuladas e preconceitos (MIGUEL, 2005, p.7).

Decorre das proposições anteriores um grande reducionismo do alcance da democracia, Schumpeter reestruturará em novas bases aquilo que chama de “doutrina clássica da democracia” (SCHUMPETER, 1961, p.122) para tanto, “destrói” os seus “mitos”, isto é, suas pedras angulares: a noção de “bem-comum”, igualdade e participação política nas decisões, vontade geral e a noção de cidadão ativo e consciente no debate democrático. Não fortuitamente, convencionou-se a designar as reflexões Schumpeterianas de “Elitismo Democrático” que posteriormente encontrará em Anthony Downs o seu formato final.

Apropriando-se das proposições de Schumpeter, Downs irá propor que a combinação entre o mecanismo da competição eleitoral entre elites e a apatia e desinformação dos indivíduos representará uma fórmula efetiva de governo (MIGUEL, 2005, p.9). Os aspectos deliberativos da política democrática são praticamente rejeitados por uma das proposições centrais de Downs, na qual os indivíduos nos governos democráticos possuem duas qualidades que os definiriam como racionais: a capacidade de formar um ranking de suas preferências e interesses e de relacioná-las com as propostas feitas pelas elites (AVRITZER, 2000, p. 31), portanto, o esvaziamento e negligência em relação à deliberação política se dão pelo pressuposto de Downs, no qual o voto configura-se de acordo com uma vontade individual e pré-formada (AVRITZER, 2000, p.33), logo, pela negação de que os indivíduos colocam em debate e argumentação as suas preferências e vontades. Constata-se que o modelo hegemônico liberal de democracia, proeminente na primeira metade do século XX, suprime a construção das vontades e identidades coletivas da política

(MIGUEL, 2005, p.13), ao considerar a discussão um elemento imprescindível para a democracia, a teoria deliberativa reconstitui e erige o debate público como um dos alicerces da democracia, apresentando-se como uma alternativa aos modelos democráticos vigente.

A democracia deliberativa, cuja principal matriz é a filosofia de Jürgen Habermas, se insere em um movimento de recuperação das dimensões comunicativo-argumentativas na análise do político, objetivando romper com o pretensão empirismo da teoria liberal hegemônica (MIGUEL, 2005, p.16). Negando a percepção de que a democracia reduz-se a um simplório método para agregação de vontades prévias, a vertente deliberativa fundamenta a formação da vontade e opinião a partir das interações discursivas na esfera pública, conceito fundamental para o deliberacionismo democrático, recuperando certos ideais participacionistas de ênfase na ampliação da participação.

Para delinear a especificidade da Democracia Deliberativa em relação aos outros modelos consideraremos primordialmente o texto “Três modelos normativos de democracia” de Habermas (1995). Jürgen Habermas, no intento de formular uma concepção deliberativa procedimental de democracia, parte de um quadro comparativo entre os modelos liberal e republicano, cujo objeto de comparação é o “processo de formação democrática da opinião e da vontade” (HABERMAS, 1995, p. 40). Sintetizando o que foi exposto no início, na concepção liberal o processo democrático tem a incumbência de intermediar a sociedade (sistema estruturado pelas leis do mercado) e o Estado (administração pública), deste modo a política surge na perspectiva de agregar interesses e os impor ao aparato estatal (HABERMAS, 1995, p. 43), o processo democrático da formação da opinião e da vontade, esvaziado de sua dimensão comunicativa e argumentativa, é determinado pelo mecanismo concorrencial entre elites. A política é concebida de modo instrumental, onde o Estado é o cerne do poder político e da sociedade, segundo Habermas (1995, p. 43) este modelo democrático se orienta pelo lado *output* da avaliação dos resultados da atividade estatal.

A concepção republicana, para além do mero instrumentalismo, capta a política enquanto um fim em si mesmo, esta concepção vai exaltar a cidade grega e romana como um ideal a ser imitado (MIGUEL, 2005, p 13). A política não está sujeita as leis do mercado, mas atende às estruturas da comunicação pública orientada para o entendimento mútuo, configurada dentro de um espaço público (HABERMAS, 1995, p.44), portanto a formação democrática da vontade e da opinião deve resultar da auto-compreensão dos atores sociais livres e iguais, o que legitimaria o processo político. Distinguindo-se da concepção liberal, este modelo democrático opera com um conceito de sociedade enquanto cerne do poder político, orientando-se pelo *input* da formação da vontade política (HABERMAS, 1995, p. 43).

O modelo deliberativo combina elementos de ambas as concepções e os articula em um conceito de procedimento ideal para decisões e deliberações (LUBENOW,

2010, p.4). Segundo Habermas (1995, p. 44) esta concepção do processo democrático tem aspectos normativos mais fortes que o liberalismo, mas menos normativos que o republicanismo, aqui noção de “Deliberação” adquire certa centralidade por constituir-se enquanto uma categoria normativa que assinala uma concepção procedimental de legitimidade democrática (HABERMAS, 1995), o que gera um modelo conceitual distinto para a definição da natureza do processo democrático. Desta forma, esta concepção está centrada nos procedimentos formais que indicam “quem” participa, e “como” fazê-lo, no entanto não diz nada sobre “o que” deve ser decidido (LUBENOW, 2010, p. 6).

Assim como no modelo liberal, a concepção deliberativa de democracia respeita os limites entre Estado e sociedade, não obstante distingue sociedade civil (base social autônoma das opiniões públicas) do sistema econômico e da administração pública. Como o republicanismo, a abordagem deliberativa dá centralidade ao processo político de formação da opinião e da vontade, por conseguinte a implicação normativa deste aspecto da teoria deliberativa consiste na proposição em que a força de integração social da solidariedade é extraída das fontes da ação comunicativa que precisa desenvolver-se em esferas públicas autônomas e na institucionalização dos procedimentos de formação democrática da opinião e vontade (HABERMAS, 1995). Nesta perspectiva, deliberação e procedimento constituem o cerne do processo democrático, no qual os pressupostos comunicativos tornam-se os principais meios para a racionalização discursiva das decisões políticas. De acordo com Lubenow (2010, p. 7) os procedimentos democráticos são mais racionais na medida em que são sensíveis a formação informal da opinião que resulta da esfera pública, isto é, as comunicações públicas devem ser captadas pelos meios responsáveis (partidos, associações) e canalizados para os foros institucionais de tomada de decisão.

A obra de Jürgen Habermas é o impulso teórico responsável pela “virada deliberativa” (DRYZEK, 2000, p.77) na teoria democrática, é a partir do seu quadro conceitual que vários autores irão se debruçar para avançar na concepção deliberativa de democracia reformulando-a, criticando-a, mudando a perspectivas e pesos de certos componentes do todo teórico. J. Cohen(2009) entende por democracia deliberativa uma associação de indivíduos, onde suas relações estão sob a égide da deliberação pública de seus membros, já S. Benhabib(2009) irá asseverar que uma das premissas necessárias para chegar a legitimidade nos processos de decisão política é que as instituições democráticas estejam sensíveis aos resultados dos processos de deliberação coletiva, no mesmo diapasão M. Cooke (2000) assegura que a concepção deliberativa de democracia reserva centralidade a discussão na vida política.

Em síntese, a democracia deliberativa possui quatro características centrais, segundo Avritzer (2009), em primeiro lugar a teoria deliberativa supera a concepção agregativa de democracia cujo centro é o voto (Schumpeter) dando centralidade ao processo de argumentação e mudança de preferência nas tomadas de decisão;

em segundo lugar a democracia deliberativa identifica a racionalidade política com a ideia de mudança e justificação de preferências, enfatizando o input do processo democrático de construção deliberativa da opinião e da vontade; em terceiro lugar, a concepção deliberativa propõe um princípio de inclusão (princípio D), todo processo democrático deve incluir todos aqueles potencialmente afetados pelas suas decisões; por último, a democracia deliberativa postula a construção institucional com base na ideia de que as preferências individuais são formadas por discussões, o que implica que devem procurar instituições capazes de efetivas tais preferências. (AVRITZER, 2009, p. 8).

3 | ESFERA PÚBLICA: CRÍTICAS E REFORMULAÇÕES

A primeira formulação sistemática em torno do conceito de “esfera pública” foi realizada por Habermas na sua obra *Mudança estrutural da esfera pública*. Nesse quadro teórico, o autor analisa o processo histórico de configuração de um novo espaço a partir do século XVIII, auge do desenvolvimento do capitalismo mercantil e da ascensão da burguesia, situado entre a sociedade e o Estado, tendo como principal característica o debate livre e racional entre os cidadãos sobre questões públicas (PERLATTO, 2014, p.7). Segundo o autor, a Esfera Pública configurou-se como uma nova fonte de legitimidade do poder, na medida em que as opiniões, formadas pelo processo de deliberação, passaram a ser legitimadas pela força dos melhores argumentos racionais empregados no debate público, estes deveriam ser considerados e estimados independentemente da condição social do sujeito discursivo (poder, riqueza ou status social) (PERLATTO, 2014, p.9).

Conforme Calhoun (1992 apud PERLATTO 2014), nos trabalhos posteriores de Habermas, notadamente em *A teoria do agir comunicativo* e *Direito e democracia*, a esfera pública livra-se dos grilhões da categoria “instituição histórica”, passando a concernir a faculdade a-histórica do homem para a comunicação humana, inserindo a categoria “Esfera Pública” no núcleo de sua concepção procedimental de democracia, erigindo-a como um “fórum” discursivo do agir orientado para o entendimento, onde se daria o processo deliberativo de formação e reprodução dos valores democráticos a partir de redes deliberativas de conteúdos e tomadas de posição (HABERMAS 1992).

No entanto, a reformulação teórica fundamental sobre a noção de Esfera Pública é estabelecida no prefácio de 1990 à *Mudança estrutural da esfera pública*, onde o autor, segundo Bunchaft (2014, p.14) daria ênfase na influência e efetivação do potencial político do modelo comunicativo de Esfera Pública nos arranjos político-institucionais, ou seja, tratava-se de elucidar a potencialidade da Esfera Pública em mobilizar os impulsos comunicativos racionalizados dentro da mesma e direcioná-los ao poder político-administrativo, em outras palavras, a sua própria capacidade

de mediação, de mapear e articular temas, problemáticas e questões do “Mundo da vida” de modo a inseri-los nas pautas do aparato estatal. Em *Direito e democracia*, a Esfera Pública encontra seu papel mais proeminente, o foco do filósofo alemão é no processo de autodemocratização interna do sistema político, de modo a elucidar a articulação entre o poder comunicativamente gerado na Esfera Pública e o poder administrativo instituído pelo complexo estatal (BUNCHAFT, 2014, p.17).

Em síntese, a esfera pública constitui uma “estrutura intermediária” que medeia as relações entre o Estado, sistema político e o mundo da vida, apresentando-se enquanto um centro potencial de comunicação que revela um raciocínio de natureza pública (compreensibilidade geral), relaciona-se também com o “espaço social” gerado pelo agir comunicativo, no qual colidem fluxos de comunicação engendrando o processo formação da opinião e da vontade (LUBENOW, 2010, p.17). Tal esfera pode ser descrita, de forma mais precisa, como uma rede que pressupõe a “comunicação de conteúdos e de tomadas de posição e, portanto, de opiniões; os fluxos de comunicação são aí filtrados e sintetizados de modo a se condensarem em opiniões públicas reagrupadas em função de um tema específico” (HABERMAS, 1997, p. 43). Em síntese Lubenow (2010, p.12) dirá que as características essenciais da esfera pública consistem em ser um espaço irrestrito de comunicação pública, onde não vigora nenhum um tipo de a priorismo, aberta a todo o âmbito social, é sempre indeterminada em relação aos conteúdos ou agenda política.

Focalizando o caráter de estrutura intermediária da esfera pública, constata-se que é a partir da articulação dos fluxos de comunicação, que emergem das esferas públicas informais em direção para a esfera formal, que se engendra o poder comunicativo, vejamos:

O processo democrático da deliberação carrega o fardo da legitimação. E daqui brota o “poder comunicativo”. O poder comunicativo é o “poder” que resulta do procedimento deliberativo de discussão e deliberação, que toma forma na esfera pública e que geralmente é contraposto à esfera do poder político-administrativo. No entanto, a esfera pública não exerce poder, mas influência [...] A figuração na esfera pública não pretende e nem o conflito gira mais em torno do sítio mas os diferentes tipos de influência [...](LUBENOW, 2010, p. 24)

Percebe-se, portanto, a interdependência entre o poder administrativo e o poder comunicativo que constitui a condição de uma política deliberativa bem sucedida, se devendo ao “jogo combinado de deliberações institucionalizadas e das opiniões públicas que se formam de maneira informal” (HABERMAS, 1997, p.46). Destarte, a partir do exame das reverberações e reformulações conceituais da operacionalidade da categoria “Esfera Pública”, desvela-se a sua importância crucial no cerne da teoria democrática deliberativa.

Entretanto, a problemática fulcral que baliza o presente estudo é: modelo deliberativo de Habermas tem potencialidade para se contrapor às assimetrias sociais, culturais/simbólicas e promover a inclusão dos grupos estigmatizados? O critério da racionalidade discursiva seria de fato capaz de promover uma esfera

onde as desigualdades sociais e simbólicas não seriam consideradas? A igualdade formal se configuraria como igualdade de fato no quesito de ter acesso à fala e de se fazer ouvir? A opinião pública comunicativamente formada abrangeria a fala dos estigmatizados?

Nancy Fraser, em sua crítica ao modelo de Esfera Pública Habermasiano, é quem nos oferece o quadro analítico cujos elementos nos dão as condições de possibilidade conceituais de pensarmos a constituição de uma Esfera Pública LGBT.

A crítica da supracitada teórica feminista a Habermas concerne a sua “idealização” da Esfera Pública (PERLATTO, 2014, p.10). Para Fraser (1999, p.181) as diferenças sociais entre os sujeitos discursivos não podem ser neutralizadas por práticas dialógicas, com o critério do melhor argumento como propunha Habermas, pois tal perspectiva apenas reforça a dominação sobre grupos estigmatizados. A presunção de Habermas segundo a qual os grupos estigmatizados, apesar dos obstáculos, teriam acesso a deliberação na Esfera Pública, é negada por Fraser (1999, p.180) onde esta dirá que é necessário explicitar e tematizar publicamente as desigualdades e assimetrias e não postular que estas seriam suspensas na Esfera Pública, portanto, o pressuposto fundamental para a participação paritária seria própria a eliminação sistemática das desigualdades sociais, onde as políticas de reconhecimento devem almejar a realização da igualdade de status para as minorias (BUNCHAFT, 2014).

Em síntese, a ideia central na crítica de Fraser consiste na negação de uma esfera pública única e abrangente, posto que esta não consideraria as relações assimétricas de poder que constituem, historicamente, os processos de formação das esferas públicas contemporâneas (AVRITZER, 2004, p.23). Ora, uma esfera pública abrangente e única, segundo Fraser (1992 apud AVRITZER, 2004, p.26) pressuporia mecanismos de seleção que implicariam a definição prévia de quem seriam os atores efetivamente ouvidos e quais seriam os problemas e temas que ganhariam relevância pública, é nesta dimensão que se dá a exclusão e subordinação a priori dos grupos discriminados, como a população LGBT.

4 | EM VIAS DE CONCLUSÃO: UMA ESFERA PÚBLICA LGBT

Diante de um contexto de exclusão dentro de uma Esfera Pública, é imprescindível a ampliação dos espaços discursivos, sob pena de reprodução das relações de subordinação e dominação (BUNCHAFT, 2014, p. 21). Destarte, o conceito de “Contra-públicos Subalternos” proposto por Fraser enquanto espaços discursivos paralelos, por meio dos quais se criariam e circulariam os discursos contestadores, formação de identidades e as demandas específicas dos grupos subordinados (PERLATTO, 2014, p.28) é elucidativo e um poderoso fator analítico para pensarmos meios de constituição de espaços de deliberação subalternos. Portanto, posto que não é possível isolar dos espaços discursivos os efeitos da desigualdade social e

a persistência desta nos processos deliberativos, ocorridos nas esferas públicas, tenderá a reproduzir a vantagem dos grupos dominantes e as desvantagens dos subordinados, como o movimento LGBT. Isso posto, constatamos a necessidade de colocar em reflexividade a própria forma de constituição da política contemporânea de modo a explicitar seus vícios estruturais implícitos e, máxime, propor a constituição de uma Esfera Pública LGBT, na perspectiva dos Contra-Públicos Subalternos, enquanto uma estrutura específica, pulsante e porosa de captação das demandas, temáticas e problemas específicos desta população objetivando a formação de um poder comunicativo a adentrar e exercer pressão e influência no sistema político, favorecendo a democratização do mesmo.

REFERÊNCIAS

AVRITZER, L.; COSTA, S. Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina. Dados, 2004.

AVRITZER, Leonardo. Teoria democrática e deliberação pública, Lua Nova, São Paulo, 2000.

_____. Prefácio. In: MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro (org. e trad.). A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

BUNCHAFT, Maria Eugenia. Esfera pública, reconhecimento e minorias: o diálogo Habermas-Fraser. Scientia Iuris. Londrina, 2014.

BENHABIB, Seyla. Rumo a um modelo deliberativo de legitimidade democrática. In: MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro (org. e trad.). A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COOKE, Maeke. Cinco argumentos a favor da democracia deliberativa. In: MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro (org. e trad.). A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

COHEN, Joshua. Deliberação e legitimidade democrática. In: MARQUES, Ângela Cristina Salgueiro (org. e trad.). A deliberação pública e suas dimensões sociais, políticas e comunicativas. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

DRYZEK, J. Legitimidade e economia na democracia deliberativa. In Participação e Deliberação: teoria democrática e experiências no Brasil contemporâneo. COLEHO, Vera Schattan P.; NOBRE, Marcos (Org.). Editora 34: São Paulo, 2004.

FRASER, N. Rethinking the Public Sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy. In: DURING, Simon (ed.). The Cultural Studies Reader. Londres: Routledge, 1999.

HABERMAS, Jürgen. Três modelos normativos de democracia. Lua Nova, São Paulo, n. 36, 1995.

_____. Direito e Democracia: entre facticidade e validade. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

_____. Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Edições Tempo Brasileiro, 1984.

_____. The theory of communicative action. Reason and the rationalization of society. Boston, Beacon

Press, 1984.

LUBENOW, Jorge. Esfera Pública e Democracia Deliberativa em Habermas: Modelo teórico e discursos críticos. Kriterion, Belo Horizonte, 2010.

MIGUEL, L. F. Teoria democrática atual: esboço de mapeamento. BIB - Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais, 2005.

PERLATTO, Fernando. Seletividade da esfera pública e esferas públicas subalternas na modernização brasileira. Rev. Sociol. Polit., 2015.

WEBER, Max. "A Ciência como vocação". In: ____ Ciência e política. Duas vocações, São Paulo: Editora Cultrix, 1996.

LESBIANIDADES E PROFISSIONAIS DO SEXO: DIALOGANDO SOBRE RELAÇÕES AFETIVO- SEXUAIS E TRABALHO

Juliana Mazza Batista Costa

Universidade Federal de Pernambuco

Recife - Pernambuco

Elaine Magalhães Costa Fernandez

Universidade Federal de Pernambuco

Recife - Pernambuco

RESUMO: Este estudo é parte de uma tese de doutorado em andamento no PPGPsi da UFPE que visa compreender as experiências de lesbianidades de mulheres profissionais do sexo. Considera-se o pressuposto que as experiências de prostituição são diversas e que as lesbianidades podem assumir formas plurais de identidades, desejos e práticas entre mulheres. Parte-se do debate da sexualidade dissidente, dos enlaces das lesbianidades e da prostituição, para enfim abordar questões que envolvem as relações afetivo-sexuais e de trabalho. A partir da revisão sistemática da literatura foram construídas tabelas para sistematizar os trabalhos encontrados no catálogo de teses e dissertações da CAPES. Através dessa sistematização pode-se compreender de que modo as produções científicas nas graduações e pós-graduações do país tem elaborado trabalhos sobre lesbianidades e prostituição. Evidenciou-se os silenciamentos e as invisibilidades teóricas sobre as experiências dessas mulheres pois nenhum

trabalho, a partir da revisão sistemática da literatura, abordou essa temática. Estabeleceu-se um diálogo sobre o campo a partir dos estudos de sexualidade, gênero, lesbianidades e trabalho sexual. Foram abordadas questões identitárias, sobre as práticas e as experiências afetivo-sexuais nas relações de trabalho e fora delas. Buscou-se criar reflexões no campo das lesbianidades e da prostituição para visibilizar essas experiências e construir espaços de transformação, perspectivando experiências permeadas de mais direitos e de menos marginalidade e invisibilidade para estas mulheres.

PALAVRAS-CHAVE: lesbianidades; lésbicas; prostituição; profissionais do sexo; sexualidade dissidente; revisão sistemática da literatura.

LESBIANITY AND SEX WORKERS: SPEAKING ABOUT AFFECTIVE-SEXUAL RELATIONS AND WORK

1 | INTRODUÇÃO

A temática deste capítulo se inscreve no campo da sexualidade, objetiva compreender experiências de lesbianidades de mulheres profissionais do sexo, em particular, seus vínculos afetivo-sexuais com parceiras e

trabalho com clientes. Objetiva também realizar um diálogo com a literatura, partindo de uma revisão sistemática do cruzamento dos campos das lesbianidades com a prostituição; assim como estabelecer um debate teórico nesses campos. Os resultados aqui apresentados foram obtidos através dos estudos da tese de doutorado, em andamento, realizada por Juliana Mazza Batista Costa, sob a orientação da Professora Elaine Magalhães Costa Fernandez e aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CONEP) da UFPE sob o número CAAE: 11523319.2.0000.52.

No leque dos estudos sobre as sexualidades, pode-se afirmar que as diversas formas de lesbianidades envolvem vivências afetivas, sexuais e desejos que vão de encontro à norma heterossexual (BUTLER, 2003; RICH, 2010); e a prostituição se refere a um tipo de trabalho sexual que se opõe às normas morais da sociedade ocidental (FOUCAULT, 1988; PARKER, 1991). Nesse sentido, devemos nos dispor a refletir e questionar as opressões, preconceitos e invisibilidades para compreender as fissuras, resistências e rupturas de mulheres que com suas práticas e existências, cotidianamente, tensionam, questionam e sofrem as sanções inerentes as normas.

No diálogo com as relações de gênero, a filósofa Judith Butler (2003) defende que “gênero é a estilização repetida da norma, um conjunto de atos repetidos no interior de uma estrutura reguladora altamente rígida, a qual se cristaliza no tempo para produzir a aparência de uma substância, de uma classe natural de ser” (p.59). E afirma também, que “gêneros inteligíveis são aqueles que, em certo sentido, instrumentam e mantem relações de coerência e continuidade entre sexo, gênero, práticas sexuais e desejos” (p.38). Gênero é entendido, então, como uma norma, como um conjunto de elementos construídos e regulados socialmente.

Qualquer um(a) que venha a sair da norma está sujeito, assim, a sofrer as sanções decorrentes do não respeito à essa regulação. Àquelas que em seu aparato biológico tem o sexo feminino, deve se entender como uma mulher, ter práticas sexuais com homens e desejá-los; já os que possuem o sexo biológico masculino, devem se entender como homens, ter práticas sexuais com mulheres e desejá-las. Seria esta a norma heterossexual, ou heteronormatividade, implicada nas identidades, nas orientações sexuais, em práticas e desejos, construindo, regulando e punindo o que for não-normativos.

Desse modo, foram normatizados também os desejos (polígamo, incesto consentido, sexo grupal, sexo intergeracional, homossexualidade), os prazeres (Bondage, Disciplina, Dominação, Submissão, Sadismo e Masoquismo (BDSM), prazer anal, sexo com objetos), as práticas (como o sexo entre mulheres, sexo comercial - prostituição, pornografia), e as identidades (como as identidades não-normativas: lésbicas, gays, transexualidades, intersexo, queer, as não-binárias). Há também as que são consideradas práticas ilegais que se configuram como crimes (pedofilia, zoofilia, incesto).

Ou seja, as lesbianidades e a prostituição se configuram como sexualidades consideradas ilegítimas, dissidentes. Sendo esta temática pouco conhecida

cientificamente e essas vivências invisibilizadas, se torna necessário maior conhecimento e mais estudos sobre mulheres lésbicas profissionais do sexo, buscando compreender a intersecção dessas experiências e tornando-as confluentes diante de uma mesma existência. Faz-se relevante adentrarmos nos debates teóricos que compreendem os dois campos e promover o diálogo entre eles. Assim, cabe interrogarmos sobre a abordagem científica das lesbianidades no trabalho sexual.

2 | REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA SOBRE LESBIANIDADES E PROSTITUIÇÃO

Ao se fazer uma busca pela literatura científica produzida no campo, nos reportamos ao portal do Catálogo de Teses e Dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (www.catalogodeteses.capes.gov.br). Trata-se de um site que indica as produções que estão sendo publicadas em diversas áreas e disponibiliza muitos desses trabalhos em acesso livre.

Uma das estratégias para encontrar a literatura afim é definir os indexadores que serão inseridos no sistema do catálogo ou biblioteca virtual e que servirão de busca para cada trabalho. Ao buscar os indexadores, acaba-se por descobrir de que modo as produções científicas apresentadas são nomeadas, ou seja, indexadas. Um dos procedimentos consiste em encontrar trabalhos e sistematizá-los de modo a conhecer e analisar o material encontrado na busca, ou seja, realizar a revisão sistemática da literatura (MEDRADO, 2011). A Tabela 1 apresenta os resultados das buscas, foram inseridos alguns indexadores e o resultado por tipo de trabalho:

INDEXADORES	TESES	DISSERTAÇÕES	MESTRADO PROFISSIONAL	PROFISSIONALIZANTE
Lesbianidade	7	18	1	
Lesbianidades	2	20	1	-
Lésbicas	109	321	18	3
Lésbica	18	72	1	-
Homossexualidade AND Feminina	6	28	4	-
Sapatão	1	9	-	-
Entendida	1474	3992	200	103
Prostituição	138	535	11	8
Profissional AND do AND Sexo	5	30	2	1
Profissionais AND do AND sexo	37	165	13	9
Prostituta	28	118	1	-

Garota AND de AND Programa	3	9	-	-
Putas	11	21	-	-

TABELA 1 – Tabela de Indexadores por número de trabalhos

Fonte: produzida pelas autoras.

Após encontrar esses resultados e organizá-los, pode-se afirmar que os indexadores “lésbica” e “prostituição” são os mais encontrados em todas as categorias – exceto “profissionais do sexo”, na categoria mestrado profissional, por uma diferença de dois trabalhos. Desse modo, é possível afirmar que no campo das produções científicas os termos “lésbicas” e “prostituição” merecem destaque. A busca é feita a partir das palavras apresentadas no título e no resumo dos trabalhos inseridos no *site*, desse modo, há possibilidade de selecionar o mesmo trabalho em mais de uma busca. Vale ressaltar a diferença no resultado de trabalho com apenas os indexadores no singular e no plural, ou mesmo, palavras que venham a aparecer em trabalhos que sejam distantes do campo, como no caso do indexador “entendida”.

Outra etapa consiste em realizar o cruzamento dos indexadores na perspectiva de aproximar ainda mais a busca dos trabalhos que se propõe encontrar. No Catálogo de Teses e Dissertações da CAPES o termo AND (apenas em maiúsculo) foi o recurso para encontrar os trabalhos que possuam os dois indexadores. A Tabela 2 apresenta esses resultados:

INDEXADORES	TESES	DISSERTAÇÕES	MESTRADO PROFISSIONAL	PROFISSIONALIZANTE
Lésbicas AND prostituição	3	3	-	-
Lesbianidades AND prostituição	-	-	--	-
Lésbica AND profissionais AND do AND sexo	-	-	-	-
Lésbicas AND prostitutas	-	1	-	-
Lésbicas AND garota AND de AND programa	-	-	-	-
Sapatão AND profissional AND do AND sexo	-	-	-	-
Sapatão AND prostituta	-	-	-	-
Sapatão AND garota AND de AND programa	-	-	-	-
Homossexualidade AND feminina profissionais AND do AND sexo	-	-	-	-
Homossexualidade AND feminina AND prostituta	-	-	-	-
Homossexualidade AND feminina AND garota AND de AND programa	-	-	-	-

Tabela 2 - Tabela de cruzamento de Indexadores

Fonte: produzida pelas autoras.

A partir do cruzamento dos indexadores, nota-se que apenas sete trabalhos envolvem esses dois indexadores com uma lacuna temporal de nove anos - de 2003 até 2012, o que parece ser de bastante relevância. Assim, identificar de que forma se apresentam os silenciamentos científicos é uma etapa importante da revisão da literatura. Foucault (1971) aponta a produção discursiva como sendo “controlada, selecionada, organizada e redistribuída” (p. 9). É preciso lembrar que fazer ciência é um ato político de relevância para a experiência, as práticas e a vida de mulheres, assim, o que a ciência não aborda, o que não se torna evidente, o que não interessa, o que está na margem se apresenta em situação de silenciamento, invisibilidade e exclusão.

Na continuidade da revisão sistemática da literatura, foram organizadas as produções a partir da categoria “ano de publicação”. A partir desta categoria, novas informações serão adquiridas sobre a quantidade de produções por ano, tipo de produção (mestrado, doutorado, mestrado profissional e profissionalizante), as temáticas centrais nos trabalhos, a região do país na qual a pós-graduação está inserida e a área do conhecimento do estudo, como indica a Tabela 3, a seguir:

Ano da Produção	Quantidade	Tipo de Produção	Temática Central	Região da Pós-Graduação no País	Área do Conhecimento
Lésbicas AND Prostituição					
2003	1	Mestrado	Travestis	Norte	Sustentabilidade
2012	1	Doutorado	Travestis	Sudeste	Psicologia
2014	1	Mestrado	Travestis e Transexuais	Sul	Geografia
2015	1	Doutorado	Travestis	Sudeste	Psicologia
2016	1	Mestrado	Travestis	Sudeste	Educação
2017	1	Doutorado	Dramaturgia	Nordeste	Literatura e Cultura
Lésbicas AND Prostitutas					
2015	1	Mestrado	Violência contra a mulher	Sudeste	Psicologia

TABELA 3 – Tabela da revisão sistemática da literatura

Fonte: produzida pelas autoras.

As produções estão bem equilibradas entre mestrado e doutorado, contudo, há uma hegemonia nos trabalhos sobre a transexualidade e a travestilidade. Em muitos destes trabalhos o indexador “lésbicas” aparece dentro da sigla LGBT, o que anteriormente foi percebido na considerável diferença entre os indexadores lésbica e lésbicas na Tabela 1. Assim, se apresenta um consistente debate sobre a letra T (travestis, transexuais e transgêneros) e a prática da prostituição. Ao buscar pelos indexadores nos trabalhos, destaca-se dois exemplos de como são trazidos nos resumos:

Tracei a história de vida de oito travestis com características diversas: cor de pele, classe social, origem geográfica, escolaridade, inserção no ativismo LGBTT (*lésbicas*, gays, bissexuais, travestis e transexuais). Além disso, porque a *prostituição* é parte importante do cotidiano de violências das travestis brasileiras, as colaboradoras desta pesquisa têm trajetórias profissionais distintas: algumas são profissionais do sexo e vivem da profissão, outras foram profissionais do sexo e agora exercem outras profissões e há quem nunca atuou como profissional do sexo (BUSIN, 2015, p.13).

Esta dissertação tem por objetivo geral conhecer os debates existentes acerca das sexualidades na educação, tangenciados pelo movimento *Lésbicas*, Gays, Bissexuais e Travestis e transexuais (LGBT). (...) Os dados demonstram que o sistema educacional amapaense não está politicamente comprometido com as demandas escolares das travestis. Decorre desse não comprometimento sistemático um agravamento das violências que compromete as trajetórias escolares desses sujeitos, impulsionando – as para a atividade de *prostituição* nas “pistas”, ou seja, nas ruas da capital Macapá (CRUZ, 2016, p.9).

Outro elemento a ser analisado consiste na região do país em que as produções se concentram. Nota-se que apenas duas referências não são trabalhos de pós-graduações do eixo sul/sudeste. Talvez fossem necessários outros elementos para construir argumentos sobre essas produções, contudo, é histórica a diferença em incentivo e no quantitativo de graduações e pós-graduações no país por região. Já a Psicologia é a área do conhecimento de três destes trabalhos e percebe-se as preocupações da Psicologia com relação a violência, estigmas e a heteronormatividade.

Apesar dos indexadores “lésbicas” e “prostituição”, nota-se que os trabalhos encontrados não tratam diretamente do debate que se propõe este capítulo. Desse modo, se faz relevante estabelecer um diálogo com outras literaturas para visibilizar essas experiências objetivando promover a transformação do campo das lesbianidades e da prostituição.

3 | LÉSBICAS E PROFISSIONAIS DO SEXO EM DEBATE

Se a homossexualidade é definida pela prática de sexo – acompanhada ou não de afeto – com alguém da mesma configuração sexual biológica, como essa característica pode se tornar uma identidade e ser exteriorizada? Como dizer ao mundo que “sou diferente” ou que pertencço a determinado grupo, se as práticas que definem esse grupo são privadas e subjetivas? O sexo é praticado – sob as penas da lei – na intimidade de quatro paredes e o afeto e o sentimento subjetivo são impalpáveis (GOMIDE, 2007, p.406).

A tentativa de definição do que sejam as lesbianidades tornou-se um desafio na contemporaneidade. A maioria das(os) autoras(es) busca definir as lesbianidades pelas bordas dessas experiências e dessas identidades. Pela definição do Ministério da Saúde o termo “Lésbica” designa mulheres que se identificam como mulheres e se relacionam sexual e afetivamente com outras mulheres. Palavra de que se origina no latim *lesbius*, em referência a ilha de Lesbos, na Grécia, onde habitou Safo –

séculos VI e VII a.C. – poetisa que falava sobre o amor e a beleza das mulheres (BRASIL, 2013).

Críticas são feitas às definições que apontam as lésbicas como mulheres com práticas afetivo-sexuais com pessoas do mesmo sexo. Essa definição não possibilita pensar e incluir as mulheres transexuais. Há também definições que entendem lésbicas como “mulheres que amam mulheres” ou “mulheres que se relacionam com mulheres”. “A lesbiana - essa mulher que ‘tomou uma mulher como amante’¹ - *logrou* resistir o imperialismo do amor nessa esfera de sua vida” (CLARKE, 1988, p.99). A mesma autora traz ainda:

Historicamente, a cultura ocidental chegou a identificar as lésbicas como mulheres que, através do tempo, têm uma série e variedade de relações sexuais/sentimentais com mulheres. Eu mesma identifico a uma mulher como lésbica quando ela me diz que é lésbica. O lesbianismo é um reconhecimento, um despertar, um re-despertar da paixão das mulheres pelas mulheres. As mulheres, através das épocas, lutaram e foram mortas antes de negar essa paixão (CLARKE, 1988, p.100)

Condiciona-se a identidade ao amor a uma parceira. O amor é um sentimento que pode envolver essas relações, mas todos os outros sentimentos devem ser considerados na definição da identidade. As mulheres não são apenas afetuosas, pacíficas, necessitando de uma união para serem completas. Lésbicas também fazem *pegação*, sexo sem compromisso, cometem violência nas suas relações, ficam solteiras, o que podemos pensar que o amor entre mulheres não define a complexidade destas experiências (COSTA, 2013). A identidade, portanto, é “uma construção, um efeito, um processo de produção, uma relação, um ato performativo. A identidade é instável, contraditória, fragmentada, inconsistente, inacabada. A identidade está ligada a estrutura discursiva e narrativa” (SILVA, 2000, p.96-97). Silvia Gomide (2007) aponta que não são apenas as práticas sexuais que garantem uma identidade lésbica:

Mulheres que vivem cotidianos compartilhados com outras mulheres; que se vêem subitamente apaixonadas por suas melhores amigas; que não têm atração por homens; que adoram homem para o sexo, mas preferem a companhia feminina no dia-a-dia ou que simplesmente desejam loucamente fazer sexo com outras mulheres. Tantas são as possibilidades do desejo quanto as respostas possíveis para os questionamentos íntimos que assolam as subjetividades femininas neste aspecto (GOMIDE, 2007, p.406).

Alguns debates questionam até que ponto essas mulheres são subjetivamente marcadas pelo machismo e pelo patriarcado. Diferentes abordagens buscam responder por que essas mulheres “casam no primeiro encontro”, “sempre se tornam amigas das ex”, “se relacionam com a ex da sua ex” – entendido como uma corrente de relações em que lésbicas ficam umas com as outras, o chamado rebuceteio lésbico – na construção identitária das lesbianidades. A autora Monique Wittig (1980) afirma que “seria incorreto dizer que as lésbicas se associam, fazem amor, vivem com mulheres, pois “mulher” tem significado apenas em sistemas de pensamento

heterossexuais e em sistemas econômicos heterossexuais. As lésbicas não são mulheres” (p.6).

Gláucia Almeida e Maria Luiza Heilborn (2008) apontam para a complexidade da construção identitária das mulheres lésbicas, afirmando que as relações sexuais com mulheres não são o único elemento para a construção identitária, mas sim, múltiplos símbolos na construção dessas mulheres. Muitas mulheres podem não se identificar como lésbicas, não por terem práticas afetivo-sexuais com homens, mas sim por rejeitar os outros símbolos da construção dessa identidade. Desse modo, pode-se tomar o caminho inverso, afirmando que mulheres com práticas afetivo-sexuais com homens, também podem se identificar como mulheres lésbicas.

Adrienne Rich (2010) nomeia como heteronormatividade compulsória a norma social que vai compulsoriamente enquadrando, produzindo e normatizando mulheres na heterossexualidade, e assim se afastando da possibilidade de desejos, afetos e companhias plurais. Diante destas partilhas, a lesbianidade vai de encontro a heteronormatividade, sendo assim um ataque direto e indireto ao direito masculino de ter acesso às mulheres. Mas é muito mais do que isso, podemos percebê-la como uma forma de exprimir uma recusa ao patriarcado, um ato de resistência, deixando longe a ideia sobre a heterossexualidade como algo inato. “Ao reconhecer que para muitas mulheres a heterossexualidade pode não ser uma “preferência”, mas algo que tem sido imposto, administrado, organizado, propagandeado e mantido por força” (RICH, 2010, p.35).

Gayle Rubin (2003) aponta para um sistema de hierarquias de valores, que avaliam os atos sexuais, estando os casais heterossexuais casados e reprodutivos se encontrando no topo da pirâmide erótica trazida por ela. “[...] Casais lésbicos e gays estáveis, de longa duração, estão no limite da respeitabilidade, mas sapatões de bar e homens gays promíscuos estão pairando um pouco acima do limite daqueles grupos que estão na base da pirâmide” (p.16). Estando na base da pirâmide “transexuais, travestis, fetichistas, sadomasoquistas, trabalhadores do sexo como as prostitutas e modelos pornográficos, e abaixo de todos, aqueles cujo erotismo transgride as fronteiras geracionais” (p.16).

Um estigma extremo e punitivo mantém alguns comportamentos sexuais como baixo status e é uma sanção efetiva contra aqueles que as praticam. [...] Todas essas hierarquias de valor sexual – religiosos, psiquiátricos e populares – funcionam em muito da mesma maneira como os sistemas ideológicos do racismo, etnocentrismo, e chauvinismo religioso. Eles racionalizam o bem-estar do sexualmente privilegiado e a adversidade da plebe sexual (RUBIN, 2003, p.16-17).

Como já anunciado, considera-se de extrema relevância compreender as heterogeneidades e pluralidades das identidades lésbicas, apesar da importância de uma identidade política que tenha uma certa unidade. Deste mesmo modo, considera-se as pluralidades na prostituição o que nos conduz a debates teóricos que confrontem e dialoguem com os dois campos. Prostituição é atividade que se insere

no leque de trabalhos sexuais. Trabalhos sexuais são trocas de serviços sexuais, produtos ou performances, ou seja, “trocas econômico-sexuais” entre adultos e com consentimento. Podem ser trabalhos em que haja interação direta entre as pessoas (prostituição, massagem), ou por estimulação sexual indireta (strip-tease, foto, vídeo).

São vivências sexuais que envolvem afetos, desejos, práticas afetivas e relações de trabalho. “Conhecida como a profissão mais antiga do mundo, a prostituição se apresenta como uma atividade provocadora e desconcertante para a sociedade” (BRASIL, 2002, p.11). A prostituição não deve ser entendida como uma prática historicamente estática, como um objeto naturalizado e invariante, presente como o mesmo fenômeno em diferentes épocas e sociedades. Considera-se um erro acreditar que essas mulheres são todas iguais e que as práticas e experiências são as mesmas (FONSECA, 1996; LEGARDINIER, 2009).

Nas sociedades ocidentais a prostituição esteve, em longo processo histórico, marcada por visões ambíguas: rejeição, segregação, mas também tolerância em relação aos locais de prostituição e prostitutas. A interpretação funcional predominou no senso comum e em distintas áreas do conhecimento que consideraram este um fenômeno de certa forma integrado à instituição do casamento. O apelo à justificativa de que seria um “mal necessário” à integridade e à virgindade das moças de família, sustentou a moral sexual vigente (MORAES, 2014, p.119).

Prostitutas não seriam moças de boa família e nem a elas seria reservado o lugar social desta, “uma ameaça à lógica do ordenamento social, ao suscitar ideias de transgressão e liberdade” (MORAES, 2014, p.119). A casa e a família estão reservadas à sexualidade domesticada, reprodutora, sendo a rua “um espaço fundamentalmente masculino, habitado talvez por putas e pecadoras, mas certamente não por esposas corretas e mães” (PARKER, 1991, p.157).

Entretanto, ao mesmo tempo que se investigavam e documentavam intensamente os perigos da prostituição, a existência dela era permitida, embora com relutância, como mal necessário. Era interpretada como um efeito colateral de um instinto sexual incontrolável, que fazia parte da constituição orgânica, se não de todas as mulheres, de todos os homens (PARKER, 1991. 128).

Não se pode deixar de compreender essa perspectiva política e social que envolve a sexualidade em um sistema de normas e regras com a experiência da prostituição e da construção subjetiva dessas mulheres. Além de se referir a uma sexualidade controlada, essa perspectiva se insere em outro ponto convergente entre capitalismo e sexualidade: a prostituição é um trabalho. “Se for mesmo preciso dar lugar às sexualidades ilegítimas, que vão incomodar noutro lugar: que incomodem lá onde possam ser reinscritas, serão nos circuitos da produção, pelo menos nos do lucro” (FOUCAULT, 1988, p.10). A partir disso, podemos pensar, nestes “circuitos de produção” da sexualidade, espaços urbanos que são marcados pela segregação.

As regras urbanas são normas imbuídas de cunho simbólico, principalmente quanto a moral. Essas regras buscam regular uma padronização de comportamento

urbano, associada a uma noção de “civilidade” dada pela adoção de certa linguagem corporal. Por essa razão, a repressão da prostituição na cidade é e foi regulada por normas ligadas a constrições ao corpo (HELENE, 2014, p.114).

Separar prática e desejo é um desafio para estas mulheres? Seria o sexo uma prática afetiva e prostituição um ofício decorrente de um trabalho? Olivar (2011) aponta uma distinção para mulheres profissionais do sexo entre fazer sexo e fazer programa. Sexo estaria vinculado para as mulheres ao amor, seriam acontecimentos pontuais, ou seja, fazer programa era outra coisa, “aquilo que acontecia com vinte, trinta ou quarenta clientes num dia podia ser qualquer coisa menos sexo. E talvez devesse acontecer em tal quantidade para lembrar-nos que não era sexo” (p.94). A ênfase é dada nas pesquisas encontradas sobre as relações mulher-prostituta e homem-cliente, invisibilizando outros arranjos.

Danieli Machado Bezerra (2012) contribuiu com o campo fazendo um estudo sobre a experiência de mulheres profissionais do sexo que se intitulam “entendidas”. Dessa rica experiência, alguns aspectos foram possíveis de serem reconhecidos. Importante destacar que este se apresenta hoje como o único estudo que abarca os dois campos. Ela aponta a fala de uma das interlocutoras:

Sou entendida e minha mulher tem um ciúme tão grande de mim; ela sabe que eu venho aqui [...] e fica contente quando eu chego com o dinheiro para ela poder comprar o leite dos meninos. Ela é entendida também e nos entendemos. Entende essa parte quando eu levo o dinheiro. Só é estressante a hora do ciúme, ela acha que posso gostar de algum macho por aqui [...] eu nem imagino nada disso (BEZERRA, 2012, p.78).

Essa fala nos aponta para várias questões, inclusive sobre aspectos muito íntimos da relação afetivo-sexual entre mulheres e a prostituição, outra interlocutora diz: “Me dá um nojo! Eu não gosto de penetração. Eu só penso em minha mulher que tá lá em casa, cuidando do meu filho. Só penso nela. Eu amo ela” (BEZERRA, 2012, p.66). A identidade lésbica ou mesmo as lesbianidades não abarcam as relações afetivo-sexuais com homens, sejam elas por trabalho ou não. Assim, essas vivências afetivas excluem parte das experiências vividas no trabalho sexual, e o trabalho exclui parte das vivências afetivo-sexuais dessas mulheres. Desse modo, esse relato provoca reflexões sobre desejos e práticas distintas nas vivências afetivas e de trabalho, bem como, nos leva a pensar sobre a conjugalidade dessas mulheres.

De que modo as invisibilidades das mulheres lésbicas e os armários - como espaços simbólicos e estratégicos de esconder as orientações sexuais não heteronormativas - se materializam na construção dessas práticas afetivas e de trabalho? Seria necessário para o estabelecimento da relação com o cliente uma negação da lesbianidade, sua invisibilidade? Se tornariam elas mais vulneráveis à violência estando com clientes cientes desta identidade?

As amigas de Ly atendem entre três e quatro homens por dia. Ela, apenas um ou dois. “Sou fraca e sem talento”, brinca. Ly não divulga seu trabalho em sites ou redes sociais. A maioria dos contatos acontece por indicação dos próprios clientes. «Eles acham o máximo comer uma lésbica. A pergunta que ouço sempre

depois de ter transado é se ainda gosto de mulher. Com um sorriso de canto de boca, respondo que continuo gostando ainda mais!». Fico curiosa sobre isso, quero saber se ela finge orgasmos. «Como ninguém! Sou uma excelente atriz. Os lubrificantes ajudam.» (MARQUES, 2018, Blog da Morango [blog]).

Estas questões são ilustradas através de postagens do site Blog da Morango, anunciado como “um espaço para falar de amor, sexo, comportamento feminino e feminismo com leveza e humor. Tudo sob o olhar de uma mulher esperta, que gosta de mulheres tão espertas quanto ela!”

As experiências afetivo-sexuais e de trabalho também se tocam no cerne da Saúde Sexual dessas mulheres. Tem-se debates diametralmente opostos para os dois campos aqui em diálogo. Com relação a lesbianidades, existe um desinvestimento das Políticas de Prevenção e Promoção de Saúde Sexual, desde formas eficientes de prevenção para IST's até atendimento médico adequado para compreender essas práticas. Não existe nenhum método ou insumo para prevenção de troca de secreções vaginais em sexo oral entre mulheres ou para tribadismo - posição sexual entre mulheres em que as vaginas se encostam. A estas questões são sugeridos preservativos masculinos cortados ou mesmo películas plásticas como forma de prevenção. Mulheres lésbicas e bissexuais precisam e tem Direitos à prevenção em Saúde que deem conta de suas necessidades e especificidades. Diz-se haver menos risco de contaminação por IST's por serem práticas sexuais que provoquem menos fissuras, contudo, sabemos que isso não é razão para que elas não se infectem. Elas são historicamente invisíveis no campo as Saúde Sexual.

Ainda nos anos 1980, com a aparição do HIV, as políticas relacionadas à Aids tiveram a atenção direcionada para as práticas sexuais entre homossexuais masculinos e havia uma crença de que as mulheres homossexuais eram vulneráveis à infecção. Isso permitiu que houvesse uma invisibilidade das mulheres lésbicas e bissexuais nas políticas públicas de saúde, no que diz respeito à prevenção de DST e de HIV (RUFINO, 2014, p.15).

Em relação à prostituição, o HIV ganha destaque. As profissionais do sexo foram e são alvo de estigmas com relação à infecção, assim como são população chave nas políticas de saúde sexual. Vistas como vulneráveis e multiplicadoras da infecção, e em risco, foram alvo desde o início da epidemia da HIV/AIDS, e ainda são. Há uma vasta literatura a respeito do HIV/AIDS e profissionais do sexo, contudo, uma escassez, às mulheres bissexuais, mulheres que fazem sexo com mulheres, no debate sobre a prevenção, seja no trabalho sexual ou nas relações afetivas.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Questões relacionadas à identidade de mulheres lésbicas, orientação sexual, corpos e desejos, tipos de vínculos, família e parentesco, espaços onde a prostituição acontece, territórios onde estas mulheres se inserem e se localizam constituem campos de saberes relevantes que devem ser provocados e estudados.

Dessa forma, se faz essencial explorar tais pontos e vivências a partir de um olhar científico sobre a sexualidade. Além de abrir novas perspectivas para reflexões, este capítulo busca lançar a problemática das lesbianidades em profissionais do sexo no campo da psicologia como ciência e profissão, ou seja, atrelada às práticas profissionais associadas à sexualidade. Este campo ao ser melhor definido, irá proporcionar experiências permeadas de mais direitos e de menos marginalidade e invisibilidade para estas mulheres.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gláucia; HEILBORN, Maria Luiza. Não somos mulheres *gays*: identidade lésbica na visão de ativistas brasileiras. **Gênero: Núcleo Transdisciplinar de Estudos de Gênero** - Nuteg, v. 9, n. 1, p. 225-249, jan./jun. 2008.

BEZERRA, Danieli Machado. **Prostitutas entendidas**: um estudo sobre profissionais do sexo lésbicas. Rio de Janeiro: Multifoco, 2012.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Mulheres lésbicas e bissexuais: direitos, saúde e participação social** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. – Brasília : Ministério da Saúde, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. **Profissionais do sexo: documento referencial para ações de prevenção das DST e da aids** / Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação Nacional de DST e Aids. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002.

BUSIN, VALÉRIA M. **Morra para se libertar**: estigmatização e violência contra travestis. 2015. 290 f. - Tese (Doutorado), Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro, ed. Civilização Brasileira, 2003.

CLARKE, Cheryl. El lesbianismo: Um acto de resistência. In: MORAGA, Cherríe; CASTILLO, Ana (eds.). **Esta puente, mi espalda**. San Francisco: Ism Press, Inc., p.99-107, 1988.

COSTA, Juliana Mazza Batista. **Do lilás ao roxo: violência nos vínculos afetivo-sexuais entre mulheres**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

CRUZ, Elioneide Cardoso. **Educação e Travestilidades, no foco: trajetórias escolares das travestis e em situação de “pista” na cidade de Macapá**. Rio de Janeiro, 2015. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2016.

FONSECA, Claudia. A Dupla Carreira da Mulher Prostituta. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 7, jan. 1996.

FOUCAULT, Michael. **A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France pronunciada em 2 de dezembro de 1970**. Tradução: Laura Fraga de Almeida Sampaio. Editora Loyola, 1971.

FOUCAULT, Michael. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Rio de Janeiro, Edições Graal, 1988.

GOMIDE, Silvia. Formação da identidade lésbica: do silêncio ao queer. In: **Conjugalidade, parentalidade e identidade lésbicas, gays e travestis**. Org. Mirian Pillar Grossi, Anna Paula Uziel e Luiz Mello – Rio de Janeiro: Gramond, 2007.

HELENE, Diana. A invenção do jardim Itatinga: a segregação urbana da prostituição In: SIMÕES, Soraya Silveira; SILVA, Hélio R. S.; MORAES, Aparecida Fonseca. (Org). **Prostituição e outras formas de amor**. Niterói: Editora da UFF, 2014.

LEGARDINIER, Claudine. Verbete: Prostituição I. In: HIRATA, Helena *et all*. **Dicionário Crítico do Feminismo**. Editora Unesp, 2009.

MARQUES, Ana Angélica Martins. Lésbica, mãe e garota de programa In MARQUES, Ana Angélica Martins. **Blog da Morango**, 2018. Consultado em 10.08.2019. Disponível em: <<https://blogdamorango.blogosfera.uol.com.br/2018/04/27/lesbica-mae-e-garota-de-programa/?cmpid=copiaecola>>

MEDRADO, Benedito et al. Literatura científica sobre gravidez na adolescência como dispositivo de produção de paternidades. In: TONELI, Maria Juracy; 129 MEDRADO, Benedito; TRINDADE, Zeidi; LYRA, Jorge (Org.). **O pai está esperando? Políticas públicas de saúde para gravidez na adolescência**. Florianópolis: Ed. Mulheres, 2011.

MORAIS, Aparecida Fonseca. Corpos normalizados, corpos degradados: os direitos humanos e as classificações sobre a prostituição adulta e jovem. In: SIMÕES, Soraya Silveira; SILVA, Hélio R. S.; MORAES, Aparecida Fonseca. (Org). **Prostituição e outras formas de amor**. Niterói: Editora da UFF, 2014.

OLIVAR, José Miguel Nieto. Banquete de homens: sexualidade, parentesco e predação na prática da prostituição feminina. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo , v. 26, n. 75, p. 89-101, Feb. 2011 .

PARKER, Richard G. **Corpos, prazeres e paixões: cultura sexual no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Best Seller. 1991.

RICH, Adrienne. Heterossexualidade compulsória e existência lésbica. **Bagoas – estudos gays: gênero e sexualidades**, v. 4, n. 05, 2010.

RUBIN, Gayle. “Pensando sobre sexo: notas para uma teoria radical da política da sexualidade”. **Cadernos Pagu**, Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, n. 21, p. 1-88, 2003.

RUFINO, Andreia. Políticas Públicas para a Saúde de Lésbicas no Brasil. (In): BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Relatório da Oficina Atenção à Saúde de Mulheres Lésbicas e Bissexuais realizada em Brasília de 23 a 25 de abril de 2014 – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.**

SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, T. T. (Org) **Identidade e diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

WITTIG, Monique. **O Pensamento Hetero**. 1980.

A ARTE E AS EPISTEMOLOGIAS DO SUL - A LUTA POR UM DIREITO EMANCIPATÓRIO E TRANSGRESSOR

Paola Cantarini Guerra

metodologias transgressoras

THE ART AND SOUTHERN EPISTEMOLOGIES - THE FIGHT FOR EMANCIPATORY AND TRANSGRESSOR LAW

RESUMO: O presente artigo pretende, em um primeiro momento, traçar algumas articulações em torno do pensamento de Boaventura de Sousa Santos ao propor a ecologia dos saberes, a tradução intercultural e as epistemologias do Sul em cotejo com o pensamento de Michel Foucault no que se refere à recuperação dos saberes sujeitados e à conjugação do saber científico ao saber popular. Em um segundo momento, pretende analisar se seria possível postular por um outro direito e outra política contra hegemônicos, um direito emancipatório e transgressor, diante das quatro formas principais de fascismo social em que vivemos e em um regime capitalista. Questiona, outrossim, como articular a arte à política sem que ocorra a estetização da política e a politização da arte, a partir da análise das epistemologias do Sul, recuperando experiências da vida que foram suprimidas, desperdiçadas ou negadas. Por derradeiro, visa-se analisar em que medida as artes poderiam ajudar na construção das epistemologias do Sul, em uma democracia e um direito pós-abissais, ante suas características de transgressão e de singularidade, permitindo uma múltipla linguagem e perspectiva.

PALAVRAS-CHAVE: Direito emancipatório e transgressor. Artes. Epistemologia e

ABSTRACT: This article intends, at first, to draw some articulations around the thought of Boaventura de Sousa Santos by proposing the ecology of knowledges, the intercultural translation and the epistemologies of the South in comparison with the thought of Michel Foucault regarding recovery of subject knowledge and the combination of scientific knowledge with popular knowledge. In a second moment, it intends to analyze if it would be possible to postulate for another law and another counter-hegemonic policy, an emancipatory and transgressive law, in face of the four main forms of social fascism in which we live and in a capitalist regime. It also questions how to articulate art to politics without the aestheticization of politics and the politicization of art, from the analysis of southern epistemologies, recovering life experiences that have been suppressed, wasted or denied. Finally, we aim to analyze the extent to which the arts could help in the construction of Southern epistemologies, in a post-abysal democracy and right, in view of their characteristics of

transgression and uniqueness, allowing a multiple language and perspective.

KEYWORDS: Emancipatory and transgressor law. Arts. Epistemology and transgressive methodologies

INTRODUÇÃO: PROCEDIMENTO, METODOLOGIA E EPISTEMOLOGIA TRANSGRESSORES E CONTRA-HEGEMÔNICOS, SOCIOLOGIA INSURGENTE E SUBJETIVIDADE REBELDE

O presente artigo envolve as pesquisas desenvolvidas em sede de pós-doutoramento junto ao Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra. Visamos aqui, analisar o uso não hegemônico do direito, o direito dos oprimidos, o direito socialmente relevante, aquele que não se reduz ao direito oficial, conforme afirmação de Boaventura de Sousa Santos sobre a existência de um pluralismo jurídico interno e externo (Santos, 2016a: 11 ss.). A finalidade é podermos responder à questão essencial: como reinventar o direito sem cair na agenda conservadora, como pode ser o direito emancipatório e transgressor?

Além de um direito abissal, de uma linha abissal que divide os excluídos e oprimidos de um lado, e de outro uma pequena elite, também teríamos o pensamento abissal, de um lado os saberes científicos, os saberes considerados úteis, inteligíveis e visíveis, e de outro os saberes e experiências tidos por inúteis, perigosos, ininteligíveis, suprimidos ou esquecidos. Neste sentido, importa também questionar se haveria espaço para outras epistemologias ante a diversidade epistemológica existente, além das epistemologias dominantes, construídas sob a égide do colonialismo, do patriarcalismo, e do capitalismo, ou seja, reconhecer que estas formas principais de dominação também abrangem uma dominação epistemológica, suprimindo os saberes dos povos colonizados, restritos à invisibilidade ou a espaços de subalternidade.

Neste sentido, visamos questionar se seria possível falar atualmente em um direito emancipatório, vinculado à transgressão e às concepções de conhecimento e epistemologias ligados às artes e aos conhecimentos sujeitados, aliados ao sujeito revolucionário, ou a uma resistência.

Tomamos como ponto de partida a proposta de Boaventura de Sousa Santos de ser a Sociologia das Ausências um procedimento transgressivo, uma sociologia insurgente, frisando a necessidade da transgressão e de uma subjetividade rebelde (Santos, 2007: 33 ss.), com vistas a contribuir para a verificação de quais seriam as condições de um discurso transgressor.

No que segue, postulamos por uma epistemologia transgressora, liberta, tal como a utilizada por Boaventura de Sousa Santos no seu livro “O direito dos oprimidos” onde visa ao desenvolvimento de uma sociologia empírica da retórica jurídica (Santos, 2014: 94), utilizando-se de uma epistemologia transgressora, mas

sem se deslocar de uma estratégia científica (*Ibidem*: 21, 46, 47).

As epistemologias do Sul baseiam-se no reconhecimento mútuo, na compreensão intercultural e na inovação política com fulcro no respeito pela identidade e pela diversidade, apoiando as iniciativas que questionem e entrem em diálogo com a tradição epistemológica do Norte, em especial a proposta de novas metodologias e abordagens, com foco no “conhecer com”, ao invés do “conhecer sobre” (Santos, 2018a: 11).

O pensamento pós-abissal tem como primeira condição a co-presença radical, a simultaneidade vista como contemporaneidade, a necessidade do abandono da concepção linear do tempo e a abolição da guerra e da intolerância já que são exemplos da mais radical negação da co-presença. Parte, outrossim, do reconhecimento da diversidade epistemológica do mundo e da pluralidade de formas de conhecimento além do conhecimento científico (*Ibidem*, p. 46 e ss.).

A epistemologia pós-abissal da ecologia dos saberes não parte do descrédito do conhecimento científico, mas sim de sua utilização não hegemônica, permitindo assim explorar a pluralidade interna da ciência, as práticas científicas alternativas e reconhecendo a necessidade da interação e interdependência (Santos, 2010: 47 e ss.).

O importante é não o conhecimento apenas abstrato, mas aquele que promova uma intervenção no real, no mundo, como são exemplo os conhecimentos indígenas que permitem a preservação da biodiversidade, uma espécie de pragmatismo epistemológico.

Neste ponto, também verificamos certa correlação com o pensamento de Foucault, que propõe a filosofia como teatro, dando importância para os lugares absolutamente outros, nas margens, indivíduos e lugares desviantes, o que denomina de heterotopias, o retomar o não dito, o resto, abrindo a possibilidade de novos usos, um uso anárquico e uma ação política revolucionária.

A necessidade da transgressão epistemológica e metodológica é destacada por Boaventura de Sousa Santos como uma forma de luta contra “o colete de força da ciência moderna”, ao qual teve que estar submetido ao desenvolver a elaboração escrita de sua tese de doutoramento. Apesar disso, utilizou na prática elementos transgressores, como por exemplo, deixando de se pautar pela obsessiva separação entre observação versus participação; tomou diversas iniciativas, interferindo com sua opinião em ações e interações sob observação (Santos, 2014: 307) para oferecer apoio jurídico, intervenções políticas e aconselhamento político aos líderes comunitários (*Ibidem*: 315) em reconhecendo a importância da metodologia transgressora. Neste sentido, o autor entende que “a riqueza do material de investigação que reunia era afinal uma prova de que a Hidra da ciência moderna podia reconstituir-se a partir das feridas que a tinham mutilado” (*Ibidem*: 213). Em tal ocasião são questionados dois métodos tradicionais utilizados pela sociologia, quais sejam, as entrevistas estruturadas e os inquéritos por questionário, por expropriarem os discursos e os

conhecimentos autônomos dos entrevistados e inquiridos, transformando-os em matéria-prima para a construção de um conhecimento tido como superior e com grande poder de controle social, o que ocorreria com a própria Sociologia. (*Ibidem*: 227-229).

Acerca da metodologia transgressiva, esta se articularia a uma teoria também transgressiva, ainda que espontânea, incipiente e intuitiva, e mesmo que esta teoria tenha ficado a dever à metodologia e ao método transgressor, já que como afirma Boaventura de Sousa Santos o método utilizado teria sido mais radical do que o subsequente desenvolvimento teórico, servindo contudo para a compressão do mesmo no sentido de “desenredar o positivismo oculto do marxismo convencional, mas também para questionar a crise paradigmática da ciência moderna” (*Ibidem*: 365). Aponta Boaventura de Sousa Santos para a transgressão utilizada, em suas palavras (*Ibidem*: 333; 335):

A riqueza da experiência nada tinha que ver com as palavras rígidas e mortas da lista de observação. De fato, cheguei à conclusão de que o critério de observação, implícito na maior parte das check lists que consultei, tendia a orientar a atenção do investigador para a dimensão técnica da vida social e para o dispositivo externo, [...] e estes eram os aspectos que se tornavam menos importantes logo que a participação assumia a sua dinâmica própria. As check lists eram mecanicistas na sua construção e tendiam a impor uma visão mecanicista da realidade social. A busca de neutralidade e de detenção do controle por parte do sociólogo era o equivalente estrutural da dimensão técnica e do dispositivo externo da realidade social atrás referidos. E tal como qualquer perspectiva mecanicista envolvia uma ideologia expansionista e uma vontade de dominar, também a neutralidade do investigador era um meio de neutralizar a realidade social analisada. Além disso, cheguei à conclusão de que o investigador só se conseguia controlar a si mesmo através do controle que exercia sobre os outros. Os tipos de violação das regras que a metodologia transgressiva possibilitou mostraram que esta era, em última análise, uma tentativa de libertar o objeto da ciência libertando, para isso, o cientista da ilusão de autocontrole.

DESENVOLVIMENTO: HERMENÊUTICA DIATÓPICA E EPISTEMOLOGIAS DO SUL

A proposta de hermenêutica diatópica de Boaventura de Sousa Santos assume que todas as culturas como incompletas, e que há necessidade de abrir-se ao diálogo, questão típica do multiculturalismo e do pluralismo, e de abandonar-se a ideia de que o outro é um estrangeiro, um inimigo ou uma ameaça, permitindo-se ir ao seu encontro, ampliando-se as vozes e os olhares. Daí a necessidade de uma igualdade que reconheça as diferenças e de uma diferença que não produza, alimente ou reproduza as desigualdades (Santos, 2004: 56).

Após a análise de diversas obras de Michel Foucault e de Boaventura de Sousa Santos, verificamos que ambas as propostas partem da análise crítica ao saber científico, contra a primazia de tal saber, tal como expõe Boaventura de Sousa Santos, ao postular pelas cinco ecologias dos saberes em face das denominadas

cinco monoculturas, ante a crise do pensamento hegemônico das ciências sociais, com fulcro na razão eurocêntrica e indolente.

Boaventura busca alternativas ao que denomina “epistemicídio”, a morte de conhecimentos alternativos e locais, e das experiências do mundo produzidas no “Sul”, tal como promovido pelo colonialismo (Santos, 2007: 29 ss.) em sua tentativa de homogeneização do mundo, um dos cinco modos de produção de ausências em nossa racionalidade ocidental, a fim de criar uma epistemologia do Sul, envolvendo a descolonização do saber.

Destacamos, pois, a proposta das epistemologias do Sul, contra-hegemônicas, que partem das experiências dos povos oprimidos, dos saberes destruídos ou tidos como inexistentes, envolvendo o diálogo horizontal entre os saberes, denominado de ecologias dos saberes, postulando pela indispensabilidade da transdisciplinaridade.

Neste contexto, a importância do pensamento de Foucault revela-se nas próprias palavras e considerações de Boaventura de Sousa Santos, pelo menos em três momentos, no livro “Renovar a teoria crítica, e reinventar a emancipação social”, ao afirmar ser tal filósofo de grande importância, com seus estudos sobre a normalização para ver como se cria a exclusão (*Ibidem*: 63 ss.), bem como nos livros “As bifurcações da ordem” (Santos, 2016a: 31 ss.), e “Epistemologias do Sul” (Santos, 2010: 453-454 ss.).

Ambos os autores postulam por um novo direito. Foucault, por um direito não disciplinar e liberto do princípio da soberania, ante a farsa da concepção do ato jurídico fundador da sociedade e do direito como base na cessão e no contrato, ante a farsa do contrato social e da teoria da soberania, a serem substituídos pela teoria da guerra, envolta na questão da luta de raças. Já Boaventura de Sousa Santos postula por um novo direito e uma nova política contra-hegemônicas e pelo cosmopolitismo subalterno, bem como por um novo direito internacional, mais democrático e mais participativo, ante a quebra do contrato social (*Ibidem*: 50, 109). Argumenta, outrossim, que os conceitos associados à democracia liberal se baseiam em uma ficção quanto à sua universalidade, quais sejam, cidadania, sociedade civil, direitos e contrato social (Santos, 2018a: 21).

É possível se falar em um direito emancipatório, ante a constatação da dualidade abissal do direito, mesmo sob a égide do sistema econômico neoliberal que privilegia o direito das elites dominantes, onde verifica-se a bifurcação entre o direito de 1% da população e o direito dos restantes 99%, uma dualidade abissal do direito, um direito estatal oficial e um não estatal, e ante a discrepância entre o law-in-books e o law-in-action? Ou apenas poderemos falar em movimentos, organizações e grupos cosmopolitas subalternos emancipatórios? (Santos, 2016a: 110, 358 ss.). O direito produzido por estes não seria, portanto, emancipatório? O direito produzido pelos oprimidos ou um uso não hegemônico do direito hegemônico, como no caso da combinação criativa de novas práticas jurídicas e políticas permitindo que as

instituições hegemônicas fossem utilizadas de forma não hegemônica (*Ibidem*: 339), a revolução democrática da justiça através da luta e das estratégias jurídico-políticas de acesso ao direito e à justiça, com destaque para a luta dos trabalhadores rurais, pela terra indígena e pelas terras quilombolas, não transformam o direito em emancipatório, já que neste caso o direito produzido está voltado à democratização do Estado e da sociedade? (*Ibidem*: 307).

Os exemplos de casos de justiça popular, tribunal popular, de luta nos Tribunais pelo(a)s indígenas, pelo(a)s quilombolas e trabalhadore(a)s rurais, apesar de um pequeno número de vitórias, não são exemplos claros de tentativas por parte dos excluído(a)s e oprimido(a)s de encontrar formas alternativas de ocupar o direito (*Ibidem*: 360)? As vitórias contra o domínio de patentes de remédios no caso da AIDS, o movimento anti-sweatshop, seriam exemplos de lutas em prol de um direito emancipatório?

É possível, portanto, se falar em desocidentalizar a concepção de direito, o radical dispensar o direito, o reinventar do direito para adequar-se às reivindicações dos grupos sociais subalternos? (*Ibidem*: 29) Podemos ainda falar em democracia real, e quais as condições de uma democracia “pós-abissal”, uma “democracia sem fim”, aliada a uma humanidade pós-abissal, livre das linhas abissais de exclusão abissal, desprovida das invisíveis zonas de sub-humanidade e de desumanidade, (Santos, 2018a: 19-20) em sociedades politicamente democráticas mas socialmente fascistas (*Ibidem*: 30), já que a democracia foi sequestrada pelas elites do poder aliadas ao capital financeiro global (Santos, 2016a: 362), ante a morte do contrato social?

Podemos falar em Estado Democrático de Direito, ou este sobrevive apenas de forma oficial, pois ainda não foram suspensos oficialmente os direitos fundamentais e a nossa Constituição Federal (*Ibidem*: 371), ainda vivemos em um Estado Democrático de Direito apenas porque simplesmente não fora decretada oficialmente a presença de um estado de exceção? Como afirma Boaventura de Sousa Santos: “à medida que a democracia se esvazia, o estado de exceção se normaliza e a cidadania desliza para a servidão” (*Ibidem*: 366).

A conclusão à introdução do livro “As bifurcações da ordem”, respondendo à pergunta se é possível um direito emancipatório, contudo, é clara ao afirmar, em um primeiro momento, não ser possível um direito emancipatório, pois o direito não seria nem emancipatório nem não emancipatório, já que estes conceitos estariam relacionados não ao direito, mas aos movimentos, às organizações e aos grupos cosmopolitas subalternos que recorrem à lei para levar as suas lutas adiante (Sousa Santos, 2016a: 110).

Referida análise encontra fundamento, outrossim, nas revoltas da indignação, que parecem dar um não à proposta de um direito emancipatório, ou seja, de uma prática não hegemônica do direito (*Ibidem*: 357 e ss.), um direito reconfigurativo, que poderia ser utilizado de modo a alterar as relações de poder e a reconfigurar

a correlação de forças na sociedade, ao contrário, pois, do direito configurativo (*Ibidem*: 358). Isso porque, na perspectiva dos indignados, o direito é basicamente direito configurativo; contudo, no entender de Boaventura, as próprias revoltas da indignação geraram o direito prefigurativo, um direito de ocupação dos espaços públicos que é autoatribuído e não imposto, um direito de baixo para cima, a exemplo de dois outros direitos prefigurativos que existiram em algumas zonas libertadas durante o movimento de libertação anticolonial e em vigor nos territórios autônomos dos neozapatistas (*Ibidem*: 367-368).

O COSMOPOLITISMO SUBALTERNO

As lutas cosmopolitas envolveriam a pressão para que sejam elaboradas leis locais nacionais que criem regimes jurídicos especiais para as organizações econômicas populares, mobilizando a legalidade demoliberal de uma forma não hegemônica e pelo respeito das experiências jurídicas dos grupos vulneráveis, imóveis no sentido de não conseguirem mover-se além da linha abissal que divide a sociedade atualmente, portanto, contrário ao desperdício da experiência típico da razão indolente que preenche a racionalidade dominante.

A aprendizagem a partir do Sul, com o Sul, possui duas condições, quais sejam, o entendimento de que tipo de Sul se trata, incluindo o Sul dentro da Europa, representado por cigano(a)s, imigrantes e filho(a)s de imigrantes, e também os países do Sul da Europa, em particular Grécia, Espanha e Portugal (*Ibidem*: 56-57); a segunda condição é aceitar que o mundo do futuro será um mundo pós europeu. Os objetivos são democratizar, descolonizar e desmercadorizar, aliados à reivindicação das formas de convivência radicalmente democráticas.

Trata-se então da necessidade de uma resistência ativa, política e epistemológica contra o pensamento abissal, o pensamento ortopédico, vinculado à razão indolente que cria homogeneidades, reduzindo a complexidade, um desafio à tradição epistemológica canônica do Norte global, “incluindo as ciências sociais e as humanidades” (*Ibidem*: 11), reconhecendo-se a necessidade de um pensamento alternativo de alternativas, sendo exemplo o cosmopolitismo subalterno.

São exemplos de utilização não burguesa das formas políticas e jurídicas democráticas os tribunais populares, os casos de justiça popular durante a revolução portuguesa e durante a crise revolucionária de 1974-1975 (casos de fraturas no interior do direito e da administração da justiça), o direito de Pasárgada, uma legalidade alternativa à legalidade estatal burguesa e uma forma alternativa de poder (*Ibidem*: 135-138) e as lutas urbanas no Recife.

Devemos reinventar a emancipação social conjugada com a invenção de novas cidadanias baseadas no recurso de uma sociologia das ausências, identificando-se silêncios, denunciando o que é silenciado, invisibilizado, desvalorizado e tornado

inexistente para além da linha abissal, uma linha radical que divide a realidade social em dois universos distintos, impossibilitando a copresença nos dois lados da linha, e permitindo o aumento dos espaços públicos pelas populações marginalizadas, de modo que as vozes de todos sejam ouvidas, através de uma sociologia das emergências, identificando a resistência, princípios e práticas que demonstram outras experiências e outras democracias.

Nesse sentido, impõe-se a releitura do papel do Estado e da sociedade civil ambos comprometidos com o desenvolvimento e aprimoramento de políticas com foco na ampliação da convivência e do diálogo. Por isso a importância de uma maior conscientização, autonomia e liberdade, ensejando assim cidadão(ã)s mais politizados, mais ativos como agentes de movimentos sociais, multiplicando-se os espaços de cooperação e participação.

Considera-se assim a importância da conscientização para uma maior participação dos grupos vulneráveis em movimentos sociais permeadores de novas consciências e possibilidades, além de utopias, exemplos de movimentos contra hegemônicos, bem como as propostas de democracia radical, contra hegemônica, com base no multiculturalismo e no respeito às diferenças, e com base no respeito aos saberes populares, camponeses, ancestrais, a exemplo dos saberes indígenas, saberes corporais, femininos, não homogeneizadores, não eurocêtricos e etnocêtricos, não colonizadores, contrários à colonialidade dos saberes, nos dizeres de Aníbal Quijano (2000).

O DIREITO E AS ARTES

Postulamos pela análise da relação entre a arte e o direito a partir da perspectiva sociológica de Boaventura de Sousa Santos, reconhecendo que a arte possui um potencial de comprometimento com a prática social de transformação. Esta seria uma outra forma de produção do conhecimento, contrária às teorias sociais produzidas por países centrais e não periféricos e que levariam à reprodução das desigualdades entre Norte e Sul (Santos, 2007: 21 ss.), e, portanto, o reconhecimento de que tal conhecimento seja conjugado aos conceitos de hermenêutica diatópica, tradução e diálogo interculturais. Para romper com os cânones do pensamento ocidental dominante há a necessidade da criação. As ciências têm que ser transgressivas nas suas metodologias, ao contrário das metodologias dialógicas, extrativistas (Santos, aulas magistrais, Universidade de Coimbra - CES, 25.05.2018, “A arte e as epistemologias do Sul – as imagens da libertação”). O artista seria, segundo tal análise, o único que conseguiria caminhar sobre a linha abissal e desta forma conseguiria olhar muito mais para frente e para trás em comparação com os cientistas. É o ato criador como experiência profunda dos sentidos, permitindo a libertação dos sentidos.

A relação entre direito e arte revela-se a partir da proposta de Boaventura de Sousa Santos ao mencionar a imaginação sociológica do século XXI, propondo um exercício de imaginação epistemológica e de imaginação democrática (Santos, 2007: 43 e ss.), e neste sentido referida proposta poderia ser interpretada no sentido de se reconhecer como postulação epistemológica a natureza do conhecimento e da teoria como imaginárias, e portanto, ligadas necessariamente às artes e a tal forma de conhecimento prospectivo, voltando não a um tempo linear, cronológico, mas kairológico, abrindo-se com isso novos usos e possibilidades para o direito e a política.

Assim, conjugando-se as artes à Sociologia e ao Direito, poderíamos, talvez, fugir ao problema de nossa cultura “logocêntrica” (Ibidem: 47; 48-49), destacando Boaventura de Sousa Santos as demais culturas que valorizam o silêncio, a poesia e espiritualidade. Neste sentido, a arte poderá ajudar na descolonização dos discursos e dos imaginários envolvidos com a colonialidade, considerando a produção artística como prática emancipatória da existência, uma possibilidade de uma resistência sensível e de uma estética da existência.

A arte, sendo essencial à criatividade, nos ajudaria na tarefa de criarmos conceitos novos e nômades, bem como a fazer transgressões e a lutar contra o desperdício da experiência que o ocidente impõe ao mundo e também a si mesmo, uma forma de postularmos por uma política amorosa, já que Eros envolve os conceitos de outricidade, do respeito pelo outro, pelo cuidado de si e também de outro, envolvendo, pois toda uma arte de viver, um “bem viver” (Santos, 2010: 448).

A ecologia dos saberes, como uma epistemologia desestabilizadora, como epistemologia pós-abissal, partiria do reconhecimento e não do descrédito do conhecimento científico, mas sim da sua utilização não hegemônica (Santos, 2010: 47 ss.), e ao se empenhar por uma crítica radical da política do possível, envolve ao contrário de uma ação conformista, uma ação com clinamen. Tal conceito originário de Epicuro e Lucrecio, significa a capacidade de desvio dos átomos, como movimento espontâneo, logo também do ser humano. Contudo, ao contrário do movimento revolucionário, tal criatividade da ação com clinamen não se assentaria em uma ruptura dramática, mas em um ligeiro desvio, tornando possível as combinações complexas e criativas entre os átomos, seres vivos e grupos sociais (Ibidem: 29 ss.).

A ação com clinamen encontra alinhamento ao pensamento pós-abissal diante de sua capacidade para atravessar as linhas abissais. A ecologia dos saberes é constituída por sujeitos desestabilizadores, dotados de uma subjetividade com especial capacidade, energia e vontade de agir com clinamen.

Aqui se faz a conjugação necessária da ação com clinamen com a abordagem poética do conhecimento e do reconhecimento da necessidade de se resgatar o vínculo na verdade indissolúvel entre Filosofia, Sociologia, Direito e Artes, rompido com o formalismo da modernidade, em especial, a conjugação do pensamento pós-abissal com as artes, ante seu caráter e função transgressores, permitindo-se

a multiplicidade de leituras e a singularidade e diferença, essenciais ante a luta contra a monocultura dos saberes científicos. Neste sentido, destaca-se o conceito de clinamen de Harold Bloom (*Ibidem*: nota 62, 29-30 ss.) por estar relacionado justamente com a atividade poética, nas palavras de Boaventura:

A noção de clinamen serve para explicar a criatividade poética como uma tres-leitura que é antes trans-leitura, correspondendo à expressão “misreading”, um ler-mal que é também ler mais do que bem ou corrigir, nas palavras de Harold Bloom: “um poeta desvia-se do poema do seu precursor executando um clinamen em relação a ele” (*Ibidem*: 462).

A artesanania das práticas como um dos procedimentos, ao lado do trabalho de tradução das ecologias dos saberes, envolve também as artes e sinaliza a passagem de uma política de movimentos sociais para uma política de intermovimentos sociais. Nas palavras de Boaventura “A preocupação com a dimensão ética e artística da transformação social pode incluir todos esses saberes e ainda as humanidades no seu conjunto, a literatura e as artes [...]” (*Ibidem*: 462 ss.).

Isso porque a poética permitiria desativar os dispositivos a cargo do biopoder, as funções meramente informativa e utilitária da linguagem, e encontrar um espaço, um resto, onde um novo uso e novas possibilidades para a linguagem seria possível. Assim, a arte, a criação são vistas como resistência, permitindo-se um espaço entre os processos de subjetivação e dessubjetivação, e novos usos e possibilidades para a linguagem, o direito e a política.

Resgatando tal potencial das artes e a ligação das artes com o direito, seria recuperada uma ligação, na verdade indissolúvel, que na modernidade com o formalismo (e com o humanismo) foi rompida. É uma visão alternativa à visão tradicional do direito como ciência e técnica, puro, cartesiano, que considera o direito como poético, como criação, fertilizado pelas demais disciplinas, por meio da transdisciplinaridade, e assim permanecendo vivo, fértil.

A função de transgressão das artes é necessária para a autopoiese do direito, no sentido de sua constante renovação precisando do elemento da diferença, da singularidade e da multiplicidade. A arte nos permite o assombro, o êxtase, ter de volta a humanidade perdida, a re-humanização do direito.

Destaca-se nesse sentido o entendimento poético de Hölderlin ao interpretar a tragédia grega “Antígona” (Rosenfield, 2016), valorizando a fluidez e a energia não verbal que reverbera no que é dito, o alicerce estético da experiência e do conhecimento, conferindo à experiência estética um papel privilegiado. No mesmo sentido, entendemos a análise de Foucault, ao propor seu interesse pelas heterotopias, não pelas utopias, ou seja, pelos espaços absolutamente outros, nas margens, espaços e indivíduos desviantes, postulando por virar no avesso a narrativa e conseguir outra significação. Uma abordagem que leve em conta o não dito, o resto, possibilitando novos usos, um uso anárquico e dionisíaco, uma ação política revolucionária.

Tais propostas em tudo se relacionam com a proposta de metodologia e teoria transgressoras de Boaventura de Sousa Santos, que permite uma postura e uma abordagem abertas, uma epistemologia transgressora e libertadora e um conhecimento-emancipação no lugar do conhecimento-regulação, uma luta contra o positivismo arqueológico (Santos, 2014: 113, 115, 151), em busca de metodologias, epistemologias livres da tentativa de controle social e dominação de classe.

REFERÊNCIAS

- Agamben, Giorgio (1998). **Homo Sacer: O Poder Soberano e a Vida Nua**. Tradução de António Guerreiro. Lisboa: Presença. [4a. Edição].
- Davis, Ângela (2016). **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo editorial [1a edição].
- Foucault, Michel (1999). **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes Editora. [1a. Edição].
- Quijano, Anibal (2000). **Colonialidad del poder, eurocentrismo y America Latina**. Em E. Lander (ed.) La colonialidad del saber: eurocentrismo y ciencias sociales. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO.
- Rosenfield, Kathrin H. (2016). **Antígona, intriga e enigma. Sófocles lido por Holderlin**. São Paulo: Editora Perspectiva. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2004). **Reconhecer para libertar. Os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira. [4a. Edição]
- Santos, Boaventura de Sousa (2016a). **As bifurcações da ordem. Revolução, cidade, campo e indignação**. São Paulo: Editora Cortez. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2016b). **A difícil democracia. Reinventar as esquerdas**. São Paulo: Boitempo editorial. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2007). **Renovar a teoria crítica, e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo Editorial. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2018a). **Demodiversidade. Imaginar novas possibilidades democráticas**. Belo Horizonte: Editora Autêntica. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2018b). **Esquerdas do mundo, uni-vos!** São Paulo: Boitempo editorial, 2018. [1a. Edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2014). **O direito dos oprimidos**. São Paulo: Editora Cortez. [1a edição].
- Santos, Boaventura de Sousa (2018). **Palestra Tucarena-PUCSP, Semana do livro Político**.
- Santos, Boaventura de Sousa (2018). Aulas magistrais, Universidade de Coimbra – CES. **A arte e as epistemologias do sul – as imagens da libertação**.

MANIFESTAÇÃO DA RELIGIOSIDADE NO DIREITO E NA FILOSOFIA – PERSPECTIVA CRÍTICA DOS DIREITOS HUMANOS E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS

Paola Cantarini

Professora e Coordenadora na Universidade FATEC – Faculdade de Tecnologia e Ciências da Bahia – Alagoinhas-Bahia. Pesquisadora e pós-doutoranda UNICAMP-Universidade Estadual de Campinas. Pesquisadora Universidade de Lisboa-Pt. Visiting researcher SNS-Scuola Normale Superiore de PISA

RESUMO: O presente artigo pretende trazer contribuições à “Teoria Imunológica do Direito”, contribuições anteriormente apresentadas por Willis Santiago Guerra Filho à Teoria de Sistemas Sociais Autopoiéticos (“Immunological theory of law”, 2014), o qual também pioneiramente apresentou um enfoque crítico desta teoria. Tais contribuições foram saudadas pelos editores do livro “Luhmann Observed” (2013) como trazendo uma possibilidade de mudança no paradigma sistêmico autopoiético, pela introdução do enfoque imunológico que permite perceber o trânsito da autoipoiese à autoimunidade, ao apontar o risco de uma autoimunização do sistema social mundial ante as deficiências detectadas no sistema parcial do Direito, considerado por Luhmann como um sistema imunológico desde sua obra seminal “Sistemas Sociais” (“Soziale Systeme”, ed. bras. 2016). Busca-se verificar se a melhor resposta a tal crise social poderia estar na aplicação correta

do princípio da proporcionalidade, como que vacinando a sociedade contra conflitos sociais com a sua transformação em conflitos jurídicos, quando solucionados por meio de tal princípio, para evitar que haja antes um agravamento do que o aplacamento de tais conflitos. Examina-se o paradoxo dos direitos humanos e dos direitos fundamentais em face de sua concomitante proliferação e atual ineficácia, a demandar uma análise à luz da “Teoria Imunológica do Direito”, questionando-se se as minorias societárias podem ser tomadas como exemplificação da figura do *homo sacer*, de “abandono”, de exceções por meio das quais o Direito as inclui, isto é, da inclusão por meio da exclusão.

PALAVRAS-CHAVE: Princípio da proporcionalidade. Minorias Sociais. “Homo Sacer”. Teoria autoimunitária do Direito.

MANIFESTATION OF RELIGIOSITY IN LAW AND PHILOSOPHY – CRITICAL PERSPECTIVE OF HUMAN RIGHTS AND FUNDAMENTAL RIGHTS

ABSTRACT: This article aims to bring contributions to the “Immunological Theory of Law”, contributions previously presented by Willis Santiago Guerra Filho to the Theory of Autopoietic Social Systems (“Immunological theory of law”, 2014), which also pioneered

a critical focus of this theory. These contributions were welcomed by the publishers of the book “Luhmann Observed” (2013) as bringing a possibility of change in the autopoietic systemic paradigm, by introducing the immunological approach that allows us to perceive the transit of autopoiesis to autoimmunity, pointing out the risk of a system autoimmunization. social system in the face of the deficiencies detected in the partial system of law, considered by Luhmann as an immune system since his seminal work “Social Systems” (“Soziale Systeme”, ed. bras. 2016). The aim is to verify if the best answer to such social crisis could be in the correct application of the principle of proportionality, as if vaccinating society against social conflicts with its transformation into legal conflicts, when solved by such principle, to avoid the existence of an aggravation rather than the placation of such conflicts. We examine the paradox of human rights and fundamental rights in the face of their concomitant proliferation and current ineffectiveness, requiring an analysis in the light of the “Immunological Theory of Law”, questioning whether social minorities can be taken as an example of the figure “homo sacer”, “abandonment”, exceptions through which the Law includes them, that is, from inclusion through exclusion.

KEYWORDS: Proportionality principle. Social Minorities. “Homo Sacer”. Autoimmune theory of law.

INTRODUÇÃO

A presente proposta aporta contribuição para a busca de respostas ao que se apresenta como uma crise autoimunitária do Direito, verdadeira aporia e paradoxo, revelando que o ser humano é, assim, um ser abandonado - *homo sacer* (Agamben) -, e pelo próprio Direito que deveria protegê-lo, donde haver uma tendência à autoimunidade social. Visa-se, assim, a verificar a resistência de certos axiomas do Direito, denominada de “resistência fundamental” por Jacques Derrida, analisando o Direito para além do formalismo, e reconhecendo-se a necessidade da interdisciplinaridade que possibilita uma fertilização mútua entre os saberes, a fim de se preservar a *autopoiese* do sistema jurídico e do ser humano.

O Direito também se revela e se manifesta através da linguagem, sem se reduzir a esta, pois, de certa forma a precede enquanto modo de prescrição; há, em tal relação, uma composição entre os aspectos jurídico, religioso e mitopoético, visto de forma indissociável das práticas mágicas, já que repleto de mitos, ritos e atos performáticos. Assim como a Religião, também o Direito revela-se fundamentado em dogmas, havendo, ainda, associada a ambos, toda uma estrutura dogmática de conhecimento, a fim de especular-se racionalmente sobre tais dogmas.

Do que se trata, portanto, é de analisar a relação entre Direito, Religião, Filosofia e mitopoética, já que tal relação revela-se na própria linguagem, na esteira do que propõe Rossenstock-Huessy (“A origem da linguagem”), com seu caráter sacramental (Johann Georg Hamann), exigindo um determinado contexto para que

surja, devocional, reverente, ritualístico, mimético, por mítico-religioso.

Com o presente artigo, visa-se a contribuir, por meio de uma análise crítico-filosófico-zetética, para uma melhor compreensão do princípio da proporcionalidade, bem como do próprio Direito, analisando-se sua natureza jurídica, o contexto de sua aplicação, bem como trazer algumas críticas à jurisprudência do STF, à fórmula matemática de R. Alexy para o sopesamento - por não ser adequada ao fim a que se destina que seria conferir racionalidade ao método da ponderação evitando-se o subjetivismo do intérprete -, bem como à análise por parte de Virgílio Afonso da Silva.

Por outro lado, busca-se verificar se o princípio da proporcionalidade poderia ser considerado um *pharmakon*, termo este entendido desde a origem da tradição filosófica em seu duplo sentido na medicina, remédio ou veneno, a depender de como se dê sua aplicação, e uma resposta tanto adequada quanto adequadora à chamada crise autoimunitária do Direito, ao estado de exceção generalizado nas sociedades de corte ocidental, Estado de não-direito, contrário ao Estado de Direito, ao Estado Constitucional de direitos fundamentais. Sua correta aplicação daria garantia de um julgamento verdadeiro, de responsabilidade no julgar e congruência entre as diversas decisões semelhantes envolvendo conflitos entre direitos e princípios constitucionais, necessitando toda uma argumentação extra para se justificar a alteração do posicionamento dos Tribunais, a fim de não se tornarem apenas a boca da lei a que se referiu Montesquieu, mas sim a boca do Direito. Assim se poderia evitar, como afirma Agamben na obra “Pilatos e Jesus”, um processo sem juízo, sem um julgamento verdadeiro, ou um processo impossível, um simulacro de processo, sendo esta a mais severa objeção que se possa levantar contra a incidência na vida do Direito.

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE, TEORIA SISTÊMICA E AUTOIMUNIDADE DO DIREITO

Há uma relação de fundamentalidade entre o princípio da proporcionalidade e a teoria sistêmica desenvolvida por N. Luhmann, já que cada vez mais nas sociedades hipercomplexas da pós-modernidade se verifica a necessidade da adoção de procedimentos para oferecer soluções jurídicas aos seus problemas cada vez mais complexos, tendo o princípio da proporcionalidade também uma carga procedimental, relacionando-se em diversos aspectos à teoria luhmaniana.

Partindo-se do conceito do Direito de N. Luhmann como sendo o sistema imunológico da sociedade com a função de proteção contra os conflitos sociais considerados como doenças, mas não com a exclusão de tais conflitos, e sim com os conflitos mesmos elaborados normativamente, verifica-se o risco de advir uma espécie de autoimunidade, quando aquele sistema imunológico, que deveria

proteger o sistema social, não distingue adequadamente o que haveria de atacar para defendê-lo, e termina voltando-se contra ele mesmo. Segundo Luhmann e sua teoria sociológica de sistemas, o Direito é um dos “sistemas funcionais” do sistema social global que integraria o “sistema imunológico” das sociedades com a função de reduzir a complexidade do ambiente, da realidade social, absorvendo a contingência do comportamento social ao garantir certa congruência entre as expectativas de comportamento dos indivíduos e a generalização dessas expectativas, pela imunização do perigo de serem decepcionadas. Em suma, é o Direito conceituado como “generalização congruente de expectativas comportamentais”, fornecendo “uma imunização simbólica de expectativas contra outras possibilidades”, imunizando as sociedades de conflitos entre seus membros, não pela negação dos conflitos, isto é, contra os conflitos, e sim com os conflitos (Cf. LUHMANN, 1983, p. 110, pp. 104/105, *passim*).

A questão da autoimunidade vem sendo trabalhada por autores como J. Derrida com relação à religião, R. Esposito com relação à política e Willis Santiago Guerra Filho com relação ao Direito, na esteira de Luhmann, bem como, com base naquele primeiro, também por Andrew Johnson, John Protevi e Michael Nass, e estaria presente quando ocorre a perversão do Direito, com o desrespeito a direitos fundamentais, a direitos humanos e principalmente à dignidade humana, valor axial de todo ordenamento jurídico que se considera um Estado Democrático de Direito; relaciona-se, também com a questão trabalhada por outros, como Gilberto Bercovici, ao mencionar o estado de exceção econômico permanente, com a suspensão da normatividade em razão de interesses econômicos, ou Pedro Serrano, ao referir o estado de exceção judicial, mas, em especial, por Giorgio Agamben, ao tratar da antiga figura jurídico-penal romana do *homo sacer* e do estado de exceção em que vivemos, com forte influência de Walter Benjamin e também de Jean-Luc Nancy, por seu conceito de bando, relação de abandono; tal filósofo é considerado por Agamben aquele que pensou com maior rigor a experiência da lei que está implícita na vigência sem significado, considerando toda a história do ocidente como “abandono”, assim como integraria a estrutura ontológica da lei (AGAMBEN, 2007, p. 22; p. 59-60).

No estado de exceção há uma coincidência entre o que está de acordo com a norma e o que a viola, havendo uma suspensão da ordem, uma *exceptio*, uma exclusão inclusiva, ou uma inclusão através de uma exclusão, a demonstrar que a estrutura soberana da lei tem a forma de um estado de exceção. A figura do *homo sacer* possuiria certa semelhança com o conceito de soberano, já que este também ao mesmo tempo está fora e dentro do ordenamento jurídico, ambos, da mesma forma como o ser “abandonado”, permanecem incluídos, apesar de sua exclusão (*exceptio*). A síntese da democracia atual seria então uma aporia, e o estado de exceção se revela como estrutura política fundamental em nosso tempo. A lei se instaura desde sua origem não como sanção, mas, sobretudo, no repetir-se do mesmo ato sem sanção, ou seja, como caso de exceção. Exceção no lugar da sanção.

Podemos afirmar que o estado de exceção se apresenta como um espaço anômico, representativo da expressão força de lei sem lei, um elemento místico, ou melhor, uma ficção, pela qual o Direito tenta incluir em si a anomia. Por meio de tal elemento místico, a lei sobrevive a seu próprio apagamento, correspondendo à expressão “fantasma da lei” e age como uma pura força no estado de exceção.

Roberto Esposito, em sua obra “Immunitas”, ao abordar o conceito de “imunidade” desenvolvido por Luhmann, o compara com conceitos de René Girard, Simone Weil e Walter Benjamin, afirmando a correlação, no sentido de potencialização, desdobramento, entre os termos biomédicos da imunidade e a imunização jurídica. Afirma então que Luhmann interpretaria o dispositivo imunitário no sentido de que a imunização se tornou paradigma geral e universal da modernidade, e que a comunidade é a imunidade (ESPOSITO, 2009, p. 68-70).

Segundo a teoria luhmaniana, o Direito é autônomo, pois ocorre a autoprodução de suas normas, bem como a autoconstituição de figuras jurídico-dogmáticas, considerando o que é conflito para o Direito, e estabelecendo soluções conforme o Direito, ou seja, opera com seu próprio código, o que lhe mantém autônomo; e se fazem necessários para tal autoprodução, ou seja, para sua autopoiese, elementos do meio ambiente, e como sistema autopoietico, é essencial a formação de determinadas unidades, às quais de um modo geral se pode denominar “procedimentais”; portanto, para ser possível o acoplamento estrutural do Direito com outros sistemas sociais são necessários os procedimentos de reprodução jurídica, procedimentos legislativos, administrativos, judiciais, contratuais. O Estado Democrático de Direito depende de procedimentos legislativos, eleitorais, e especialmente judiciais, para que se dê sua realização, sendo a proporcionalidade de se considerar um desses procedimentos, ou parte essencial daqueles procedimentos judiciais. Portanto, o princípio da proporcionalidade relaciona-se com a procedimentalização do Direito, a legitimidade do Direito pelo procedimento, a judicialização do ordenamento jurídico, a fim de se garantir a participação, o espaço público para discussão, e suas garantias do amplo debate, da publicidade e da isonomia, utilizado como instrumento não apenas da função jurisdicional, mas também das demais funções do Estado. Tal postulação encontra apoio em autores, além de Luhmann, como Habermas, R. Wiethoelter e John Rawls.

NATUREZA JURÍDICA DO PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE E CRÍTICAS À FÓRMULA MATEMÁTICA DE R. ALEXY

Historicamente pode-se localizar o surgimento do princípio da proporcionalidade como princípio constitucional nas sociedades europeias pós 2ª Guerra Mundial, representando a falência, tanto do modelo liberal de Estado de Direito, como também das fórmulas políticas autoritárias que se apresentaram como alternativa, e, em um

segundo momento, também do modelo social e mesmo socialista de Estado. O Estado Democrático de Direito, então, representa uma forma de superação dialética da antítese entre os modelos liberal e social ou socialista de Estado. Em sendo assim, tem-se o compromisso básico do Estado Democrático de Direito na harmonização de interesses da esfera pública, ocupada pelo Estado, da esfera privada, em que se situa o indivíduo e da esfera coletiva, um segmento intermediário onde se encontram os interesses de indivíduos enquanto membros de determinados grupos.

É certo que a ideia subjacente à «proporcionalidade», de uma limitação do poder estatal em benefício da garantia de integridade física e moral dos que lhe estão sub-rogados, confunde-se em sua origem, como é fácil perceber, com o nascimento do moderno Estado de Direito, respaldado em uma constituição, em um documento formalizador do propósito de se manter o equilíbrio entre os diversos poderes que formam o Estado e o respeito mútuo entre estes e aqueles indivíduos a ele submetidos, a quem são reconhecidos certos direitos fundamentais inalienáveis (BONAVIDES, 1994, p. 362).

A proporcionalidade, portanto, remete a princípio jurídico cujas origens radicam no processo de afirmação concreta dos direitos fundamentais, no bojo de um novo constitucionalismo.

Denominando-o pioneiramente entre nós por Willis Santiago Guerra Filho de o “princípio dos princípios”, “garantia das garantias” (GUERRA FILHO, 1989, pp. 69 ss.), o princípio da proporcionalidade se revela indispensável para solução correta dos denominados *hard cases* (casos difíceis), aplicável no caso de colisão entre princípios fundamentais da ordem jurídica, sendo capaz de dar um salto hierárquico (*hierarchical loop* - Hofstaedter), ao ser extraído do ponto mais alto da “pirâmide” normativa, da Constituição Federal (previsto de forma implícita), para ir até a sua “base”, onde se verificam os conflitos concretos, validando as decisões administrativas e judiciais, sendo estas normas individuais. Trata-se da denominada validação tópica, essencial para a resolução de conflitos cada vez mais complexos nas sociedades hipercomplexas da pós-modernidade, permitindo atribuir um significado diferente a um mesmo conjunto de normas, a depender da situação a que são aplicadas. Esse tipo de validação substituiria a linearidade do esquema de validação kelseneano pela referência à estrutura hierarquicamente escalonada do ordenamento jurídico em circularidade, com o embricamento de diversas hierarquias normativas, as denominadas *tangled hierarchies* da teoria sistêmica (Neves, 1994, p. 66 ss., notas 71 e 78). A validação tópica encontra raízes no método tópico fundado por Aristóteles, na Idade Média propugnado por G. Vico (contra o positivismo racionalista cartesiano), hodiernamente postulado por Nicolai Hartmann, e recuperado no Direito por Theodor Viehweg em sua obra “Tópica e jurisprudência”, sendo que tal método volta-se para a consideração do problema como questões abertas, ou seja, vincula-se ao estudo do Direito orientado para o tratamento de problemas concretos.

Trata-se do reconhecimento do recurso incontornável ao princípio da

proporcionalidade, para ser possível, no âmbito do Estado Democrático contemporâneo, a harmonização de princípios e direitos dotados de fundamentalidade, aos quais se deve igual obediência, por ser a mesma a posição que ocupam na hierarquia normativa; referido princípio representa “a principialidade dos princípios”, enquanto decorrente de sua relatividade mútua, o que os diferencia dos valores absolutos e das regras aplicadas na forma do “tudo ou nada”, portanto, desprovidas de qualquer “dimensão de peso”. Por conseguinte, o traço distintivo entre regras e princípios, e entre princípios e valores, seria a característica de relatividade dos princípios, pois não há princípio o qual se possa pretender seja acatado de forma absoluta em toda e qualquer hipótese. Trata-se de um princípio também de “relatividade”, o qual determina a busca de uma “solução de compromisso”, respeitando-se mais, em determinada situação, um dos princípios em conflito, e procurando não desrespeitar nem minimamente o(s) outro(s), isto é, sem ferir o “núcleo essencial”, onde se encontra entronizado o valor da dignidade humana, princípio fundamental e “axial” do contemporâneo Estado Democrático. Este posicionamento acerca da dignidade humana como núcleo essencial de todo direito fundamental, conteúdo intangível que jamais poderá ceder, o qual deverá ser protegido pelo princípio da proporcionalidade em sentido estrito, segue a orientação de Willis Santiago Guerra Filho, sendo, contudo, ainda um posicionamento minoritário, já que prevalece na doutrina e jurisprudência pátrias a posição relativista de Luís Virgílio A. da Silva e de R. Alexy.

Por conseguinte, o princípio da proporcionalidade, embora não esteja explicitado de forma individualizada e expressa na CF88, é uma exigência inafastável da própria fórmula política adotada por nosso constituinte, a do “Estado Democrático de Direito”, pois sem a sua utilização não se concebe como bem realizar o mandamento básico dessa fórmula, de respeito simultâneo dos interesses individuais, coletivos e públicos. Assim sendo, entende-se que o princípio da proporcionalidade deriva e está vinculado à Cláusula do Devido Processo Legal em sentido substancial, pois para se ter um Estado de Direito com respeito à dignidade humana, isto é, que seja também democrático, pressupõe-se uma compatibilização de legalidade (Estado de Direito) com legitimidade (Democracia) obtida, em última instância, pela aplicação, no âmbito de processos judiciais, administrativos e outros, precisamente, do princípio da proporcionalidade.

Quanto à natureza jurídico-dogmática, entende-se (GUERRA FILHO, 1989, pp. 69 ss., esp. pp. 84 ss.; Id., 1994/1995, p. 36; 2001) que não deveria ser reduzido o princípio da proporcionalidade a mero método ou critério de interpretação e aplicação do Direito, ou ainda a um postulado, como pretende notoriamente Humberto Ávila, desconsiderando-se todo o conteúdo normativo desse princípio, sendo um dever e não uma faculdade do intérprete sua aplicação e concretização, sob pena de inconstitucionalidade da decisão jurídica. Portanto, o princípio da proporcionalidade consubstancia verdadeira garantia constitucional, imanente ao Estado de Direito

contemporâneo (ÁVILA, 2000, pp. 54 a 56). No mesmo sentido, Ernesto Pedraz Penalva (PENALVA, 1990, p. 289).

Não deve ser confundido também, já que é o princípio da proporcionalidade uma prescrição, com um cânone da nova hermenêutica constitucional, que remete à mesma ideia que ele, a saber, aquele da conformidade prática, também dito da harmonização e, entre nós, da cedência recíproca (BARROSO, 1996, p. 204 e MEDICUS, 1992, pp. 53 s., ÁVILA, 1999, pp. 151 ss.). Em sentido semelhante ao postulado por Willis Santiago Guerra Filho o entendimento de Vitor Hugo N. Honesko (HONESKO, 2006, p. 129).

Em assim sendo, o princípio da proporcionalidade se consubstanciaria em uma garantia fundamental, ou seja, direito fundamental com uma dimensão processual de tutela de outros direitos – e garantias – fundamentais, passível de se derivar da “cláusula do devido processo” (NERY JR., 1999, p. 153), visando à consecução da finalidade maior de um Estado Democrático de Direito, que é o respeito à dignidade humana.

A circunstância dos fatos serem subsumidos às regras, e quando em conflito ocorrer uma antinomia a ser resolvida na forma do tudo ou nada, ao contrário dos princípios que exigem sopesamento e que somente irão colidir em concreto, já esclarece não poder ele considerado uma regra em hipótese alguma, consoante entendimento de Virgílio Afonso da Silva, mas um princípio, na esteira de Willis Santiago Guerra Filho.

Em razão de ser o conteúdo do princípio da proporcionalidade formado por subprincípios, passíveis de subsumirem fatos e questões jurídicas não pode fazer com que seja considerado mera regra ao invés de verdadeiro princípio, como sustenta Virgílio A. da Silva (AFONSO DA SILVA, 2002, p. 26), pois não poderia ser uma regra o princípio que é a própria expressão da peculiaridade maior dos princípios, a qual Ronald Dworkin refere como a “dimensão de peso” (*dimension of weight*) dos princípios, (DWORKIN, 1978, p. 26 ss.) e Alexy como a ponderação (*Abwägung*) – justamente o que se contrapõe à subsunção nas regras. Caso a norma que consagra o princípio da proporcionalidade não fosse verdadeiramente um princípio, mas sim uma regra, não poderíamos considerá-la inerente ao regime e princípios adotados na Constituição brasileira de 1988, deduzindo-a do sistema constitucional vigente aqui, como em várias outras nações, da ideia de Estado democrático de Direito, posto que não há regra jurídica que seja implícita, mas tão-somente os direitos (e garantias) fundamentais, consagrados em princípios igualmente fundamentais – ou mesmo “fundantes” –, a exemplo deste princípio de proporcionalidade.

Segundo nosso entendimento, apesar de trazer grande contribuição no sentido de distinção entre os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, Virgílio Afonso da Silva (AFONSO DA SILVA, 2009, p. 167, 168) não interpreta corretamente a natureza jurídica do princípio da proporcionalidade, partindo sua interpretação dos conceitos desenvolvidos por Robert Alexy, reiterando seu anterior posicionamento

exposto no texto “O proporcional e o razoável” ao considerar ser uma regra a proporcionalidade, já que impõe um dever definitivo, sendo sua aplicação feita no todo, e não um princípio, que exige que algo seja realizado na maior medida possível diante das condições fáticas e jurídicas do caso concreto. Sustenta, portanto, a impossibilidade de se considerar a proporcionalidade como princípio, “pois não tem como produzir efeitos em variadas medidas, já que é aplicado de forma constante, sem variações” (2002, p. 03). Conclui, então, que se trata de uma regra especial, uma regra de segundo nível, ou metarregra, e neste ponto parece coincidir com o argumento utilizado por Humberto Ávila, embora este a qualifique como “postulado normativo aplicativo”, mas também considerando a proporcionalidade uma metanorma. Destarte, dispõe que a regra da proporcionalidade seria “empregada especialmente nos casos de um ato estatal destinado a promover a realização de um direito fundamental ou de um interesse coletivo”, ou seja, amplia o objeto de aplicação da proporcionalidade, para abarcar não somente os direitos fundamentais, mas também em casos de interesses coletivos (*Ibidem*, p. 02).

Outra divergência importante é que Virgílio Afonso da Silva não concorda com a utilização da expressão “proibição de excesso” como sinônimo de proporcionalidade, embora em sua origem tais conceitos fossem intimamente ligados, afirmando que é assim considerado por Willis Santiago Guerra Filho, em uma interpretação, contudo, literal e equivocada (GUERRA FILHO, 2009, pp. 81-82), uma vez que tal expressão é igualmente considerada sinônima por autores como J. J. Gomes Canotilho (1998, p. 259), Gilmar Ferreira Mendes (2000, p. 372) e Wilson Antônio Steinmetz, amparados na doutrina constitucional corrente em língua alemã (2001, p. 148). Enquanto norma jurídica aquela que consagra a proporcionalidade deve apresentar algum functor deôntico, a saber, proibido, obrigatório ou permitido. Daí que a proibição é aquela que corresponde a tal norma.

Na esteira de Willis Santiago Guerra Filho, entendemos que o princípio da proporcionalidade possui uma natureza tríplice - ou duplamente dúplice - por ser norma material de natureza dúplice, a de princípio e a de regra, mas também por não ser só norma material, pois é igualmente processual, ao consagrar um procedimento. E esta norma agasalha ou consagra uma garantia fundamental, derivada do devido processo legal. Além disso, dela deriva - ou a ela se relaciona - um cânone ou critério de interpretação constitucional, dito da concordância prática, da harmonização ou “cedência recíproca”. Enquanto o conflito de regras resulta em uma antinomia a ser resolvida pela perda de validade de uma das regras em conflito, ainda que em um determinado caso concreto, as colisões entre princípios (no caso concreto) resultam apenas em que se privilegie o acatamento de um, sem que isso implique o desrespeito completo do outro. Não é suficiente, para caracterizá-la como mera regra – ou metarregra, o que em nada altera o argumento – caracterizar como sua hipótese normativa a situação inespecífica da colisão de princípios e direitos fundamentais, como também é de se repelir o esvaziamento de seu conteúdo normativo, de seu

caráter deôntico, ao qualificá-la como um postulado, fundamento para um raciocínio que se pode ou não realizar, mas não para a exigibilidade de uma conduta.

O princípio da proporcionalidade contribuiria, destarte, para uma análise filosófico-crítica do Direito, por ser possível lhe atribuir, através de um juízo filosófico-crítico-experimental, a natureza de verdadeira norma fundamental, permitindo assim uma melhor compreensão e maior efetividade do Direito, confrontando a norma hipotética fundamental postulada por H. Kelsen como sendo fruto do pensamento, meramente pensada, e não um ato de vontade, portanto, que não seria verdadeiramente uma norma, nos termos do próprio A., de onde se conclui que seria incapaz de preencher a função de norma fundamental, a fim de validar toda a sequência de normas dela dependente.

O princípio da proporcionalidade, para ser corretamente aplicado e em razão de suas características, traz consigo a exigência de uma nova hermenêutica constitucional, demandando todo um procedimento objetivo, racional e específico para sua correta aplicação, evitando-se o arbítrio, o subjetivismo, decisões teratológicas, o denominado “proporcionalismo” e o desequilíbrio entre os Poderes. O “proporcionalismo”, referido na doutrina alemã como “superexpansão” (*Oberdehnung*) é repellido também na seara teológica, como se observa na Carta Encíclica *Splendor Veritatis*, de 06.08.1993, do Papa João Paulo II. Trata-se do uso indiscriminado do princípio da proporcionalidade, sem qualquer critério e objetividade, como se observa em diversos julgados do STF, como por exemplo a PET 3388, caso Raposa Serra do Sol, envolvendo a questão da demarcação de terras dos Yanomami, consagrando a tese inconstitucional do marco temporal. O princípio da proporcionalidade é citado apenas como uma forma de comparação.

Outra importante crítica aos acórdãos do Supremo Tribunal Federal, (CANTARINI, 2015, 2017) em especial da lavra da relatoria do Ministro Carlos Ayres Britto, é a aplicação da fórmula matemática, típica do pensamento cartesiano, e pois, técnico, limitado e limitador, com fundamento na doutrina de Alexy, de todo inadequada, insuficiente e insubsistente, deixando de contribuir para o fortalecimento da jurisdição constitucional. Não raramente, a proporcionalidade vem sendo aplicada sem qualquer critério ou congruência pelo Supremo Tribunal Federal, pois não há uma consistência nos diversos julgados, sendo aplicada ora como sinônimo de razoabilidade, adotando a fórmula de que é proporcional aquilo que não extrapola os limites da razoabilidade, ora como mero recurso a um *topos*, com caráter meramente retórico e não sistemático, ora sendo apenas citada, mas não fundamentada de forma adequada por meio de seu procedimento e seus três subprincípios.

Questiona-se, portanto, a aplicabilidade da fórmula matemática de Alexy, a nosso ver ilegítima para o fim a que se destina, qual seja, promover a ponderação entre princípios e/ou direitos fundamentais envolvidos em conflito no caso concreto e dar uma fundamentação de racionalidade a tal ponderação, uma vez que resulta em uma escolha arbitrária e subjetiva de valores a serem consignados nos algoritmos

de tal fórmula, não contribuindo, neste ponto, para a necessária busca de um procedimento objetivo, racional e não discricionário, subjetivo e arbitrário. Com a adoção da fórmula matemática pressupõe-se de forma absoluta que os julgadores não incidiriam em qualquer subjetividade ou juízo de valor. Cabe lembrar que a proporcionalidade não garante por si só a objetividade do julgamento, já que esta objetividade não é garantida nem mesmo na aplicação de regras pelo método da subsunção, pois sempre há necessidade de se interpretar. O problema, no entanto, está na atribuição dos valores contidos na fórmula, sendo questionável a possibilidade de atribuir valores hierárquicos abstratos a cada um dos valores ou princípios. De qualquer forma, parece estar excluída uma atribuição intersubjetiva inequívoca de números para as intensidades de realização. Não é possível inferir um resultado a partir de uma quantificação fixa. Assim, não gera certeza e segurança jurídica tal fórmula, já que para fixar o peso de cada fator envolvido basta que o jurista “manipule”, conforme seus interesses e ideologia, o peso de cada variável. Se o jurista for contra o aborto, por exemplo, basta que ele atribua um peso bem elevado para a vida do feto e um peso irrisório para a liberdade de escolha da mulher, ou o inverso, se for a favor.

Entre os diversos críticos à fórmula matemática de Alexy, tais como Daniel Sarmiento, Nils Jansen, Kent Greenawalt, entre outros, é J. Habermas quem pode ser destacado como um dos mais fortes críticos, em seu livro “Direito e Democracia. Entre Faticidade e Validade” (HABERMAS, 1997; SARMENTO, 2001, p. 56-57).

Virgílio Afonso da Silva traz importante crítica à fórmula matemática de Robert Alexy, (2009, p. 175-176; p. 177-178), entendendo que a mesma corresponderia à fórmula de otimização proposta por Vilfredo Pareto, conhecida por “eficiência de Pareto” e que Alexy “vem propondo a utilização de elementos numéricos para uma maior controlabilidade da argumentação nos casos de sopesamento”, mas que não seria possível alcançar uma exatidão matemática, nem substituir a argumentação jurídica por modelos matemáticos e geométricos, podendo servir tais modelos, quando muito, de ilustração, pois a decisão jurídica não é nem uma operação matemática, nem puro cálculo. Portanto, no seu entender, mais importante que buscar fórmulas matemáticas é a busca de regras de argumentação, critérios de valoração ou a fundamentação de precedências condicionadas. E continua o A.: “(...). Mesmo em um modelo simples como esse, não há, por razões óbvias, critérios matemáticos, que respondam a questões como: “que medida realiza melhor o objetivo?” Ou “que medida restringe menos o direito afetado?”. Perguntas como estas envolvem, necessariamente, uma valoração subjetiva por parte do juiz. (...)” Saber, em uma situação hipotética como esta – que, de resto, não parece difícil de ser encontrada em exemplos reais -, qual seria a medida necessária não é algo que possa ser mensurado de forma exata” (*Ibidem*, p. 177-178).

Por sua vez, Luis Fernando Schuartz, de saudosa memória, com anterioridade, em seu livro “Norma, contingência e racionalidade. Estudos preparatórios para

uma teoria da decisão jurídica”, traz uma crítica original ao afirmar que a fórmula da ponderação não seria apta para modelar adequadamente o balanceamento de princípios, podendo ocasionar um “delírio racionalista”, em suas palavras: “como assegurar o acesso aos valores concretos das variáveis relevantes que servem de dados para efetuar os cálculos da maneira especificada na fórmula?” (SCHUARTZ, SCHUARTZ, 2005. p. 179 e ss; p. 218 e ss.).

Questiona-se também a interpretação equivocada da natureza jurídica do princípio da proporcionalidade, ora sendo considerado como simples regra, ora como uma pauta e/ou um valor, ora como sinônimo do princípio da razoabilidade, ou do princípio do devido processo legal. Observe-se o entendimento do Ministro Eros Grau na Adin 1040, considerando a proporcionalidade como sinônimo de equidade, não sendo, no seu entender, a proporcionalidade um princípio, mas uma pauta – similar à posição, tão difundida quanto equivocada, de Humberto Ávila que atribui à proporcionalidade a natureza de um mero postulado, confundindo os planos do que é deôntico, da ordem do dever ser, como um princípio jurídico, com aquele gnosiológico, da ordem do conhecimento, ou ontognosiológico (Miguel Reale), isto é, da ordem do ser tal como se dá a conhecer -, um (mero) critério de interpretação, a ser empregado com base exclusivamente no subjetivo (e incerto) alvedrio do intérprete.

Defendemos que a correta interpretação do princípio da proporcionalidade deve se distanciar da posição relativista, adotada entre nós comumente na jurisprudência, bem como na doutrina, destacando-se a posição de Virgílio Afonso da Silva, na esteira de seu orientador de doutorado Robert Alexy, sem a necessária, exigível, além de correta observância também ao princípio da proporcionalidade em sentido estrito, estabelecendo-se uma correspondência entre o fim a ser alcançado e o meio empregado, que deve ser juridicamente a melhor possível, com respeito ao “conteúdo essencial” de todo direito fundamental, isto é, com o respeito à dignidade humana, ou seja, a aplicação do princípio da proporcionalidade como uma relação de subsidiariedade entre adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito, no sentido de que “a finalidade pretendida com a restrição deve ser constitucionalmente legítima ou possível”. De último, dentre aqueles de maior repercussão, tem-se o exemplo do voto-vista do Min. Luís Roberto Barroso, no Habeas Corpus 124.306 Rio de Janeiro, admitindo a interrupção voluntária da gestação no primeiro trimestre. Trata-se de posição absolutamente relativista, quando a que defendemos, na esteira de Willis Santiago Guerra Filho, ao contrário, seria relativamente absolutista, ao fincar como limite absoluto à relativização, o respeito ao conteúdo mínimo de qualquer princípio ou direito fundamental envolvido na colisão, onde se encontra entronizada a dignidade da pessoa humana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Buscou-se, portanto, verificar se o princípio da proporcionalidade poderia ser considerado um *pharmakon* em seu sentido de bálsamo ou remédio, já que se bem utilizado, mediante a necessária observância de um procedimento racional, objetivo, evitaria excessiva subjetividade ou arbítrio e falta de racionalidade do julgador, contribuindo para uma maior racionalidade do Direito, para a preservação dos direitos fundamentais e da dignidade humana, sendo esta sua função, bem como para a objetividade dos julgados, e portanto, para a segurança jurídica e fortalecimento do Estado Democrático de Direito e para o fortalecimento da jurisdição constitucional, já que tal princípio é mesmo uma exigência da racionalidade no Direito, relembrando-se da equivalência das expressões razão e proporção na Matemática, por exemplo. Por outro lado, tal *pharmakon* poderá ser um veneno, caso seja aplicado de forma irresponsável, sem critério, sem observância de todo o procedimento racional e objetivo necessário e sem análise, caso a caso, dos três subprincípios da proporcionalidade, quando então poderá ocasionar uma maior subjetividade e arbitrariedade dos julgados.

Destarte, o princípio da proporcionalidade exige que seja observada sua reflexividade, sob pena de ocorrer o que é denominado pela doutrina germânica de superexpansão devido ao seu uso de forma abusiva e excessiva, o que vem sendo também denominado de proporcionalismo, o qual é combatido até mesmo na seara teológica, como se observa na Encíclica *Splendor Veritatis*.

Por derradeiro, devemos lembrar que não obstante tais conceitos aparentemente contrapostos, de doença e de cura, uma nova abordagem talvez se faça presente, - ainda que resgatando uma antiga como na questão da cura para o célebre alquimista Paracelso, - enquanto critério hermenêutico e um princípio de intervenção ativa frente ao mal, no sentido de que o que sana não é mais considerado como o princípio alopático do contrário, mas o homeopático do similar, ou seja, o que cura é o veneno mesmo.

O sistema imunitário apresenta-se assim constituído sob uma aporia, já que seu funcionamento implica a presença de um motor negativo, o antígeno, o qual não deve simplesmente eliminar, mas sim o reconhecer e o incorporar para poder neutralizá-lo, havendo, contudo, uma falha de tal sistema imunitário, pois o mesmo se volta contra si mesmo pelo excesso de defesa do organismo. Há uma desproporção, um excesso de proteção por parte do sistema imunitário, o que poderia ser resolvido mais uma vez com o recurso ao princípio da proporcionalidade, desde que na devida (pro)porção (Cf., mais extensamente, GUERRA FILHO, 2014; 2018).

A partir da constatação do discurso do Direito como uma neurose, voltado à crença de que trabalha para construir fetiches, servindo à mentalidade opressora, de um saber “que faz a lei transbordar efeitos doentios de amor”, com reflexos na sua (auto)fundamentação única e exclusivamente na violência, algo que se mantém

desde a sua origem até hoje, buscou-se verificar,- a partir do reconhecimento da doença -, qual a salvação, o remédio, o *pharmakon*, com vistas a contribuir para alternativas à atual crise autoimunitária do Direito. Neste sentido, além da utilização correta do princípio da proporcionalidade, verifica-se a necessidade do resgate de um vínculo transcendental das instâncias sociais - tal como no passado da modernidade - com a Religião e/ou com a magia que originam, a exemplo da mitopoética presente em manifestações as mais diversas.

Por conseguinte, a correta aplicação e desenvolvimento do princípio da proporcionalidade, em especial pelo Poder Judiciário e também pela doutrina pátria e internacional, permitiria alcançar uma perspectiva de humanização do Direito, sendo muitas as disciplinas do Direito que se revelam carentes de sua correta aplicação, em terrenos onde se desenvolvem com cada vez mais velocidade a técnica e o pensamento cartesiano de per si, ocasionando uma carência de elementos de justiça, de proporcionalidade e de equidade.

Vale lembrar, com Jan Broekman (1992, p. 178 ss.) que “proporcionalidade”, “sopesamento”, equilibrium são ideias inerentes ao pensamento jurídico e a contrapartida necessária de uma “justiça poética”, necessária para se atingir a *beauté géométrique* do Direito enquanto uma arte”, aproximando-se, pelo reconhecimento da necessária interdisciplinaridade, Direito, Filosofia e Artes, permitindo-se uma fertilização mútua dos saberes, ao invés de um Direito tido como fechado em si mesmo, estéril, comprometendo sua autopoiese (COMMAILLE, 1994, p. 35, GUERRA FILHO, CANTARINI, 2015).

O Direito demanda uma nova interpretação, e neste sentido, a importância da tese de doutorado em filosofia de Willis Santiago Guerra Filho, “O conhecimento imaginário do Direito” (2017), considerando-o como um produto do desejo, com o mesmo estatuto dos sonhos, mas um sonho não individual e sim coletivo; é o Direito visto, percebido e concebido sempre *in fieri*, nunca já pronto e acabado, aproximando-se das artes, da criatividade, da poética e do erotismo (CANTARINI, 2017), daí o caráter autopoietico do Direito, o que se coaduna perfeitamente com a noção da Constituição Federal com sua natureza procedimental, e da necessidade de práticas que reforcem e permitam a concretização de seus valores, ideais e direitos.

Assim sendo, é vital o resgate de tal fundamentação superior do Direito, que poderia se dar em termos sacramentais ou sacrificiais, considerando-se o termo “religião” também no sentido de re-colher, re-ligar, re-ler, re-articular diversos campos do saber.

A legitimação do Direito, não mais em uma forma superior, mas em violência pura, é vislumbrada com a transformação da biopolítica em tanatopolítica, uma política não da vida, mas da morte, da exclusão, do isolamento, dos campos de extermínio, operando o viver de uns com a produção da morte de (nos) outros.

A aproximação do Direito com a Teologia ou com qualquer outra forma de saber com a mesma estrutura visa a alcançar respostas às perguntas fundamentais,

formuladas a partir de uma reflexão, relativas às inquietações maiores dos seres humanos a respeito de sua origem, de sua essência, assim como de sua realidade e acerca do seu futuro, considerando-se a teologia como religião, “re-ligação” do ser humano e suas múltiplas formas de conhecer a si e entre si, resultando numa ressignificação de termos usualmente tidos como verdades absolutas ou dogmas, permitindo-se uma compreensão aprofundada e renovada do Direito e do ser humano.

REFERÊNCIAS

- AFONSO DA SILVA, Luís Virgílio. **O Proporcional e o Razoável**, in: Revista dos Tribunais, vol. 798, 2002.
- _____. **Direitos fundamentais. Conteúdo essencial, restrições e eficácia**, 2009
- AGAMBEN, G. **Homo sacer I - O poder soberano e a vida nua**, UFMG, Minas Gerais. Editora UFMG, 2007, 2a. reimpressão.
- ARAÚJO, Francisco Fernandes de. **Princípio da Proporcionalidade: significado e aplicação prática**, Campinas: Copola, 2002.
- ÁVILA, Humberto. **O Princípio da Proporcionalidade e o Direito Tributário**, São Paulo: Dialética, 2000.
- _____. **A Distinção entre Princípios e Regras e a Redefinição do Dever de Proporcionalidade**, in: Revista de Direito Administrativo, Rio de Janeiro: FGV, n. 215, 1999.
- BARROSO, Luis Roberto. **Interpretação e Aplicação da Constituição. São Paulo: Saraiva, 1996, p. 204**
- BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**, 5^a. ed., São Paulo: Malheiros, 1994.
- BROEKMAN, J. **Poetic Justice and Perelman**, in: RECHTSTHEORIE, n. 23, Berlin: Duncker & Humblot, 1992.
- CANOTILHO, Gomes. **Direito constitucional e teoria da constituição**, 2^a. ed., Coimbra: Almedina, 1998.
- CANTARINI, Paola. **Direito Comercial à luz do princípio da proporcionalidade - uma análise filosófico-poética**, Saarbrücken: OmniScriptum, 2015.
- _____. **Princípio da proporcionalidade como resposta à crise autoimunitária do Direito**, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2017.
- COMMAILLE, J. **Le droit comme science du politique**, in: VV. AA., L'art de la recherche, Paris: La documentation Française, 1994.
- DWORKIN, R. **Taking Rights Seriously**, Cambridge (Mass.): Harvard University Press, 1978.
- ESPOSITO, R. **Immunitas. Protección y negación de la vida**. Buenos Aires: Amorrortu, 2009.
- GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Ensaio de Teoria Constitucional**, Fortaleza: Imprensa

Universitária da UFC, 1989 (2a. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018).

_____. **Os Princípios da Isonomia e da Proporcionalidade como Direitos Fundamentais**, in: Revista da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará (RPGE-CE), n. 13, Fortaleza: IOCE, 1994/1995.

_____. **Princípio da Proporcionalidade e Teoria do Direito**, in: Direito Constitucional. Estudos em Homenagem a Paulo Bonavides, Eros R. Grau, & Id. (eds)., São Paulo: Malheiros, 2001.

_____. **Teoria processual da constituição**, 3ª. ed., São Paulo: RCS, 2009.

_____. **O conhecimento imaginário do Direito**, Curitiba: Prismas, 2017.

_____. **Immunological Theory of Law**, Saarbrücken: Lambert, 2014.

_____. **Autopoiese do Direito na Sociedade Informacional**, 2a. ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2018.

_____ e CANTARINI, Paola. **Teoria Poética do Direito**, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2015.

HABERMAS. Jürgen, **Direito e Democracia entre Facticidade e Validade**, 2. Volumes, trad. Flávio B. Siebeneichler, Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, 1997.

HONESKO, Vitor Hugo N. **A Norma Jurídica e os Direitos Fundamentais**. São Paulo: RCS, 2006.

LUHMANN, N. **Sociologia do Direito**, vol. I, trad. G. Bayer, Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1983.

MENDES, Gilmar Ferreira. **O princípio da proporcionalidade na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal: novas leituras**, Bol. IOB 14, 2000.

MOTA, Marcel. **Pós-Positivismo e Restrições de Direitos Fundamentais**, Fortaleza: Omni, 2006.

NERY JR., Nelson. **Princípios do Processo Civil na Constituição Federal**, 5a. ed., São Paulo: RT, 1999.

NEVES, Marcelo. **A Constitucionalização Simbólica**, São Paulo: Acadêmica, 1994.

PENALVA, Ernesto Pedraz. **Constitución, Jurisdicción y Proceso**, Madrid: Akal, 1990.

SARMENTO, Daniel. **Os princípios constitucionais e ponderação de bens**, in Ricardo Lobo Torres (Org), Teoria dos Direitos fundamentais, Rio de Janeiro, Editora Renovar, 2001.

SCHUARTZ, L. F. **Norma, Contingência e Racionalidade. Estudos Preparatórios para uma Teoria da Decisão Jurídica**. Rio de Janeiro: Editora Renovar, 2005.

STEINMETZ, Wilson Antônio. **Colisão de direitos fundamentais e princípio da proporcionalidade**, Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

GÊNERO, RAÇA E SEXUALIDADE: A DISCUSSÃO SOBRE AS MULHERES PRESIDARIAS DO INSTITUTO PENAL FEMININO (IPF)

Yohana Tôres Monteiro

Mestranda em Sociologia – UFC

Programa de Pós-Graduação em Sociologia da
Universidade Federal do Ceará
Fortaleza - Ceará

RESUMO: O presente trabalho apresenta as principais investigações e discussões sobre gênero e sistema prisional nas últimas décadas trazendo à tona a questão da mulher negra na contemporaneidade, que irá sofrer não só por ser mulher, mas também por ser negra e também presidiária. O nosso estudo é de natureza bibliográfica e documental, sem a pretensão de esgotar o assunto. Dessa forma, iremos discutir as categorias de gênero, raça e sexualidade, traçando um diálogo intrínseco entre as três categorias. Logo, entenderemos as diversas instâncias que perpassam o sistema prisional, principalmente, no que diz respeito ao sistema prisional feminino.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero, Raça e Sexualidade.

GENDER, RACE AND SEXUALITY: THE DISCUSSION ABOUT WOMEN'S PRISON IN THE FEMALE PENAL INSTITUTE (IPF)

ABSTRACT: The present work presents the

main investigations and discussions about gender and prison system in recent decades bringing to the fore the question of the woman in contemporary, who will suffer not only because she is a woman, but also because she is black and also inmate. Our study is of a bibliographic and documentary nature, without the pretension to exhaust the subject. In this way, we will discuss the categories of gender, race and sexuality, outlining an intrinsic dialogue between the three categories. Therefore, we will understand the various instances that permeate the prison system, mainly, in relation to the female prison system.

KEYWORDS: gender, race and sexuality.

1 | INTRODUÇÃO

A sociedade contemporânea é marcada por diversas violações de direitos constitucionais, sobretudo os que garantem a dignidade humana. Nesse contexto, realça a situação de encarceramento feminino brasileiro, que compreende um cenário de presídios superlotados, elevados números de aprisionadas provisórias (sem julgamento), precárias condições sanitárias e abandono destas pelas famílias e companheiros(as).

Além disso, as questões relativas ao gênero intensificam os processos de

invisibilização e/ou relativização da garantia de seus direitos, devido à nossa construção histórica, que estabelece papéis para os dois sexos, atribuindo lugares para a mulher e homem, de sorte que tal distinção seja percebida como algo natural e verdadeiro. Das mulheres espera-se que “[...] sejam “femininas”, simpáticas, atenciosas, submissas, [...] contidas ou até mesmo apagadas” (BOURDIEU, 1999, p. 82). Para o autor, essa socialização será uma violação simbólica que só ocorre em razão da existência de um *habitus*, que é um conjunto produzido por esquemas de percepção, apreciação e ação que orientam os agentes no mundo social.

Os presídios foram arquitetados historicamente para o encarceramento masculino. O aprisionamento feminino tem suas origens ligadas às concepções morais, em que estava em risco o ideal de sociedade defendido pelos dogmas religiosos, segundo o qual a mulher deveria desempenhar o papel de dama casta, servindo à família e ao esposo. Inicia-se com a “caça às bruxas”, estende-se à detenção das mulheres junto aos homens e só depois, num fenômeno mais recente, há a separação delas em presídios femininos, por causa do aumento de mulheres encarceradas, para um tratamento diferenciado, com prendas domésticas e preparação para retornarem ao convívio social, familiar e religioso. Para as mulheres, a situação de viver em um presídio traz questões de natureza social, mas também de natureza biológica, afinal elas têm menstruação, gravidez, menopausa, maternidade, o que conseqüentemente requer políticas públicas voltadas a esse público (PIZOLOTTO, 2014).

Outrossim, as mulheres aprisionadas, sobretudo as negras, encontram-se submetidas a processos de violações de direitos humanos nesse sistema prisional moldado em relações racistas, patriarcais e classistas estruturantes da sociedade capitalista brasileira. Muitas delas sem julgamentos, não tendo a quem recorrer, só podendo contar com os profissionais disponibilizados pelo Estado, a maioria deles no próprio cárcere, como defensor público, assistente social, psicóloga, agentes penitenciárias, etc.

Davis (2018, p. 101) assevera que “as prisões são a encarnação do racismo”, pois representam a estratégia global de lidar com as populações étnicas, excedentes e “descartáveis”. “Coloquem-nas, todas, em uma imensa lata de lixo, acrescentem algum tipo de tecnologia eletrônica sofisticada para controlá-las e deixem que definham ali” (DAVIS, 2018, p. 102). As prisões criam a ilusão ideológica de que a sociedade está mais segura e mais livre porque pessoas negras, indígenas e latinas estão trancadas. Enquanto isso, as empresas lucram, devido ao negócio de prisões estar se tornando um dos setores mais lucrativos para o âmbito privado. Em contrapartida, as comunidades pobres padecem, a educação pública padece, a saúde padece, a assistência social padece, pois não são lucrativas para o capitalismo global, sendo transformadas em mercadorias, que, na verdade, deveriam ser ofertadas de forma gratuita para a população.

De acordo com o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias

(Infopen), o número de presos no sistema penitenciário brasileiro somou 726.712 pessoas em junho de 2016. Do total, 5,8% eram mulheres. Dentre esses indivíduos custodiados pelo Estado, 64% eram pessoas negras, 75% não chegaram ao ensino médio, 55% tinham entre 18 e 29 anos e 40% eram presos provisórios (BRASIL, 2016).

O Brasil é o 4º maior país em população carcerária e o 5º maior país com população carcerária feminina do mundo. Na realidade cearense, 80% das mulheres encarceradas no Presídio Auri Moura Costa (Ceará) são presas provisórias e apenas 20% são julgadas. A maioria das mulheres encarceradas é jovem, pobre, negra e de baixa escolaridade. Dois terços dessas detidas compreendem mulheres negras. Logo, isso mostra o caráter racista do sistema prisional. Portanto, esses levantamentos indicam apenas algumas das problemáticas que cercam o presídio feminino e dão relevância a esta intervenção. Diante desses dados, podemos ver que os presídios têm cor e classe, com mulheres pretas e pobres.

Vale ressaltar que só foi concedido o direito à visita íntima às mulheres em 2001, 17 anos depois da promulgação da lei que garantia esse benefício aos homens. Com relação a esse aspecto, é possível notar também que as mulheres sofrem descaso: os dados da Secretaria de Administração Penitenciária (Seap) do Rio de Janeiro de 2015 mostram que apenas 34 das 2.104 (1,6%) internas das seis unidades prisionais femininas do estado recebiam visitas íntimas, um número significativo se comparado aos 2.183 dos 40.746 presos que recebiam visitas. Esses dados são do Rio de Janeiro, mas podem ser estendidos para a realidade nacional.

2 | INTERSECCIONALIDADE ENTRE GÊNERO, RAÇA E SEXUALIDADE NO SISTEMA PRISIONAL

O sistema penitenciário brasileiro é marcado por questões estruturais que fomentam abordagens discriminatórias e violentas, ferindo a dignidade e violando direitos. O encarceramento feminino no Brasil, como em outros países, foi construído em cima dos discursos morais e religiosos, submetendo-se às amarras do patriarcado. Não se sabe com exatidão quando e onde foi estabelecido o primeiro formato de estabelecimento prisional feminino, mas sabe-se que, depois que se espalhou esse sistema, tinha-se a intenção de domesticar a mulher em relação à sua sexualidade, seu comportamento, transformando as “mulheres pecadoras” em “mulheres perfeitas” (MARTINS, 2018).

Queiroz (2015) adverte que o aumento da criminalidade da mulher se deu por ela se tornar, muitas vezes, chefe de família, devido ao abandono do companheiro, tentando, através do tráfico ou outro meio, um complemento de renda para o seu sustento e o de seus filhos.

Uma tese em voga entre ativistas da área é a de que a emancipação da mulher

como chefe da casa, sem a equiparação de seus salários com os masculinos, tem aumentado a pressão financeira sobre elas e levado mais mulheres ao crime no decorrer dos anos. Dados comprovam a teoria. Os delitos mais comuns entre mulheres são aqueles que podem funcionar como complemento de renda. (QUEIROZ, 2015, p. 36).

A população carcerária feminina cresceu 698% no Brasil em 16 anos: no ano 2000, havia 5.601 mulheres, número que saltou para 44.271 no ano de 2016. De todas essas mulheres, 43% ainda não haviam tido os seus casos julgados em definitivo. E, ainda mais, 80% delas eram mães e responsáveis principais dos filhos e filhas e 60% estavam presas por crimes relacionados ao tráfico de drogas, as quais, em sua maioria, haviam entrado no tráfico devido aos seus(suas) companheiros(as). Vale ressaltar que 74% das unidades prisionais destinam-se a homens e 7% a mulheres (BRASIL, 2016).

De acordo com a jurista norte-americana Alexander (2017, p. 110), a chamada guerra às drogas é a causa mais importante para a explosão das taxas de encarceramento, “[...] há mais pessoas nas prisões hoje apenas por crimes de drogas do que havia pessoas encarceradas por todos os motivos em 1980. Nada contribuiu mais para o encarceramento em massa sistemático das pessoas não brancas [...] do que a Guerra às Drogas”.

As mulheres no cárcere são vigiadas e punidas, sendo esses dois dispositivos importantes para o poder, como afirma Foucault (1996). Para ele, o poder não pode ser localizado nem observado em instituições, tampouco no poder do governante. O poder acontece como uma relação de forças, o qual é distribuído e age sobre toda a sociedade, em todos os lugares, controlando os indivíduos. Pode-se destacar nas prisões o exercício desse poder. Tais espaços, a partir do século XVIII, passaram a ser estruturados para serem o olho do poder, o panoptismo, que tudo vê e por ninguém é visto. Passou-se a utilizar o controle, e não mais a força (FOUCAULT, 1996).

Essas mulheres trazem consigo o preconceito/discriminação que sofrem no dia a dia, seja pelo sexismo, seja pelo racismo. Para Kilomba (2010, p. 173-174), o racismo se constitui desde a escravidão como um processo de exclusão e silenciamento, e não se faz diferente na sociedade contemporânea: “No racismo, a recusa é usada para manter e legitimar estruturas violentas de exclusão racial: [...] têm de ser excluídos(as)”. E, ainda mais, quando a autora se refere à máscara que era colocada nos(nas) negros(as) na época da escravidão, “[...] levanta muitas questões: por que deve a boca do sujeito Negro ser amarrada? Por que ela ou ele tem que ficar calado(a)? O que poderia o sujeito Negro dizer se ela ou ele não tivesse sua boca selada? E o que o sujeito branco teria que ouvir?” (KILOMBA, 2010, p. 176-177).

Beauvoir (1970, p. 9) afirma que “ninguém nasce mulher, torna-se mulher”, pois a categoria gênero incorpora atributo e funções socialmente construídos que configuram as diferenças de sexo. Dessa forma, ser homem ou mulher implica a incorporação desses atributos e funções que determinam as diferenças de estatutos,

papéis, responsabilidades em todos os lugares e setores da sociedade (FERNANDES, 2009).

Há uma polaridade no modo como os papéis são distribuídos socialmente. Às mulheres, ao longo dos tempos, foram atribuídas características de submissas, inferiores, frágeis, reprodutoras, dóceis ao homem, que tinham a figura do pai, irmão e marido como guias.

[...] A relação homem/mulher é construída sobre o mesmo modelo que a relação pais/filhos, que a relação irmão mais velho/irmão mais novo e, mais em geral, que a relação anterior/posterior, significando a anterioridade e a superioridade. Esta série de equivalência é universalmente aceita. Que eu saiba, não há nenhuma sociedade, mesmo matrilinear, que atue invertendo estas relações ou simplesmente negando a sua existência. (KOVALESKI; TORTATO, 2016, p. 59).

Logo, o homem é entendido pelo ponto positivo, como o duro, ativo, forte; e a mulher, pelo lado oposto, o negativo, como sendo a mole, passiva, como percebemos no trecho de Beauvoir (1970, p. 6), “[...] há um princípio bom que criou a ordem, a luz, o homem; e um princípio mau que criou o acaso, as trevas e a mulher, diz Pitágoras”.

Os homens e as mulheres têm corpos diferentes e funções de reprodução distintas, e isso conduz ao pensamento do idêntico e do diferente, como o calor/frio, seco/úmido, alto/baixo, forte/fraco, inferior/superior, por exemplo. Para alguns autores, a mulher é úmida e fria, já o homem é quente e seco, ou seja, “[...] as categorias associadas ao masculino são sempre consideradas superiores àquelas associadas ao feminino [...]” (KOVALESKI; TORTATO, 2016, p. 59)

A partir daí, atribui-se à mulher um pendor definido para ocupar um lugar social – a família e o espaço doméstico, traçando-se, pois, um único destino para todas as mulheres: a maternidade. Além disso, espera-se delas sua vocação natural: o recato, a docilidade e a receptividade em relação aos desejos e necessidades dos homens; em seguida, aos dos filhos.

Sob esse prisma, Albuquerque Júnior (2003, p. 26) aponta que “[...] As práticas cotidianas de gênero [...] não estão determinadas nem pela genitalidade nem pelos códigos de sexualidade. O gênero nem é natural, sendo uma criação histórica e cultural, nem está preso completamente a uma ordem dominante de prescrições”.

Kehl (2016) ressalta que a adequação das mulheres ao padrão de feminilidade que ainda sobrevive hoje faz parte do imaginário social moderno transmitido pela educação, pelos parentes, pelo senso comum, pela religião e também pela produção científica, que determina o que cada mulher deve ser para ser verdadeiramente uma mulher. Porém, o imaginário social não é unívoco. Em razão disso, os ideais de autonomia do sujeito contrapunham-se aos ideais de submissão feminina, aos ideais de domesticidade, aos ideais de uma vida predestinada ao casamento e à maternidade. Desde a cultura europeia dos séculos XVIII e XIX, as mulheres eram adequadas ao conjunto de atributos, funções, predicados e restrições denominado feminilidade, seguindo a ideia de que as mulheres formavam um conjunto de sujeitos definidos por sua natureza, anatomia e capacidade procriadora.

Logo, é possível observar que as mulheres presas quebram o imaginário social quando ali se deparam com alguma infração/delinquência, haja vista o fato de que o presídio não foi construído historicamente para elas, “[...] pois se encontravam resignadas à vida privada, com menos probabilidades de delinquir” (NASCIMENTO, 2013, p. 164). Essa situação irá negligenciar a realidade dessas mulheres, rodeadas de particularidades, tornando-se uma demanda social crescente.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, este estudo é de suma importância para dar voz e vez a tantas vozes silenciadas, desvelando a realidade do cárcere feminino e as suas particularidades. Este debate ético pretende fortalecer as discussões sobre as mulheres pretas, pobres e presidiárias para as políticas públicas, de modo que passem a ser vistas pela sociedade e pelo Estado.

Ao analisar os presídios masculinos e femininos, é perceptível que há uma grande diferença entre homens e mulheres na cadeia, estas últimas sofrem o abandono, sem a visita recorrente dos(as) familiares ou companheiros(as) como acontece com os homens que estão no sistema prisional. A sociedade aceita com mais naturalidade um homem preso do que uma mulher, uma vez que ela rompe com a imagem construída da mulher boazinha, dócil e do lar.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE JÚNIOR, D. M. **Nordestino**: uma invenção do falo – uma história do gênero masculino (Nordeste – 1920/1940). Maceió: Catavento, 2003.

ALEXANDER, M. **A nova segregação**: racismo e encarceramento em massa. São Paulo: Boitempo, 2017.

ALMEIDA, R. O. **Mulheres que matam**: universo imaginário do crime no feminino. Rio de Janeiro: Relume Dumará: UFRJ, 2001.

BEAUVOIR, S. **O segundo sexo**. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia, 1970.

BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias Atualização**. 2016. Disponível em: <http://depen.gov.br/depen/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias-2016/relatorio_2016_22111.pdf>. Acesso em: 18 jul. 2018.

DAVIS, A. **A liberdade é uma luta constante**. São Paulo: Boitempo, 2018.

FERNANDES, M. G. M. **Papéis sociais de gênero na velhice**: o olhar de si e do outro na velhice: o olhar de si e do outro. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, DF, v. 62, n. 5, p. 705-710, 2009.

FIORAVANTE, K. E. **A gente é invisível**: sobre espaço carcerário feminino e gênero. *Revista*

Colombiana de Geografía, Bogotá, v. 21, n. 1, p. 55-64, 2012.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 12. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1996.

GEERTZ, C. **A interpretação das culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 2008.

KEHL, M. R. **Deslocamentos do feminino**: a mulher freudiana na passagem para a modernidade. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

KILOMBA, G. The mask. In: KILOMBA, G. **Plantation memories**: episodes of everyday racism. 2. ed. Münster: Unrast Verlag, 2010. p. 1-2.

KOVALESKI, N. V. J.; TORTATO, C. S. B. **Reflexões sobre as origens das desigualdades de gênero**: a teoria da valência diferencial dos sexos de Françoise Héritier. *Cadernos de Gênero e Tecnologia*, Curitiba, v. 9, n. 34, p. 58-71, 2016.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARTINS, L. E. **Cárcere feminino**: a carência de políticas públicas para as particularidades do gênero, em especial as gestantes ou mães de crianças e adolescentes. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Programa de Graduação em Direito, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2018.

MINAYO, M. C. **O desafio do conhecimento**: pesquisa qualitativa em saúde. 2. ed. São Paulo: Hucitec, 1998

NASCIMENTO, L. C. S. **A (in)visibilidade da mulher criminosa e a desigualdade de gênero no espaço da prisão**: uma análise da vivência das mulheres em situação de prisão no Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mário Negócio em Mossoró/RN. *Revista Transgressões: Ciências Criminais em Debate*, Natal, v. 1, n. 2, p. 164-185, 2013.

PIZOLOTTO, L. C. **A Lei 11.343/2006 e o aumento de mulheres encarceradas**. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Programa de Graduação em Direito, Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2014.

QUEIROZ, N. **Presos que menstruam**: a brutal vida das mulheres – tratadas como homens – nas prisões brasileiras. São Paulo: Record, 2015.

SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil para análise histórica. *Revista Educação e Realidade*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 5-22, 1990.

SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária. **Dados**. Disponível em: <<http://www.rj.gov.br/web/seap>>. Acesso em: 15 set. 2018.

ANÁLISE INTERSECCIONAL DAS EXPERIÊNCIAS DE SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA DE MULHERES DE COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS DO INTERIOR MARANHENSE

Rosângela de Sousa Veras

Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”

Araraquara – São Paulo

Instituto Federal do Maranhão

São Luís – Maranhão

RESUMO: O artigo apresenta as discussões preliminares da pesquisa do doutorado em Ciências Sociais, focaliza a saúde sexual e reprodutiva das mulheres negras rurais pertencentes às comunidades remanescentes de quilombos no interior do Estado do Maranhão. O direito à saúde da mulher já é garantido por lei e por políticas públicas, contudo a garantia da lei não é em si condição de acesso, visto que as comunidades pesquisadas reclamam da dificuldade de acesso a esses direitos. Portanto, ao apresentar as especificidades sexuais e reprodutivas desses grupos de mulheres quer destacar que elas são marcadas por três definidores de desigualdades sociais: o gênero (mulher), a classe (trabalhadora rural) e a etnia (mulheres quilombolas) e que para ampliar a atenção a saúde não se pode desconsiderar conjuntamente essas desigualdades que são fruto do escravismo colonial e da estrutura social decorrente. Compreende tais desigualdades, de maneira entrelaçada, por meio da ferramenta

analítica interseccionalidade.

PALAVRAS-CHAVE: Interseccionalidade, Mulheres Negras, Saúde Sexual e Reprodutiva.

INTERSECTIONAL ANALYSIS OF SEXUAL AND REPRODUCTIVE HEALTH EXPERIENCES OF WOMEN BELONGING TO THE KILOMBOS COMMUNITIES IN THE INTERIOR OF MARANHÃO

ABSTRACT: The article presents the preliminary discussions of the doctoral research in Social Sciences, focuses on the sexual and reproductive health of rural black women belonging to the quilombos communities in the interior of the state of Maranhão. The right to health the woman is guaranteed by law and public policy, however the guarantee of the law is not in itself a condition of access, since the surveyed communities complain about the difficulty of access to these rights. Therefore, in presenting the sexual and reproductive specificities of these groups of women want to point out that they are marked by three definers of social inequalities: gender (woman), class (rural worker) and ethnicity (quilombola women) and that to broaden health care these inequalities that are the result of colonial slavery and the resulting social structure cannot be disregarded

together. Understands such inequalities through the intersectionality analytical tool.

KEYWORDS: Intersectionality, Black Women, Sexual and Reproductive Health.

1 | INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta as discussões preliminares da investigação qualitativa que tem como foco de análise as práticas e representações de saúde sexual e reprodutiva de mulheres negra rurais pertencente às comunidades denominadas remanescente de quilombos no município de Peritoró, no interior maranhense.

O levantamento dos dados empíricos está ocorrendo por meio da relação dialógica entre a pesquisadora e essas mulheres, através de conversas de aproximação e do estabelecimento de grupos focais onde elas discutem questões da sua sexualidade e reprodução.

O interesse nas condições específicas dessas mulheres busca, por meio da ferramenta interseccional, capturar a dinâmica da interação dos eixos das desigualdades de gênero, etnia e classe que as marcam e suas consequências. Assim, o estudo almeja contribuir como uma análise crítica que considera relevante para qualquer política pública que deva ampliar o direito à atenção das mulheres.

Além das desigualdades de gênero, levantar discussões de questões relativas à classe e raça/etnia é contribuir para se alcançar a equidade social

Portanto, a crítica se fundamenta no aporte teórico dos estudos do feminismo negro, nos estudos interseccionais e nos estudos descoloniais que buscam desessencializar tanto as diferenças como os discursos universalizantes dos direitos sexuais e reprodutivos.

2 | PROBLEMATIZAÇÕES SOBRE MULHERES NEGRAS SEUS MODOS, DESIGALDADE ESTRURUAIS

As mulheres sujeitos desta pesquisa residem no município de Peritoró que fica cerca de 234 quilômetros de distância da capital do Estado do Maranhão, este município atualmente tem uma população estima pelo IBGE (2019) de 23.025 habitantes. A maioria da população municipal vive no meio rural e segundo informou a Secretaria Municipal de igualdade racial possui 12 comunidades remanescente de quilombo.

São comunidades ligadas à sua história de ancestralidade, relatam que são descendentes de escravos e por isso se autodefinem como *Comunidades Remanescente de Quilombo*.

As *Comunidades Remanescente de Quilombo*, ou simplesmente *Quilombola* são categorias analíticas que ganharam força jurídica com a Constituição federal de 1988 em seu artigo 68 das Disposições Transitórias, antigamente seus territórios

eram chamados de *terras de pretos*.

Seus modos de vida, juntamente com seus familiares, são principalmente ligados ao trabalho e sobrevivência da produção agrícola tradicional, na região conhecida como a roça de toco. Comumente produzem o arroz, feijão, milho, mandioca e plantam algumas hortaliças como maxixe, quiabo, vinagreira, cheiro-verde, pimenta e da extração do coco babaçu da palmeira nativa da região. Do coco babaçu elas extraem: a amêndoa e com ela fazem o óleo de coco, com a casca fazem o carvão vegetal que serve para cozinhar e do mesocarpo (que é uma massa que fica entre a casca e a amêndoa do coco) elas fazem uma farinha que serve para a alimentação das crianças. Tudo o que produzem é apenas para subsistência de suas famílias, elas não comercializam o fruto de sua produção.

A pesquisa de campo está sendo realizada junto a duas comunidades quilombolas, as quais possuem em torno de 80 famílias que estão distantes 22 km da sede do município.

Devido à distância do centro urbano, elas relatam dificuldade de transporte e de acesso à saúde pública. Diante desse quadro, o estudo tem foco nas questões sociais que envolvem a saúde sexual e reprodutiva dessas mulheres de modo a ultrapassa as teorizações sobre a saúde da mulher centradas apenas no aspecto biológico e na anatomia do corpo da fêmea, por isso não reduz a mulher a sua condição biológica e parte do pressuposto de que as representações do corpo, da saúde e do que é ser mulher é fruto de construções histórico-sociais que variam no tempo e de cultura para cultura.

Por este motivo a categoria analítica *gênero* é um instrumento imprescindível para esta análise que utiliza o conceito de *gênero* formulado por Joan Scott (2014), o qual entende *gênero* como um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos.

Neste sentido, a análise de *gênero* é uma maneira de compreender as relações sociais a partir das concepções, representações e práticas desenvolvidas entre as pessoas, sobretudo como se constroem as relações entre elas, sejam elas do mesmo sexo ou de sexos diferentes, de idade, classe social, cor e raças iguais ou diferentes.

Da mesma forma que o gênero as percepções sobre o corpo, a sexualidade, a reprodução e a saúde são aqui entendidos como construções socioculturais.

Preliminarmente o levantamento dos dados empíricos apresentam que a sexualidade e a reprodução são vivenciadas de maneira peculiar e marcadas por muitas carências socioeconômicas, por exemplo, as mulheres residentes no município de Peritoró, além das dificuldades econômicas, têm muitas dificuldades de acesso à saúde pública. No caso das que residem nas comunidades quilombolas, a política pública de saúde mais acessível é o *Programa Saúde da Família* que disponibiliza apenas uma agente de saúde para atender, em média, 130 famílias. Caso estas mulheres precisam fazer um pré-natal têm que se deslocar, por volta de 23 km, até a unidade básica de atenção primária mais próxima; caso elas necessitem de um

parto na rede hospitalar somente encontrarão maternidade nos municípios vizinhos distantes mais de 30 km, pois no Hospital Geral de Peritoró não há a especialidade de obstetrícia.

Muitas dessas mulheres relatam que nunca fizeram o exame papanciolau, outras fizeram, mas não receberam o resultado do exame e com relação ao pré-natal relatam que este é feito na Unidade Básica de Saúde, mas não tiveram acesso a exames com o ultrassom. Também relatam a dificuldade de acesso a exames que ajudam na prevenção do câncer de mama.

Ao destacar estes casos, a pesquisa quer dar ênfase a outras vivências e práticas de saúde reprodutiva ainda não contempladas por direitos e políticas públicas efetivas de saúde sexual e reprodutiva já estabelecidos no plano universal dos direitos.

Falar de saúde sexual e reprodutiva é falar do exercício de direitos fruto de reivindicações dos movimentos de mulheres, muitos desses direitos já foram contemplados nas legislações e políticas de estado. Contudo, o estudo questiona: estes direitos foram conquistados por quais e para quais mulheres?

Antes de apontar respostas para a questão cabe apontar que no campo teórico, conforme Ávila (2003), os direitos sexuais tratam da igualdade e liberdade no exercício da sexualidade e os direitos reprodutivos dizem respeito à igualdade e à liberdade na esfera da vida reprodutiva. Além das liberdades individuais, também compõem esses direitos o acesso às políticas públicas de prevenção e à assistência à gravidez na adolescência, ao pré-natal, ao parto, ao puerpério, à interrupção voluntária da gravidez, menopausa, prevenção ao câncer de mama e do colo de útero, IST's (Infecções Sexualmente Transmissíveis), AIDS (Síndrome da Imodeficiência Adquirida), contracepção, dentre outros direitos.

Durante a IV Conferência das Nações Unidas sobre Mulher, em Pequim no ano de 1995, além dos direitos sexuais e reprodutivos serem definidos como direitos humanos, definiu-se uma plataforma de ação para que as mulheres pudessem exercer plenamente seus direitos e alcançar seu desenvolvimento integral como pessoas.

O Brasil signatário da ONU, definiu algumas políticas públicas de atenção à saúde da mulher com vistas a contemplar os direitos sexuais e reprodutivos. Em 1984, o Ministério da Saúde elaborou o *Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher* (PAISM) e em 2004, foi definida a *Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher* (PNAISM). Também foi definido como estratégia política a *Rede Cegonha* em 2011, a qual visa implementar uma rede de cuidados para assegurar às mulheres atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério (conhecido no senso comum como resguardo).

Passados 24 anos da instituição da plataforma de ação e da definição de algumas políticas públicas de atenção à saúde das mulheres no país, questiona-se quem de fato tem igualdade e liberdade no exercício da sexualidade e reprodução?

E para quem estes direitos e políticas foram efetivados?

A pesquisa de campo mostra que a garantia desses direitos ainda encontra desafios e entraves na sua efetivação. Um dos maiores desafios da garantia universal é justamente contemplar, a contento, as particularidades culturais e regionais das mulheres brasileiras.

Dessa forma, essa discussão contribui para o entendimento de que a saúde e a reprodução humana também são influenciadas por aspectos sociais, científicos, econômicos e por desigualdades estruturais. Isso deveria ser considerado pelo Estado ao tratar da garantia de direitos, de políticas públicas de saúde para ampliar a cidadania.

Segundo Minella (2005), as discussões sobre as garantias da liberdade do indivíduo decidir livremente sobre sua sexualidade e reprodução contribuem com uma definição mais ampla e apurada de saúde sexual e reprodutiva que, transcende um modelo de assistência à saúde centrada no ponto de vista biomédico, para uma definição que adere a liberdade e a dignidade da pessoa humana no campo do comportamento sexual e reprodutivo.

Entretanto, para Scavone (2004), o conceito de direito e saúde sexual-reprodutiva são teóricos e utópicos. As características reprodutivas (aborto, pré-natal, parto, câncer de mama e de colo do útero, infecções sexualmente transmissíveis e AIDS - Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, gravidez na adolescência, programas de planejamento reprodutivo entre outros aspectos) são abordadas como problemas universais de gênero e não levam em considerações as pluralidades e contradições socioculturais.

A linguagem liberal dos direitos sexuais e reprodutivos foi formulada, em geral, por mulheres de classes médias para contrapor às concepções conservadoras de subordinação do corpo e da sexualidade das mulheres, tem na sua base a reivindicação do livre exercício do corpo, entendido como uma propriedade individual.

O enfoque na dimensão liberal muitas vezes deixa de lado o debate da necessidade de ampliar a dimensão social desses direitos e desperta para as indagações: se todas as mulheres têm a percepção e a reivindicação do corpo como uma propriedade individual? Se todas as mulheres têm a compreensão de que têm direitos de liberdade sobre seu corpo, sexualidade e reprodução? E quais são as mulheres que têm dificuldade de acesso aos meios e instrumentos produzidos pela modernidade para o controle da sexualidade e reprodução?

O estudo aponta que a pretensa universalidade entra em contradição diante do caso específico, como os das mulheres negras rurais maranhenses que relatam inúmeras dificuldades de acesso a estes direitos.

Se considerarmos conjuntamente também suas desigualdades econômicas, étnicas e regionais, essas mulheres podem às vezes vivenciar discriminações e negação de direitos de uma maneira diferenciada das mulheres de outra classe, das mulheres brancas e dos homens brancos e negros.

Às vezes é preciso focalizar as várias formas de diferenças e desigualdades sofridas por um grupo em nome de uma maior inclusão. Por isso, o artigo faz uso da ferramenta analítica *interseccionalidade* a qual ajuda na discussão da forma pela qual as desigualdades de gênero, raça/etnia e classe podem se entrecruzar e marcar a vida de um determinado grupo de pessoas.

Entendida como a análise que considera de maneira articulada as opressões de classe, etnia e gênero, a análise interseccional, assume o desafio de pensar como cada grupo existe/sobrevive a partir do seu lugar social?

Destarte, considera que sobre determinados grupos, mais do que outros, incide uma inter-relação de opressões dentro da matriz de dominação, fato que coloca determinados grupos em situação mais vulneráveis que outros.

A partir dessa ferramenta, problematiza qual é o lugar social das mulheres negras trabalhadoras em sociedades de tradição patriarcal e escravocrata. Pensar isto, é também considerar as desigualdades produzidas neste contexto e como elas pensam sobre os sujeitos dentro desta dinâmica. Por isso, cabe destacar que a experiência social da mulher negra não foi análoga a da mulher branca.

Kimberlé Crenshaw, no ano de 1989, usou o termo interseccionalidade pela primeira vez para denotar as experiências de emprego das mulheres negras norte americanas. Ela conceituou a localização das mulheres negras no cruzamento da raça e gênero e chamou isto de *estrutura interseccional*. Dentro desta localização específica, argumenta que, as mulheres negras experimentam o sexismo de maneira diferente daquela experimentada pelas mulheres brancas e experimentam o racismo de maneira diferente dos homens negros.

Ao citar este exemplo, a autora sugere que a análise interseccional não é uma simples adição de opressões, porque Crenshaw (2019) argumenta que a experiência das mulheres negras é maior que a soma do racismo e do sexismo, de modo que o processo interseccional dentro desta localização não pode ser simplesmente entendido através da soma dos efeitos individuais do sexismo e do racismo. Racismo e sexismo somados incidem mais sobre umas pessoas que outras, contudo não é apenas uma experiência individual, mas do grupo ao qual o indivíduo pertence.

Conforme argumenta Brah (2016), a experiência é o lugar de formação do sujeito e o sujeito é constituído mediante experiências que se dão em contextos de múltiplas relações.

Diante do exposto, a análise interseccional argumenta que o lugar social que certos grupos ocupam definem suas restrições de oportunidades, mas não se desliga do fato de que grupos específicos estão localizados a partir de uma matriz maior de dominação. Portanto, a localização social torna-se importante para o melhor conhecimento das desigualdades.

Na sociedade brasileira, que oficialmente acabou com mais de 300 anos de escravidão apenas há 130 anos, analisar práticas sexuais e reprodutivas de grupos mulheres negras que estão em situação menos privilegiada que o grupo de mulheres

brancas é, também, considerar que o seu corpo ainda é marcado pelos ranços da escravidão que o considerava resistente, erotizado e propício a procriação.

Como indício desse pensamento, o relato de uma senhora da comunidade estudada, hoje com mais de 60 anos, é significativo, pois ao falar das suas gestações, ela destacou que gerou mais de 12 filhos e a médica lhe disse que ela foi feita para gerar ainda mais. Portanto, é possível perceber, por parte da médica, uma interpretação racista do corpo da mulher negra.

As teóricas do feminismo negro argumentam que, a violação colonial praticada pelos senhores brancos contra as mulheres negras e indígenas, e a miscigenação daí resultante está na origem de todas as construções da identidade nacional e na fundamentação do mito da democracia racial, concepções difíceis de serem percebidas criticamente e que escondem discriminações.

Diante do caso apresentado, o estudo intui que apenas a institucionalização dos direitos sexuais e reprodutivos e considera-los como uma ampliação dos direitos humanos, não é suficiente para dar conta da complexidade cultural e das vidas das pessoas que os requerem, principalmente as residentes nos países considerados periféricos ou emergentes onde as discriminações e as políticas públicas de acesso ainda é restrita, não conseguem abranger a pluralidade e a diversidade das vivências das mulheres.

Como já foi apontado, a análise interseccional de mulheres negras trabalhadoras rurais destaca seus marcadores sociais: gênero, etnia, classe, regionalidade e compreende que essas variáveis não podem desconsideradas e nem ser analisadas isoladamente.

No tocante a isto Avtar Brah aponta que,

Nosso gênero é constituído e representado de maneira diferente segundo nossa localização dentro de relações globais de poder. Nossa inserção nessas relações globais de poder se realiza através de uma miríade de processos econômicos, políticos e ideológicos. Dentro dessas estruturas de relações sociais não existimos simplesmente como mulheres, mas como categorias diferenciadas, tais como “mulheres da classe trabalhadora”, “mulheres camponesas” ou “mulheres imigrantes” [...] Diferença nesse sentido é uma diferença de condições sociais (BRAH, 2016, p.341).

A citação ajuda na compreensão de que a experiência do ser mulher não é única e sim social e historicamente localizada. De acordo com a localização social cada grupo de mulheres vai experienciar o gênero de maneira diferente.

Neste sentido que os estudos interseccionais contribuem para nova orientação epistêmica, haja vista que buscam superar o discurso autorizado e único que se pretende universal, evitando a produção de novos essencialismo sobre as questões apontadas. Como argumenta Akotirene (2018), a interseccionalidade exige orientação geopolítica porque prega a descolonização epistêmica criticando o monoculturalismo do saber.

É nesse sentido que ao descrever situações de saúde sexual e reprodutiva

de grupos específicos de mulheres negras rurais o estudo pretende contribuir para desessencializar a pretensão universal das análises e dos direitos no campo da sexualidade e reprodução.

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

É sabido que a forma predominante de pensar e agir sobre a saúde foi construída tendo como referência um ser humano associado a uma posição-padrão abstrata e definidora da normalidade. Este ser humano durante muito tempo não foi pensado a partir de sua localização de classe, de sua raça/etnia, de seu gênero e sua sexualidade, ele era pensado fora da sua complexidade subjetiva e sociocultural.

O estudo acredita que uma análise interseccional da sexualidade e reprodução de um grupo menos privilegiado de mulheres ajuda a questionar, além das desigualdades sociais, as epistemologias já instituídas sobre saúde sexual e reprodutiva.

Ao questionar epistemologias dominantes, ajuda na reorientação e a ampliação de direitos e políticas públicas.

O exercício dos direitos sexuais e reprodutivos têm que compor uma agenda de reparação social que reduza ou supere as desigualdades sociais. Superar desigualdades é fazer justiça social junto às necessidades singulares com vistas a proporcionar políticas focadas a grupos específicos e mais vulneráveis e assim, ampliar a cidadania

Com o exposto, este artigo pretendeu reforçar o pressuposto de que os direitos e as políticas públicas de sexualidade e reprodução só podem ser considerados garantias universais e da *dignidade da pessoa humana* se considerarem e atenderem adequadamente as particularidades e as múltiplas experiências do ser mulher para a superação das fronteiras de suas desigualdades.

REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **O que é interseccionalidade**. Belo Horizonte: Letramento/Justificando, 2018.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. Modernidade e cidadania reprodutiva. **CFEMEA**, Brasília (CF), 1994. p.9-25.

BRAH, Avtar. **Diferença, diversidade, diferenciação**. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cpa/n26/30396.pdf>>. Acesso em: 04 de janeiro de 2016.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ma/peritorio/panorama>>. Acesso em 20/01/2019.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antidiscrimination Doctrine, Feminist Theory and Antiracist Politics. Disponível em: <<https://chicagounbound.uchicago.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1052&context=uclf>>. Acesso em 22/01/2019.

MINELLA, Luzinete Simões. **Gênero e Contraceção**: uma perspectiva Sociológica. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2005.

SCAVONE, L. **Dar e cuidar da vida**: feminismo e Ciências Sociais. São Paulo: Editora UNESP, 2004.

SCOTT, Joan. **GÊNERO**: uma categoria útil para análise histórica. Disponível em: <<http://www.observe.com/upload/935db796164ce35091c80e10df659a66.pdf>> Acesso em: 04 de agosto de 2014.

O DIA D DOS HOMENS A NÃO ADESÃO AO TOQUE RETAL E PREVENÇÃO DO CÂNCER DE PRÓSTATA E A IMPORTÂNCIA DO ENFERMEIRO

Severino Francisco de Souza Leão

UNINASSAU Natal-RN

Elzomar Mendonça Freire

UNINASSAU Natal-RN

Karoline Mirapalheta Dias

Departamento de Enfermagem-UNINASSAU

Natal-RN

RESUMO: O câncer de próstata é uma problemática na contemporaneidade, já que homens são os que menos procuram consulta médica com urologista. Com isso os homens acabam se prejudicando ao não realizar periodicamente um simples exame retal. Em face de esta constatação é que esta pesquisa objetivava conscientizar a população masculina sobre a importância da realização do exame para diagnosticar precocemente a enfermidade e a metodologia consistiu numa pesquisa qualitativa e exploratória na visão de Cardoso et al (2017), Junior et al (2015), Lima et al (2015), Moreira (2015), Oliveiri (2015), Quijada et al (2015), Vieira (2013), Veras (2017), entre outros nos quais, foram essenciais na elaboração do material educativo no qual tinha a intervenção do enfermeiro. Quanto as discussões houve a possibilidade de que isto não é apenas de responsabilidade do enfermeiro, mas também de toda sociedade, em especial as instâncias governamentais e outras parcerias, tendo

em vista a avaliação de iniciativas desta natureza é essencial em repensar a forma de abordagem sobre o tema discutido, por exemplo e os resultados consistiram numa maior conscientização da população masculina em fazer o exame da próstata a partir dos 40 (quarenta) anos e a não inexistência de um consenso dos artigos científicos estudados em virtude de realidades diversificadas. Ao término desta pesquisa ocorreu que não pode ser realizado por iniciativas de enfermeiros em formação inicial, mas também as instâncias governamentais têm um papel decisivo, entre outros pontos que foram considerados.

PALAVRAS-CHAVE: Machismo – Câncer de próstata – Saúde

MEN'S DAY NOT TO ADHERE TO RETAL TOUCH AND PREVENTION OF PROSTATE CANCER AND THE IMPORTANCE OF NURSES

ABSTRACT: Prostate cancer is a problem today, as men are the least seeking medical consultation with urologist. Thus, men end up harming themselves by not periodically performing a simple rectal examination. In view of this finding, this research aimed to make the male population aware of the importance of performing the test to early diagnose the

disease and the methodology consisted of a qualitative and exploratory research in the view of Cardoso et al (2017), Junior et al (2015).), Lima et al (2015), Moreira (2015). Oliveiri (2015), Quijada et al (2015), Vieira (2013), Veras (2017), among others in which they were essential in the preparation of educational material in which the nurse had intervention. Regarding the discussions, it was possible that this is not only the responsibility of the nurse, but also of society as a whole, especially governmental bodies and other partnerships, so that the evaluation of such initiatives is essential in rethinking the approach to the topic discussed for example and the results consisted of a greater awareness of the male population in the examination of the prostate from the age of 40 (forty) and the absence of a consensus of the scientific articles studied due to diversified realities. At the end of this research it occurred that can not be carried out by initiatives of nurses in initial training, but also governmental bodies have a decisive role, among other points that were considered.

KEYWORDS: Chauvinism - Prostate Cancer – Health

1 | INTRODUÇÃO

Em linhas gerais, o cuidado do homem com a saúde é uma questão bastante complexa e multifacetada. Diante do exposto, a temática abordada diz respeito ao câncer de próstata que tem acarretado em inúmeras mortes no Brasil. Para comprovar a veracidade desta informação, o Instituto Nacional do Câncer (INCA) alega que nosso país é o segundo que tem óbitos em decorrência desta neoplasia.

Ainda em conformidade com o Instituto Nacional do Câncer (INCA), a taxa de mortalidade é maior nos países desenvolvidos do que nos países subdesenvolvidos. Somado a tudo isso, está o fato de que este tipo de câncer consiste na sexta causa de morte, como também pode ser considerado o mais comum entre os homens cujo percentual é de 10% entre os tipos de cânceres.

Levando em consideração a realidade apresentada, foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa e exploratória durante o estágio supervisionado do curso de enfermagem no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. Em face a este quadro de mortalidade, o homem foi educado dentro de uma cultura machista que, é herança da cultura europeia por meio da qual, tem impactos na sociedade até a realidade vigente e quaisquer atos, condutas e comportamentos que sejam contrários a esta cultura perpetuada de geração a geração acarretam em conflitos de ordem psicológica, social e emocional na vida do homem em todos os seus aspectos.

Esses aspectos têm ligação em todos os segmentos de vida por meio dos quais, se encontram inseridos, como por exemplo ambiente de trabalho, família e sociedade. Além disso, outros fatores são responsáveis pela não adesão das pessoas do sexo masculino ao exame da próstata. Esses fatores são: a falta de conhecimento, constrangimento, medo, entre outros.

A falta de conhecimento, constrangimento, medo, entre outros aspectos

permeavam a mentalidade do homem em decorrência de sua educação familiar, já que ainda predomina a resistência na realização do exame do toque enquanto ação preventiva e esta constatação decorreu em função do aspecto simbólico, como também a ausência de informações sobre a sua realização, uma vez que estes aspectos exerceram impactos na masculinidade do homem, pois estava associado principalmente a dor.

Considerando a realidade apresentada, o(a) enfermeiro(a) necessita repensar, planejar e concretizar a sua prática profissional, considerando estes aspectos, pois a conscientização desta população acometida por esta enfermidade é de suma relevância para a realização do exame da próstata.

Nesse sentido, ela ocorreu durante os atendimentos sob a supervisão da enfermeira responsável e contou com formas de abordar os homens, utilizando a interatividade porque ainda prevalece a resistência perante a cultura machista em nosso país. Felizmente em meio a este quadro clínico assustador, foi possível desenvolver satisfatoriamente a pesquisa, uma vez que foram realizados estes procedimentos com 200 (duzentos) indivíduos do sexo masculino.

2 | OBJETIVO

A população masculina que buscava atendimento médico, nesta instituição hospitalar, era abordada e questionada de uma forma interativa sobre a importância na realização deste tipo de exame a partir dos 40 (quarenta) anos na qual ocorreu a conscientização, tendo em vista que os altos índices de mortalidade decorrem pelo fato de que, esse grupo específico não leva em conta que, a próstata aumenta à medida que o indivíduo do sexo masculino envelhece e isso demanda em ter maiores cuidados.

À medida que o tempo passa é necessário se prevenir de determinados tipos de doença e o câncer de próstata não é uma exceção, pois é necessário abordar para os homens no que consiste a próstata e qual é a sua função dentro do sistema reprodutor masculino. Caso, não seja dado o devido cuidado a esta glândula pode acarretar em quadros clínicos de saúde que podem se tornar irreversíveis e aumentar os índices de óbito no Brasil.

Essa questão deve ser combatida no que tange a mudar certas condutas, comportamentos e atitudes de ordem discriminatória e machista na sua prevenção. Nesse sentido, o processo de conscientização e mobilização foi possível quando foram levados em consideração diversos aspectos, no caso a questão cultural, regional, entre outras. Diante da situação discutida, foi possível a adesão de muitos homens aos exames para diagnosticar a presença desta neoplasia e o resultado destes exames foram bastante satisfatórios em função de não haver pacientes do sexo masculino com esta doença, entretanto estes aspectos mencionados estarão

nos próximos tópicos.

3 | METODOLOGIA

Quanto à metodologia foi realizada pesquisa qualitativa e exploratória na visão dos autores Cardoso et al (2017), Junior et al (2015), Lima et al (2015), Moreira (2015). Oliveiri (2015), Quijada et al (2015), Vieira (2013), Veras (2017), entre outros. Dentro desta perspectiva, ocorreu durante o estágio supervisionado no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel durante os meses de setembro a outubro de 2017 e consistiu na orientação de pacientes do sexo masculino a despeito dos malefícios que esta neoplasia pode acarretar, caso não haja o diagnóstico precoce a partir dos 40 (quarenta) anos. Portanto, não ocorreu apenas uma pesquisa voltada para estudos científicos nesta temática em discussão, pois foi necessário realizar um trabalho de conscientização e prevenção desta neoplasia.

Em termos concretos, isso ocorreu devido a forma por meio da qual o público masculino percebia os cuidados com a saúde era atitude e comportamento de mulher, uma vez que predominava a criatividade, ludicidade, entre outros pontos que faziam com que eles aderissem à conscientização e prevenção nos quais foram considerados 2 (dois) aspectos na abordagem destes pacientes. O primeiro deles está relacionado aos pacientes que nunca haviam procurado o médico especialista e os pacientes que sabiam da importância deste exame e nunca o realizaram.

Diante da realidade nacional referente ao tema em discussão, foi desenvolvido 2 (duas) etapas nas quais, foi fundamental conscientizar a população masculina. Em se tratando disto, na primeira fase de sua execução foram usados folders, cartilhas educativas, panfletos, entre outros, uma vez que o uso de cada um destes recursos educativos ocorreu em conformidade com o nível de conhecimento, bem como a não realização deste exame nos pacientes do sexo masculino, tendo em vista os 2 (dois) grupos no estudo realizado.

Em se tratando disto, a distribuição não aconteceu meramente para entregar esses materiais educativos. A partir disto, foi possível perceber nesta primeira etapa desta pesquisa que a simples busca por informações associadas à saúde masculina, era possível mostrar, que o cuidado com a saúde masculina foi fundamental independente de questões ligadas ao machismo.

Este traço cultural que é perpetuado de geração a geração consiste numa constatação vigente em nossas vidas e que necessitava que o enfermeiro exercesse seu papel social numa conjuntura que, acarretava em óbitos ou casos por meio dos quais, sejam diagnosticadas lesões, que possam ser revertidas. A segunda fase, por sua vez, tinha a intervenção direta do profissional de enfermagem.

Para que a pesquisa fosse efetivamente concretizada foi fundamental o papel do enfermeiro, visto que a sua atuação profissional no processo de conscientização

e educação por parte do grupo de homens considerados nesta pesquisa para a realização do exame supracitado, no sentido de trazer informações por meio do material educativo que apresentava informações, tais como sintomas, riscos à saúde, medidas preventivas, entre outros.

Do ponto de vista profissional e prático, a presença do enfermeiro nesta instituição hospitalar teve uma grande relevância, visto que ele precisava ter conhecimentos de ordem clínica e laboratorial. Em face a esta situação descrita, sua atuação deve levar em consideração diversas competências profissionais que, não estavam associadas apenas a fase em que estavam na vida acadêmica, mas também no contexto de atuação profissional porque as formações são importantíssimas e ajudam a repensar a forma de atuação nesses contextos e não existe realidade padrão, já que cada região é um dilema social e cultural que deve ser repensado a todo instante e o local em que foi realizado o estudo não é um caso isolado. Considerando a realidade nacional e local, esta iniciativa foi realizada porque não deve ser feita num período específico do ano, como por exemplo “Novembro Azul”.

4 | DISCUSSÕES

Em meio aos aspectos supracitados, foi possível o entendimento de que os conhecimentos teóricos estudados na universidade tem aspectos de diversificadas naturezas que não são ensinadas no ambiente de trabalho, pois a realidade do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel é um caso em particular porque as pessoas que procuram atendimento médico são oriundas de diversificadas realidades socioculturais e a abordagem de uma temática desta natureza exige do profissional da área em discussão, o desenvolvimento de outras competências e habilidades.

É preciso salientar ainda que, o enfermeiro necessita ter um olhar sensível e humano para esta questão em particular, uma vez que não adianta pensar e desenvolver um tema desta natureza senão levar em conta a gravíssima realidade na qual, o nosso país apresenta no que diz respeito aos elevados índices de mortalidade em decorrência da cultura machista que predomina na educação das famílias brasileiras que, é oriunda da colonização do Brasil.

Associado as discussões proferidas, houve o entendimento de que as instâncias governamentais (estadual, municipal e federal) necessitam se articular pelo fato de que é uma problemática de domínio público, visto que os índices de mortalidade diminuíram, caso haja uma conscientização e sensibilização das pessoas em modificar seus pensamentos tão arraigados no seio das famílias do nosso país.

Convém lembrar ainda que, outras parcerias podem ser estabelecidas pelo fato de que todas estas discussões proferidas são necessárias para pensar e replanejar o modo por meio do qual, as iniciativas são desenvolvidas, levando em conta a realidade deste hospital de referência no estado do Rio Grande do Norte. Isso somente é possível considerando os pontos que por ventura não contribuíram

satisfatoriamente no desenvolvimento do projeto.

Nesse sentido, a curta durabilidade da pesquisa pelo fato de que estava no estágio supervisionado fez com que isso me inquietasse, como também a falta de incentivos de variadas naturezas, ou seja, o tempo curto na realização do estudo, entre outros.

5 | RESULTADOS

Os resultados que foram observados foram: a conscientização da população masculina frente ao gravíssimo quadro clínico apresentado por homens que não procuravam orientação de especialista ou que sabiam da gravidade do problema pelo fato por meio do qual, ainda predominava a cultura de que somente a mulher precisa se cuidar e o homem por ser considerado dentro de uma questão cultural superior às mulheres não necessitava de cuidados com a saúde. Isso somente foi possível devido ao fato de que houve uma abordagem na qual foram considerados aspectos, tais como, a dimensão psicológica, emocional, social, cultural.

É preciso ressaltar que, foi possível entender que os artigos investigados não existiam um consenso para escolher a melhor forma de inserir os homens no âmbito de um atendimento humanizado, pois dependendo das demandas poderia haver um redimensionamento da metodologia pensada e concretizada porque o foco consistiu na saúde do homem a partir da faixa etária mencionada, pois inexistia uma padronização nas realidades hospitalares do Brasil e este hospital não constituía uma exceção ao que foi abordado.

Para demonstrar sinteticamente as informações abordadas, o quadro abaixo mostrará os dados coletados e seus resultados. Nesse sentido, será abordado todo percurso no qual, a pesquisa foi desenvolvida, contemplando aspectos, tais como educação familiar do homem e da mulher, bem como seus comportamentos e atitudes frente ao tema proferido, entre outros.

HOMEM	MULHER
Superior às mulheres, forte e invencível,	É a única que deve cuidar da saúde, pois isto é uma exigência social.
Intervenção do enfermeiro: é preciso considerar o modo por meio do qual ocorre a abordagem do exame da próstata. Logo, é preciso considerar a realidade na qual o hospital, por exemplo está situado não somente do ponto de vista geográfico, mas também outros pontos inerentes ao que estava sendo tratado. Nesse caso, os autores estudados foram essenciais neste processo de conscientização e elaboração do material educativo.	Caso seja haja ou não o diagnóstico da doença é preciso orientar adequadamente a família. Dentro desta perspectiva, não existe apenas a família tradicional. Existem também outros tipos de famílias que necessitam estar abertas as mudanças de mentalidade no âmbito social. Logo, isto serve para a família tradicional, visto que certas condutas e comportamentos devem ser modificados, com o objetivo de diminuir os elevados índices de mortalidade em decorrência da enfermidade discutida.

As iniciativas devem partir de toda sociedade, pois isto tratado é uma realidade de ordem pública.	O apoio da mulher é decisivo, desde que haja uma resignificação no seu pensamento
Desafios devem ser repensados a partir dos estudos que existem e que podem surgir.	Diálogo é a base para modificar suas condutas e comportamentos em vigência na sociedade.

6 | CONCLUSÕES

Considerando todos estes aspectos explicitados, foi possível compreender que, do ponto de vista enquanto problemática de caráter público foi que devia haver uma maior preocupação das instâncias governamentais responsáveis no combate e prevenção desta neoplasia.

Nesse contexto, este tipo de realidade descrita não podia ocorrer somente em situações específicas no sentido de levar os homens a ter uma maior conscientização. Ao tratar desta assertiva foi compreendido que, não deve acontecer somente no “novembro Azul”, assim como a implantação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde. Isso mostrado necessitava ser divulgado através de todo aparato tecnológico existente no âmbito da saúde pública brasileira.

Em termos concretos, esta divulgação deveria ocorrer por meio das redes sociais, sites de órgãos governamentais que são responsáveis por esta neoplasia, canais de televisão, entre outros que atinjam o público alvo, possibilitando atingir mais homens dentro desta faixa etária.

A partir da realidade exposta anteriormente foi possível perceber e propor modificações no modo de o homem entender que o cuidado com a saúde não é somente uma atitude, conduta e comportamento da mulher, pois isso pode acarretar em danos irreversíveis para sua saúde e elevar o número de óbitos no Brasil em decorrência de o câncer de próstata.

Em face a toda esta realidade que nosso país apresenta é que o enfermeiro exerceu dentro de uma equipe de profissionais da saúde grande importância, já que ele precisava saber de conhecimentos provenientes de sua formação acadêmica. Essa formação abrangeu tanto questões de ordem clínica quanto laboratorial.

Além disso, tinha a função de conscientizar os homens a despeito disto mencionado, pois necessitava romper com mitos e estigmas que eram perpetuados de uma geração a outra por meio de atitudes, comportamentos e condutas que cada pessoa devia ter no seu cotidiano.

Prova do que falo é que homens e mulheres são diferentes e de acordo com esta diferença de gênero é preciso que haja pensamentos que vigoram na atualidade, cuja origem é fruto da colonização portuguesa.

Na contemporaneidade existem iniciativas do Ministério da Saúde para combater esta realidade tão presente e encerrada de modo tão machista pelos homens. Diante do exposto, consiste numa política na qual, as pessoas do sexo masculino são

consideradas de modo integral, visando sua qualidade de vida.

Dentro desta perspectiva, a modificação do quadro de mortalidade em decorrência de o câncer de próstata é muito visível, pois procurava reverter este quadro de câncer que assola nosso país e conscientizar os homens no sentido de que cuidar da saúde não o faz inferior, mas esta preocupação consiste numa problemática que não é apenas de iniciativa da saúde pública, mas de toda sociedade civil.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Amanda; MARTINS, Cristiane; GUIMARÃES, Karina; MACEDO, Maria Micaela e CARNEIRO, Alan Dionizio. **A relação do homem com a prevenção do câncer de próstata e o preconceito ao toque retal.**

CARVALHO, Cláudia Maria Sousa de; CARDOSO, Rafaella Plácido Amorim; RIBEIRO, Irlanda Conrado; CRAVEIRO, Cristiane Gomes Siqueira; AMORIM, Fernanda Cláudia Miranda e ALMEIDA, Camila Aparecida Pinheiro Landim. Assistência de enfermagem ao homem com câncer de próstata: revisão integrativa da literatura. **Revista Uringá**, v. 32, n. 1, pp. 100-107 Abr-Jun 2017

JUNIOR, Airton Januário Bacelar; MENEZES, Camila Souza; BARBOSA, Claudiany de Almeida; FREITAS, Gabryelle Bárbara Silva; SILVA, Gustavo Gonçalves; VAZ, Jéssica Priscilla Sousa; SOUZA, Mateus Lima; OLIVEIRA, Tiago Marcial. Câncer de próstata: métodos de diagnóstico, prevenção e tratamento. **Brazilian Journal of Surgery and Clinical Ressearch- BJSCR** v. 10, n. 3, pp. 40-46 mar-maio 2015

LIMA, Ícaro Felipe Pinheiro Lima. RESENDE, Denise Freitas; SANTANA, Alécia Campos de; LIMA, Pedro Vinicius Santos e COUTINHO, Márcio Lemos. **Câncer de próstata: o papel do enfermeiro educador** maio 9-12 de 2017

MINISTÉRIO DA SAÚDE, **Câncer: a informação pode salvar vidas.**

MOREIRA, Natália Milagres. **O preconceito em relação ao exame de toque retal como forma de rastreamento do câncer de próstata**, 2015

OLIVEIRI, Marcela. **Representações sociais de homens sobre o exame preventivo do câncer de próstata**, 2015

QUIJADA, Patrícia Daniela dos Santos; FERNANDES, Paolla Algarte; OLIVEIRA, Denise Soares; SANTOS, Branca Maria de Oliveira. Câncer de próstata: retrato de uma realidade de pacientes em tratamento. **Revista de Enfermagem UFPE online**, Recife, 11 (Supl. 6) : 2490-2499, jun., 2017

SOARES, Douglas Alexandre da Silva. **Câncer de próstata: as barreiras para a realização do toque retal**

THEOBALDO, Francine Machado; GIROTTI, Priscila Azevedo e MORBIO, Ana Paula. **A atuação da enfermagem na prevenção do câncer de próstata.**

VERAS, Ariane Soares Penha; ARAGÃO, Francisca Bruna Arruda; PEREIRA, Joelmara Furtado dos Santos; FURTADO, Quesia Rodrigues; PEREIRA, Samara Letícia Mendonça e GOMES, Franco Celso da Silva. Saúde Preventiva com ênfase no câncer de próstata: uma revisão de literatura. **Revista Uningá**, Maringá, v. 54, n. 1 59-71, out/dez. 2017

VIEIRA, Elisama Aguiar. **Prevenção do câncer de próstata**, 2013

POPULAÇÃO LGBT E O DIREITO À SAÚDE: ESTRATÉGIAS DECOLONIAIS DA MILITÂNCIA TRANS JUNTO À PREVENÇÃO COMBINADA DAS IST/HIV/AIDS E DESIGUALDADES NO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA 12ª JORNADA LGBT DE PICOS-PI

Glauber Bezerra Macedo

Instituto de Ensino Superior Raimundo de Sá
Picos - Piauí

Martha Virna de Sousa

Instituto de Ensino Superior Raimundo de Sá
Picos - Piauí

José Thiago Bezerra Sobreira

Instituto de Ensino Superior Raimundo de Sá
Picos - Piauí

Paulo Fernando Mafra de Souza Junior

Universidade Federal do Pernambuco
Recife – Pernambuco

RESUMO: Esta comunicação nasce da demanda de experiências acadêmicas em diálogo com os saberes locais exigidas pela disciplina Antropologia Jurídica e formação profissional no curso de Direito em uma faculdade no interior do Piauí. Justificando-se na relevância social e científica da produção de conhecimento acerca das culturas democráticas e diversas práticas de resistência étnico-racial junto ao direito à saúde e acesso às políticas públicas, adotou-se como objeto de estudo as estratégias da militância trans empreendidas na 12ª Jornada LGBT na cidade de Picos. Tendo como objetivo a análise crítica dos discursos afirmativos acerca do direito da população LGBT enquanto expressão do

pensamento decolonial. Os resultados apontam a transgressão das linguagens corporais, orais e escritas como estratégias étnico-raciais frente às opressões cotidianas que negam os direitos fundamentais e reproduzem atendimentos discriminatórios por parte dos profissionais e agentes de saúde nas unidades do serviço público. Se desde a constituição de 88 o direito à saúde é dever do Estado, visto como Direito Universal e Igualitário independente do sexo, raça ou etnia, verificou-se que os discursos conservadores negam a constitucionalidade das políticas para a diversidade de gênero e sexualidade. Conclui-se que a Jornada LGBT na cidade de Picos tem proporcionado um intercâmbio estratégico entre saberes locais da militância trans no Nordeste brasileiro, tal como reação aos retrocessos e negações dos direitos fundamentais da população LGBT junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) e demais políticas públicas (MAFRA, 2015).

PALAVRAS-CHAVE: População LGBT, Direito à Saúde, Estratégias Decoloniais, Militância Trans, 12ª Jornada LGBT de Picos-PI.

LGBT POPULATION AND THE RIGHT TO
HEALTH: DECOLONIAL STRATEGIES
OF TRANS MILITARY TOGETHER WITH
THE COMBINED PREVENTION OF STI /

ABSTRACT: This communication is born from the demand of academic experiences in dialogue with the local knowledge required by the Legal Anthropology discipline and professional formation in the Law course at a college in Piau . Justifying in the social and scientific relevance of the production of knowledge about democratic cultures and diverse practices of ethnic-racial resistance to the right to health and access to public policies, the strategies of trans activism undertaken in the 12th were adopted as object of study. LGBT day in the city of Picos. Having as objective the critical analysis of affirmative discourses about the right of the LGBT population as an expression of decolonial thought. The results point to the transgression of body, oral and written languages as ethnic-racial strategies in face of daily oppressions that deny fundamental rights and reproduce discriminatory care by health professionals and agents in public service units. If since the constitution of 88 the right to health has been a duty of the State, seen as Universal and Equal Law independent of gender, race or ethnicity, it has been found that conservative discourses deny the constitutionality of policies for gender diversity and sexuality. It is concluded that the LGBT Day in the city of Picos has provided a strategic exchange between local knowledge of trans activism in the Northeast of Brazil, as a reaction to the setbacks and denials of the fundamental rights of the LGBT population within the Unified Health System (SUS) and others. public policies (MAFRA, 2015).

KEYWORDS: LGBT Population, Right to Health, Decolonial Strategies, Trans Militancy, 12th LGBT Picos-PI Day.

1 | INTRODU O

Pretende-se com este relato de experi ncia trazer uma apresenta o sobre o a popula o LGBT e o direito   sa de, debatendo as estrat gias decoloniais da milit ncia trans junto   preven o combinada das IST/HIV/AIDS e desigualdades no acesso  s pol ticas p blicas, discutidas durante a 12^a jornada LGBT de Picos-PI. O presente trabalho   resultante da aproxima o acad mica estabelecida pela disciplina Antropologia Jur dica no curso de Direito da Faculdade Rs  na cidade de Picos.

No intuito de aprofundar a discuss o sobre a quest o da sa de da popula o de l sbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e de discutir sobre o acesso  s pol ticas publicas por esse segmento, buscou-se atrav s de uma revis o da literatura e da observa o de campo, auxiliadas com entrevistas semiestruturada e t cnicas de coleta “bola de neve” e “satura o” junto  s milit ncias trans, compreender a relev ncia social e acad mico-cient fica frente   emerg ncia da preven o e enfrentamento da epidemia HIV/AIDS, tendo em vista tamb m o enfrentamento das desigualdades sofridas pelos LGBT, discutidas na 12^a Jornada LBGT de Picos.

Quando se fala em homossexualidade, aqui definida como a orientação sexual que envolve a atração afetivo-sexual entre pessoas do mesmo sexo, revela-se que ela sempre existiu ao longo da história, nas mais diferentes sociedades e culturas, tendo permitido posicionamentos sociais, ora de aceitação ora de repulsa (TONIETTE, 2006), sendo, criticada por ir contra a naturalização dos papéis sociais de homens e mulheres.

O debate em torno de gênero e sexualidade tem cada vez mais estado presente em todos os âmbitos da sociedade gerando polêmicas, dissensões e violências em vários níveis como podemos observar na sociedade brasileira nos últimos anos. Partimos da compreensão de que ambos são fruto de um processo de construção social que, como tal, se transforma e atualiza cotidianamente o que se contrapõe à lógica essencialista, portanto, naturalizada, que tem caracterizado algumas análises.

Ao acessar o Sistema Único de Saúde (SUS) muitas vezes o segmento LGBT se sente coagido de expressar a sua sexualidade de forma livre por causa do medo social e estigma que ainda é muito forte nos profissionais de saúde, o que dificulta a prevenção e o tratamento adequado a epidemia HIV/AIDS nos indivíduos LGBT.

Dessa forma, o debate concentrará nas estratégias decoloniais, essas preocupadas em mostrar forças e resistências daqueles corpos tidos como “diferentes” lutando assim por acesso a uma vida digna. Para tanto, se buscará problematizar, por um lado, as atuais expressões das precariedades socialmente induzidas e o agravamento das vulnerabilidades produzidas pela discriminação das minorias. E, por outro lado, discutir o ingresso à cidadania e políticas públicas, em destaque a Política de Saúde, que constitui um dos direitos fundamentais ao ser humano, que, por vezes se coloca dificultoso.

Em meio aos obstáculos encontrados no que diz respeito ao exercício da cidadania TRANS, o trabalho evidenciará o papel do movimento LGBT na luta pela garantia dos seus direitos no Vale do Rio Guaribas no município de Picos no Piauí. Nesse campo de luta, destaca-se a ONG Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual – GGLOS que desde 2006, desenvolve estratégias coletivas de resistência política e cultural às diversas formas de violência e discriminações, as Paradas Culturais e Jornadas LGBT, que juntamente com as políticas públicas voltadas à ao acesso à saúde e promoção da cidadania integral da população LGBT, em contínua articulação com a coordenadoria municipal dos Direitos Humanos e Livre Orientação Sexual e secretarias municipais de Cultura e Educação da cidade de Picos, contribuem para assinalar uma redução de desigualdades no acesso à saúde.

2 | POPULAÇÃO LGBT E O DIREITO À SAÚDE: A BUSCA PELA UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE

O movimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tem

exercido um papel essencial para garantir a evidência do segmento que representa. Nesse sentido, realizou-se nas últimas décadas uma crescente reivindicação para que o Estado assegure direitos iguais, através de mudanças de leis que os discriminam e que também institua políticas públicas que criem condições para o exercício integral de sua cidadania.

Além de todo o conjunto de legislações específicas relacionadas às questões de orientação sexual e identidade de gênero, o movimento LGBT tem lutado pela garantia da implementação de políticas públicas dirigidas à defesa dos direitos, ao exercício da cidadania e à proibição e punição das diferentes formas de discriminação, opressão por meio da homofobia contra homossexuais, lesbofobia e transfobia. (CASSEMIRO, 2013, p.2).

O direito à saúde no Brasil está garantido na Constituição Federal de 1988, no cenário pós-ditadura militar no processo de redemocratização no país e é produto da participação política da sociedade. Essa política se institui como direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurado através de políticas sociais e econômicas que se dirijam à redução do risco de doenças de outros agravos, assim como ao ingresso universal e igualitário aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde. A Política Nacional de Saúde Integral LGBT tem como encargo a universalidade e a integralidade do SUS, contando assim com a mobilização da comunidade nas suas distintas formas de segmentos sociais. Porém, mesmo sendo lei a realidade ainda expõe uma falha de acesso da população LGBT dentro do Sistema Único de Saúde (SUS) e a dificuldade das suas demandas de saúde e sociais serem acolhidas.

Destarte que ações de saúde mediante Estado vêm sendo concretizada para a população supracitada ainda que de forma mínima e dificultosa, mas, pode-se elucidar no ano de 2004, em que o Ministério da Saúde constituiu o Comitê Técnico de Saúde da população LGBT com vistas à constituição de uma política específica para o SUS, e em 2006 a aquisição de representação no Conselho Nacional de Saúde (CNS), pelo segmento LGBT entre outros.

Percebem-se progressos importantes no contexto brasileiro, como o Programa Brasil Sem Homofobia e a Política de Assistência Integral à saúde da população LGBT. Entretanto, ainda nota-se, no Brasil, a dificuldade encarada pela população LGBT diante das diversas formas de violência e das discriminações vivenciadas em decorrência da livre orientação sexual. Além disso, o acesso do grupo LGBT à saúde é marcado por obstáculos, como atendimento discriminatório por parte dos profissionais nas unidades, condutas inadequadas, constrangimentos, conotações preconceituosas ou mesmo ofensas verbais proferidas pelos profissionais (GUTIERREZ, 2007; HECK *et al.*, 2006).

A luta por direitos é uma construção histórica, direitos esses conquistados por meio do movimento LGBT, que são sujeitos que vivem no seu cotidiano situações de invisibilidade, opressão e violação. O cenário de violência na qual, muitas vezes

a população LGBT está submetido possuem múltiplas formas, e compreende mais do que as violências caracterizada pelo código penal, não se restringe somente à rejeição irracional ou ódio em relação aos homossexuais, “pois também é uma manifestação que qualifica o outro como contrário, inferior ou anormal. Devido à sua diferença, esse outro é excluído de sua humanidade, dignidade e personalidade”. (Brasil, 2011, p.5).

Diante dessa realidade de violências, na qual, o segmento social LGBT sofre, desde o preconceito, discriminação, homofobia reflete diretamente nos impasses de acesso à Política de Saúde. Ao acessar o Sistema Único de Saúde (SUS) essa população se sente constrangida de expressar a sua sexualidade de forma livre e sem emoldurar-se em um padrão na hora dos atendimentos por causa do medo social e estigma que ainda é muito forte, da falta de preparo dos profissionais de saúde e do preconceito enraizado nos processos de socialização que é refletido diariamente por esses trabalhadores, isso afeta o cuidado com a saúde desse grupo, destacando a prevenção e o tratamento adequado à epidemia HIV/AIDS, doença que afeta muitos homossexuais devido às vulnerabilidades geradas pela violação de direitos desse grupo e a falta de ações de combate as doenças a este grupo sociais que são mais vulneráveis.

O dossiê exibido pela Rede Feminista de Saúde mostra as principais causas que induzem à mínima procura dos serviços de saúde:

A existência de discriminação, o despreparo dos profissionais para lidar com as especificidades dessa população, as dificuldades de se assumirem como homo ou bissexuais e, por fim, a negação do risco quanto às doenças sexualmente transmissíveis (2006, p. 19).

Nessa linha, o aumento do número de casos de AIDS entre LGBT tem se apontado preocupante nos últimos anos, e uma das determinantes da epidemia é a desigualdade. Onde a desigualdade é mais forte, a pobreza, cruza com a desigualdade de gênero, e assim tem um maior impulso da epidemia. A colaboração entre essas forças de desigualdade institui uma maior vulnerabilidade, e o preconceito acaba se expondo como um empecilho para que os novos métodos de prevenção e tratamento estejam compreensíveis a todos.

É importante pontuar o estigma social referente à epidemia, que pauta-se em um discurso sobre imoralidade, promiscuidade e castigo, comumente estabelecido com o propósito de atacar à comunidade LGBT. O HIV/AIDS concebe uma profunda rede de relações e estigmas que passam a dominar a vida do doente. Essa rede é indissociável de um passado de ignorância e medo que cominou a origem da doença a um castigo divino, em razão de comportamentos avaliados imorais, a questão da discriminação dos doentes de HIV/AIDS provém de um conjunto de fatores relacionado ao forte conservadorismo moral, o déficit de educação sexual e a tentação de associar HIV/AIDS a condutas sexuais vistos como socialmente desviantes. Esses fatores resultantes de uma sociedade que ainda cultiva um preconceito enraizado, afeta

fortemente o cuidado com a questão do enfrentamento do HIV/AIDS, nesse sentido, é necessário reconhecer que todas as formas de preconceito por orientação sexual e por ideologia de gênero, como nas questões LGBT, influem na determinação social da saúde. Diante disso, é necessário que o Estado cumpra o seu dever de não se abstrair do trabalho de promoção e solidificação de campanhas de informação, para assim efetivar o direito da população LGBT à saúde.

Diante disso, é fundamental o acesso da população LGBT aos serviços de saúde, esses pautados na universalidade, integralidade e equidade. Nessa perspectiva, a criação do SUS significou um passo fundamental com vistas à universalização do ingresso a ações de saúde concebidas em uma perspectiva fundada na integralidade, que procuram romper com um histórico de serviços públicos ineficazes e ineficientes, decorrentes de políticas de saúde curatistas, privatistas e excludentes (Silva & Lima, 2005).

O ponto de vista da integralidade, de tal modo, é formulado no momento em que a noção de saúde pública passa a ser progressivamente substituída pela de saúde coletiva, a qual questiona “que os discursos biológicos detenham o monopólio do campo da saúde” (Medeiros & Guareschi, 2009:44). Como mostra Mattos (2001), neste contexto, a integralidade pode ser refletida como um alvo, um objetivo e um ideal a serem alcançados, a partir de pelo menos três vetores principais: a prática dos profissionais de saúde, a organização dos serviços e as respostas políticas aos problemas de saúde.

Quanto ao princípio da equidade, também estruturador do SUS, o que se coloca em destaque é o fato de que diferentes grupos sociais, como índias, mulheres, negras, crianças, idosas e LGBT, podem ter necessidades de saúde individualizadas, insinuando demandas por ações governamentais também diferenciadas, como destacam Silva e Lima,

O princípio da equidade remete ao entendimento de que existem indivíduos ou grupos populacionais mais vulneráveis devido à sua condição socioeconômica, e que, por isso, estes devem ser priorizados nos processos de intervenção estatal. (2005 p. 48)

No contexto das reflexões acerca o acesso da população LGBT a serviços de saúde constituídos nos princípios de universalidade, integralidade e equidade, observa-se que orientação sexual e identidade de gênero não devem ser pensadas como características identitárias, já que fundamentalmente se pronunciam de formas diferentes com outros, a exemplo de idade, raça, cor e classe social, para realçar com apenas três exemplos. Isto significa dizer que o sujeito não pode ser pensado apenas como “gay”, “lésbica”, “bissexual”, “travesti” ou “transexual”, pois o seu corpo possui muitas outros predicados, como ser negro-rico-jovem, entre tantas outras combinações possíveis.

Neste âmbito, a categoria “interseccionalidade” (Costa & Ávila, 2005; Piscitelli, 2008) parece fundamental para considerar como distintos eixos de subordinação se

articulam em um mesmo sujeito social, fazendo com que as lógicas de exclusão e aceitação que os apreendem sejam potencialmente distintas, a depender do contexto social em que se encontrem. Nesta mesma direção, Parker e Camargo Jr (2000, p. 95) destacam a importância de um olhar que contemple a interação de diversos marcadores de diferença para a compreensão dos padrões de contaminação pelo HIV.

[...] estudos sugerem que homens que fazem sexo com homens estão presentes em todas as sociedades e que opressões múltiplas - incluindo-se a pobreza, o racismo, a desigualdade de gênero e a homofobia - interagem de forma sistemática, fazendo com que tais homens fiquem em situação de acentuada vulnerabilidade à infecção pelo HIV.

Diante disso, faz-se necessários maiores investigações sobre as estratégias decoloniais da agência trans, assim como reflexões sobre o acesso à saúde, tais como demanda dos direitos difusos e coletivos engendrados pela visibilidade das diferenças de gênero e sexualidade das pessoas travestis.

3 | ESTRATÉGIAS DECOLONIAIS DA MILITÂNCIA TRANS JUNTO À PREVENÇÃO COMBINADA DAS IST/HIV/AIDS E DESIGUALDADES NO ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NA 12ª JORNADA LGBT DE PICOS-PI

É sabido, que desde a constituição de 88, está presente o direito à saúde tal como um dever do Estado para com todas as populações, fundamentada no Direito Universal e Igualitário no acesso e promoção da saúde, percebe-se, porém que discursos retrógrados e conservadores negam à aplicabilidade da lei tal como mecanismos de reprodução das desigualdades e sistema moderno da colonialidade de gênero (LUGONES, 2014).

É no contexto de retrocessos e negações dos direitos fundamentais e trabalhistas que as vozes militantes dos direitos da população LGBT surgem junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente com especiais singularidades no território do interior do Piauí, que ainda hoje reproduz as heranças mais recentes do povoamento colonial do Nordeste brasileiro. No Vale do Rio Guaribas, destacando-se o município de Picos, no Estado do Piauí, município de médio porte, que se expressa como cidade modelo por ocupar o 2º lugar de arrecadação de ICMS do Estado, destaca-se também o movimento LGBT por desempenhar um papel fundamental na resistência e luta pelas garantias do direito à visibilidade pública e cidadania LGBT integral.

As expressões da violência contra LGBT no interior do Piauí são exacerbadas, o Piauí está dentre os estados que mais matam homossexuais em todo o Brasil, provenientes de um déficit de educação sexual, de uma cultura enraizada na ignorância e no preconceito, assim como, de um forte conservadorismo moral que encara a livre orientação sexual como comportamentos imorais.

Diante dessa realidade, a incidência de doenças torna-se ainda mais recorrentes,

como é o caso das IST/HIV/AIDS, tendo em vista a dificuldade em acessar a política de saúde, muitas vezes devido ao receio do preconceito que associa a doença a um castigo divino em razão da não aceitação a livre escolha da sexualidade.

Assim, em um contexto de enfrentamento do preconceito e da discriminação, na cidade de Picos surgem os movimentos sociais organizados pela militância trans, que luta pelo reconhecimento dos direitos dos LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transgêneros). Na realização desse movimento tramita um conjunto de reivindicações, entre as quais: a livre expressão de sua orientação sexual, o acesso a políticas de saúde e demais políticas públicas, assim como a proteção do Estado frente à violência motivada pelo preconceito.

Tendo em vista, a problematização das desigualdades enfrentadas pela população LGBT nas políticas públicas e a importância do papel da Militância Trans do município de Picos, os acadêmicos do curso de Direito da Faculdade Rsa de Picos no Piauí, através de atividade resultante da disciplina de Antropologia Jurídica, participou do evento da 12º Jornada LGBT de Picos, realizado a doze edições pelo movimento LGBT, proporcionado informação, luta e resistência pelos seus direitos.

Aberta oficialmente na tarde de sexta-feira, 28 de Setembro de 2018, com uma cerimônia de abertura realizada no Auditório do Centro Estadual de Educação Petrônio Portela (Premem), a 12º Jornada LGBT de Picos debateu com a sociedade a diversidade sexual, de gênero e as discriminações dispensadas ao segmento, e enfatizaram as estratégias da militância trans junto à prevenção combinada das IST/HIV/AIDS e desigualdades no acesso às políticas públicas.

O evento trouxe as estratégias da militância trans com foco na saúde do grupo LGBT, através de um momento cultural demonstraram os talentos por meio de danças, onde foi abordado o atual cenário político brasileiro. A palestra sobre Pep, Prep e Novas Tecnologias de Prevenção IST/HIV/AIDS, ressaltou a importância do uso do preservativo nas relações sexuais, sendo essa prevenção combinada uma estratégia que faz a utilização conjunta de distintas abordagens de prevenção aplicadas em diversos níveis, individual ou em relacionamentos para atender a necessidades peculiares de determinados segmentos populacionais, como o LGBT e de várias formas de transmissão do HIV. O tema Métodos de Prevenção, Testagem, Diagnóstico e Tratamento das IST/HIV/AIDS reafirmou a importância da prevenção ao HIV/AIDS debatendo sobre os métodos preventivos, além de repassar informações necessárias para que haja o tratamento adequado aos indivíduos que possuem a doença.

A coordenadora Municipal de Direitos Humanos e Livre Orientação Sexual, de Picos, Jovanna Cardoso, destacou que a 12ª Jornada LGBT é um momento único para a cidade de Picos e ressaltou que o evento é importante, pois apresenta orientações necessárias para a população. “Orientar, formar pessoas a ter um futuro mais igual, sem preconceito, sem discriminação e, principalmente, prevenir sobre a AIDS, ensinando a se prevenir contra doenças sexualmente transmissíveis é o

objetivo”, disse, acrescentando que esse é o maior evento LGBT do Nordeste.

No proceder da programação, foi realizado também uma roda de conversa, que trouxe o debate acerca da vivência de pessoas travestis e transexuais, equipamento e estratégias de enfrentamento à LGBTfobia e de promoção dos Direitos Humanos, e a avaliação da políticas públicas de atenção, entre outros assuntos importantes que são necessários à compreensão dos direitos voltados à essa população.

A palestrante Joseane Borges destacou “enquanto pessoas, estamos atuando diretamente na promoção dos Direitos Humanos da população LGBT conjuntamente com o Movimento LGBT organizado e conseguimos efetuar diversas políticas, sendo elas a criação e efetivação do Conselho Estadual dos Direitos Humanos da população LGBT, esse que é o principal mecanismo de atuação da cidadania da população LGBT, porque é nele que a gente tem o feedback entre a sociedade civil organizada e poder público”. A mesma chamou a atenção para as várias políticas públicas efetivas no Piauí como, por exemplo, as parcerias públicas privadas que operam na promoção da cidadania para a população LGTB, como o GDT de segurança pública, portarias de nome social, dentre outros frutos importantes para o Piauí.

Neste singular campo de observações evidencia-se a ONG Grupo Guaribas de Livre Orientação Sexual – GGLOS que desde 2006, presidida pela travesti e militante dos Direitos Humanos, conhecida como Jovanna Baby, desenvolve estratégias coletivas de resistência política e cultural na afirmação dos direitos à saúde e enfrentamento às diversas formas de violência e discriminações que reproduzem a desigualdade.

Destacando a questão da desigualdade no acesso as políticas públicas, mostrou-se que ainda hoje, mesmo diante de leis que afirmam os direitos igualitários o atendimento ao grupo LGBT recorre muitas vezes a atitudes discriminatórias que causam desconforto e provoca o desânimo dos indivíduos a buscar o acesso. A fragilidade na efetivação das propostas preconizadas vão ao encontro ao atendimento discriminatório prestado pelos profissionais de saúde, o que resulta o receio do grupo em revelar a sua orientação sexual, imaginando o impacto negativo que isso causará à qualidade da assistência.

No contexto das estratégias levantadas pelo movimento LGBT, além da Jornada LGBT de Picos existe a Parada Cultural e da Igualdade de Picos, que mostra o engajamento e luta desse movimento tão importante. No dia 30 de Setembro, no encerramento da 12º Jornada LGBT de Picos, foi realizada a 12ª Parada Cultural e da Igualdade de Picos, assinalada pela realização de concursos de calouros e drag glamour, trio elétrico animado por DJ’s, gogo boys e gogo girls, marca registrada no evento desde sua primeira realização.

A literatura acerca das estratégias de realizações das Paradas Culturais e Jornadas LGBT junto às políticas públicas voltadas à garantia do acesso à saúde e promoção da formação continuada da cidadania plena da população LGBT, em contínua articulação com a coordenadoria municipal dos Direitos Humanos e Livre

Orientação Sexual e secretarias municipais de Cultura e Educação da cidade de Picos, apontam para numa expressiva redução, nos espaços públicos, das desigualdades no acesso à saúde, assim como às políticas de educação, cultura, lazer e segurança pública (MAFRA, 2015).

A observação acerca de todo o evento proporcionou experiências de relevância acadêmica e social, tendo em vista a apreensão de informações e vivências repassadas que possibilitaram um novo olhar sobre a luta cotidiana vivenciada pela população LGBT, desde ser aceito no convívio familiar, social a exercer o seu direito de cidadão ao necessitar da inserção em alguma das políticas públicas. A participação no evento promoveu uma valorização dos saberes locais, a promoção da diversidade e a possibilidade de obter o conhecimento sobre o meio social, que confere significado e dá essência à ciência do Direito, bem como também o entendimento a respeito das relações sociais de conflito, que é onde adentra a ação da ciência jurídica que tem como finalidade a obtenção da justiça.

Dessa forma, percebeu-se que o conhecimento científico acerca das diversas realidades sociais é de suma importância, pois abre caminhos para uma melhor atuação profissional, articular teoria e prática é essencial no trabalho de prevenção, pois combate a ignorância e possibilita um olhar crítico e cauteloso sobre a realidade vivenciada.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Política Nacional de Saúde Integral a população LGBT tem se organizado progressivamente nos últimos anos, mas é importante destacar ainda a necessidade de maior efetivação e responsabilidade universal por parte do estado sobretudo no que se refere ao processo de inclusão e equidade.

Observa-se que na região nordeste, com destaque para o Estado do Piauí, é onde ocorre o maior índice de violação de direitos entra a população LGBT em decorrência da não aceitação pela família e sociedade, assim também como a fragilização dos serviços de saúde para atender a esta população, o que dificulta o acesso à prevenção e tratamento de doenças como HIV/AIDS por partes do segmento LGBT.

Diante da realidade das desigualdades enfrentadas pela população LGBT, especialmente em Picos no Piauí, percebeu-se na 12ª Jornada LGBT de Picos que as mobilizações e reivindicações da militância trans na sociedade têm ocasionado desenvolvimento e atenção às necessidades dos mesmos pelo poder público, mas que necessita de maior responsabilização dos órgãos públicos e da sociedade com os mesmo a fim de minimizar ou erradicar o preconceito a discriminação e a violação de direitos humanos que possui percentual bastante elevado a esta população.

No decorrer do evento pudemos refletir sobre as barreiras que a população LGBT encontra na tentativa de garantia do acesso e permanência na saúde em todos

os seus níveis e modalidades, e que a LGBTfobia é um preconceito historicamente instaurado no nosso sistema, social, cultural e econômico construído em todos os âmbitos da sociedade, nesse sentido entender o papel do sistema único de saúde como principal agente da política pública de saúde foi essencial para entendermos a garantia do direito a saúde como um todo para a população LGBT.

Para ocorrer transformações na rede de atendimento em saúde é preciso uma modificação cultural no modo de pensar e de agir dos trabalhadores de saúde. Dessa forma, Lionço (2009, p. 43-63) ressalta que é necessário que os profissionais da área da saúde tenham maior proximidade com as políticas públicas e com as problemáticas específicas da população LGBT para a qualificação dos serviços prestados pelas diversas áreas. Portanto, os profissionais que atuam na área de saúde, incluindo psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e os diversos agentes da saúde, devem estar atentos à reação em cadeia que implica o processo de vulnerabilidade que leva ao adoecimento dessa população, bem como as políticas públicas que facilitam o acesso ao sistema de saúde.

Portanto, mediante a participação nas atividades realizadas pelo movimento LGBT durante a 12ª Jornada LGBT foi possível absorver sobre as resistências étnico-raciais de transgressão do sistema moderno de colonialidade de gênero e sexualidade, tais como estratégias decoloniais frente às opressões cotidianas que negam os direitos fundamentais e reproduzem atendimentos discriminatórios por parte dos profissionais e agentes de saúde nas unidades do serviço público. É importante considerar que a estratégia afirmativa dos direitos étnico-raciais da militância trans tem ressignificado o estigma social que relaciona à epidemia à promiscuidade, imoralidade e castigo divino e social. Estes por sua vez aparecem como discursos conservadores que atentam em negar o direito à vida da população LGBT.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Relatório sobre Violência Homofóbica no Brasil**: ano de 2011. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2012. Disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012> acesso em 23/10/2018

CARDOSO, M. R.; FERRO, L. F. **Saúde e População LGBT**: Demandas e Especificidades em Questão. *Psicologia: ciência e profissão*, v. 32, n.3, p.552-563, 2012.

CASSEMIRO, L. C. **A luta por direitos e avanços na Política de Saúde**: o cotidiano de travestis e transexuais. Cidade Universitária da Universidade Federal do Maranhão, São Luís-Maranhão, Brasil, 2013. p.2.

COLAÇO, Thais Luzia; DAMÁZIO, Eloise da Silveira Petter. **Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina**: O direito e o pensamento decolonial. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012

COSTA & ÁVILA, 2005. **As Necessidades de saúde como centro estruturante na luta pela**

integralidade e equidade na atenção em saúde. In: PINHEIRO, R.; MATTOS, R. A. de (Org.). *Os sentidos da integralidade na atenção e no cuidado à saúde*. Rio de Janeiro: UERJ/IMS/ABRASCO, 2001. p.113-126.

GUTIÉRREZ, N. I. M. **Situación de salud sexual y reproductiva, hombres y mujeres homosexuales hospital María Auxiliadora.** Revista Peruana de Obstetricia y Enfermería, v. 3, n. 1, p. 02-16, 2007.

LIONÇO, T. (2009). **Atenção integral à saúde e a diversidade sexual no processo transexualizador do SUS:** avanços, impasses, desafios. *PHYSIS: Rev. Saúde Coletiva*, 19(1), 43-63.

LUGONES, Maria. **“Street Walker Theorizing”.** In: _____. (Ed.). *Pilgrimages/Peregrinajes: Theorizing Coalition Against Multiple Oppression*. Lanham, Md.: Rowman & Littlefield Publishers, 2003.

MATTOS, R. A. de. **Os Sentidos da integralidade:** algumas reflexões acerca dos valores que merecem ser defendidos. In: PINHEIRO, R; MATTOS, R. A. de (Org.). *Os sentidos da integralidade*. Rio de Janeiro: IMS/UERJ/ABRASCO, 2001. p. 39-64.

MAFRA, Paulo. **O silêncio e o segredo do cabeça de cuia.** Violência contra gays, homofobia e militância LGBT no vale Rio Guaribas. 2015. Editora Appris.

MELLO, L. *et al.* **Políticas de saúde para lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais no Brasil:** em busca de universalidade, integralidade e equidade. *Sexualidade, Salud e Sociedad*, n.9, p. 7-28, 2011.

MEDEIROS, Patricia & GUARESCHI, Neuza. 2009. **“Políticas públicas de saúde da mulher: a integralidade em questão”.** Revista Estudos Feministas, Florianópolis. Jan.-abr. 2009. Nº 17 (1), p. 31-48.

PARKER, Richard & CAMARGO JR., Kenneth Rochel de. 2000. **“Pobreza e HIV/AIDS:** aspectos antropológicos e sociológicos”. *Cad. Saúde Pública*, Rio de Janeiro,16 (Sup. 1), p. 95.

O SONHO DA COR DO ARCO-ÍRIS E A HOMOFOBIA NO CAMINHO DE VIDAS

José Borges de Moraes

Licenciado em Letras pela FAFOPA, graduando em Direito pelo IESRSA, borgesmultimarcasveiculos@gmail.com;

Geane Maria de Alencar Arrais Borges

Bacharela em Ciências Contábeis pela UESPI, graduanda em Direito pelo IESRSA, geanealencar.2012@gmail.com;

Samuel do Nascimento Hora

Graduando em Direito pelo IESRSA, martinelli714@gmail.com;

Wendy Gonçalves Borges de Moraes

Graduando em direito pela UESPI, wendyborges.wb@gmail.com.

RESUMO: A nossa experiência nascida da participação na 12ª Jornada Nordestina LGBT, nos mostrou a importância dos estudos antropológicos para a compreensão e divulgação das militâncias dessa classe ainda carente de atenção e respeito, e necessitada da devolução dos seus direitos civis, os quais devem ser postulados a esse elo desgarrado da sociedade, sem a minimização da satisfação da orientação sexual de cada indivíduo militante ou não, preto ou amarelo, rico ou pobre. E é pairando sobre o multicolorido arco-íris do Brasil, principalmente da região Nordeste e, especialmente, nas cores centradas na grande região de Picos, vimos recentemente a mobilização do movimento

LGBT buscando a ascensão dos seus direitos e o apregoamento das vontades e sentimentos no cunho homossexual evolutivo da sociedade picoense. Discutiremos a sapiência dos saberes populares ou locais, atrelados aos saberes mundiais, para enveredarmos pelo caminho de um entendimento que seja plausível e culmine com diálogos positivos para uma sociedade igualitária. A nossa opinião, é que a história escrita tem o pensamento colonial dos ditos ‘*saberes universais*’ e, a Antropologia Jurídica hoje, é elo massificante de saberes, essa ciência, deve promover hoje a evolução dos povos em sociedade com o entendimento da história passada desmistificando orientações dominadoras. O movimento LGBT está se alargando no sentido de que as suas deliberações focam em solidariedade, resistência e persistência, na busca pelo respeito e também por políticas públicas que engajem esforços no sentido de propiciar além dos seus direitos como cidadãos, também a inclusão dos indivíduos na sociedade como um todo: na universalização dos seus direitos à saúde, à educação e à liberdade de viverem com base nas suas escolhas individuais baseadas nas próprias decisões do uso do seu corpo e dos seus sentimentos como melhor lhes aprouver. A barreira criada pela sociedade e até por suas próprias famílias, indicando esses indivíduos como tendo um desvio particular, antes

considerado uma doença pela ciência médica, mais precisamente, um pensamento situado nas áreas da psiquiatria e psicologia, é uma conduta reprovável por uma parcela crescente da sociedade, e traz a estes seres, a ansiedade, a angústia e a depressão e, estas sim, são doenças que tomam ou se tornam as mãos da condenação dada por uma normativa de um pensamento arcaicamente socializado pelos indivíduos crentes de terem saberes puros, o que os excluem – os outros: os *impuros* – do convívio familiar e social, culminando muitas vezes com a decisão de darem cabo ou por um fim a própria existência, quando se encontram naquele vazio existencial interior e, onde não acham uma palavra, um alento para lhes tirar das mãos da fria morte. Nos tempos atuais e mundo afora, um grupo com poder atropela os saberes minoritários. A incoerência das ações de poder tornam-se legítimas e são aprovadas pelo silêncio da sociedade na sua ingerência das verdades humanas e na concepção de bem-estar social frente à aniquilação das liberdades individuais e, na ritualização de uma dogmática secular, irracional e criminosa, o que sentencia vidas consideradas desviadas a se tornarem um excremento particular e antissocial e, como se fosse um espectro de outro mundo. O preconceito e a violência velada contra os negros, índios, LGBT e outras tantas gentes batizadas de *minorias*, vem com um pensamento dos tempos em que a humanidade ainda não sabia que a terra era redonda e, por isso, temos a responsabilidade de combatê-los e mostrar a todos novos horizontes e mais dignidade.

PALAVRAS-CHAVE: 12ª Jornada Nordestina LGBT. Direitos Humanos. Movimento LGBT. Vale do Rio Guaribas.

THE DREAM OF RAINBOW COLOR AND THE HOMOPHOBIA ON THE WAY OF LIVES

ABSTRACT: Our experience born of participation in the 12th Northeast LGBT Day showed us the importance of anthropological studies for the understanding and dissemination of the militancy of this class still lacking attention and respect, and in need of the return of their civil rights, which must be postulated to this stray link of society, without minimizing the satisfaction of the sexual orientation of each militant or not, black or yellow, rich or poor. And it is hovering over the multicolored rainbow of Brazil, especially the Northeast region and especially the colors centered in the great Picos region, we recently saw the mobilization of the LGBT movement seeking the rise of its rights and the proclamation of wills and feelings in the evolutionary homosexual nature of picoense society. We will discuss the wisdom of popular or local knowledge, linked to world knowledge, to take the path of an understanding that is plausible and culminates in positive dialogues for an egalitarian society. Our opinion is that written history has the colonial thought of the so-called “universal knowledges” and, Legal Anthropology today, is a massifying link of knowledge, this science should promote today the evolution of peoples in society with the understanding of past history. demystifying dominating orientations. The LGBT movement is widening in the sense

that its deliberations focus on solidarity, resistance and persistence, the search for respect and also for public policies that engage efforts to provide beyond their rights as citizens, also the inclusion of individuals in society as a whole: in the universalization of their rights to health, education and freedom to live on the basis of their individual choices based on their own decisions about how to use their body and their feelings as they see fit. The barrier created by society and even by their own families, indicating these individuals as having a particular deviation - previously considered a disease by medical science, more precisely, a thought situated in the areas of psychiatry and psychology - is a conduct that is still objectionable today. Society, brings these beings anxiety, anguish and depression, and these are diseases that take or become the hands of condemnation given by a normative of archaically socialized thought by believing individuals to have pure knowledge, which exclude others: the impure - from family and social life, often culminating in the decision to end their own existence or end when they are in that inner existential void and, where they cannot find a word, a breath to take it from the hands of cold death. In present times and around the world, a group with power runs over minority knowledge. The incoherence of power actions becomes legitimate and is approved by the silence of society in its interference with human truths and in the conception of social welfare in the face of the annihilation of individual freedoms and in the ritualization of a secular, irrational and criminal dogmatic, which sentences lives considered diverted to become a particular and antisocial excrement and, as if it were a specter from another world. Prejudice and veiled violence against blacks, indians, LGBT, and so many minority people comes with a thought of the times when humanity did not yet know that the earth was round, so we have a responsibility to fight it and show them new horizons and more dignity.

KEYWORDS: 12th Northeast LGBT Day, Human rights, LGBT movement, Guaribas River Valley.

1 | INTRODUÇÃO

O movimento LGBT vem crescendo nos últimos anos nos arredores e dentro das regiões outrora conhecidas mais pelas características da dureza na labuta diária e, no tocante a virilidade incumbida de exportar um tipo de homem másculo e com características de um ser valente e dado somente ao comportamento heterossexual, como sendo pensamento uno, de todos os indivíduos. O Nordeste e a nossa querida cidade de Picos, rodeada de morros e deitada às Margens do Vale do Rio Guaribas e transpirando fé aos quatro ventos – nas verdades e inverdades –, são exemplos maciços das mudanças ocorridas nos últimos tempos. Embora ainda discreta, vem mexendo com os valores seculares das raízes familiares, religiosas, culturais e políticas da sociedade, enveredando pelo caminho do crescimento de mudança cultural e da racionalização de um pensamento que fora forjado a coices de mula num passado que levava a hipocrisia ao cume da existência que rodava fora do eixo da moral e dentro de uma filosofia tocada à mesquinhez dos interesses espúrios da

classe dominante.

A qualificação dada erroneamente às *minorias*, subjugando os seus saberes de vida, as suas crenças primárias, as suas matizes religiosas, políticas e sociais, traz uma nuance equivocada do que poderia ser o equilíbrio social entre seres racionais em sociedade e que, não fosse isso, poderíamos catalogá-los todos numa mesma categoria, como sendo irmãos de uma humanidade explícita e, para o fim de um bem-querer social, invocando assim, o legítimo legado de evolução carismática humana positiva e coerente com o promulgado desejo de liberdade, felicidade e prosperidade de todos os povos e, para trazer uma configuração mais humanitária para os *saberes locais e universais* dos indivíduos em sociedade.

Repensar a subjugação dos saberes e a discriminação das populações: LGBT, indígenas e afro-americanas entre outras *minorias*, para confrontá-los e deitá-los na harmonia da igualdade e, assim apreciar o deleite da sobrevivência das dignas ações humanas para o aperfeiçoamento do entrelaçar da riqueza natural do ser – a vida – um sonho que nos foi dado por um ser dignamente superior.

Objetivar um aprofundamento das discussões sobre os direitos das minorias de tal sorte que, seja igualitário para a concepção do caminhar humano como plenitude de vidas e, não, alocado em históricos enraizados na crueldade, na violência e na aceitação da mediocridade e da intolerância como um saber principal – um *saber superior* –, um saber que corrói o *saber local*, seja ele de cunho ditatorial político ou religioso, ou saído de mesclas extraídas de um pensamento retrógrado e até mesmo de um pensamento contemporâneo.

Contextualizar a realidade das comunidades indígenas, afro-americanas e LGBT mostrando que ainda são rodeadas pelo pensamento colonial na contemporaneidade é uma necessidade premente.

Os saberes devem ser sabidos e expressos para a equalização, para a homogeneização de um pensamento que fomente a distribuição de direitos para a erradicação de comportamentos esdrúxulos e que comprometam a identidade do indivíduo como ser humano pertencente ao mesmo quadro terreno que abraça todas as cores, todos os gêneros, enfim, que comunguem com todos os povos e, com a sua variedade de culturas, sentimentos e comportamentos individuais e/ou coletivos, etc.

A respeitabilidade deve ser invocada para o crescimento exponencial do homem como ser pensante e capaz de gerar equilíbrio no convívio de todos e de todas, para a satisfação do chamamento da felicidade – matéria buscada por todos os indivíduos, acima da valorização do credo, da raça ou da orientação sexual – e, independentemente dos algoritmos que logrem pretender estabelecer para seus comportamentos de vida.

2 | METODOLOGIA

Trabalhamos este artigo com a pesquisa qualitativa, documental e de campo, começando-o em 01 de agosto de 2018 e pausando-o momentaneamente em 25 de janeiro de 2019.

Focamos em nossa observação participativa na 12ª Jornada Nordestina LGBT, realizada na cidade de Picos, Estado do Piauí, no período de 28 a 30 de setembro de 2018.

Durante a pesquisa, indagou-se sobre os direitos das *minorias*, em especial sobre os direitos da população LGBT. Realizamos entrevistas semiestruturadas com um casal LGTB, tratados como X e Y, e ativistas do movimento LGBT tratadas aqui como M e K. Utilizou-se o diário de campo para anotações e compilações dos dados coletados.

Discutiremos os saberes populares ou *locais* os atrelando aos ditos *saberes universais*.

3 | O SONHO DA COR DO ARCO-ÍRIS E A HOMOFOBIA NO CAMINHO DE VIDAS

Dá-se uma classificação às pessoas cerceadas dos seus direitos como sendo uma classe chamada de *minorias*, numa simplicidade um tanto quanto equivocada o que, em nosso ponto de vista, entendemos que por *minorias* poderia tratar-se de uma quantidade *pouca* de pessoas e isso, portanto, o que a maioria dos autores estabelece como sendo *minorias*, não condiz com a verdade situacional quantitativa dessas pessoas ou desses povos, os quais vivem aquém do mínimo desejado de direito que deve ser concebido pelo homem humano, a si e ao seu próximo.

O nosso pensamento e entendimento é que o termo mais apropriado para designar essas desigualdades dentro da sociedade contemporânea, seria: *minorias em direitos* e não simplesmente *minorias*, pois apontando somente para esta última, trata como se o quantitativo não influenciasse nos resultados e, sabemos que uma *minoria em direitos* quando é maioria no quantitativo de pessoas e quando organizada, pode gerenciar resultados diferentes e positivos para uma classe, para uma sociedade ou para todo um povo, o que refletiria na satisfação individual de cada um como também em toda a coletividade e, no prosseguimento exitoso de um ritmo de vivência em sociedade mais equilibrado e mais justo, respeitando as ideologias do homem e deixando-o evoluir em favor da satisfação dos seus sentimentos, sem importar para os demais membros da sociedade, a maneira com a qual o indivíduo se comporte na intimidade do uso do seu corpo, aferindo somente a ele, as responsabilidades e medidas de contentamento ou de descontentamento pelo desencadear das relações dos seus desejos particulares, sejam eles socialmente batizados de *normais* ou *anormais*, pois o que é *normal* para *uns*, não terá necessariamente que o ser para os *outros* e, independentemente do território social ao qual o indivíduo esteja integrado

ou queira se integrar.

Com base nesse nosso pensamento de que essa *minoría* discutida pela comunidade científica e pelos afrescos da política social moderna é posto como um quantitativo que já nasce conceitualmente sem valor, irrisório e, sem expressão própria para pleitear direitos que lhe são devidos ao longo dos séculos findos e ainda do atual e, provavelmente dos tempos que ainda estão por vir, é que pretendemos cunhar aqui, o termo *minorias em direitos*, o que positivamente entendemos conceituar melhor esse manancial de pessoas que vivem à margem da sociedade, às escuras e longe da luz das sabedorias, não por ser minoria em si nem tampouco menor em quantitativos de indivíduos, mas sim, por serem *minorias em direitos* seus, sejam direitos a uma moradia, a uma política justa, aos direitos do homem em ter o direito de uso do seu próprio corpo em circular livremente seus passos e suas ideologias frescas nos caminhos que melhor decidir para o seu desenvolvimento e relacionamento da sua pessoa com a outra, o seu par e, pelo livre arbítrio do ser humano que o é, o direito à liberdade, a uma premissa que deve ser a base para conceber e conceituar o substantivo feminino mais precioso do Planeta Terra: humanidade, uma benevolência que poderia sintetizar todos os sentimentos de bondade para a plena satisfação do indivíduo em vida e assim, exponenciar as virtudes do que de melhor existe na face terrena – o seu próprio povo, as suas próprias gentes, a sua significação própria de luz e bem querença infinita do ser em vida.

Segundo o Guia Mundo em Foco Especial: Racismo (2016), foi o biólogo sueco Carolus Linnaeus, em 1758, quem criou o termo “Homo sapiens” e o “idealizador da Taxonomia Moderna (ramo da biologia que descreve, identifica e classifica os seres humanos)”, atribuindo as quatro “variedades” do homem abaixo:

- **Americano**, o Homo sapiens americanus, vermelho e com mau temperamento;
- **Europeu**, denominado Homo sapiens europaeus, branco e sério; - **Asiático**, classificado como Homo sapiens asiaticus, amarelo e melancólico; - **Africano**, o Homo sapiens afer, preto e preguiçoso.

Carolus Linnaeus reconhecia, ainda, a existência de mais uma “raça”, sem definição geográfica, chamada de “Monstruosa” (Homo sapiens monstrus).

Em 1775, o antropólogo e zoólogo alemão Johann Friedrich Blumenbach, sucessor do pensamento de Carolus Linnaeus, publicou um texto em que classificava quatro “variedades” de seres humanos: - Europeu, Asiático do Leste, e parte da América do Norte; - Australiano; - Africano; - Restantes do Novo Mundo.

A visão do antropólogo alemão continuou a evoluir e, em 1795, deu origem a cinco “variedades”, identificandas como ‘Caucasiano’, “Mongol”, “Etiópe”, “Americano” e “Malaio”. (GUIA MUNDO EM FOCO ESPECIAL, 2016, pp. 6-7).

Notem que o biólogo Carolus Linnaeus, atribui às raças, com exceção da raça europeia – sugerida como perfeita e séria para administrar as outras raças –, um *status* de inferioridade, pondo o homem europeu como um ser sério e pronto

para dominar o mundo, enquanto os *outros*, já nasciam classificados com alguma anomalia genética e, inferiorizados. Posteriormente, o sucessor do pensamento de Carolus Linnaeus, o antropólogo e zoólogo Johann Friedrich Blumenbach, contribuiu ainda mais para refletir a predominância do povo europeu como sendo *superior* aos outros povos pelo pensamento científico da época e, embasados pela expansão dos territórios do Velho Continente em séculos passados:

Assim, a partir da observação de acadêmicos e da ajuda de profissionais das Ciências Biológicas, o pensamento europeu acerca da divisão de seres humanos em “variedades” ganhou força, ecoando em outras regiões do planeta. (GUIA MUNDO EM FOCO ESPECIAL, 2016, p. 7).

Inobstante, o que vemos de verdade, é o esfacelamento da humanidade em *minorias em direitos*, que nada mais são que: divisórias forjadas dentro da nossa tal humanidade com o objetivo promíscuo de cercear os direitos de *uns muitos ‘inferiores’* em prol de *uns poucos ‘superiores’* e, isso, está presente nos discursos dos tempos atuais como sempre esteve nas falácias discursivas do passado e, ainda assim, e mais que nunca, encontra eco na maioria dos corações inumanos da história terrena desses seres que se consideram deuses, ou no mínimo, se consideram árbitros da aquiescência humana.

Ainda no século XVIII, o primeiro censo realizado nos Estados Unidos – em 1790 – classificou a população em homens brancos livres, mulheres brancas livres e “outras pessoas” (nativos da América do Norte e escravos). Cem anos depois, no ano de 1890, os norte-americanos foram classificados em termos como “branco”, “preto”, “chinês”, “japonês” e “índio”. (GUIA MUNDO EM FOCO ESPECIAL (2016, p. 7).

A humanidade é o reflexo do homem na cordialidade dos sentimentos bons, ou o homem é o ser ofuscante da matéria crua dos sentimentos nefastos? Ressaltamos que as *minorias em direitos* pleiteiam um lugar no espaço que lhe é legítimo sem ter um aprofundamento organizacional de suas multidões para um mesmo foco, um mesmo objetivo, para um mesmo vetor de conquistas homogêneas e que englobem de uma maneira única os desejos dessas classes ou desses povos – que não são poucos – num elo evolutivo de direitos, numa cadência equilibrada para que se torne um norte de significação essencial e se transforme num por vir de dias claros e mais justos em suas vidas.

Talvez por isso, o êxito dos ganhos com os movimentos que versam desde os primórdios sobre os direitos das minorias seja um tanto quanto desequilibrado em intuir pensamentos *universais* em suas próprias *minorias em direitos* e com isso não conseguem alavancar as vozes presas na garganta das multidões silenciadas, invisíveis e, que se deixam ser autodenominadas simplesmente de *minorias*, desprezando o seu verdadeiro potencial, o de terem um quantitativo populacional superior ao dos ditadores do poder, ao dos governantes de suas mentes, ao dos usurpadores dos seus direitos.

Em plena atualidade, não se precisa ir longe para ver palestras em faculdades

onde pessoas na plateia – sem consciência da sua possível classificação como fazendo parte das *minorias em direitos*, e quando perguntadas que causas trazem a violência para os centros urbanos –, elas bradam em alto e mau som que, os motivos são os pobres que não conseguindo produzir o seu sustento no campo, migram para as cidades.

Ora, vejam, se o indivíduo pertencente a uma classe minoritária tem um pensamento desse quilate, colocando todo pobre como fomentador de violência e, portanto, como bandido nato, é verdade, pois, que essa pessoa que se intitula culta do seu próprio *ponto zero* imaginário e, portanto com traços dos famigerados *saberes universais* que loteou os seres humanos em *inferiores e superiores*, em *raças puras e impuras*; entregaria esse pobre *inferior* e de *raça impura* ao seu algoz e, conseqüentemente, aos muros da prisão e/ou da escravidão, somente pela classificação infeliz feita aqui por esse indivíduo *expert* inconsequente e, pasmem, sem nenhum conhecimento de causa, sem nenhum estudo do homem do campo e de seu *habitat*, e ao qual condena à longa distância, simplesmente, pela sua condição social, pela sua pobreza e não pelo seu caráter nem pela negação de seus direitos que lhe foram tirados por discursos equivocados e de intenções duvidosas no passado e no presente.

Esvazia-se da mente de tais indivíduos medíocres e com tais personalidades, a evolução do homem como ser humano, o que lhes poderia ser dito que para ser bandido não necessariamente tem que se ser pobre, senão não haveria delinquentes ricos. A idoneidade do indivíduo pensante é o que o determina para esse ou aquele caminho. Acreditamos que ainda é o caráter do homem – o seu psicológico – o formador principal da sua personalidade e daí, independente de ser desprovido materialmente ou de ter substancial condição financeira, ele poderá enveredar pelos caminhos da licitude ou da ilicitude.

Ana Paula Antunes Martins (2015), em seu Artigo: “A Lei sobre o Corpo e o Corpo sobre a Lei”, indica o *corpo* como elaborador e não só como mero receptor dos sentidos. Entendemos essa indicação ser importante para o crescimento do *corpo*, quando dessa elaboração e recepção de sentidos, devendo intuir um discernimento melhor sobre as categorias de pensamentos – elaboradas e recebidas –, que propiciem a sua adequação significativa louvável dentro da sociedade e, com isso, diminua a ascensão de *saberes universais* autoritários e indesejáveis sobre esse mesmo corpo.

De mero receptor, o corpo transita para um lugar central na elaboração e emissão de sentidos. Esse modo de compreender o corpo representa uma ruptura com o pensamento binário que opôs categorias clássicas como idealismo e materialismo. De acordo com essas categorias, por um lado, toda existência é atribuída ao pensamento e, de outro, a estrutura fundante da realidade é a matéria. (MARTINS, 2015, p. 114).

Diversos caminhos podem influenciar na formação dos delinquentes, portanto, não podemos ter um pensamento simplista e irresponsável de atribuir às *minorias*

em direitos a onda de criminalidade crescente que assola a sociedade atacando ao êxodo rural.

Atribuir uma carga de imagem criminoso pelo perfil econômico desfavorável no qual o indivíduo possa se encontrar no momento ou pela sua cor da pele ou pela sua opção sexual, é condená-lo antecipadamente e com uma atribuição presunçosa de culpa pelo simples fato do seu pertencimento a uma origem humilde, ou seja, fora classificado por seus pares no rol das anormalidades sociais, antes crivado somente pelos *seres superiores* e, agora também taxado *inferior* e criminoso, por outros da sua iguala e, pertencente tal qual ele, às *minorias em direitos*.

É como se esses indivíduos ao adentrarem a universidade passassem da *casta* inferior automaticamente para uma *casta* superior, extraíndo de si num flash psicodélico, toda aquela carga pejorativa que lhe fora atribuída desde o seu nascimento e, embelezado pelo palco midiático, sucumbe na incompatibilidade do sentimento mesclado na sua mesquinharia psicológica deprimente e ignorante e assim, estratifica-se do seu meio social de origem para fomentar irreparáveis e equivocadas opiniões generalizadas e que insultam e ferem a idoneidade de pessoas boas.

Minoria é um termo pejorativo que os donos dos ditos *saberes universais*, à força, souberam cunhar e taxar – pregar – nas mentes dos incultos e de inocência intelectual, dos largados à sorte pela cultura dominante, dos que apenas a própria alma e se submetem à tirania física e psicológica ao prazer de *uns poucos* que estão no alto pedestal do poder e, os quais se tornam ou se proclamam donos de seus corpos, de suas mentes, ditos e ditas *inferiores*, o que chega a invalidar e, na maioria das vezes, mata o potencial intelectual dessas *minorias em direitos* e, relega a estas, uma favelização das memórias dos seus povos, das suas gentes.

A expropriação do poder de pensar do homem como um ser livre e capaz que o é, o torna ineficiente na busca pelos direitos que lhe foram tomados, que lhe foram extorquidos numa extração parcelada da sua vida e da vida de seus pares e, isso, é como se fosse uma sentença de morte dada a sua mente que o torna incapaz de enxergar os horizontes que estão à sua frente. E é só por isso, que o indivíduo atrofia as ideias e traz a incompetência para sua mente como rima e exercício de vivência e, às vezes acha-se indigno de si mesmo e de sua gente, e isso, é o que o leva a se tornar parte maciça das *minorias em direitos*, quando não o deixa no subconsciente da melancolia ou na encruzilhada das veredas da esquizofrenia.

O corpo existe na totalidade dos elementos que o compõem graças ao efeito conjugado da educação recebida e das identificações que levaram o ator a assimilar os comportamentos de seu círculo social. Mas, a aprendizagem das modalidades corporais, da relação do indivíduo com o mundo, não está limitada à infância e continua por toda a vida conforme as modificações sociais e culturais que se impõem ao estilo de vida, aos diferentes papéis que convém assumir ao longo da vida. Se a ordem social se infiltra pela extensão viva das ações do homem para assumir força de lei, esse processo nunca será completamente acabado.

A expressão corporal é socialmente modulável, mesmo sendo vivida de acordo com o estilo particular do indivíduo. Os outros contribuem para modular os contornos de seu universo e a dar ao corpo o relevo social que necessita, oferecem a possibilidade de construir-se inteiramente como ator do grupo de pertencimento. (LE BRETON, 2012, p. 9).

Acompanhando o raciocínio de Le Breton (2012), as circunstâncias sociais às quais os indivíduos são submetidos e, a educação oferecida ou imposta a esses seres vai influenciar diretamente nos seus comportamentos e aspirações de vida frente ao uso do seu corpo e nos caminhos que escolherão percorrer, o que em nosso ponto de vista, se essa educação se destina a inferiorizá-los tenderá no mínimo a romper com a dignidade que é peculiar no indivíduo humano, trazendo insatisfações quando não acabando com seus próprios destinos.

O tato contato de indivíduos que se deixaram turvar pela ditadura do pensamento dominante com a realidade do momento vivido, se torna um embrulho de fundo obscuro e interminável, é um novelo que não conseguem desenrolar e que aprisiona as suas mentes, as suas vidas. E é tudo isso que dar a vantagem desmedida aos senhores do *tudo querem* e do *tudo podem*, são os próprios indivíduos que se deixam inferiorizar nos seus íntimos e se julgam incapazes e impróprios para almejam e ter direitos, é isso que levita privilégios aos algozes das suas próprias vidas, aos tomadores dos destinos dos ora julgados minoritários.

Compreende-se que, numa sociedade diferenciada, o efeito de universalização é um dos mecanismos, e sem dúvida dos mais poderosos, por meio dos quais se exerce a dominação simbólica ou, se se prefere, a imposição da legitimidade de uma ordem social. A norma jurídica, quando consagra em forma de um conjunto formalmente coerente regras oficiais, e, por definição, sociais, 'universais', os princípios práticos do estilo de vida simbolicamente dominante tendem a informar realmente as práticas do conjunto dos agentes, para além das diferenças de condição e de estilo de vida: o efeito de universalização, a que se poderia também chamar efeito de normalização, vem aumentar o efeito da autoridade social que a cultura legítima e os seus detentores já exercem para dar toda a sua eficácia prática à coerção jurídica. (BOURDIEU, 1998, p. 246).

O “efeito da universalização, a que se poderia chamar efeito de normalização”, segundo Bourdieu (1998), legitima a coerção no mandamento das regras criadas e impostas pelo poder dos ditos *saberes universais*, com o fim de ‘socializar’ o indivíduo na menorização do exercício da sua cidadania e na redução do espaço do ir e vir desse mesmo indivíduo, limitando a sua liberdade individual e coletiva e, castrando assim, os seus horizontes de busca de melhorias para a prática de uma vivência social qualitativa e liberta.

É a falta de união organizacional dessas classes ou desses povos que na verdade são *maiorias*, mas que se deixaram e se aceitaram como *minorias* que, por tal motivo, continuam sendo tragados pela modernidade ditatorial dos costumes antigos que traz novas roupagens e é por isso, que resolvemos chamá-los de *minorias em direitos*, insistindo aqui que se há uma *minoría* ou várias *minorias*, o são somente em direitos, ou seja, as *minorias* na verdade, são aquelas que se autoproclamavam

maiorias desde o começo dos tempos, sobrepondo sobre a verdadeira maioria – as *minorias em direitos* – as suas normas, os seus postulados, os seus costumes e as suas vontades.

A sociedade rotula a seu bel prazer ou ao *deleite de uns*, as liberdades individuais como sendo diretrizes a ser seguidas por normativos ou regras saltadas do (in) consciente emblemático de seres que ditos humanos e, autoproclamados *superiores* à socialização e ao inter-relacionamento natural dos *saberes* dos indivíduos postos à sombra calada dos sons do livre arbítrio para os *uns* sob a obscuridade clara das ações desumanizadas e criminosas para os *outros* – as *minorias em direitos*.

Para Muniz Sodré (2005), os grupos minoritários estão dentro de uma vulnerabilidade social e lutam pela redução do poder hegemônico e mesmo já existindo há algum tempo, apresentam-se *in statu nascendi*, ou seja, é uma força sempre em busca do seu real nascimento, do seu afloramento para o mundo social e as suas estratégias discursivas não vislumbram a tomada do poder, mas são os recursos para o enfrentamento do poder e para que se efetive o reconhecimento das suas existências como seres que devem integrar-se à sociedade em igualdade de direitos.

Pois bem, minoria é uma recusa de consentimento, é uma voz de dissenso em busca de uma abertura contra-hegemônica no círculo fechado das determinações societárias. É o capítulo da reinvenção das formas democráticas que se deve inscrever o conceito de minoria. (SODRÉ in PAIVA, 2005, p. 14).

A formação do caráter e da personalidade do indivíduo pleno de suas faculdades mentais deveria ter a sua inteligência como fonte da abertura livre de cogitação ou do desejo de programar atitudes incivilizadas e que, possam por em risco a liberdade do indivíduo no seu ir e vir dentro de uma sociedade, seja no calado tempo do passado ou nas agruras dos gritos sufocados e enforcados na garganta das *minorias em direitos* que circundam a convivência dentro do pulso de uma vocalidade arдил, controladora, nociva e que ainda, recebe os aplausos do discurso da cegueira do presente estado de espírito do homem que, acha-se o sabedor das verdades de um mundo criado no subconsciente de suas próprias doutrinas ideológicas, e que crente em ser o herói de um sentimento cru compartilhado aos palmos próprios da ignorância e brutalidade – o preconceito: item que fora concebido antes do clarear da luz que o trouxera à vida e dentro da obscuridade de um conhecimento torto do ser como sendo uma pessoa humana –, atravanca a sociedade na senilidade de uma época temporal sombria, em um lapso intempestivo de memória histórica, impossibilitando o crescimento das culturas e das suas gentes, extraviando o sentimento e a sua arte em prover o melhor caminho a seguir para uma humanidade sadia e sabedora do valor individual de cada um e, do peso moral que as atitudes do homem põem sobre o ombro da capenga sociedade atual, e na incivilidade das ações impostas para um convívio social pulsado na intolerância de mentes ditadoras de sabedorias unilaterais e afônicas dos direitos civis dos seres *subalternizados* e, culminando com

o cerceamento das liberdades de expressão dos seus pensamentos e dos seus *modi operandi*, enjaulando assim as probabilidades de solidez da vida humana.

Ou será que a discursividade de muitos sociólogos e filósofos em descolonizar o velho pensamento de subordinação e de colonialidade dos saberes do *outro inferior* é somente uma mera *práxis* política, um mero arranjo para a ‘satisfação moral’ da sociedade?

Atualmente e mundo afora, mesmo nas ditas democracias – onde o poder deveria emanar do próprio povo e para o povo –, um grupo com poder e/ou no poder, cria e dita suas próprias regras e os saberes que lhes interessam e lhes são convenientes, impondo costumeiramente as suas vontades e assim, atropela os saberes ditos minoritários que, geralmente, não têm influência nem expressividade monetária para fazer valer as suas vozes, ainda que, imbuídas e enriquecidas de plena humanidade e sentimentos colocada em seus discursos, enquanto, paralelamente, a sociedade parece não auscultar o chamamento de socorro que fora trancafiado na garganta dos subordinados da vila da vida e, assim nega os seus costumes, os seus desejos e satisfações, permitindo a claustrofobia e clausura das sexualidades do indivíduo.

O sufocamento e a castração das liberdades individuais e coletivas, dos direitos à política, à sexualidade, ao uso do corpo, em prol de uma mera inclinação equivocada a um *saber puro*, deslocado do eixo central dos costumes da vivência real de um povo, são inconsequências nutridas pelo sentimento passado de volver o mundo ao toque de recolher de um nazismo declarado e descarado no comportamento doentio contemporâneo e na impureza das almas que plantam um amanhecer de dor num amanhã de ódio e preconceito e, dentro da solidão de um ontem sonhado na ilusão da paz de um tempo perdido.

Queiramos buscar políticas para um entendimento da realidade que permeia ainda o absolutismo de quem tem o poderio nas mãos, daqueles que fazem as normas e ditam os costumes que desejam impor para que sejam seguidos e obedecidos e, com isso solucionar os problemas existentes no seio das sociedades ou dos grupos sociais, na esfera do pensamento antissocial que degrada o convívio sadio entre os indivíduos.

Versar sobre o pensamento colonial é procurar as raízes de famigerada ação inumana acobertada pelos donos do poder e pelos doutrinadores religiosos, que incrustava na mente das *minorias em direitos* – *minorias* estas que em quantitativo era bem superior que seus opressores – o pensamento da servidão voluntária e, quando uns poucos discordavam, não conseguiam levantar voz, já que os seus muitos da mesma iguala, com perspectiva e vontade de ser parte fecunda dos seus próprios tiranos opressores, faziam-se de ouvidos, vozes e vontades daqueles a quem de joelhos serviam.

Para Colaço e Damázio (2012, p. 99): “Os direitos humanos podem ser considerados como um conceito chave na atualidade, tanto no contexto do multiculturalismo oficial, quanto das resistências locais que surgem das imposições

de caráter universalista”.

O indivíduo pelo simples fato de ser um ser humano tem todos os direitos garantidos pelas normas criadas pelos próprios homens para contemplar a dignidade de suas liberdades mais básicas, individuais e coletivas e, para um desenrolar do convívio social que se entrelaça a todo tempo ao ego do indivíduo normal em qualquer parte da Terra, em qualquer momento da vida e sem atrelar as suas vivências a quaisquer tipos discriminatórios de preconceitos e violências, seja pela cor da pele, da religião, da nacionalidade, do gênero, da orientação sexual ou da política.

A verdade é que o homem é um bem da humanidade – o seu patrimônio maior e também, o seu dirigente nato – e como tal deve ter a sua liberdade, o seu livre arbítrio de preferir ideologias ou comportamentos próprios seus que não firam ao seu semelhante, mas que o engrandeça como um ser espiritual e intelectualmente forte para a jornada que se dispuser a percorrer na breve caminhada que a todos é dignificada pelas ações do bem e pelas ações da coerência e do direito que cabe a cada indivíduo.

Cadê os órgãos públicos e as ONGs criadas para saciar a fome da África, equalizar os direitos humanos das *minorias em direitos* no mundo e para ajudar a gerir a paz mundial?

Que verdades uma doutrina pode lançar sobre os costumes de um povo até descaracterizá-los, tornando-os como inverdades e, pela simples onipresença do desejo de governar o pensamento imaturo do *outro* como sendo um *ser inferior*?

O preconceito e a violência velada contra os negros, índios, LGBT e outras *minorias em direitos*, vem com um pensamento lá dos tempos em que a humanidade ainda não sabia que a Terra era redonda e, o povo carente de sentimentos, deixava-se enganar pelos profetas das sabedorias miraculosas.

A diferença do pensamento hoje em dia, além de se saber que a Terra é redonda, é que os movimentos pela outorga dos direitos às *minorias em direitos* são bandeiras que transcendem as fronteiras locais e com isso internacionaliza as ações em prol da *causa minorias* e, que encontram eco no meio dessa nossa sociedade ainda predominantemente egoísta e composta pelo individualismo das pessoas e que, mormente a sensibilidade de uns poucos, evolui para o crescimento de uma busca para um redimensionamento dos direitos que cabe a cada indivíduo, a cada grupo, a cada sociedade, a todos os povos, sem quaisquer distinções, como também para reescrever preceitos éticos e morais dos *saberes* e dos direitos universais para a humanidade.

A satisfação no enriquecimento dos reinos, impérios, igrejas, etc. cobriam com o manto da salvação os cometedores das atrocidades contra as ditas *minorias em direitos* que eram subjugadas, exploradas e escravizadas em prol de deuses, reis e santidades. E o cometimento de pecado ali parecia ser somente para aquele que trouxesse o menor lance, o menor pagamento, a menor riqueza. A proeza da absolvição dos pecados era uma medida regada através das conquistas de terras,

ouro e prata pertencentes aos povos que, posteriormente, foram considerados e intitulados minoritários, ingênuos, bárbaros, inferiores, etc.

Tendo em vista que várias famílias entraram na justiça contra a Igreja, principalmente na Inglaterra e Estados Unidos, por conta de abusos sexuais contra crianças e adolescentes, inclusive, já pagaram fortunas em indenizações a algumas famílias, além dos transtornos incorrigíveis que causaram aos indivíduos afetados, indagamos a ativista M: como o movimento LGBT vê essas hipocrisias dentro de doutrinas que poderiam ser proferidas para engrandecer ao ser humano?

É, na verdade, é muito disso mesmo: hipocrisia. Porque na verdade, aquela coisa: 'faça o que eu digo e não faça o que eu faço'. Então, há um certo temor, eu acho, das igrejas de trazer esses discursos à tona e por isso, eles tentam a todo tempo, meio que camuflar as temáticas [...] de direitos humanos, principalmente a temática LGBT, porque há um temor que dentro dessas igrejas poderão vir outras histórias, outros momentos, outras pessoas que, como você mesmo diz, nas reportagens se você olhar, a pedofilia ela 'tá' dentro desse lugar, não que a pessoa LGBT seja pedófila, mas ela é associada diretamente a essa pauta. Então quer dizer, são questões que podem vir [...] entrelaçadas com a temática da sexualidade e poderão vir à tona, até a própria questão de muita homossexualidade dentro da própria religião, né? [...] Algumas religiões [...] são várias [...] mas principalmente aquelas que falam que não [...] têm, que contestam, mas a gente vê os exemplos aí de muitos sacerdotes que são. Em contrapartida, na nossa religião, os sacerdotes são assumidamente muitas vezes homossexuais ou transexuais ou lésbicas, enfim e, o respeito dessa ancestralidade africana ou enfim, da matriz africana, ela é muito comum, porque você respeita a pessoa, o corpo e o espírito, né? Enfim o Orixá no qual ele vive. Então, são várias leituras para você pensar, de que forma o movimento vai ver isso, mas muito é esse [...] temor, esse pânico moral de dizer que não, na minha igreja não tem isso, por que talvez eu queira ser isso e não posso ser. Eu sempre digo que [...] o maior agressor, maior violador dessa pauta é aquela pessoa que não [...] encontrou ainda a sua própria [...] sexualidade, a sua orientação [...] não se compreende e aí ele prefere agredir muitas vezes ou fazer o silêncio pra não desestabilizar. (M, Ativista LGBT).

A humanidade considerada perfeita ali ingeria à força, os costumes, as crenças, as riquezas intelectuais e naturais, em prol da cobiça daqueles que se julgavam donos dos ditos 'inequívocos' *saberes universais* e, abençoados pela enigmática figura de um Deus castigador dos *outros inferiores* e ricamente benevolente e propulsor da economia dos 'sábios' povos do ocidente – os *seres superiores* –, uma suposta raça pura, uma supremacia celeste em plena vivência terrena, um acórdão para a efetividade elitista e faminta de poder, de fome em querer dominar o pensamento individual para chegar ao governo totalitário conquistando ou surrupiando o pensamento coletivo, o que conspira para um cataclismo do direito das classes minoritárias e menos esclarecidas dentro de uma sociedade, como também, no êxodo dos *saberes locais* dadas as circunstâncias de um pensamento ocidental motivado pela expropriação das riquezas, dos sentimentos e das culturas dos povos classificados como ingênuos frente aos ditos *saberes universais* e que nada mais era que a ludibriação de *muitos* considerados *uns poucos* (os *inferiores*) para beneficiar, enriquecer os *poucos* considerados *uns muitos* (os *superiores*).

Segundo Marilena Chauí (2002), a reprimenda das culturas da Polinésia e da

Melanésia, das tribos norte-americanas, dos índios sul-americanos e das africanas, era com os desígnios de palavras sagradas, com significações e simbolismos mágicos, divinos e, essencialmente práticos e necessários para se plantar uma monocultura do saber no meio desses povos, tornando-os obedientes e submissos ao poder da Santa Igreja.

[...] Nas culturas das tribos norte-americanas, fala-se de *orienda* [...], referindo-se ao poder mágico possuído por todas as coisas, dando-lhes vida, vontade e ação, força que se pode roubar de outras coisas para si, que se pode perder quando roubada por outros seres, que se pode impor a outros mais fracos.

Entre as culturas dos índios sul-americanos, o sagrado é designado por palavras como *tunpa e aigres*. Nas africanas, há centenas de termos [...], mas o termo fundamental [...] é *ntu*, “força universal em que coincidem aquilo que é e aquilo que existe”. (CHAUÍ, 2002, p. 297).

As religiões dominavam a amplitude do universo interior do indivíduo postulando uma querença deste pelo plano divino – o reino celeste –, incorrendo no sacrifício das ideologias e sentimentos do ser para benefício proveitoso das finanças das suas congregações, dos seus pregadores e de seus associados que comungassem parcerias ideológicas com a Igreja – os reinos, os impérios, as burguesias, etc. –, para fomentar e disseminar entre os fiéis, a cultura da procura por promessas e garantias para se alcançar a salvação plena das almas impuras e necessitadas de absolvição dos seus pecados, exigindo além da obediência cega do indivíduo, o pagamento de indulgências, oferendas e sacrifícios para o bem dos preceitos religiosos.

Marilena Chauí (2002) considera como finalidades postas pela religião, a passagem para o sagrado pela experiência religiosa, a proteção dos seres contra o medo da natureza, o oferecimento de consolo aos aflitos amenizando suas dores físicas e psíquicas e, primando pelo respeito às normas e às regras da moralidade estabelecidas pela Igreja.

A invenção cultural do sagrado se realiza como processo de simbolização e encantamento do mundo, seja na forma da imanência do sobrenatural no natural, seja na transcendência do sobrenatural. O sagrado dá significação ao espaço, ao tempo e aos seres que neles nascem, vivem e morrem. (CHAUÍ, 2002, p. 308).

A cor da pele, o tamanho do crânio, as vestimentas dos indivíduos e a falta de entendimento das línguas dos invasores, serviam de pretextos para discursos discriminatórios e para a criminalização desses indivíduos e conseqüentemente, para uma aprovação que se pudesse justificar perante a sociedade, pela tomada e a apropriação destes e de seus bens e, para a conseqüente introdução da monocultura do saber, impondo o saber ocidental com o intuito de efetivar a subalternização dos *saberes locais* milenares desses povos e para a erradicação dos seus costumes tidos como primitivos e, inculcando neles um pensamento de subordinação, subserviência e de incapacidade em gerir seus próprios passos, seus próprios destinos.

A criminalização das *minorias em direitos* – da população LGBT, dos índios, dos negros, das etnias e das várias opções de vida de muitos dos seres humanos –

é sacramentada pelos ditos *saberes elitizados* do pensamento arcaico de pessoas intelectualmente providas de demasiada vontade de querer mandar no mundo, do desejo de erradicar culturas inteiras do meio social ao qual pertencem e, em detrimento de interesses de classes que outorgam a si poderes plenos, absolutos e extravagantes e, invalidando assim, as sabedorias das culturas locais, como também, minando as expectativas de crescimento de um elo de convivência democrática e social entre os indivíduos, barrando com o preconceito e com as normas de direito unilaterais – as suas condutas de vida, as suas *práxis* sentimentais.

Os movimentos de clareamento e discussões para um entendimento do querer ver brotar os direitos das *minorias em direitos* encontram eco e legitimidade na absorção dos direitos de cada indivíduo e que, no Brasil, deveriam ser garantidos pela Constituição Federal, conforme prega o Art. 5º, mas a falta da criação de leis específicas para determinados grupos sociais, gera um redemoinho de impropriedades, tamanha a miopia de outros grupos, como os homofóbicos, os anticristos, os nazistas, etc., e por que não dizer, os povos sem almas.

O indivíduo deve ter garantido o direito ao seu próprio corpo, pois, o pertencimento da matéria corpo diz respeito ao seu próprio ser, à sua própria vida; o *outro* – o que se denomina *ser universal*, não pode contemplar nem reivindicar direitos sobre o seu eu particular – o seu ser interior e físico –, não pode ditar materialidade, composição, transformação ou bula de uso ao que não lhe pertence.

A igualdade deve existir para o pleno exercício dos direitos de cada indivíduo em harmonia dentro de uma sociedade e para não deixar que haja o ferramento do corpo e da alma do ser como propriedades atribuídas a terceiros, o que é costume fazer com os animais irracionais para indicar a quem pertence a sua propriedade e, para depois, prendê-los em currais.

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]. (BRASIL, CF, 1988, Art. 5º).

A carência de sentimentos e a incapacidade do bem-viver a vida em certos indivíduos é o que gera um comportamento homofóbico para com as outras pessoas. Cremos que isso decorre da própria insatisfação que o indivíduo tem para consigo, para com seu corpo, seja em relação à falta do alcance da sua satisfação sexual ou a incapacidade de se conter ao ver a felicidade alheia brotar frente à sua infelicidade e, ao sentir o perfume do contentamento saindo dos lábios do sentimento vivo à sua frente, dentro de um mesmo espaço onde nasce a intolerância daquele ser mal amado que tenta interromper a felicidade próxima.

A palavra homofobia deriva de *homo*, pseudoprefixo de homossexual e *fobia* do grego, que significa: o medo, a aversão irreprimível, é uma atitude e um sentimento negativo – a raiva, o desprezo e a antipatia – que o indivíduo nutre ou sente em relação a pessoas homossexuais, bissexuais, transgêneros e pessoas intersexuais,

tentando invalidar a premissa de que todos nós somos iguais e contemplamos os mesmos direitos e deveres perante as leis do universo e prerrogativas conferidas aos homens pelas normativas das leis escritas pelos próprios homens.

Sobre o termo homofobia, Junqueira (2007) indica que “Surgiu nos anos 70 nos Estados Unidos, e basicamente consiste na aversão, ódio a pessoas que optam por ter relações homossexuais ou de qualquer forma tenha uma orientação diferente da que é aceita pelo seio da sociedade”.

A inveja e a ira são pecados capitais muito presentes em nossos tempos atuais e, essa presença, salta do interior do indivíduo infeliz e, por vezes, leva à morte a quem só busca o sonho de viver a vida, de querer se locupletar de bons sentimentos e, para assim, identificar a felicidade ao chegar à sua porta trazendo contentamentos e o explícito bem querer da carne ao comando íntimo do coração.

Segundo um levantamento divulgado pelo Grupo Gay Bahia (GGB), foram registradas 126 mortes de LGBT no Brasil no primeiro trimestre de 2018. O Estado de São Paulo ficou no topo da lista com o registro de 19 episódios de violência contra a população LGBT. O estado do Ceará, considerado o mais violento do Nordeste, registrou 9 mortes e Alagoas, registrou 6 homicídios e 3 suicídios. Minas Gerais: 8 mortes; Rio de Janeiro e Pará: 7 casos cada um; Sergipe, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina: 1 caso para cada um.

Esses números acima mostram os casos registrados pelo Poder Público, mas a realidade pode ser outra, pois muitos dos casos de homicídios e suicídios da população LGBT não são tratados como tais.

Entretanto, há uma cultura enraizada de vergonha na sociedade brasileira, inclusive nascida dentro de famílias recalcadas e que têm indivíduos considerados *desviados* entre seus entes, em não registrar ocorrências de seus familiares intitulado-os dentro das opções de sexualidade, de gênero, as quais escolheram para viver e para assim, não ter que classificá-los como sendo pessoas *anormais* e essa atitude, pode inibir o quantitativo dos índices registrados, podendo com isso não corresponder ou refletir a realidade dessa classe marginalizada há séculos.

Com raras exceções, a família é a primeira a indeferir a vontade do indivíduo, tolhendo-o, obrigando-o a sufocar as suas vontades, e prendendo-o em si mesmo e, em prol de uma alegação de que este deve portar-se conforme deseja a sociedade, conforme os preceitos ditados por esta.

A família joga o indivíduo numa vala de impropriedades que corrompe a sua mente e o deixa à mercê de incertezas que podem levá-lo ao seu desinteresse pela vida e pelo seu mundo, podendo além de mutilar o seu corpo, perder a sua crença virtual do querer viver, do querer ser gente, do querer estar em sociedade. Isso pode levar o indivíduo a manter-se no armário profundo da depressão, no submundo da irracionalidade e na obscuridade dos sentimentos turvos da negatividade. Isso tolhe a identidade do indivíduo que começa a vagar calado na busca por socorro e, quando ninguém consegue enxergar a sua súplica, joga-se em *outro mundo* para erradicar

os seus sofrimentos, a sua angústia – é a busca do livramento do seu sofrimento em vida para chegar ao encontro com a *paz* na morte.

Entrevistamos um casal gay e nos foi informado por X que, já trancara o seu curso na UFPI em Teresina – PI por medo de atentarem contra a sua integridade física, visto que verbalmente já o tinham feito, pois colegas de turma criaram um grupo no WhatsApp para persegui-lo e, um professor que ministrava aulas em sua turma, o marcou como uma *persona non grata*. A mãe de X apoiou a sua decisão por ser gay. Enquanto que Y, seu companheiro, não teve a mesma sorte. Informou-nos ser bulinado diariamente pela mãe e pelo seu irmão e que, estes nunca aceitaram a sua postura *desviada*, embora nunca tenha assumido para a família a sua opção sexual, a mãe o atormenta sempre e, ele para diminuir os problemas caseiros, usa as roupas que gosta na rua e ao voltar para sua casa, troca-as por roupas mais ‘comportadas’. Confirmam partes da entrevista:

[...] Estávamos eu e ele, a gente estava jogando cartas de tarô e dando alguns beijinhos [...] Tem um segurança do shopping que ele persegue a gente [...] Ele pediu para a gente parar de demonstrar afeto, pois poderia incomodar as mães porque elas estavam com crianças aqui na praça de alimentação aqui no shopping [...] Fiquei indignado, a gente ia assistir um filme. Não consegui assistir o filme direito [...] Fiquei muito triste [...] Eu cheguei em casa, liguei para o disque 100 para fazer a denúncia [...] Entrei em contato com o shopping e não deu em nada. E sempre que a gente vem [...] o mesmo segurança [...] O pessoal do disque 100 chegou a uma pessoa [...] Ela deixou um número mais não consegui falar com ela [...] Procurei a direção do shopping, eles me responderam, pegaram alguns dados e ficou por isso, não me respondem mais [...] E sempre que nós estamos aqui no shopping ele fica rondando a gente [...] Da última vez, a gente estava comendo, ele parou do nosso lado [...] e ficou encarando [...] Quando a gente é ouvido, a gente tem vontade de contar bastante o que acontece com a gente, já que ninguém escuta a gente e a direção do estabelecimento que a gente frequenta não se interessou em fazer algo. (X, 23 anos).

Desabafando, Y falou da decepção que tem para com a família:

Até por que a gente não se sente bem lá [...] Em casa eu não me sinto bem, minha mãe fala, tipo, ah veado tem que apanhar [...] Como eu não me sinto bem, eu até saio de casa e fico o dia todo fora [...] O dia que eu fico em casa é o pior dia da semana, por que tem o meu irmão falando, tem minha mãe que concordando. E como a gente não se sente bem dentro de casa, a gente prefere ficar fora, certo? (Y, 20 anos).

Dentro de um contexto histórico e segundo Bornia (2009), o homossexualismo tão combatido com repulsa na atualidade era civilmente tolerado em algumas sociedades no passado, a exemplo da grega.

As relações homossexuais eram vistas em uma posição social hierarquicamente superior às relações heterossexuais, tendo inclusive uma função civil, pois eram a partir delas que o jovem grego passava a ser visto como cidadão. (SILVA; BORNIA, 2009, p. 37).

No império romano a homossexualidade que no início era normalmente aceita, sofreu modificações e restrições com o decorrer do tempo.

Durante a Segunda Guerra Mundial e em nome da superioridade da *raça ariana*

não só os homossexuais, como também os judeus, os ciganos, os negros, etc., sofreram graves violências além dos milhões dizimados em prol de um pensamento racista acoplado pelos nazistas na sociedade alemã e esta por sua vez, absorveu de maneira tal que achava justo, primeiramente, o encurralamento dos judeus e de outras *minorias em direitos* em guetos e a tomada de suas posses, das suas riquezas, e posteriormente, autorizada pelo clamor do povo alemão, a serem jogados em trens da morte que os levavam aos campos de concentrações, como o de Auschwitz, donde pouquíssimos saíram com vida.

O desvelo para com a vida do semelhante tem que ter uma maximização da coerência de atitudes positivas e regradas para o bem comum de todos e de todas.

Após a segunda Guerra Mundial, o Movimento dos Direitos dos Homossexuais começou a se estruturar nos Estados Unidos da América e na Europa, procurando a descriminalização da homossexualidade e a busca pelo reconhecimento dos direitos civis dessa classe. Embora o homossexualismo tenha sido oprimido por séculos, viu-se emergir *O sonho da cor do arco-íris* no começo da década de 1970 com a modificação do pensamento sobre o assunto e, principalmente, pela exclusão da homossexualidade do Código Mundial de Doenças pela Organização Mundial de Saúde, em 1990.

A carência de políticas públicas para o atendimento das *minorias em direitos* é alarmante em todos os sentidos e, do ponto de vista da saúde, esses grupos são relegados ao desprezo assistencial e são excluídos com base em suas opções de sexualidade ou pela cor da pele ou ainda pela sua condição financeira frente à sociedade. As aparências dos indivíduos e o dito tipo de comportamento sociável destes são motivos que refletem na maneira com que os profissionais da saúde atendem ou deixam de anteder àqueles que necessitam das instituições públicas para fazer quaisquer procedimentos relacionados à sua saúde.

Para justificar a ingerência da administração da saúde pública, especialmente na falta de assistência adequada aos indivíduos das *minorias em direitos*, lhes atribuem rótulos preconceituosos para legitimar a falta de um atendimento que é obrigação do Estado e que deve ser dado a todo cidadão e a toda cidadã, independente da sua identidade de gênero, seja ela convencional ou não, da cor da pele ou da raça de pertencimento desses indivíduos sujeitados ao fervor da hipocrisia moral que ainda está encrostada no pensamento da sociedade atual, o que revela a falta do amadurecimento da consciência desses seres como humanos e mostra a irracionalidade presente em profissionais que fizeram o “Juramento de Hipócrates” afirmando e confirmando a prestação de um atendimento sem discriminação e, a todos os seres humanos.

Pairando sobre o multicolorido arco-íris sonho Brasil, principalmente da região Nordeste e, especialmente, nas cores centradas na grande região de Picos, vimos recentemente a mobilização do movimento LGBT buscando a ascensão dos seus direitos e o apregoamento das vontades e sentimentos no cunho homossexual

evolutivo da sociedade picoense. Isso positivou a elevação de um sentimento de apoio à causa dessa população em pessoas que começaram a entender a necessidade de se acabar com a vulnerabilidade de indivíduos que são tão humanos quanto quaisquer outros.

Os diálogos positivos devem continuar existindo no âmbito das jornadas e do intercâmbio entre os militantes da causa LGBT, das *minorias* étnicas, culturais, da feminidade, da pobreza extrema e a sociedade, mas a essencialidade da altivez dos seus movimentos deve ser atrelada aos saberes mundiais hoje adubados pelo pensamento da descentralização dos *saberes universais*, para que a *descolonialidade* encontrada em curso e discurso, fomentada pelos estudos antropológicos, filosóficos e políticos, encontre um eco positivo na instauração, ou melhor, na restauração dos direitos devidos a esses povos ou classes e que, há muito sucumbido na poeira de ditames autoritários, dogmáticos e indecentemente arbitrários.

A nossa opinião, é que a história escrita tem o pensamento colonial dos ditos *saberes universais* e, a Antropologia hoje, é elo massificante e canalizador de *saberes*, promovendo na atualidade, muitos estudos para a evolução dos povos classificados como minoritários em sociedade e buscando o entendimento da história para desmistificar orientações dominadoras do passado; embora essa ciência outrora, tenha sido uma ponte servente para que os seres da suposta e plena *sabedoria ocidental* enclausurasse a alma, o corpo e a mente dos indivíduos declarados à viva voz como *seres inferiores* e, por isso, doutrinados indignos de igualdade em direitos, os quais só os homens brancos e *puros* da sociedade da época os tinham.

Os casos de suicídios, os assassinatos e os crimes em geral cometidos contra indivíduos da população LGBT, vem crescendo a cada ano pela irrefreada permissividade das pessoas que se dizem *sociáveis*, dos poderes públicos e da dogmática secular para com a homofobia, sendo agravado ainda pelo eco que encontra na ausência ou vergonha da família em relatar estes atos de covardia contra os LGBT, pois estes são rotulados como *indivíduos desviados*, ou seja, pertencem à classe colorida do arco-íris e, querendo fazer crer que eles não são parte legítima e positiva da nossa sociedade e, sim, elementos exilados da humanidade.

Ainda pode haver dentro de uma classe, indivíduos mal resolvidos mental e sexualmente, alheios aos seus verdadeiros e próprios quereres que, possivelmente ancoram força ao seu opressor em detrimento dos seus próprios direitos, relegando a si e a outros, a oportunidade de conter a efervescência dos ditames da sociedade majoritária e preconceituosa habituada a comandar ao toque da repressão, as ideias, os sentimentos individuais e coletivos que não estejam nos padrões etiquetados pela sociedade *normal*, expatriando a si e a seus pares do convívio social ao qual têm direito.

Violados em seus territórios pelos chamados ‘homens brancos’, principalmente pelos povos europeus – os ‘donos’ dos ditos *saberes universais* –, os índios perderam além da paz e tranquilidade que elegeram como meta de vida, as suas terras e as

suas liberdades e, muitas vezes, as suas próprias vidas. Com o apoio da Igreja, dos reis e das sociedades burguesas, em busca do aumento de seus capitais, eles flagelavam, escravizavam, torturavam e matavam os índios, salvaguardando-se no apoio dado pelas nomenclaturas de raças – as “variedades” – criadas para albergar os *saberes locais* dos povos considerados *inferiores* e, com isso, erradicar os seus costumes e os seus credos.

Depois de séculos de abusos e injustiças cometidas para com os índios é que se vislumbra uma luz no fim do túnel e, só recentemente, é que se veem pequenos êxitos pela luta desses povos em busca do seu lugar no mundo e, pelos seus direitos:

Depois de duas décadas de mobilização para promover reformas constitucionais nos países e alcançar os padrões de direitos atuais, os povos indígenas estão demandando o respeito e a aplicação destes. Os eixos centrais de sua luta giravam em torno do reconhecimento de suas identidades distintivas como sujeitos de direitos coletivos, entre estes o direito a exercer a livre determinação, a propriedade coletiva do território e a participação política, (CEPAL, 2015, p. 28).

O Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil – Dados 2017, do Conselho Indígena Missionário (Cimi), mostra uma elevação do número de casos de violência contra os índios em 14 índices. No primeiro capítulo do intitulado “Violência contra o patrimônio” houve o aumento em três indicadores analisados: omissão e morosidade na regularização de terras (847 casos); conflitos relativos a direitos territoriais (20 casos); e invasões possessórias, exploração ilegal de recursos naturais e danos diversos ao patrimônio (96 casos registrados).

Quanto à violência contra a pessoa do índio, o Relatório aponta 27 casos de tentativa de assassinato; 19 casos de homicídio culposo; 14 casos de ameaça de morte; 18 casos ameaças várias; 12 casos lesão corporal; 18 casos de racismo e discriminação étnico-cultural; e 16 casos de violência sexual.

Constam também nesse Relatório, as parciais de suicídio e mortalidade indígena na infância. Foram registrados 128 casos de suicídio pela Sesai, 22 a mais que em 2016. As maiores ocorrências foram no Amazonas com 54 casos e em Mato Grosso do Sul com 31.

A mortalidade de crianças indígenas de 0 a 5 anos, segundo o Relatório: dos 702 casos registrados, o Amazonas teve 236; Mato Grosso, 107 e; Roraima, 103.

Quando olhamos a população negra (pretos e pardos) comparando com a população não negra (brancos, amarelos e indígenas), as taxas relacionadas à violência letal, vemos claramente maior a desumanidade na desigualdade posta contra esse povo. Observemos o comparativo das taxas de criminalidade, segundo relatório institucional altas da violência:

[...] Em 2016, por exemplo, a taxa de homicídios de negros foi duas vezes e meia superior à dos não negros (16,0% contra 40,2). Em um período de uma década, entre 2006 e 2016, a taxa de homicídios de negros cresceu 23,1%. No mesmo período, a taxa ente os não negros teve uma redução de 6,8%. Cabe também comentar que a taxa de homicídios de mulheres negras foi 71% superior à de mulheres não negras. (VIOLENCIA CONTRA NEGROS, 2018, p. 40).

A violência é crescente e assustadora em todas as classes consideradas *minorias em direitos*, nestas os indivíduos continuam em ascendência do ponto de vista da sua criminalização e relegados à pomposa ignorância obscena e preconceituosa de uma sociedade putrificada e de uma cegueira tamanha que viola os direitos universais dos indivíduos ora julgados ao bel prazer da hipocrisia dos maus costumes dos homens autodeclarados senhores dos *saberes universais*, o que podemos aqui classificá-los como os *senhores de engenho* dos tempos da escravidão, dos tempos em que para um *ser menor* não lhe era dado o direito de fala, o direito de voz.

O autoritarismo é um *desvio de retidão* para com o próximo, é um desregramento psicossocial de *uns poucos* – aclamados como *maioria* nesse contexto somente pelos poderes que têm em suas mãos usurpados de outrem – que aniquila os direitos que os seres humanos têm em gerir rotinas de vida diferentes ao gosto de suas satisfações pessoais ou de seus grupos, tentando em burlar ou impedir a busca pela felicidade à qual faz jus a todos os indivíduos, a toda a espécie humana.

O ir e vir livre são condições essenciais para o próprio entendimento do ser nas suas particularidades, nas suas intimidades e na interpretação das suas vontades frente aos desejos da *carne*, ao desejo do seu corpo e, principalmente do sentimento individual de cada um na manifestação aguda do seu querer fecundo e na altivez do sonho que busca por sua felicidade, pela sua cara-metade.

Para Simone de Beauvoir (S/D), a fortaleza de quem oprime é a satisfação de cumplicidade dos seus próprios servos: “O opressor não seria tão forte se não tivesse cúmplices entre os próprios oprimidos”.

A 12ª Jornada Nordestina LGBT nos mostrou a complexidade da sexualidade humana e, principalmente se relacionada com a opção de gênero que indivíduo é passível e, ainda mais quando essa decisão é voltada para uma vontade considerada não convencional.

A dura realidade postada nas declamações dos sofrimentos dos LGBT no auditório do Colégio PREMEN para uma plateia significativa de pensamentos livres da homofobia nos mostrou a dureza da vida vivida por eles como também a perspicácia daqueles que de cabeça erguida e sem medo da arbitrariedade costumeira e hipócrita de nossa sociedade, costuram suas cores num universo predominantemente egoísta e carente de absolvição.

A escolha da maneira de viver individual ou de um grupo que comungue as mesmas características não pode ser interrompida ou negada só porque os outros não partilham as mesmas características de comportamento daquele indivíduo ou daquele grupo. Essa *minoria em direitos* não deve sofrer consequências do preconceito de mentes turvas e centradas ainda no errado pensamento dos *saberes universais* pensados de um ponto fixo imaginário tirado da cabeça de um só ou de um pequeno grupo *majoritário com direitos* e em um quantitativo de elementos inferior, pequeno em relação ao grupo considerado *inferior*, portanto sem representatividade legal para legislar sobre as *minorias em direitos* cujo quantitativo de indivíduos

supera o outro que se considera *superior*.

A covardia e a hipocrisia estão presentes em nosso mundo desde o início dos tempos e, diz-se que até os santos deram sua contribuição maciça na evolução das aberrações do sentimento do homem. Comparamos ou igualamos esses sentimentos à ira que no descompasso do correr da vida e da história, irradia vibrações negativas sobre o querer de sonhos das pessoas, independente dos querereres, individuais ou coletivos, e em detrimento da postura equivocada de *uns*, postulantes de um querer só, egoísta e mesquinho, do querer próprio seu e, tomando o que é de direito dos demais, invocando para si a divindade do ser Deus, do poder do fazer tudo e, na certeza que seus ditames sejam abraçados sem questionamentos nem objeções pelas *minorias em direitos*.

Quem já pediu ajuda a São Longuinho para achar um objeto nem imagina que ele era um militar romano, Cássio, cheio de sangue nos olhos: ele não só acompanhou a execução de Jesus como perfurou com a lança o abdome de Cristo, para se certificar da sua morte. No século 3, São Sebastião também foi militar que engrossou as fileiras romanas, que prendia e perseguia cristãos. (MOTOMURA, S/D).

Consigne-se que a maioria dos autores aduz a classificação *minorias* para os indivíduos, as classes, as sociedades e os povos que têm seus direitos individuais e coletivos expropriados, diminuídos, anulados. O nosso ponto de vista é que é salutar destacar que algumas classes, algumas sociedades e alguns povos, na verdade não são *minorias* em quantitativo de indivíduos ou pessoas, elas são *maiorias* que na conceptualização dos dominantes, dos mandantes do poder, trouxeram o advento da subjugação classificatória e discriminatória dos seus *saberes* intelectuais e culturais dessa parte ora desafortunada da humanidade, enclausurando-os no paradigma da inferioridade pré-estabelecida e imposta à força goela abaixo daqueles que não têm a organização econômica nem uma composição de recursos materiais para um enfrentamento dessa alocação de classe inferiorizada que continua a parametrizar o comportamento do indivíduo de acordo com os conceitos e desejos de *uns seres superiores* no seio do mundo moderno.

Segundo Leonardo Boff em sua obra *Ética e Moral* (Vozes, 2014, p. 28), as religiões, assim como a razão, “orientaram e orientam ética e moralmente as sociedades até os dias de hoje” e, por isso o seu valor está presente e adentrado no seio de quase toda a humanidade:

As religiões continuam sendo os nichos de valor privilegiados para a maioria da humanidade. Samuel P. Huntington em seu conhecido *O choque de civilizações e a recomposição da ordem mundial* (Objetiva 1997, 79) reconhece explicitamente: “No mundo moderno, a religião é um força central, talvez a força central que motiva e mobiliza as pessoas... O que em última análise conta para as pessoas não é a ideologia política nem o interesse econômico; mas aquilo que as pessoas se identificam são as convicções religiosas, a família e os credos. É por estas coisas que elas combatem e até estão disposta a dar sua vida”. Hans Küng [...] propõe as religiões como a base mais realista e eficaz para construir “uma ética global para a política e a economia mundiais” (título do livro, Vozes, 2001). Deixando de

lado as diferenças que não são poucas, os pontos comuns entre elas permitem elaborar um consenso ético mínimo, capaz de manter a humanidade unida e preservar o capital ecológico indispensável para a vida. (BOFF, 2014, p. 28).

Ante ao exposto e respeitando o escopo dos grandes autores da citação elucidada acima, vemos com certo receio e também com assombro, a atribuição de uma possível solução das desigualdades sociais que assolam ao nosso planeta, à nossa humanidade, corroída pelos dissabores antigos e, perpetuados em nossa memória, dada às religiões. Ora, se no passado, que não havia tantas ramificações de uma mesma busca: a ‘busca’ por Deus, ou seja, não havia tantas congregações com objetivos distintos como há na atualidade, e se outrora, o pulso da Igreja foi no sentido de ajudar na *subalternização* do indivíduo dito e classificado como *inferior*; e mais, tendo essas religiões, fomentado tantos episódios de cruzeza contra uma parcela significativa da humanidade no passado; como congregar no hoje todas essas ramificações em um só objetivo, em uma só prioridade, em um só lema e em um só pensamento em prol das *minorias em direitos*? Como fazer para tratar velhas feridas do passado que até hoje existem dentro das religiões e ainda não foram curadas? Como entender que as atrocidades cometidas contra a humanidade por essas religiões não ressurgam revirando as tumbas da inconsciência crivada do passado? E como não lembrar, das blasfêmias e das perseguições que jogaram almas boas nas brasas das fogueiras da Inquisição?

Pontue-se que as religiões convergiam, no passado, para uma adaptação do indivíduo no sentido dele não conseguir levantar a sua cabeça ou elevar os seus pensamentos nem tampouco desenvolver as suas intelectualidades e as suas percepções de mundo e de gentes. Era como se as palavras proferidas fossem sagradas, gerando um efeito hipnótico no indivíduo que bloqueava o seu campo mental e assim, liberava só as satisfações induzidas pelo poder dos sermões dos profetas da salvação – os ‘emissários’ de Deus –, os conquistadores e salvadores das almas pagãs. Por outra via de sermão, havia o Santo Ofício, tribunal de caráter “judicial” responsável por perseguir e punir aos desafetos, aos hereges da Igreja.

O atrofiamento das ideias do ser que se deixa levar pela promessa de uma salvação em um reino celeste imaginário é visivelmente notável pela falta de proposição de muitos indivíduos, em analisar o meio em que vivem e os dogmas ultrapassados levados a eles como profecias messiânicas e, que os alienam, servindo como condição essencial e necessária para emergir a força material para muitos dos seus gestores – os sacerdotes –, os gerenciadores da palavra ‘salvadora’ do Santo Cristo.

Como diminuir as feridas que a religião, através dos seus pregadores, cravou uma verdadeira cruz na história da humanidade, quando em nome de divindades celestes – os Deuses –, queimavam vivas as vozes que contradissem os seus postulados?

Os dogmas religiosos fomentaram para o bem de *uns* poucos – os poderosos

dos *saberes universais* – e malefícios de *outros* tantos – as *minorias em direitos* dos ditos *saberes locais* –, uma cadência de atrocidades atentadas contra a moral e a integridade física dos povos menos favorecidos, das *minorias em direitos* étnico-raciais, daqueles considerados *desviados* e, contra todos que colocavam seus pensamentos em confronto com as doutrinas postuladas pelos sacerdotes, pela Igreja.

Infere-se que independente da classe social a qual o ser humano pertencesse, a sua oposição às regras da Santa Igreja, era ofensa que ia desde a prisão em calabouços ou torres a assassinatos com enforcamentos, a queima dos ‘desafetos’ em fogueiras em plenas praças públicas, etc., mostrando a sua força e poderio contra os indivíduos ora considerados hereges e, tudo em nome de um Deus que mesmo tendo uma bondade divina posta no sonho da salvação das almas pecadoras, punia friamente os seus adversários com uma crueldade tamanha que deixaria muitos psicopatas no chinelo e, ainda assim, atualmente na modernidade dos tempos, indivíduos pagam dízimos, doam propriedades e às vezes, paga em moeda ou com um bem material por uma graça recebida ou promessa feita e supostamente atendida pelo seu Santo Protetor ou pelo Deus Salvador que lhe teria concedido tal graça para si ou para um ente querido. Outras ramificações religiosas estipulam um percentual mensal a ser pago para a congregação da qual faz parte o fiel contribuinte. Entretanto, mesmo com todo esse frenesi religioso, a maioria dos homens não consegue sentir piedade pelo próximo nem tira um punhado de farinha para dar ao pedinte faminto que bate à sua porta implorando de joelhos por um pedaço de pão.

E muitos desses catequéticos que não sentem apreço pelo próximo, ajoelham-se nos sermões da vida e derramam-se em hipocrisia os seus prantos de lágrimas e, para buscar e garantir a salvação celeste prometida por um Deus bondoso – o Todo Poderoso – e é por isso que o pecado pode ser cometido aqui em solo terrestre e depois ludibriado, ofuscado e convertido em perdão pela leitura e pela má interpretação dos mandamentos ditados pela Bíblia, imaginando que o Reino Celeste lhes espera para saciar as suas almas pecadoras com o manjar dos deuses, já garantindo antecipadamente em orações aqui na Terra: o manjar da imaginária salvação.

Agora eu vou cantar pros miseráveis / Que vagam pelo mundo derrotados / Pra essas sementes mal plantadas / Que já nascem com cara de abortadas / Pras pessoas de alma bem pequena / Remoendo pequenos problemas / Querendo sempre aquilo que não têm.

Pra quem vê a luz / Mas não ilumina suas minicertezas / Vive contando dinheiro / E não muda quando é lua cheia / Pra quem não sabe amar / Fica esperando / Alguém que caiba no seu sonho / Como varizes que vão aumentando / Como insetos em volta da lâmpada.

Vamos pedir piedade / Senhor, piedade / Pra essa gente careta e covarde / Vamos pedir piedade / Senhor, piedade / Lhes dê grandeza e um pouco de coragem. (CAZUZA, 1998).

A palavra *piedade* é encontrada inúmeras vezes do Novo Testamento, mas não tem significado ou sentido de dar ajuda nem de se ter compaixão ou empatia pelo próximo e sim para justificar a adoração a Deus, como podemos observar em II Timóteo 3,12: «E também todos os que piamente querem viver em Cristo Jesus padecerão perseguições» e em I Timóteo 3,16: «[...] sem dúvida grande é o mistério da piedade [...]». Estes versículos por si sós já justificariam o sofrimento ao qual o homem deveria estar preparado para suportar a obrigatoriedade de seguir aos mandamentos divinos, sem clemências e sem o poder ou o direito de o indivíduo reclamar por possíveis insatisfações, pois *piedade* é um mistério e como todos os mistérios do universo – na interpretação lúcida que se faz desta palavra junto aos versículos citados –, só um Ser Supremo teria o poder onisciente para a sua plena e sábia aplicação e, certamente, Ele não a aplicaria para atenuar o sofrimento de reles mortais, impuros, inferiores e fáceis de serem domesticados para contentamento dos doutrinadores religiosos e seus iguais.

Para Nietzsche (1844 – 1900), a superioridade de uma espécie dominadora opositora da espécie *inferior* e baixa, foi determinante para originar a oposição entre bondade e maldade como indicativo de valor hierárquico, o que nos faz crer que, fora usado pelos *seres superiores* para impor o seguimento e obediência das doutrinas pelos seus subordinados ou *subalternizados* .

O ponto de vista da utilidade é totalmente estranho e inaplicável quando se trata da fonte viva dos juízos de valor supremos que fixam e determinam a hierarquia: foi o sentimento, não a utilidade – e não uma hora de exceção, senão em todo o tempo – repito, a consciência da superioridade e da distância, o sentimento geral, fundamental e constante de uma espécie inferior e baixa, que determinou a origem da oposição entre “bom” e “mau”. (O direito de dar nomes vai tão longe que se pode considerar a própria origem da linguagem como um ato de autoridade que emana daqueles que dominam; eles dizem: “Aí está o que é isto e o que é aquilo”, apõem seu selo sobre todas as coisas e todos os acontecimentos por meio de um som e, de alguma forma, se apoderam desse fato). (NIETZSCHE, 2017, p. 23).

A voz do dominador ou do dito *ser superior* leva uma incandescência que entranha nos juízos e nas mentes dos seres dominados – as *minorias em direitos* – e a dissipação desses ditos *saberes universais* que foram plantados, embutidos neles pelos opressores nem sempre se abrem à luz de um querer ou à coragem de se rebelarem contra os seus algozes e, assim, não conseguem unir os elos das *minorias em direitos* – *maioria* em quantitativo de indivíduos – para se tornarem um todo só, um só povo, uma só multidão.

Há de haver sempre uma luz no fim do túnel, um horizonte a guiar as performances de êxitos em busca de direitos, em busca de um território social mais justo e equitativo. A eloquência de um futuro promissor para uma humanidade melhor, positiva, austero no sentido de propiciar uma evolução de sentimentos dignos, especiais e vinculados ao bem viver do ser humano. E essa luz, em algumas partes do mundo, especialmente no Brasil, em uma cidade do interior do Piauí, já irradia positividade e queima o preconceito secular. Vejamos alguns pontos da entrevista da

iluminada K, ativista do movimento LGBT:

Eu fui vereadora três vezes, fui vice-prefeita, hoje eu sou [...] coordenadora dos idosos. [...] Lá eles têm tanto respeito a mim [...] Eles tem eu como uma mulher, a dona K. [...] É uma região de cabra-macho que tem respeito pelo travesti [...] Eu abri as portas pra todo movimento social LGBT [...]. (K, Ativista LGBT).

O sonho é da cor que queremos pintá-lo. O sonho LGBT é alegre e é da cor do arco-íris, pois a vida tem as cores que o indivíduo almeja e põe em seus caminhos em busca dos sentimentos bons, em busca da felicidade, em busca de um realizável apazível para sua vivência aqui na Terra.

Quem me chamou / Quem vai querer voltar pro ninho / E redescobrir seu lugar / Pra retornar / E enfrentar o dia-a-dia / Reaprender a sonhar / Você verá que é mesmo assim, / que a história não tem fim / Continua sempre que você responde sim / à sua imaginação / A arte de sorrir cada vez que o mundo diz não.

Você verá que a emoção começa agora / Agora é brincar de viver / E não esquecer, ninguém é o centro do universo / Assim é maior o prazer. (ARANTES, 1985).

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

O respeito pelo próximo também é a aceitação do indivíduo como ele o é, e o que ou quem ele deseja ser nos seus pensamentos e comportamentos de vida, e as suas orientações culturais, sexuais e políticas inerentes a toda pessoa humana é uma diretriz que acompanha o andar evolutivo da história humana junto ao direito de ir e vir, ser ou não ser de cada um, de deixar o outro querer ser o que achar de melhor para si, usando o seu corpo na prazerosa e breve licença da vida, fito que a vida é só um sopro do vento absorto no tempo, e o homem um farelo de areia a vagar incerto ao fulcro do vento.

Intenta-se que correndo em busca dos seus sonhos e das emoções verdadeiras que brotam do coração “a história não tem fim”. (Arantes, 1985).

Impende a cada indivíduo o adição de sabores desejáveis às suas vidas, e é um direito fundamental que o homem tem para si e não diz respeito a outrem nem pode o ser tirado à revelia do seu desejo, do seu direito, como também terceiros não podem nem devem exigir a incubação da sua sexualidade no armário do silêncio nem o arquivamento das alegrias e pretensões do viver e sentir a vida no preconceito da sociedade, na hipócrita exigência de uma normalidade ausente, de uma normalidade prescrita no preconceito do querer ser e não poder ser.

Normal é o ser que se aceita como ele o é, quando e como ele assim o deseja ser: feliz.

Anormal é o ser que é insatisfeito com o seu ser e ainda, não tem a coragem de se assumir como deseja ser e, de ser o que o seu íntimo pretende que ele seja. Deixa de ser o que sonha ser para ser o que o pesadelo quer que ela seja: infeliz.

Normal e *anormal* são somente pontos de vistas. Quem dita tais normalidades

e anormalidades é o próprio indivíduo que caminha sempre em busca de coerências verdadeiras e responsáveis para a sua vida, o seu destino, o que não traz nenhuma incompatibilidade que possa inquinar o passar da carruagem humana nem a convivência com o seu próximo.

Nesse esteio, devemos viver a vida com a intensidade máxima que alcançarmos e para o êxito de uma felicidade plena, resolvida, consciente e de acordo com os objetivos postos e traçados para nossos sentimentos sadios, quiçá, alcancemos inequívocos destinos a clarear os horizontes.

A celebração da vida deve ser constante em nossos dias e deve ser rentável do ponto de vista da satisfação pessoal de cada indivíduo que se preste a enveredar nos caminhos que levam à felicidade buscada na corrida diária dos nossos sonhos.

A vida é uma curtição responsável, uma dádiva além-sóis e luas, um deserto dentro de um grão de areia, um mar numa gota d'água e de tão alto valor quanto o brilho do sol para a existência e florescimento da natureza e da humanidade. É um peito incontido de emoções. É um desabrochar de cores e sabores. É um norte buscando o seu sul.

Nessa senda, se não se puder curtir a vida no hoje do seu querer íntimo e maiúsculo do agora, e antes do deitar fechar dos olhos do indivíduo, que vida terá para celebrar? Que sonho sonhará para viver e, que morte achará para se esconder dentro da finitude do seu tempo?

A vida sem ter um qualificativo de sentido dado pelo indivíduo ao seu mundo seria fria e vazia, seria inócua!

REFERÊNCIAS

ARANTES, Guilherme. Brincar de Viver. **Despertar**. Guilherme Arantes, Jon Lucien. CBS, 1985. Disponível em: <<https://www.letras.com/guilherme-arantes/66028/>>. Acesso em: 30 Dez. 2018, 16h44.

BÍBLIA. Português. **A Bíblia sagrada**: o velho e o novo testamento. Tradução de João Ferreira de Almeida. – Barueri, SP: Sociedade Bíblica do Brasil, 1969.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto consolidado até a Emenda Constitucional nº 72 de 02 de abril de 2013. – Brasília: Senado Federal, 2013. Disponível em: <<http://www6g.senado.leg.br/busca/?portal=Transpar%C3%A2ncia&q=constitui%E7E3o+federal+de+1988>>. Acesso em: 09 dez. 2018, 17h40.

BRASIL. **Violência contra negros**. Disponível em <<http://www.ipea.gov.br/portal/imagens/stories/PDFs/relatorioinstitucional/18064atlasdaviolencia,2018.pdf>>. Acesso em: 15 nov. 2018, 16h40.

BOFF, Leonardo. **Ética e moral**: a busca dos fundamentos. Leonardo Boff. 9. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

CAZUZA. Blues da piedade. **Ideologia**. Cazuzza, Roberto Frejat. Phillips, 1998. Disponível em: <<https://www.cifraclub.com.br/cazuzza/blues-da-piedade/letra/>>. Acesso em: 30 Dez. 2018, 16h37.

CEPAL. **Os povos indígenas na América Latina**. Santiago, Chile: Nações Unidas, 2015. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publications/list?search_fullt>. Acesso em: 25 dez. 2018, 18h45.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à filosofia**. Marilena Chauí. 12. ed. – São Paulo: Editora Ática, 2002.

COLAÇO, Thais Luzia. **Novas perspectivas para a antropologia jurídica na América Latina: o direito e o pensamento decolonial** / Thais Luzia Colaço, Eloise da Silveira Petter Damázio (orgs.) – Florianópolis: Fundação Boiteux, 2012.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade 1: a vontade de saber** / Michel Foucault; tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon Albuquerque. 13. ed. – Rio de Janeiro: Grall, 1998.

GIDDENS, Anthony. **Sociologia** / Anthony Giddens; tradução de Ronaldo Cataldo Costa; revisão técnica: Fernando Coutinho Cotanda. – 6. ed. – Porto Alegre: Penso, 2012.

GUIA MUNDO EM FOCO ESPECIAL: **Racismo** –. 5. ed. – São Paulo: On Line, 2016.

LE BRETON, D. **Antropologia do corpo e modernidade** / David Le Breton. Petrópolis: Vozes, 2011.

_____. **A sociologia do corpo** / David Le Breton; tradução de Sonia Furhmann. 6. ed. – Petrópolis: Vozes, 2012.

MARTINS, Ana Paula Antunes. **A lei sobre o corpo e o corpo sobre a lei: o ideário dos juristas sobre o crime de ato obsceno no Brasil na perspectiva da Sociologia do Corpo**. In: Revista de Estudos Empíricos em Direito. Brazilian Journal of Empirical Legal Studies, vol. 2, n. 1, jan 2015, p. 112-125. Disponível em <https://www.researchgate.net/publication/292670139_A_lei_sobre_o_corpo_e_o_corpo_sobre_a_lei_o_ideario_dos_juristas_sobre_o_crime_de_ato_obsceno_no_Brasil_na_perspectiva_da_Sociologia_do_Corpo>. Acesso em: 25 out. 2018, 09h30.

MOTOMURA, Marina. **Quais são os santos mais pecadores da história?** Revista Superinteressante. Disponível em: <<https://super.abril.com.br/mundo-estranho/quais-sao-os-santos-mais-pecadores-da-historia/>>. Acesso em: 04 Nov. 2018, 11h45.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm, 1844 – 1900. **A genealogia da moral** / Friedrich Wilhelm. Tradução de Antonio Carlos Braga. – São Paulo: Lafonte, 2017.

QUINTÃO, Fillipe Fernandes. **Homofobia: análise histórica do fenômeno homossexual e sua possível criminalização** / Fillipe Fernandes Quintão, Marcelo Silva de Carvalho. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/32379/homofobia-analise-historica-do-phenomeno-homossexual-e-sua-possivel-criminalizacao>>. Acesso em: 12 out. 2018, 16h53.

RBA, Rede Brasil Atual. **Relatório mostra aumento da violência contra povos indígenas do Brasil**. Disponível em <<https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2018/09/relatorio-mostra-que-aumentou-a-violencia-contra-povos-indigenas-no-brasil>>. Acesso em: 15 nov. 2018, 16h33.

SODRÉ, Muniz. **Por um conceito de minoria**. In: PAIVA, Raquel. **Comunicação e cultura das minorias** / Alexandre Barbalho, Raquel Paiva (Org.). – São Paulo: Paulus, 2005. p. 14.

DISCUTINDO GÊNERO E SEXUALIDADE NA EDUCAÇÃO FORMAL: TECENDO CAMINHOS PARA O RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL

Máira Bianca Sodré da Silva Sarmanho

Graduada em Serviço Social pela Faculdade Metropolitana da Amazônia (FAMAZ) e graduando o curso de Licenciatura em Ciências Sociais na Universidade Federal do Pará (UFPA).
Belém-PA

Roosyelma Priscilla Neves dos Santos

Graduada em Serviço Social pela Faculdade Metropolitana da Amazônia (FAMAZ) e Assistente Social Residente do Programa de Atenção à Saúde Mental da Universidade do Estado do Pará (UEPA).
Belém-PA

RESUMO: A escola não é isenta das manifestações de ordem heteronormativa, resultando em um processo educacional excludente. Este trabalho irá discutir sobre a questão de gênero e sexualidade na educação formal na perspectiva de tecer caminhos para o respeito à diversidade sexual. Realizamos revisão bibliográfica, análise qualitativa e quantitativa, aplicamos pesquisa de opinião na Escola Alexandre Zacarias de Assunção, em Belém/PA, com 08 profissionais e 22 estudantes do terceiro ano do Ensino Médio. Todas/os concordaram com a relevância da discussão deste assunto na escola, pois previne diversas formas de preconceitos e promove o reconhecimento do seu próprio corpo. Logo,

analisamos que ao discutir essa temática, a escola contribui para construir sujeitos críticos e humanitários.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero, Sexualidade, Educação Formal.

DISCUSSING GENDER AND SEXUALITY IN FORMAL EDUCATION: MAKING PATHWAYS TO RESPECT SEXUAL DIVERSITY

ABSTRACT: The school is not exempt from heteronormative manifestations, resulting in an exclusionary educational process. This paper will discuss the issue of gender and sexuality in formal education from the perspective of weaving paths for respect for sexual diversity. We conducted a literature review, qualitative and quantitative analysis, we applied opinion polls at the Alexandre Zacarias de Asuncion School, in Belém / PA, with 08 professionals and 22 third year high school students of the third year of high school. All agreed with the relevance of discussing this subject in school, as it prevents various forms of prejudice and promotes recognition of their own body. Therefore, we analyze that when discussing this theme, the school contributes to build critical and respectful subjects.

KEYWORDS: Gender, Sexuality, Formal Education.

1 | INTRODUÇÃO

Este artigo visa promover o debate sobre gênero e sexualidade, levando em consideração o papel fundamental que a educação formal adquire, no sentido de, impulsionar o respeito e a valorização da diversidade sexual, bem como, ações que promovam a discussão desses temas, motivando a reflexão individual e coletiva e contribuindo para a superação e eliminação de qualquer tratamento preconceituoso.

Pois, considerando que apesar da relevância que merecem este tema, ele ainda é pouco e debatido no ambiente escolar, entretanto, devemos salientar que a experiência educacional de pessoas LGBT's (sigla para se referenciar as pessoas Lésbicas (L), Gays (G), Bissexuais (B), Travestis e Transexuais (T)), perpassa por várias formas de violência física e simbólica (agressões físicas e verbais, discriminação, isolamento, negligência, assédio) acontecendo dentro do próprio espaço escolar, perpetradas não só por outros estudantes, como também por gestores e profissionais da educação (SARMANHO, et. al, 2019, p.303).

Além, do processo neoconservador instalado no Brasil com posse do presidente eleito em 2018, que nos obriga a discutir sobre a prevenção da vida, da identidade de gênero, da orientação sexual e da desmistificação de fake news em relação as/os LGBT's, como pauta urgente. Bolsonaro impulsiona, como presidente do país, o ódio e o desejo da morte dos integrantes das letrinhas, esse comportamento é inaceitável e vai de encontro com os Direitos Humanos.

Portanto, fazer uma pesquisa de opinião com essa temática na escola foi desafiador justamente por todo processo instalado durante todos esses anos e intensificado com a candidatura do tal presidente, que nos diz existir apenas homens e mulheres heterossexual e somente eles e elas devem se relacionar efetivamente e tem qualquer direito social, os “demais” são marginalizados, pecadores que habitarão o inferno descrito pelos cristãos.

Para realização da pesquisa foi realizado de pesquisas bibliográficas, análise qualitativa e quantitativa e aplicamos pesquisa de opinião acerca da discussão de gênero e sexualidade na educação formal. As entrevistas foram realizadas no mês de Maio de 2018, com 04 (quatro) professoras, 03 (três) professores, 13 (treze) alunas e 06 (seis) alunos do terceiro ano do Ensino Médio, da Escola Alexandre Zacarias de Assunção (EEEM), localizada no bairro do Guamá, na cidade de Belém/PA.

Todos os questionamentos por parte dos/as estudantes, as colocações, as afirmações e o desejo de querer apreender mais sobre o assunto, nos mostrou que o ambiente escolar é um dos instrumentos para superação e prevenção das discriminações contra a diversidade sexual. Os/as estudantes, mesmo sem muitos conhecimentos sobre o assunto, demonstraram que o assunto é importante não só pela prevenção de preconceitos e sim por possibilitar a aceitação de sua sexualidade e do reconhecimento do seu próprio corpo.

O presente estudo está estruturado da seguinte forma: no primeiro item,

inicialmente, apresentamos considerações que possibilitem reflexões e explicitações sobre as práticas culturais e sociais, no qual imprime na sociedade a imposição da “heterossexualidade” como a única orientação sexual considerada legítima e saudável, provocando a exclusão de pessoas LGBT’s.

Em seguida, discutimos a relevância de uma educação formal em discutir as temáticas de gênero e sexualidade, visto que podem contribuir para a convivência com a diversidade, o respeito, o reconhecimento e a valorização do/a outro/a, e não ter medo daquilo que se apresenta inicialmente como diferente. Esses são passos essenciais para a promoção da igualdade de direitos.

Por fim, nas considerações finais, expomos ideias sintetizadas da análise desenvolvida durante a construção deste trabalho, sobre a relevância das temáticas em questão no campo educacional. Ademais, enfatizamos que são temas que contemplam a resistência, por meio da formação de lutas por direitos e contra formas de violência e de opressão estabelecidas no cotidiano.

2 | UMA BREVE ABORDAGEM SOBRE GÊNERO E SEXUALIDADE

Homens e mulheres foram e são estereotipados/as diariamente, seus comportamentos são controlados pelo o que se diz ser certo e/ou errado socialmente. As regras são claras: aos homens cor azul, para as mulheres o rosa, para os homens o privilégio de brincar com os mais belos carros de corridas, para as mulheres a casinha cor de rosa e a boneca para dá de “mamar”.

Estas regras são construídas desde o nosso nascimento, logo, cada criança aprende o que é ser um menino ou uma menina, ambos ocuparão lugares diferentes na sociedade. Tais regras são construídas através de aprendizagens e práticas, que são repassados por instâncias e espaços sociais como a Igreja, escola, família, mídia e entre outros.

As diferenças construídas entre meninos e meninas perpassam pelo jeito de se vestir, pela relação com o próprio corpo, pela divisão do trabalho, dentre outras, dessa maneira, as crianças aprenderão que há coisas no universo feminino que são proibidas para os homens e vice-versa. Nesse vai e vem de características e significados o que se põem a verificar são construções do que é ser o homem e a mulher, do que podem ou não fazerem por regras não absolutas construídas socialmente.

Deste modo, destaca-se nessa fala a palavra socialmente, pois, esta construção vai muito além do que a biologia diz com exatidão, homens possuem pênis e cromossomos XY, mulheres possuem vagina e cromossomos XX. Pois, a configuração de como nossa sociedade define um homem e uma mulher é socialmente construída, próprio de cada tempo e cada cultura, visto que, ao longo da história as sociedades organizam as distinções e as relações sociais através do gênero.

Mas, o que é gênero? De acordo com Scott (1995), é uma categoria de análise que afirma as distinções sociais entre os sexos (masculino e feminino) ao mesmo tempo em que se estabelece como elemento constitutivo das relações sociais entre homens e mulheres, explicitando que não é possível compreendê-los em separado ou ainda compreender a categoria como sinônimo de mulheres.

Partindo da discussão proposta por Scott (1995), gênero pode ser considerado como uma categoria de análise que tem sua “origem” com e nas relações sociais, interligada com outras categorias como: classe, raça, etnia, etc. Para a autora mencionada, “[...] o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder.” (SCOTT, 1995, p. 86).

Segundo Lins (2016, p. 25), “[...] o termo “gênero” se popularizou na década de 1990, mas começou a ser utilizado pela teoria social na década de 1970 como forma de propor novas maneiras de pensar as noções de feminino e masculino, além das explicações biológicas, inserindo-as em relações sociais de poder.”. Ratificando, que as noções de gênero problematizam a ideia de que a biologia do corpo determinaria totalmente o comportamento dos indivíduos.

Por isso, é importante salientar, que as propostas deferidas de acordo com nosso sexo biológico nem sempre são correspondidas, ou muito menos definem a nossa identidade de gênero. Cada pessoa, a partir da sua vivência, potencializará uma relação particular com o universo masculino/feminino e construirá sua própria identidade de gênero.

Jesus (2012) conceitua identidade de gênero como a forma de como as pessoas se sente internamente/externamente para se expressar diante da sociedade, é subjetivo, e pode corresponder ou não com as expectativas sociais, podendo obter modificações externas, como mudanças corporais, maneira de se expressar, de falar e vestir.

Por esse motivo, é relevante pensar, que nem todas as pessoas que nascem com um pênis irá se comportar como “homem” ou se sentir atraído afetiva e sexualmente por mulheres e somente com elas manter relações sexuais, uma vez que, existe uma variedade de seres humanos, no qual demonstram outras combinações entre o corpo, identidade, desejos e práticas sexuais.

Logo, faz-se necessário compreender, a diferença entre identidade de gênero, desejo afetivo e sexual e genitália: 1) Identidade de gênero: É como uma pessoa se vê e como se mostra para o mundo, como pensa, se veste ou age, podendo ser cisgênero ou transgênero; 2) Desejo afetivo e sexual: Diz respeito a quem se sente mais atraída afetiva e sexualmente, sendo ela uma pessoa do mesmo gênero, de gênero diferente ou ambos os gêneros; 3) Genitália: se refere ao que pode ser identificado como referencial do corpo da pessoa, neste caso, se a genitália é um pênis, uma vagina ou um genital ambíguo (LINS, 2016, p.69).

Observando essas diferenças se destaca que sexualidade e gênero são

dimensões diferentes que agregam a identidade pessoal de cada pessoa.

“[...] Ambos surgem, são afetados e se transformam conforme os valores sociais vigentes em uma dada época. São partes, assim, da cultura, construídas em determinado período histórico, ajudando a organizar a vida individual e coletiva das pessoas. Em síntese, é a cultura que constrói o gênero, simbolizando as atividades como masculina e feminina.” (BRASIL, 2009, p. 47).

Foucault (1988) discorre, em sua obra “História da Sexualidade: a vontade de saber”, que existiu e ainda existem diversas formas de perceber a sexualidade, isso significa que as formas como vivemos hoje o afeto, as relações e o prazer não são as únicas, nem as primeiras, nem as últimas, o que parece constante e imutável pode estar se transformando radicalmente, desta forma:

“[...] A sexualidade é o nome dado a um “dispositivo histórico”, influenciado pela construção e correlação de fatores: “biológicos, psicológicos, sociais, econômicos, políticos, culturais, éticos, legais, religiosos e espirituais”, não se ordena obrigatoriamente em função da reprodução” (FOUCAULT, 1988, p. 100).

Entretanto, sabe-se, conforme, Foucault (1988), que em dada época a sexualidade passou a ser “administrada” sobre o poder do cristianismo, dirigida sobre a ordem de “Deus”, cabendo às pessoas, respeitarem as regras da heteronormatividade, caso ao contrário, elas eram simbolizadas como “pecaminosas”. Atrelado a estas questões religiosas, o desenvolvimento do sistema capitalista tornou a heterossexualidade uma ferramenta para gerar lucro, valor e mercadoria, como salienta, Teixeira (2007), o sistema capitalista, objetiva a sexualidade na ordem heteronormativa para multiplicação de mão de obra e reprodução do capital.

A sexualidade vista a partir desta percepção, acaba por provocar a exclusão de pessoas LGBT’s, as quais não se encaixam, principalmente, nos padrões heteronormativos e que assumem um papel de gênero diferente daquele imposto pela sociedade, gerando, por exemplo, o surgimento de preconceitos e discriminações, como a LGBTfobia que é toda e qualquer forma de preconceito e/ou discriminação que atinge pessoas que descumprem normas heterossexistas que regulam a sexualidade. Mas, qual a relação entre gênero e sexualidade com a educação formal?

3 | A EDUCAÇÃO FORMAL FRENTE AO PRECONCEITO E A PROMOÇÃO DO RESPEITO À DIVERSIDADE SEXUAL

A escola sendo uma instituição parte desta sociedade não ficaria isenta das manifestações de ordem heteronormativa proposta por esta sociedade, equivale a um processo educacional muitas vezes, traumática, sobretudo, as pessoas que contrariam mais fortemente as expectativas de comportamento de gênero, fomentando um processo discriminatório e excludente em sua trajetória na educação formal.

[...] firmar uma educação conservadora reforça o afastamento escolar de mulheres que “contradizem” à norma heteronormativa, visto que a reprodução “normativa” sobre a temática de gênero e sexualidade, na educação formal, provoca discriminação para com as mulheres transexual sendo a Escola considerada, por elas, como um ambiente agressivo (SARMANHO, et. al, 2019, p. 303)

Sobre educação formal, Carrara (2009) explica que é representada principalmente pela educação básica e superior, pois, apresentam normas oficiais, currículos, diplomas etc. No caso deste trabalho a pesquisa teve como foco a educação básica, mais precisamente o ensino médio, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, “CAPÍTULO I (Da composição dos níveis escolares), Art. 21. A educação escolar compõe-se de: I - educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio; II - educação superior.”. É importante ressaltar, que a educação formal é um direito de qualquer cidadão e está descrita na Constituição Federal de 1988, no Art. 205. “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família [...]”.

Todavia, a educação formal brasileira, de acordo de Costa e Rauber (2009) sendo herança da colonização portuguesa, tendo no período colonial a educação como privilégio da elite, advindo do continente europeu, é uma educação formal fomentada dentro da intenção desta mesma elite, sublinha até os dias de hoje por seus valores morais, tendo em sua base os dogmas cristão, relacionado e fortificando-a, como diz Andrade (2012, p. 50), nas famílias tradicionais e no Estado, principalmente, para manutenção da ordem e progresso, provocando, por vez, a segregação de estudantes do ensino formal.

Contudo, as escolas possuem um papel de suma importância no reconhecimento e respeito da diversidade sexual, tornando-se imprescindível a ampliação dos debates sobre gênero e sexualidade na educação formal. Silenciar este debate é contribuir com a permanência da exclusão de LGBT's no ambiente escolar, resultando, assim, no desrespeito à diversidade humana, o que provoca medos, dores, conflitos, violências e vergonhas.

A seguir apresentaremos a pesquisa realizada sobre a discussão de gênero e sexualidade na educação formal. Foi efetuada no mês de Maio de 2018, com 04 (quatro) professoras, 03 (três) professores, 13 (treze) alunas e 06 (seis) alunos do terceiro ano do Ensino Médio, da Escola Alexandre Zacarias de Assunção (EEEM), localizada no bairro do Guamá, na cidade de Belém/PA. Salienta-se que os dados foram produzidos pela graduanda do curso de Licenciatura em Ciências Sociais na Universidade Federal do Pará (UFPA); Máira Bianca Sodré da S. Sarmanho, mat.: 201705540015.

Foi quantificado que todas/os se apresentaram como mulher e homem cis, dentre as/os estudantes apenas 4% responderam ser homossexual, 4% bissexual e 92% heterossexual; dentre as/os professoras/es obtivemos o resultado de 100% heterossexual.

50% das/os professoras/es tinham idade entre 56 a 75 anos, 37% possuíam

entre 25 a 55 anos e 13% não responderam. A média de idade entre as/os estudantes foi 80% com 16 a 17 anos, 14% com 18 a 19 anos e 6% não responderam.

Quanto à discussão da temática na escola, perguntamos as/os professoras/es se já abordaram a discussão sobre gênero e sexualidade na sala de aula. Conforme os dados nós observamos que este tema ainda é pouco debatido, pois, como podemos notar que ele foi apresentado em sala de aula somente por 37% dos professores.

Perguntamos, também, se as/os profissionais saberiam agir com uma pessoa transexual dentro da sala de aula e 50% das/os pesquisadas/os responderam saber agir com estudantes transexuais. Ao analisarmos as respostas dos 25% que responderam não saber agir, percebemos que muitas delas foram justificadas que poderiam respeitar “com princípios trazidos de casa sim, mas no contexto escolar não”.

Esta resposta causa preocupação, visto que, por exemplo, mulheres transexuais em processo educacional foram forçadas a evasão escolar provocada muitas vezes por “[...] preconceitos institucionais destacados pela falta de intervenção das/os técnicas/os frente às violências de pessoas LGBTs ocorridas nas escolas, [...] e a falta de interesse dessas/desses profissionais em tentar resolver os problemas de LGBTfobia (SARMANHO, et. al., 2019, p. 303)

Para as/os estudantes fizemos as seguintes perguntas: Você sabe o significado de gênero e sexualidade? Já foi discutido sobre a questão de gênero e sexualidade na sua escola? Você compreende a importância da discussão de gênero e sexualidade na escola? Qual sua opinião sobre o debate de gênero e sexualidade na escola? Esta última pergunta fizemos tanto para as/os estudantes quanto para as/os profissionais. Obtivemos o seguinte resultado:

Quanto à pergunta “Você sabe o significado de gênero e sexualidade?” 50% das/dos estudantes responderam que sim e 50% responderam não. Sobre a pergunta “Já foi discutido sobre a questão de gênero e sexualidade na sua escola?” 81% assinalaram que sim e 19% marcaram não, todavia, os 81% reponderam que foi discutido sobre doenças sexualmente transmissíveis e a importância do uso da camisinha na relação sexual. Com relação à pergunta “Você compreende a importância da discussão de gênero e sexualidade na escola?” 90% sim e 10% não.

A última pergunta “Qual sua opinião sobre o debate de gênero e sexualidade dentro das escolas” foi feita para as/os estudantes e professores/as tendo diferentes respostas: 34% concordam que “Discutir sobre gênero e sexualidade previne preconceitos”; 13% “Discutir sobre gênero e sexualidade possibilita com que todos se sintam bem com sua sexualidade”; 06% “Discutir sobre gênero e sexualidade possibilita o reconhecimento do seu próprio corpo”; 47% “Discutir sobre gênero e sexualidade é importante”.

Sobre esta última pergunta, 100% das/os profissionais salientaram ser importante a discussão na escola. As diferentes respostas obtidas através dessa pergunta pelas/os estudantes foram muito interessantes, uma vez que, pensam a

importância da discussão deste tema tanto pela prevenção de preconceitos e por possibilitar a aceitação de sua sexualidade e do reconhecimento do seu próprio corpo.

Sabe-se que várias pessoas fogem às expectativas da heteronormatividade e vivem sua sexualidade e seu afeto de formas muito diferentes. Lésbicas, gays, bissexuais, assexuais, pansexuais são algumas possibilidades de vivência e identificação que compõe esse largo espectro de orientações sexuais. Esses sujeitos, cada qual dentro de sua especificidade, lidam com barreiras para o acesso a direitos básicos, como saúde, educação e segurança. Além disso, enfrentam processos de estigmatização, invisibilidade, discriminação, até mesmo violência.

Consideramos que, uma educação formal que discuta as temáticas de gênero e sexualidade é de grande importância, embora conceitualmente distintas, são categorias articuladas e inter-relacionadas, que podem contribuir para a quebra de tabus que ainda perduram a respeito destas temáticas, no sentido de construir no âmbito escolar, sujeitos críticos e solidários, e, assim, construir caminhos para a luta contra o preconceito.

O espaço pedagógico, na maioria das vezes, possui como visão primordial a transmissão de conteúdos cognitivos, levando em consideração os valores morais e comportamentais. O corpo torna-se objeto de normas disciplinares, de bons costumes e de posturas sociais e culturais, deixando, assim, uma lacuna na orientação sexual. Diante disso, Louro (2007, p.149) traz o seguinte argumento:

A educação, compreendida de maneira ampla, é um dos processos mais eficientes na constituição das identidades de gênero e sexual. Em qualquer sociedade, os inúmeros artefatos educacionais existentes têm como principal função com/ formar os sujeitos moldando-os de acordo com as normas sociais.

Ao identificarmos o cenário de discriminações e preconceitos, vemos na educação formal, as possibilidades para alteração desse processo. As escolas e universidades tornam-se responsáveis, juntamente com estudantes, familiares, comunidades, organizações governamentais e não governamentais, por construir caminhos para a eliminação de preconceitos e de práticas discriminatórias. Para tanto, educar para a valorização da diversidade sexual não é, portanto, tarefa apenas daqueles/as que fazem parte do cotidiano da escola; é responsabilidade de toda a sociedade e do Estado.

Trabalhar com o tema da sexualidade possibilita o contato com as diferenças, pois as pessoas pensam, vivem e reagem de modos diferentes, o que remete à história aos valores de cada um. Aceitar isso modifica de certa forma, o desejo “fantasioso” que todos temos de encontrar a verdade única e absoluta.

Ressalta-se que, é no ambiente escolar que os/as estudantes podem construir suas identidades individuais e de grupo, podem exercitar o direito e o respeito à diferença. A escola deve ser elemento promotor na inclusão de todas as pessoas, debatendo, discutindo, planejando e executando estratégias que promovam a

cidadania, a criticidade, o respeito, dentre outros. Com efeito, deveria ser prioridade a atenção a todos os sujeitos LGBT's, que muitas vezes tem suas vidas ceifadas pela opressão que lhes é imposto.

Não obstante, para que professores/as e gestores/as realizem efetivamente uma prática significativa na educação formal, é indispensável uma formação continuada, isto é, por meio de cursos, leituras sobre os temas, discussões, palestras e seminários, motivando a reflexão individual e coletiva, para ampliar a compreensão e fortalecer a ação de combate à discriminação e violência como um todo contra LGBT, bem como superar os preconceitos arraigados que muitos trazem consigo.

4 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, procuramos demonstrar que o fortalecimento dos sujeitos LGBT's é fundamental em uma conjuntura marcada pela ascensão das forças conservadoras, adversas à diversidade sexual e que põem em constante ameaça os direitos anteriormente conquistados, adensando, assim, a reprodução de dogmas, preconceitos e fundamentalismos religiosos que violam a laicidade do Estado e o respeito ao ser humano.

Este artigo foi planejado com a intencionalidade de salientar que, na educação formal os/as estudantes podem construir suas identidades individuais e de grupo, podem exercitar o direito e o respeito à diferença. As reflexões que fizemos até aqui e que propomos pretendem expor que ao excluir os debates acerca da diversidade sexual e gênero, legitima as desigualdades e as violências decorrentes delas.

Considerando as inúmeras possibilidades de abordar os temas que envolvem gênero, sexualidade e diversidade sexual, não temos a pretensão de esgotar este debate, nosso objetivo é justamente socializar alguns elementos introdutórios para uma reflexão crítica, tendo como horizonte o combate a todas as formas de violência, bem como sensibilizar, envolver e mobilizar a sociedade frente a esta questão, na perspectiva de resgate dos LGBT's como sujeitos de direitos.

Ao discutir tais questões, buscou-se contribuir com a educação formal em sua missão de formadora de pessoas dotadas de espírito crítico e de instrumentos conceituais para se posicionarem com equilíbrio em um mundo de diferenças e de infinitas variações. Pessoas que possam refletir sobre o acesso de todos/as à cidadania e compreender que, dentro dos limites da ética e dos direitos humanos, as diferenças devem ser respeitadas e promovidas e não utilizadas como critérios de exclusão social e política.

Sabe-se que as práticas de violência contra a população LGBT avançam nos mais diferentes espaços, pelas ruas, pelas famílias e pelas instituições. São realizadas pelo Estado, mas também por indivíduos no seu cotidiano, das piadas preconceituosas, passando pela violação dos direitos humanos. As formas de

humilhação contra os indivíduos LGBT assumem a forma de um tipo de imposição autoritária e conservadora da vida afetivo-sexual.

O resultado disso é a criação de práticas e valores no âmbito da família, da escola, do Estado, dentre outros, no qual imprimi na sociedade a imposição da “heterossexualidade” como a única orientação sexual considerada legítima e saudável. Em vista disso, convidamos educadores/as e a sociedade como um todo, a serem responsáveis a darem respostas para que a realidade de discriminação seja alterada.

Consideramos, portanto, o quanto o país está distante de superar este quadro discriminatório, além das manifestações de violência, temos vivenciado a exacerbação do conservadorismo que ameaça cotidianamente os LGBT's em termos de retrocessos de direitos. Como exemplo deste contexto, salientamos o Estatuto da Família (PL 6583/13), que só reconhece como família a configuração heterossexual formada por um homem e uma mulher. Em virtude disso, esse projeto de lei não reconhece famílias homoafetivas e, conseqüentemente, os direitos delas, como a adoção.

Outro cenário preocupante no campo legislativo tem sido a defesa da chamada “Cura Gay”. Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo (PDC 234/2011), no qual busca invalidar a Resolução 1/1999 do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que orienta os/as profissionais da área a não tratar pessoas LGBT com o propósito de “cura”, bem como proíbe a utilização de mídia para reforçar preconceitos contra eles.

Este cenário evidencia a importância de sensibilizar a população de modo geral para as formas de discriminação, que tem levado muitos LGBT's a abandonarem os estudos por não suportarem o preconceito que sofrem. Destarte, apontamos a urgência de incluir na educação formal, as temáticas aqui abordadas, como forma de superação de preconceitos e enfrentamento da LGBTfobia.

A partir do estudo realizado, esperamos que professoras/es e demais profissionais da educação fortaleçam o papel que exercem de promotores/as da cultura de respeito e garantia dos direitos humanos, da equidade de gênero e da valorização da diversidade, contribuindo para que a escola não seja um instrumento da reprodução de preconceitos, mas seja espaço de promoção e valorização das diversidades que enriquecem a sociedade brasileira.

REFERENCIA

ANDRADE, L.N. **Travestis na escola: assujeitamento e resistência à ordem normativa**. 2012. 278f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Fortaleza, 2012.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm> Acesso em: 02 jun. 2018.

CARRARA, S. **Educação, Diferença, Diversidade e Desigualdade**. In: MEC/SECAD; SPM; SEPPPIR;

CLAM; BRITISH COUNCIL. **Gênero e Diversidade na Escola**: formação de professoras/es em Gênero, Sexualidade, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais - Livro de conteúdos. Brasília, 2009.

COSTA, E. B. O.; RAUBER, P. História da educação: surgimento e tendências atuais da universidade no Brasil. **Revista Jurídica Unigran**. Dourados, v. 11, n. 21, 2009.

FOUCAULT, M. **História da Sexualidade: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Ed. Gallimard, 1988.

JESUS, J.G. **Orientações sobre a população transgênero**: conceitos e termos. Brasília: Autor, 2012.

LINS, Beatriz Accioly. **Diferentes, não desiguais: a questão de gênero na escola**. Beatriz Accioly Lins, Bernardo Fonseca Machado e Michele Escoura. – 1º Ed.- São Paulo: editora Reviravolta, 2016.

LOURO, G.L. **Gênero, Sexualidade e Educação**: uma abordagem pós-estruturalista. Petrópolis: Vozes, 1997.

SARMANHO, Máira. et. al. **Corpos e Histórias: vivências na educação formal por mulheres transexuais inseridas na Rede Paraense de Pessoas Trans (REPPAT) em Belém/PA**. Intersexualidades: subtítulo da revista, Minas Gerais, v. 1, n. 1, p. 290-307, jan./2019. Disponível em: https://irp-cdn.multiscreensite.com/a668e5c7/files/uploaded/Epub_Intersexualidades_Comunica%C3%A7%C3%B5es.pdf. Acesso em: 3 jun. 2019.

SCOTT, J. Gênero: **uma categoria útil de análise histórica**. Educação e Realidade, v. 20, n. 2, 1995.

TEXEIRA, Eli Do Socorro Pínheiro. Demanda homoeróticas e adoção em Belém. 2007. 84 f. Tese Mestrado em Serviço Social – Curso de pós- graduação em Serviço Social, Universidade Federal do Estado do Pará, Pará, 2007.

DESCONSTRUÇÃO E RECONSTRUÇÃO: AS DIVERSAS PRODUÇÕES COTIDIANAS DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA TRABALHAR AS QUESTÕES DE GÊNEROS E SEXUALIDADES NA ESCOLA

Luiz Otavio Ferreira da Luz

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro – RJ

Ana Daniela dos Santos Rufino

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro - RJ

formação acadêmica, mas que compreende toda sua vida e construções que se deram a partir de suas experiências no campo cultural familiar e religioso.

PALAVRAS-CHAVE: Educação Infantil; Gênero e sexualidade; Escola.

RESUMO: Este artigo discute questões sobre gêneros e sexualidades e traz reflexões acerca da sua difícil abordagem no espaço escolar. Com embasamento nas discussões sobre as regulações de silenciamentos, a dualidade entre o normal e o anormal e as expressões da heteronormatividade presentes em nossos cotidianos, compreende a escola como um espaço de convivência e de trocas de experiências, possibilita a socialização e apreensão de novas aprendizagens, onde as questões de gêneros e sexualidades estão presentes a todo o momento. A pesquisa reflete, a partir dos discursos de professorxs da educação infantil de escolas de uma cidade da Baixada Fluminense - Rio de Janeiro, quais os mecanismos cotidianos de professorxs para lidar com seus conhecimentos e desconhecimentos, quando estas temáticas surgem em sala de aula. Nas suas falas expressam que necessitam se desconstruir como pessoas para reconstruir como professorxs, pois suas práticas, que constroem seus saberes, que não partem somente de sua

DECONSTRUCTION AND
RECONSTRUCTION: THE VARIOUS DAILY
PRODUCTIONS OF TEACHERS FROM
ELEMENTARY EDUCATION TO WORK
ON GENDER AND SEXUALITY ISSUES AT
SCHOOLS

ABSTRACT: This article discusses issues about gender and sexuality and reflects on the difficult approach in schools. Based on the discussions about silencing regulations, the duality between normal and abnormal and the expressions of heteronormativity present in our daily lives. The school as a space of coexistence and exchange of experiences, it enables the socialization and apprehension of new learning, where issues of gender and sexuality are present all the time. The research also discusses, from the discourses of teachers from Elementary Schools in a city of Baixada Fluminense - Rio de Janeiro, which of the daily mechanisms of teachers to deal with their knowledge and unknowns about this main

topic, when these themes emerge in the classroom. In their speech, they express that they need to deconstruct their thoughts as ordinary people to rebuild as teachers thinkers, because their practices that build their knowledge, which do not only start from their academic background, but understand all their life and constructions that were based on their experiences in the family, religious and cultural

KEYWORDS: Children's education; Gender and sexuality; School.

INTRODUÇÃO

A pesquisa, em caráter preliminar de estudo para confecção de tese, aborda questões sobre gêneros e sexualidades no espaço escolar e tem por objetivo problematizar, a partir das falas de professorxs, principalmente aqueles que se auto declaram cristãos, as compreensões que estes produzem e constroem seus saberes nos seus cotidianos. Visto que muito do que produzem ou não em relação a essa temática, está vinculado aos conhecimentos e desconhecimentos sobre a questão em que podemos compreender que a academia não os discute durante o processo de formação.

Sobre a questão da produção de saberes que se tecem nos múltiplos espaços/ tempos, Tardif (2011, p.54) esclarece que é na própria prática docente desenvolvido pelo profissional, um saber plural, formado de diversos saberes provenientes das instituições de formação, da formação profissional, dos currículos e da prática cotidiana e desta forma, podemos compreender que diante sua formação múltipla, o professxr, quando deseja, necessita se reconstruir como pessoa a partir de suas crenças e profissional para lidar com questões estanques as suas produções de saber. Sobre a perspectiva freireana de ou reproduzirmos as normas, padrões e desigualdades ou tentarmos transformar esta realidade é que se pauta a principal questão desta pesquisa: Se reconstruir como professxr, para além de toda sua formação acadêmica e produções de saberes durante toda a vida nos mais diversos espaços para poder trabalhar com questões de gênero sexo e sexualidade no espaço escolar.

Diante a nossas experiencias como pesquisadorxs da área em contato com escolas, podemos perceber que muitos professorxs sentem-se perdidos entre o querer fazer, produto dos desejos sobre seus alunos nas questões de gênero, sexo e sexualidade e as condições pelas quais se colocam em impedimento, produto de sua cultura, verdades e crenças. Desta forma, limitados sobre suas próprias perspectivas, vivenciam uma dualidade funcional que em muitos casos desrespeitam as singularidades destes alunos. Ou seja, o que se percebe quando essas questões aparecem na prática cotidiana do professxr em sala de aula, estes se atêm a informações apoiadas meramente no dispositivo da fisiologia do aparelho reprodutor numa perspectiva da ciência e conhecimento, mesmo que apenas prévio,

do corpo, deixando de lado outras questões que poderiam ser abordadas, mas que são deixadas de lado por medo de como este trabalho pode ser verificado por terceiros, despreparo em lidar com as questões ou ainda limitados a algo referente, como exposto, às suas crenças.

QUESTÕES DE GÊNERO, SEXUALIDADE, ESPAÇO ESCOLAR E SUAS REGULAÇÕES

Diante as experiências como professor da rede pública e particular, tanto dos anos iniciais e finais do ensino fundamental e Médio, quanto pesquisador da área de gêneros, e sexualidades, me fizeram compreender que o espaço de discussão sobre tais questões na escola mostra-se e é de difícil tarefa, contudo muito necessária, visto que a escola é o ambiente mais frequentado pela criança, depois do espaço familiar. Tal ponto traduz a necessidade de cada dia mais problematizarmos nos espaços escolares, tendo em vista a sexualidade como parte integrante e constituinte dos sujeitos, independentemente de seu contexto social ou nível de aprendizagem, num conteúdo de trabalho sobre sexualidade, para além de um simples tema transversal como nos foi apresentado nos antigos PCNs.

Silva (2004), em seus estudos sobre diversidade, afirma que algumas questões como etnia, gênero e raça começam a ser apontadas pelo currículo escolar apenas muito recentemente e após os estudos pós-estruturalistas e dos estudos culturais por meio do vínculo entre conhecimento, identidade e poder.

Em se tratado sobre os estudos culturais, vamos a Teoria *Queer*, onde o mesmo autor afirma que as pesquisas da teorização feminista sobre gênero, permitem defender a hipótese de que há uma construção social para a questão da sexualidade. Ou seja, a influência da teoria *queer* sobre a construção dos currículos tem uma fundamental importância, visto que vai ao encontro daquilo que temos como existente.

Seguindo pelos estudos culturais e a Teoria *Queer*, podemos compreender que o caminhar entre a academia e a escola, faz desta um ótimo espaço para estudar as questões das sexualidades, já que as diversas relações apresentadas aqui são de mais fácil observação nesse espaço e por isso proporciona que o pesquisador possa perceber de forma

Pelos caminhos que percorremos como profissionais da educação, podemos perceber pistas de que, apesar de mudanças e transformações contemporâneas, o referido processo ainda carrega práticas e mecanismos regulatórios tanto formação dos professorxs na academia, quanto nas identidades dos profissionais da educação.

Podemos compreender que muitos professorxs conferem importância do estudo na área da sexualidade, reconhecendo a necessidade da educação sexual nas escolas, respeitando as “práticas sexuais” para o desenvolvimento saudável

dos estudantes como seres humanos. E principalmente o respeito as sexualidades e os diversos gêneros existentes dentro do espaço escolar. Da mesma forma, como professor, aposto na perspectiva que muitos desses docentes já vivenciaram situações difíceis relacionadas à sexualidade em sala de aula e já se questionaram sobre as dificuldades em lidar com o assunto, ainda mais no contexto atual, quando a temática da diversidade sexual está em voga e permeando meios políticos com discussões acaloradas como as novas propostas da BNCC .

Prevista pelo Plano Nacional de Educação (PNE), a BNCC é um documento que visa sistematizar o que vem sendo ensinado e discutido nas escolas de educação básica. Tem como princípios ser uma listagem de objetivos de aprendizagem a serem alcançados em cada uma das etapas da formação e nas áreas de conhecimento através da unificação nacional do currículo eliminando as desigualdades existentes entre diferentes regiões do território nacional, garantindo o direito a uma educação de qualidade.

Interessante ressaltar, aliado aos diversos profissionais que se colocam contra o documento pelos mais variados motivos dentre eles o principal de descaracterizar o estudante em sua condição de diferença, o trabalho docente a partir de sua condição criativa e a desconsideração da complexidade da vida na escola. Também traço algumas considerações referentes a questão da sexualidade nos contextos do cotidiano da escola.

Tendo por base o documento da BNCC, o termo “sexo” aparece apenas 2 vezes em seu conteúdo. Ambas, na unidade 4 – Hereditariedade: padrões e processos de armazenamento, transmissão e expressão de informação na parte de organização curricular do componente Biologia para o Ensino Médio. Já o termo “sexu” que compreende as palavras “sexuada”, “sexual”, “sexualidade” e “homossexualidade” aparecem apenas 26 vezes.

Para o termo “sexu”, este aparece pela primeira no documento na expressão orientação sexual na parte: Direitos à aprendizagem e ao desenvolvimento que se afirmam em relação a princípios éticos, no capítulo 2 onde são apresentados os princípios da BNCC.

As crianças, adolescentes, jovens e adultos, sujeitos da Educação Básica, têm direito: ao respeito e ao acolhimento na sua diversidade, sem preconceitos de origem, etnia, gênero, orientação sexual, idade, convicção religiosa ou quaisquer outras formas de discriminação, bem como terem valorizados seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, reconhecendo-se como parte de uma coletividade com a qual devem se comprometer (p.34)

Posteriormente a essa primeira aparição do termo citado, novamente só vamos encontra-lo novamente no campo de experiências, direitos e deveres da aprendizagem, no item “O eu, o outro, o nós”.

O corpo expressa e carrega consigo não somente características e físicas e biológicas, mas também marcas de nosso pertencimento social que repercutem em quem somos e nas experiências que temos em relação ao gênero, à etnia ou

As questões apontadas a partir de um documento normativo como a BNCC tornam-se de fundamental importância para as discussões sobre sexo, gênero e sexualidade, pois de acordo com o que foi observado no documento, ou melhor, a forma como algumas questões foram suprimidas do documento, pode nos alertar sobre a volta de um posicionamento propriamente conservador e por qual motivo não dizer higienista a educação onde o sexo e a sexualidade podem ser simploriamente entendida ou desentendida apenas como parte biológica. A medicina durante muito tempo tratou o sexo de forma biológica e apenas com caráter reprodutivo. No entanto, podemos observar que o discurso médico baseado em uma visão biológica, ao postular uma relação direta entre a sexualidade e a reprodução, força um distanciamento entre a primeira e a subjetividade e cria uma norma do que seria um desenvolvimento sexual normal, caracterizando como doença ou desvio a sexualidade que se diferencia dessa norma. E assim não podemos deixar de assistir os discursos de Michael Foucault sobre a sexualidade.

Através de tais discursos multiplicaram-se as condenações judiciais das perversões menores, anexou-se a irregularidade sexual a doença mental; da infância à velhice foi definida e cuidadosamente caracterizados todos os desvios possíveis; organizaram-se controles pedagógicos e tratamentos médicos; em torno das mínimas fantasias, os moralistas e, também e sobretudo, os médicos, trouxeram à baila todo o vocabulário enfático da abominação: isso não equivaleria a buscar meios de reabsorver em proveito de uma sexualidade centrada na genitália tantos prazeres sem fruto? Toda esta atenção loquaz com que nos alvoroçamos em torno da sexualidade, há dois ou três séculos, não estaria ordenada em função de uma preocupação elementar: assegurar o povoamento, reproduzir a força de trabalho, reproduzir a forma das relações sociais; em suma, proporcionar uma sexualidade economicamente útil e politicamente conservadora. (FOUCAULT, 1988, p. 43-44).

A visão da medicina enfatiza que a sexualidade do indivíduo não está relacionada ao prazer, mas sim à reprodução da espécie. Desta forma, quando o sexo é entendido apenas como forma de reprodução, seu exercício fora desses planos é considerado como algo da esfera do não natural e do pecaminoso, que deve ser controlado e regulado. Para tanto, a partir desse momento, utilizarei o termo regulação para poder compreender as diversas formas como o sexo e a sexualidade estão sendo regulados na sociedade, nos espaços da escola e principalmente na educação infantil.

Em uma compreensão sobre as dinâmicas das sexualidades existentes nos espaços de uma escola, podemos considerar, com base nos discursos existentes sobre a sexualidade, tanto por parte da própria escola como por grande parte dos professorxs e demais funcionários e funcionárias, certa dificuldade em se tratar das questões relacionadas ao tema. Com o suposto objetivo de manter o controle e ordenação sobre seus espaços, diversos dispositivos de controle são praticados, regras impostas ou técnicas punitivas para que os comportamentos entendidos como normais sejam desenvolvidos. Todos esses dispositivos podem ser compreendidos

como táticas de disciplinamento. Louro (2001) diz que diante de várias estratégias de disciplinamento da sexualidade as crianças experimentam a censura e o controle, aprendem a vergonha e a culpa, o que gera um aprendizado de que a sexualidade é da esfera do privado. A questão da sexualidade em sala de aula, na maioria das vezes, ainda é tratada como um tabu.

Ainda que o tema da sexualidade seja cada vez mais debatido fora da escola (na mídia, por exemplo), tal questão ainda é, em geral, um tabu em sala de aula, pelo menos nos discursos legitimados pelos/as professores/as. Estes frequentemente colocam a sexualidade no reino da vida privada, anulando suas percepções e consequências sociopolíticas e culturais ao compreendê-la como uma problemática individual. Em tais discursos, os corpos não têm desejo, não se vinculam a prazeres eróticos e, na verdade, não existem como forças constitutivas de quem são nas práticas sociais. (LOPES, 2008, p. 125).

É necessário compreender que a sexualidade está presente no espaço escolar, pois está nos corpos de todos os sujeitos que a habitam (LOURO, 1997), assim como é importante perceber que esse espaço, para além de uma ideia tradicionalista da educação onde os objetivos da instituição escolar estão voltados para a transmissão de conteúdos, também pode ser entendido como um local onde existem outras construções, como a dos sujeitos. Na contemporaneidade, o espaço da escola tem ocupado um lugar bastante interessante para a compreensão sobre o período da infância. Podemos entender que é no espaço escolar – nas creches, na educação infantil e ainda nos anos iniciais do ensino fundamental, por exemplo onde as crianças passam grande parte de seu tempo em atividades, que elas, de uma forma geral, têm na interação e na relação com seus pares, uma das formas do processo criativo e do desenvolvimento da aprendizagem.

Louro (2000) em relação à sexualidade humana de uma forma geral concorda com Foucault e compreende que:

A sexualidade, afirma Foucault, é um “dispositivo histórico” (1988). Em outras palavras, ela é uma invenção social, uma vez que se constitui, historicamente, a partir de múltiplos discursos sobre o sexo: discursos que regulam, que normatizam, que instauram saberes, que produzem “verdades”. Sua definição de dispositivo sugere a direção e a abrangência de nosso olhar: um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas [...] o dito e o não-dito são elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode estabelecer entre esses elementos (FOUCAULT, 1993, p.244; LOURO, 2001, p. 6).

Segundo Rodrigues (2011) quando uma das manifestações da sexualidade infantil se expressa no espaço público, pode tornar-se objeto de punição, controle, correção e disciplinarização dos corpos. Assim, as crianças desde cedo, através de um discurso baseado na moral cristã que aloca o sexo como pecaminoso, numa via apenas de reprodução, são, através dos discursos morais, chamadas, muitas vezes, a ocupar um lugar fixo e determinante no enquadramento de sua sexualidade. Entendo o enquadramento realizado sobre a sexualidade infantil, no modo e na

relação que se faz sobre a sua existência ou não nos discursos, neste caso, de seus pais e responsáveis, na maneira pela qual se dirigem aos seus filhos dizendo que está errado ou ainda que “essas brincadeiras” não são para sua idade. Ou seja, o controle da sexualidade, ou menor na expressão da sexualidade pelos corpos e expressões, são moldados a partir de discursos que se fazem sobre os objetos e não sobre os sujeitos (FOUCAULT, 1988).

Na contemporaneidade, necessitamos enquadrar para controlar, necessitamos definir lugares para os sujeitos. E nesses lugares determinados, os comportamentos e os sujeitos que lá poderão estar. Assim, a sexualidade das pessoas atua como um marcador de lugar de identidade (no singular) e de diferenças.

Como lembra Foucault (1988), a sociedade ocidental organiza em torno do sexo técnicas religiosas, médicas e sociais de controle e punição, e essas técnicas também são usadas para controlar a sexualidade infantil.

Vamos estabelecendo quem vigia quem, quem controla quem, enfim, vamos construindo identidades, tanto daqueles que devem estar num ponto do processo, quanto daqueles que se situam na outra extremidade, até que sejamos capazes de nos autovigiar, autocontrolar e autogovernar, incorporando as normas que muitas vezes não colocamos em discussão e naturalizamos. Como nos lembra Britzman (2000), a sexualidade não se constitui em problema, mas ela é o lugar em que os problemas se afixam (FERRARI, 2010, p. 258).

Desde crianças, sofremos, portanto, uma autorregulação dos comportamentos para a atividade sexual e do corpo. A sexualidade que está presente nas crianças, e não só nelas, quando entendemos que é inerente aos corpos e parte constituinte dos sujeitos, passa a ser alvo de controle e disciplinarização. Pois, as marcas culturais de cada sujeito ou família fazem com que as crianças entendam que a sua sexualidade não deve ser explorada ou exposta. E de tal forma algumas crianças procuram realizar suas experiências escondidas, já que poderão sofrer reprimendas ou punições por isto.

No contexto da escola, essa contenção pode ser vista na medida em que o assunto não é falado, é escondido, e quando ocorrem, alguns artifícios são criados para que possa então ser silenciado. Para Foucault (2010), a escola possui diversos instrumentos para trabalhar a sexualidade, aqui vistos como artifícios pela ação dos professorxs e funcionários da instituição. Ela pode ser entendida dessa forma como lugar de correção, espaço por excelência das pedagogias preventivas e coercitivas, laboratório de construção no corpo dos currículos.

Campo da anomalia vai se encontrar desde bem cedo, quase de saída, atravessado pelo problema da sexualidade [...] De um lado, porque esse campo geral da anomalia vai ser codificado, policiado, vão lhe aplicar logo, como gabarito geral de análise, o problema (p. 211).

As ideias da negação do sexo, da sexualidade na criança, da regulação sexual nos contextos da educação, mais precisamente na educação infantil, numa tentativa do controle da expressão da sexualidade infantil através do castigo estabelecido pela

instituição, estão, para Foucault (1988), não na própria repressão da sexualidade, já que ela está presente em todos os âmbitos da vida humana, mas sobre tudo nos discursos sobre ela, pois falar a respeito de sexo significa controlá-lo e institucionalizá-lo, facilitando assim a prática vigiada, normatizada e controlada da sexualidade, e dessa forma, o próprio comportamento dos sujeitos. Foucault (1988) ainda afirma que:

Existe, talvez, uma outra razão que torna para nós tão gratificante formular em termos de repressão as relações do sexo e do poder: é o que se poderia chamar o benefício do locutor. Se o sexo é reprimido, isto é, fadado à proibição, à inexistência e ao mutismo, o simples fato de falar dele e de sua repressão possui como que um ar de transgressão deliberada. Quem emprega essa linguagem coloca-se, até certo ponto, fora do alcance do poder; desordena a lei; antecipa, por menos que seja, a liberdade futura. Daí essa solenidade com que se fala, hoje em dia, do sexo. Os primeiros demógrafos e os psiquiatras do século XIX, quando tinham que evocá-lo, acreditavam que deviam pedir desculpas por reter a atenção de seus leitores em assuntos tão baixos e tão fúteis. Há dezenas de anos que nós só falamos de sexo fazendo pose: consciência de desafiar a ordem estabelecida, tom de voz que demonstra saber que se é subversivo, ardor em conjurar o presente e aclamar um futuro para cujo apressamento se pensa contribuir. (FOUCAULT, 1988, p. 12).

Dessa forma, a problemática dos discursos que habitam muitas escolas sobre a utilização dos conceitos normal, anormal, normalidade, anormalidade, em relação aos comportamentos expressos pelos os alunos é de fundamental importância.

Em relação ao que é considerado como o anormal, as sexualidades que não se enquadram dentro do modelo padrão são vistas como desviantes da norma pretendida e aludida como natural e habitual. Assim, podemos compreender que os conceitos mencionados se apresentam um como antítese do outro. Ou seja, o anormal é o contrário do normal, a anormalidade contrária à normalidade. Podemos, com isso, considerar que há uma dependência de um termo ao outro. Só existe o normal quando existe o seu contraponto: o anormal. Em Canguilhem (2009), encontramos uma apresentação do “anormal” baseado no “normal”. Para ele, um conceito só existe em relação ao outro, isto é, a anormalidade só pode ser pensada com origem na normalidade. Contudo, o mesmo autor define que:

O anormal, enquanto (a)normal, é posterior à definição do normal, é a negação lógica deste. No entanto, é a anterioridade histórica do futuro anormal que provoca uma intenção normativa. O normal é o efeito obtido pela execução do projeto normativo, é a norma manifestada no fato. Do ponto de vista do fato há, portanto, uma relação de exclusão entre o normal e o anormal. Essa negação, porém, está subordinada à operação de negação, à correção reclamada pela normalidade (CANGUILHEM, 2009, p. 111).

Assim, ao articularmos as definições estabelecidas pelo dicionário e as palavras de Canguilhem (2009), podemos perceber que há uma tentativa de neutralizar as relações entre aqueles que são considerados *normais* e aqueles que não são, portanto, desconsiderando-se a complexidade presente nessas inserções (SEPULVEDA, 2012). Dando continuidade a esse pensamento, Sepulveda (2012)

recorre a Veiga Neto (2001) para compreender que:

Como sabemos, frente aos incômodos que palavras como *normal* e *anormalidade* podem nos causar, são possíveis algumas alternativas. [...] Uma terceira alternativa – aliás, compatível com a anterior – consiste em simplesmente naturalizar a relação *normais-anormais*, isso é, pensar a norma em termos naturais, como algo que aí está, à espera de ser entendida e administrada pelos especialistas. Desse modo a anormalidade se reduz, também aqui, a uma questão técnica, ainda que se possa embutir, junto a ela, uma discussão política em prol do anormal e, muitas vezes, da sua inclusão social (VEIGA-NETO, 2001, p. 108 apud SEPULVEDA, 2012, p.82).

A partir do pensamento do autor acima, desenvolvido por Sepulveda (2012), volto à questão do princípio das regulações para compreender os ajustamentos que se fazem nos comportamentos de alguns alunos nos espaços da escola. Para tanto, retorno ao conceito de normalizar que define uma ideia de “tornar-se normal, voltar à normalidade”. Assim, podemos compreender que há uma busca a partir de uma vontade de normalizar, transformar todos em “normais”, ou seja, uma forma de correção dos modos de existência e expressão da sexualidade

Não podemos afirmar aqui que haja uma regulação compulsória dentro do espaço escolar para a constituição do masculino e do feminino a partir de um padrão de comportamentos intrínseco à fala e atitudes, mas podemos compreender que é pelas atitudes tomadas pelos professorxs em sala de aula, quando diferenciam os gêneros masculino e feminino, colocando o que um menino pode e uma menina não pode fazer, que esses contribuem para a formação de sujeitos que entendem a heterossexualidade como a orientação sexual correta, como o padrão de comportamento desejável. Esta prática muito provavelmente levará a uma produção de discurso sobre a heteronormatividade na escola, pois a regulação existente na fala dos professorxs sobre os comportamentos aceitos ou não segue o padrão social considerado como ideal, moldando os comportamentos desejáveis no espaço escolar.

Ainda segundo os autores, é criado em 1991, por Michael Warner, uma tentativa de dar conta de uma nova ordem social, o conceito de heteronormatividade.

Isto é, se antes essa ordem exigia que todos fossem heterossexuais, hoje a ordem sexual exige que todos, heterossexuais ou não, organizem suas vidas conforme o modelo “supostamente coerente” da heterossexualidade. (COLLING; NOGUEIRA, 2014, p.179).

Por essa perspectiva podemos compreender que os discursos existentes nas escolas em relação às questões da sexualidade e do gênero estão a todo momento vinculados às problematizações que se baseiam em princípios da heteronormatividade. Butler (2003) nos diz que a sociedade exige uma coerência entre sexo-gênero-desejo e prática sexual e, ao fazer isso, a heterossexualidade deixa de ser apenas uma entre tantas formas de viver a sexualidade para se tornar uma imposição, uma coerção sobre os corpos. Pertencente a essa sociedade, carregamos conosco esse discurso e o reproduzimos na nossa vida e em nosso trabalho. Essa compreensão

de os discursos e a sexualidade serem afetados por uma construção social vai além quando tratamos da educação infantil, visto que em relação à idade das crianças constituídas nesse espaço, há contribuição de outros valores que são atravessados pelas crenças e saberes sobre a faixa etária, caracterizando-a como uma fase onde não há, ainda, uma exploração da sexualidade, assim anulando sua existência.

ANÁLISE DA QUESTÃO DO GÊNERO E DA SEXUALIDADE NO ESPAÇO ESCOLAR: COMO SE DÃO AS AÇÕES DOS PROFESSORXS.

A pesquisa se desenvolveu em um município da Baixada Fluminense-RJ. Foram lançados aos professorxs da educação infantil e do primeiro ciclo dos anos iniciais do ensino fundamental, um questionário on-line com quatro breves perguntas(1 – se possui alguma fé? Qual?; 2 – Compreende a importância sobre as discussões de Gênero, Sexo e Sexualidade no espaço escolar?; 3 - Realizam algum trabalho que aborde as questões de gênero, sexo e sexualidade no espaço escolar e 4 – Quais são os possíveis motivos impeditivos para realização de um trabalho efetivo?

Do montante de professorxs da rede, conseguimos respostas de 122 professorxs atingindo um número total de 22 escolas. As análises das respostas se deram de forma quantitativa, onde preliminarmente desejamos quantificar alguns sujeitos a partir de suas respostas.

Nas escolas alcançadas pela pesquisa, pudemos perceber as dificuldades encontradas em lidar com as questões referentes à expressiva sexualidade apresentada por alguns alunxs. Nos discursos preliminarmente obtidos dos professorxs, pode-se observar que existe uma grande vontade de lidar com naturalidade com a questão, contudo, a partir da constituição como pessoa, os seus traços culturais e verdades inerentes a sua crença, estxs professorxs não conseguiam desenvolver propriamente uma relação sem a qual o preconceito estivesse arraigado.

Diante esta realidade e após análise das repostas obtidas nos questionários apresentados, podemos compreender que existem muitas questões que devem ser discutidas com relação a abordagem sobre gêneros e sexualidade no espaço escolar. Com relação a primeira pergunta, referente a fé dxs professorxs, 42% Protestantes, 33% Católicos, 10% Matriz Afro Brasileira, 10% entendem que a religião é algo pessoal e não interfere no trabalho como professxr e 5% não possuem religião.

Como nos importava compreender como pensam xs professorxs que se auto declaram cristãos, vamos a segunda questão a análise dos 75% que se autodeclararam Protestantes e Católicos. Destes 84% Entendem que sim, compreende a importância sobre as discussões de Gênero, Sexo e Sexualidade no espaço escolar 10% Afirmam que as políticas públicas necessitam legitimar a questão, 4% discordam, 2% se abstém a questão. Daqueles que compreendem a importância sobre as discussões de Gênero, Sexo e Sexualidade no espaço escolar, somente 5% realizam algum

trabalho que abordem as questões de gênero, sexo e sexualidade no espaço escolar, enquanto outros 5% desenvolvem algum tipo de trabalho, mas não se sentem à vontade e 90% disseram que não.

Investigando um pouco mais a fundo, através das respostas daqueles que disseram não, desejamos saber quais são os possíveis motivos impeditivos para realização de um trabalho efetivo e assim, entendemos que 35% questões relacionadas a fé, 45% desconhecimentos sobre a questão, 20% medo sobre os julgamentos que podem decorrer. Ou seja, podemos compreender que mesmo aqueles professorxs que se auto declaram cristãos, mas que entendem a necessidades de trabalhos referentes as questões de sexualidade e gêneros no espaço escolar, poucos são os que realmente desenvolvem, visto que ainda há um entrave de questão da fé, desconhecimentos sobre a questão e ainda medos e julgamentos.

Desta forma, podemos compreender na breve pesquisa de caráter apenas qualitativos, que sobre as respostas apresentadas não há de se concluir ou fazer projeções para trazer resultados de um manual sobre sexualidade e gênero nos cotidianos das escolas, na educação de crianças. Na diversidade de pontos que surgem como pistas em relação a questão da sexualidade, compreender que há uma profunda necessidade de discussões sobre a inserção do assunto nos currículos da formação é uma hipótese que pode vir a ser questionada visto que há uma necessidade muito mais ampla sobre a discussão verificada na própria fala dxs professorxs que vai além da formação, mas na própria cultura e construção histórica destes sujeitos.

Para além de formalidades de uma pesquisa acadêmica, perceber as angustias sobre as questões vivenciadas nos cotidianos da escola é também compreender que sobre muitas perspectivas, que a desqualificação sobre o trabalho docente em relação à temática da sexualidade, torna-se injusta visto que há muito mais vontade, independente de diversos fatores que vão desde a cultura ou uma formação deficiente, com medos ou estranhamentos, de acertar do que errar

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) Orientação Sexual**. Brasília: MEC, 1998.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL, Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, 2º versão, abril de 2016, in: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/documentos/bncc-2versao.revista.pdf>

BRASIL, **RCNEI – Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil** – Brasil, 1998. In: http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/eduinf_esp_ref.pdf

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero - Feminismo e Subversão da Identidade**, Ed: Civilização brasileira, Rio de Janeiro, 2003.

CANGUILHEM, G. **O normal e o patológico**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

COLLING, Leandro; NOGUEIRA, Gilmaro. **Relacionados mas diferentes: Sobre os conceitos de homofobia, heterossexualidade compulsória e heteronormatividade**. In: RODRIGUES, A.; DALLAPICULA, C.; FERREIRA, S. R. S. (Orgs.). *Transposições: lugares e fronteiras em sexualidade e educação*. Vitória: EDUFES, 2014.

FERRARI, Anderson. **Você já deve saber sobre minha “orientação sexual”** (se não sabia, ficou sabendo *agora, hehe*) – *subjetividades e sujeitos em negociação*. In: FERRARI, Anderson. *Sujeitos, subjetividades e Educação*. Juiz de Fora: UFJF, 2010.

FOUCAULT, M. **História da sexualidade II: o uso dos prazeres**. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

_____. **Vigiar e Punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **História da sexualidade I: a vontade de saber**. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. **O Nascimento da Clínica**. Tradução Roberto Machado. 5 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998.

_____. **A ordem do discurso**. São Paulo: Loyola, 2000.

_____. **Ética, sexualidade, política**. Col. Ditos e Escritos V. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

_____. **Os Anormais**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2010.

LOPES, Luiz Paulo Moita. **Sexualidades em sala de aula: discurso, desejo e teoria queer**. In: MOREIRA, Antonio Flávio; CANDAU, Vera Maria. *Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

_____. **Pedagogias da Sexualidade**. In: _____. *O corpo educado: pedagogias da sexualidade*. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

LOURO, Guacira. **Heteronormatividade e homofobia**. In *Brasil: Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas*. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

LOURO, Guacira. **Educação e docência: diversidade, gênero e sexualidade**. In: *Revista Brasileira de Pesquisa Sobre Formação Docente*. Autêntica: Belo Horizonte; vol. 3 – nº 4, 2011.

LOURO, G. L.; FELIPE, J; GOELLNER, S. V. **Corpo gênero e sexualidade: um debate contemporâneo na educação**. Petrópolis: Vozes, 2012.

RODRIGUES, Alexsandro. **A escola como possibilidade de investigação: corpo, sexualidades e currículos como investimento político**. In: FERRAÇO, Carlos Eduardo. *Currículo e Educação Básica: por entre redes de conhecimentos, imagens, narrativas, experiências e devires*. Rio de Janeiro: Rovel, 2011.

SEPULVEDA, Denize. **Emancipação Social e exclusão no cotidiano escolar: a homofobia e sua influência nas tessituras identitárias.** Tese (Doutorado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2012.

SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). **Documentos de identidade.** Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional.** 11ª edição. Petropolis, Vozes, 2011.

A DINÂMICA INCLUSÃO/EXCLUSÃO DAS IDENTIDADES DE GÊNERO NO CURRÍCULO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO E O PENSAMENTO DESCOLONIZADO

André Luiz dos Santos Barbosa

Universidade Federal do Rio de Janeiro,
Faculdade de Educação, Rio de Janeiro, RJ

Angela Maria Venturini

Universidade Federal do Rio de Janeiro,
Faculdade de Educação, Rio de Janeiro, RJ

José Guilherme de Oliveira Freitas

Universidade Federal do Rio de Janeiro,
Faculdade de Educação, Rio de Janeiro, RJ

RESUMO: Este artigo objetiva refletir sobre a contribuição do pensamento descolonizado para a construção de uma metodologia de pesquisa que investigue a dinâmica inclusão/exclusão das identidades de gênero no currículo do curso de Pedagogia do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro. Esta reflexão resulta na aposta em uma produção científica que rompe com o Paradigma da Simplificação, na medida em que considera complexidades decorrentes de processos de subjetivação e assume um compromisso com a desconstrução da colonialidade de gênero, problematizando uma instituição social (currículo) e desestabilizando as relações de poder que a constituem. Para tanto, faz uma revisão bibliográfica dos debates protagonizados por intelectuais negras que também discutem a descolonização.

PALAVRAS-CHAVE: Gênero, Currículo, Descolonização.

THE DYNAMIC INCLUSION/ EXCLUSION OF GENDER IDENTITIES IN THE CURRICULUM OF THE PEDAGOGY COURSE AT RIO DE JANEIRO HIGHER INSTITUTE OF EDUCATION AND THE DECOLONIAL THOUGHT

ABSTRACT: This work aims to discuss the contribution of the decolonial thought for the construction of a research methodology which investigates the dynamic inclusion / exclusion of gender identities in the curriculum of the Pedagogy course at Rio de Janeiro Higher Institute of Education. This discussion results in the choice of a scientific production which breaks with the Paradigm of Simplification, as far as it considers complexities arising from subjectivation processes and commits to the deconstruction of gender coloniality, problematizing a social institution (curriculum) and destabilizing the power relations in which it is built. Thus, this study makes a bibliographic review of debates perpetrated by black female scholars who also discuss decolonization.

KEYWORDS: Gender, Curriculum, Decolonization

1 | INTRODUÇÃO E METODOLOGIA

Ao ser convocado a refletir sobre a contribuição que a minha pesquisa ofereceria à descolonização do pensamento, senti a necessidade de (re)desenhar o meu projeto de pesquisa a partir das contribuições que os Estudos Pós-Coloniais (mais especificamente, as pesquisas das intelectuais negras) têm dado à produção acadêmica brasileira.

Para tanto, começo a organizar esse artigo, atentando para o debate protagonizado por intelectuais negras, de onde extraio o próprio conceito de colonialidade.

Ao usar o termo *colonialidade*, minha intenção é nomear não somente uma classificação de povos em termos de colonialidade de poder e de gênero, mas também o processo de redução ativa das pessoas, a desumanização que as torna aptas para a classificação, o processo de sujeitificação e a investida de tornar o/a colonizado/a menos que seres humanos. Isso contrasta fortemente com o processo de conversão que constitui a missão de cristianização. (LUGONES, 2014, p. 939)

Esse conceito foi fundamental para que eu compreendesse a hierarquização implícita no processo de construção de um objeto de pesquisa e, uma vez preocupado com a democratização da sociedade brasileira, ficasse mais à vontade ao fundir o meu lugar social com o objeto que me proponho a pesquisar.

(...) falar a partir de lugares é também romper com essa lógica de que somente os subalternos falem de suas localizações, fazendo com que aqueles inseridos na norma hegemônica sequer se pensem. Em outras palavras, é preciso, cada vez mais, que homens brancos cis estudem branquitude, cisgeneridade, masculinos. (RIBEIRO, 2017, p. 47)

2 | RESULTADOS E DISCUSSÃO

Mas quem sou eu? De onde falo? O que pretendo pesquisar?

Sou filho de família de classe média baixa (meu pai também é professor e minha mãe, até a minha fase adulta, foi “do lar”), identificado como branco (muito mais por sucessivos processos de branqueamento, do que por genética) e homem cisgênero (embora não me identifique com a masculinidade hegemônica).

A intersecção desses três marcos identitários: homem cisgênero (não hegemônico), branqueado e de classe média baixa, em diversas passagens da minha vida escolar, gerou desconfortos, nunca suficientes para impedir as minhas formações.

As minhas formações e atuação acadêmico-profissional têm se dado em espaços que, segundo a lógica binária (Masculino/Feminino), podem ser caracterizados como feminizados e/ou “desmasculinizados”, por serem constituídos em grande maioria por mulheres (e constituintes de mulheres, em grande maioria): a formação de professores.

Durante toda a minha trajetória no campo da educação, sobretudo no campo da formação de professores para a educação infantil e para os anos iniciais do ensino fundamental, tenho testemunhado a majoritária presença do gênero feminino em todas as instâncias: direção, coordenação, docentes, discentes; o que me faz estabelecer uma relação entre a perpetuação da feminização/”desmasculinização” do magistério e as práticas curriculares das escolas formadoras de professores.

Segundo Gondra e Schueler (2008), na sociedade brasileira, o processo de feminização do magistério tem suas raízes no século XIX, a partir da naturalização, na educação e nos programas curriculares, das diferentes funções sociais atribuídas aos sexos.

Como resultado de um processo complexo de relações de poder entre o masculino e o feminino, que poderia ser chamado (paradoxalmente) de “desmasculinização” do ensino primário, esses autores entendem a majoritária presença feminina nas escolas e nas instituições de educação infantil já no início do século XX.

Lugones (2014) complexifica a questão, evidenciando a intersecção de gênero/ classe/raça como construtos centrais do sistema de poder capitalista mundial: *Diferentemente da colonização, a colonialidade do gênero ainda está conosco; é o que permanece na intersecção de gênero/classe/raça como construtos centrais do sistema de poder capitalista mundial.* (LUGONES, 2014, p.1939)

A despeito de todos os discursos que evocam a presença masculina na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, a presença majoritária feminina atuando nesses segmentos nas escolas do Município do Rio de Janeiro estende-se até os dias de hoje.

Com o curso de Pedagogia do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro não é diferente: a presença majoritária de mulheres entre os discentes é evidente.

Entendendo o Currículo como um potente marcador e regulador das Identidades de gênero e suas interseccionalidades e das suas relações no espaço escolar; e sendo o professor um importante articulador desse currículo, do lugar de professor, proponho-me a levantar as seguintes questões:

- Como o Currículo do curso de formação de professores contribui com a marcação e a regulação das identidades de gênero e suas interseccionalidades e suas relações no espaço escolar?

- Que configuração de poderes entre as identidades de gênero e suas interseccionalidades está presente no currículo de curso de formação de professores que propicia a presença majoritária de mulheres nesses cursos e, por conseguinte, no exercício do magistério?

- Como se dá a dinâmica de inclusão/exclusão relacionada aos processos de identificação de gênero e suas interseccionalidades no cotidiano dos cursos de formação de professores?

De acordo com Lugones (2014), a colonialidade institui nas sociedades

colonizadas o gênero e este tem se apresentado como um marcador identitário binário masculino/feminino e promotor de hierarquias.

Essas hierarquias podem resultar em uma dinâmica inclusão/exclusão, seja pela desqualificação de um dos polos desse binário, seja através da invisibilidade de toda identidade que houver entre os polos e/ou para além deles, como por exemplo: pessoas trans.

Recorrendo aos princípios da Declaração Mundial sobre Educação para Todos, que retoma o Direito Humano (1948): “Toda pessoa tem direito à educação” (ONU, 1990), entendo esse direito como e/ou estendendo-o a toda pessoa não só ter direito a ser educada, mas também a refletir sobre e promover a educação em todos os seus níveis.

A reflexão sobre a dinâmica de inclusão/exclusão relacionada com as questões de gênero e suas interseccionalidades no currículo do curso de Pedagogia do qual sou professor implicará em ouvir minha própria voz e assumir o caráter subjetivo do conhecimento que produzirei.

Ida Mara Freire (2014) encoraja a construção de uma metodologia que considere a escuta de si:

A distinção da própria voz se apresenta em graus variados, conforme o grau da escuta de si, de modo que a escuta de si próprio é o primeiro passo no caminho em direção à escuta do outro. Parece-me que quanto mais ouço a mim mesma, mais ouço o outro. Por isso, a percepção de si está sempre vinculada à percepção do outro. E talvez seja por essa razão a dificuldade de descolar o outro de si, chegando ao ponto de dizer e chamar o outro de eu mesmo. (FREIRE, 2014, p.369)

Compor o objeto a que se propõe pesquisar, apostar na escuta da própria voz, considerar aspectos subjetivos que atravessam a produção do conhecimento; tudo isso pode resultar em conhecimento científico?

Boaventura Souza Santos (2010, p.10) chama de paradigma dominante o modelo de racionalidade que se constituiu no século XVI e que foi se desenvolvendo no domínio das ciências naturais até atingir as ciências sociais emergentes do século XIX, quando se tornou um modelo global de racionalidade científica.

Santos (2010, p.23) sinaliza a crise por que passa esse paradigma dominante, apresentando como ruptura algumas teses que põem fim às dicotomias que o caracterizam. Para o autor (idem) o paradigma emergente deve ser de um conhecimento prudente, científico, para uma vida decente, social, considerando: 1. Todo o conhecimento científico-natural é científico-social; 2. Todo conhecimento é local e total; 3. Todo o conhecimento é autoconhecimento; 4. Todo o conhecimento científico visa constituir-se em senso comum.

É reconhecendo a fase de transição e de revolução científica pela qual passamos, que penso em constituir a base epistemológica em que produzirei conhecimento com essa pesquisa. Assim, encorajado por Ida Marar Freire (2014), buscarei me distanciar do que Morin (2014) chamou de Paradigma de Simplificação:

Princípios de inteligibilidade da Ciência Clássica; e partirei para a elaboração de um método que se construa a partir dos princípios enunciados para um paradigma da complexidade.

Freire (2014), Santos (2010) e Morin (2014) apontam para o fim de dicotomias e acenam para a importância do resgate da integralidade dos fenômenos na produção do conhecimento.

Em um estudo em que relaciona a produção de identidade de gênero e o currículo escolar, Guacira Lopes Louro (2005) relativiza a rígida concepção polarizada de gênero (masculino, feminino), quando contempla a variedade de cada um desses polos: “*homens e mulheres não se constituem, apenas por suas identidades de gênero, mas também por suas identidades de classe, de raça, de etnia, de sexualidade, nacionalidade, idade...*” (LOURO, 2005, p 86). Essa concepção vai de encontro a ideia de Piscitelli (2008, p. 263), para quem as interseccionalidades correspondem às categorias que aludem às multiplicidades e diferenciações que se articulam a gênero, permeando o social.

Louro (2005) sustenta que a produção dessas identidades e de suas intrincadas relações se dá em muitas instâncias e espaços e que a escola é uma dessas importantes instituições:

Em sua materialidade física, o prédio escolar informa a todos / a sua razão de existir. Servindo-se de recursos materiais, de símbolos e de códigos, a escola delimita espaços, afirma o que cada um / a pode ou não pode fazer, separa e institui. Para aqueles e aquelas que são admitidos no seu interior, a escola determina usos diversos do tempo e do espaço, consagra a fala ou o silêncio, produz efeitos, institui significados; aos que ficam de fora de seus muros, a instituição também impõe consequências, construindo sentidos e sentimentos que advêm dessa exclusão (LOURO, 2005, p 87).

Para Tomaz Tadeu da Silva (2003): “*o currículo está centralmente envolvido naquilo que somos, naquilo que nos tornamos, naquilo que nos tornaremos. O currículo produz, o currículo nos produz*” (SILVA, 2003, p 27). Assim, entendo que o currículo do curso de pedagogia, mais que o de qualquer outro, tem efeito dobrado sobre os processos de subjetivação presentes em nossa sociedade, afinal, ao mesmo tempo em que ele produz os sujeitos, ele também os potencializa, à medida que os forma professores, para intervir diretamente na materialização de novos currículos.

Diante do quadro conflituoso em que o currículo se materializa, reconheço que sua problematização surte efeito na organização dessas relações de poder e em seus desdobramentos e, portanto, não seja do interesse de todos.

Refletindo com Amaral (2015, p. 5), o currículo pode ser compreendido como uma instituição social a qual se constrói a partir das diversas formas pelas quais as relações intersubjetivas se articulam, mediante posições de domínio e subalternidade, podendo ser observadas ao longo do tempo nas relações de aprendizagem, no senso comum e na autoimagem dos sujeitos, ou seja, sob o efeito da colonialidade. Também, reconhecemos marcas do colonialismo em sua constituição, o qual se

distingue da colonialidade, por dizer respeito, apenas, a uma relação política e econômica de dominação colonial de um povo ou nação sobre outro.

3 | CONCLUSÕES

Pensar uma metodologia para o desenvolvimento dessa problematização implica em se posicionar diante das vozes (inclusive da própria voz) que compõem esse conflito e entender como as dimensões da vida, culturas, políticas e práticas, se imbricam na promoção da dinâmica inclusão/exclusão, buscando entender o fenômeno social em sua totalidade e complexidade.

Não pretendo me deslocar do lugar que ocupo: professor (branco/branqueado, homem, cisgênero, classe média baixa) da instituição em que a pesquisa se dará, portanto, um componente do currículo que será problematizado. Por ocupar esse lugar, já me encontro submerso no curso de Pedagogia do Instituto Superior de Educação do Rio de Janeiro, o que explicita a minha relação com a pesquisa: protagonizarei e pesquisarei do lugar de professor e dividirei esse protagonismo com outros professores e alunos desse curso atentos às hierarquias, invisibilizações e exclusões decorrentes das relações de gênero e suas interseccionalidades em seu currículo.

A partir desse (re)desenho da pesquisa que pretendo fazer, posso, agora, identificar a contribuição que essa mesma pesquisa traz para o pensamento descolonizado:

- trata-se de um exercício intelectual que considera debates protagonizados por intelectuais negras, buscarei nortear a produção do conhecimento considerando apontamentos de Ida Mara Freire, Conceição Evaristo, Lélia Gonzales, Djamilia Ribeiro, María Lugones...

- a pesquisa aposta numa produção científica que rompe com o Paradigma da Simplificação, na medida em que considera complexidades decorrentes de processos de subjetivação e consequentes posicionamentos políticos;

- o pesquisador assume esses posicionamentos, ao mapear o seu deslocamento no campo e através de uma escrita na primeira pessoa;

- o pesquisador busca desconstruir a colonialidade de gênero, problematizando uma instituição social (currículo) e, com isso, desestabilizar as relações de poder que a constituem.

REFERÊNCIAS

AMARAL, João Paulo Pereira do. **Da colonialidade do patrimônio ao patrimônio decolonial. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, 2015.**

FREIRE, Ida Mara. **Tecelãs da existência**. Estudos Feministas, Florianópolis, n. 22, v. 2, mai-ago. 2014, pp. 565-584. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36545> Acesso: 15/11/2015.

GONDRA, José Gonçalves & SCHUELER, Alessandra. **Educação, poder e sociedade no Império brasileiro**. São Paulo: Cortez, 2008.

LOURO, Guacira Lopes. **O currículo e as diferenças sexuais e de gênero**. In: **COSTA, Marisa Vorraber. (Org.). O currículo nos limiares do contemporâneo**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2005.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. Estudos Feministas, Florianópolis, n. 22, v. 3, pp. 935-952. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/> Acesso: 30/01/2018.

MORIN, Edgard. Ciência com consciência. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014.

PISCITELLI, Adriana. Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. **Sociedade e Cultura**. Goiás: UFG, v. 11, nº 2, jul/dez, 2008.

RIBEIRO, Djamilia. *O que é lugar de fala?* Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Um discurso sobre as ciências**. Porto: Edições Afrontamentos, 2010.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **O currículo como fetiche: a poética e a política do texto curricular**. 2ª. reimp. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

POLÍTICAS INTERNAS DA UFRJ PARA COMBATER O PRECONCEITO COM AS PESSOAS TRANS

Fernanda Iglesias Webering

Mestranda – UFRJ, profernanda.letras@gmail.com

André Luiz dos Santos Barbosa

Doutorando – UFRJ, Doutorando - UFRJ,
andrelsbarbosa@gmail.com

RESUMO: O Observatório Internacional de Inclusão Interculturalidade e Inovação Pedagógica, grupo de pesquisa do qual os autores fazem parte, tem o objetivo de desenvolver estudos sobre inclusão, interculturalidade e inovação pedagógica. Um deles foi analisar como ocorre o entendimento dos gestores dos centros da universidade sobre as três temáticas supracitadas. Para tal, os gestores responderam a um questionário. Nesse cenário, este artigo terá o objetivo de analisar o corpus reunido para verificar como são as políticas internas institucionais realizadas contra o preconceito com as pessoas trans na universidade. De acordo com os dados coletados, não foi detectada nenhuma menção nem à transgeneridade, nem à transfobia, o que nos leva a realçar a importância de continuarmos a trabalhar o tema.

PALAVRAS-CHAVE: Pessoas trans, Inclusão, Educação.

Este artigo foi motivado a partir de

inquietações provenientes de situações em que se observou uma exclusão, legitimando a invisibilidade do outro. Pode-se dizer que há preconceito quando a presença de uma pessoa se quer é notada? A pergunta é retórica quando se sabe que hábitos advindos de uma cultura tendenciosa a seguir padrões segregam quem não se encaixa em um determinado perfil. Sendo assim, o presente estudo pode tornar-se uma forma de protestar contra atitudes que separam as pessoas, interrompendo o processo de inclusão, que diminui as exclusões. Além disso, também é uma maneira de dar mais visibilidade ao tema.

O Observatório Internacional de Inclusão, Interculturalidade e Inovação Pedagógica é constituído por uma rede de pesquisadores de vinte e cinco universidades, dentre elas, brasileiras e estrangeiras. O OIIIPe está vinculado ao LAPEADe, Laboratório de Pesquisa e Estudos e Apoio à Participação e à Diversidade em Educação, da Faculdade de Educação da UFRJ.

O Observatório constitui uma rede de pesquisa que tem o objetivo em comum de desenvolver estudos sobre inclusão, interculturalidade e inovação pedagógica.

Entende-se por esse último, segundo Cunha (2016) como um movimento de desconstrução

de paradigmas tradicionais de ensino, indo além da inovação de tecnologias digitais, tendo a ver com um modo de ensino reconfigurado a uma nova realidade em que o professor deve ser mais interessante do que todas as informações que chegam a nós o tempo todo, exigindo dele um dinamismo constante. Para isso, é necessário reconhecer a existência das diversas formas de conhecimento, reajustar os diferentes saberes, valorizar o protagonismo do indivíduo e a participação de todos, visando a continuidade dos estudos, construindo também vias de ensino e aprendizagem inovadoras.

Sobre interculturalidade, pela perspectiva de Fleuri (2003), é um conceito que trata de aspectos culturais, a princípio, incompatíveis, mas que se inter-relacionam. Para isso, é necessário reconhecer e respeitar as diferenças. Tais relações ocorrem entre diferentes grupos sociais que se misturam, agregando valores.

O conceito de inclusão é compreendido, segundo Santos (2015), como um processo contínuo, caracterizado por relações estabelecidas entre culturas, políticas e práticas. Entende-se por culturas como todos os hábitos, costumes e crenças individuais e de um grupo; quanto a políticas, são todas as legislações, regras e decretos que regem todos os movimentos; práticas são todas as atitudes, ações, para se chegar a um objetivo. Na verdade, as duas dimensões citadas anteriormente também são práticas. As três dimensões estão sempre em um movimento espiralado complexo e dialético.

A inclusão é uma prática que existe porque há exclusões. Segundo Sawaia (2001), os dois conceitos caminham juntos, são indissociáveis, apesar de antagônicos. Isso demonstra a faceta controversa da inclusão, pois ela não existe sem a exclusão.

Nesse panorama da exclusão, encontram-se grupos étnicos, culturais, sociais, grupos religiosos, assim como, pessoas de diferentes identidades de gêneros e sexualidades. Para Louro (1997), gênero é um conceito que caracteriza o caráter social do masculino e do feminino, sendo diferentes entre as sociedades, momentos históricos e grupos étnicos. Geralmente, ocorre certa confusão entre os conceitos de gênero e sexualidade. Sem querer fechar um quadro de definições, a autora tenta traçar algumas diferenças entre os dois. Assim como o gênero, a sexualidade é construída juntamente com a identidade do indivíduo. Tal construção ocorre de forma fluida.

Entende-se por pessoa trans aquela que mudou sua identidade de gênero, fazendo intervenção cirúrgica ou não, utilizando tratamento hormonal ou não, além dos que não se identificam com o binarismo e desejam desconstruir tal conceito. Assim, há uma gama tão grande que se poderia chamar pessoas trans.. (Beltran, 2014)

No OIIIPe, foi feita uma pesquisa com os gestores dos centros universitários de algumas Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Observatório, buscando compreender como é a concepção deles sobre os conceitos de inclusão, interculturalidade e inovação pedagógica. Caracterizou-se como, predominantemente,

uma pesquisa qualitativa, a metodologia utilizada foi análise de conteúdo e a coleta de dados foi através de entrevistas.

Para a presente pesquisa, foi escolhida a UFRJ, por ser a universidade na qual os pesquisadores têm o vínculo como estudantes da pós-graduação e pesquisadores do Observatório.

A UFRJ é composta por quatro cursos à distância e 161 presenciais, distribuídos em sete centros de estudo: Centro de Ciência e Saúde; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas; Centro de Ciência Matemáticas e da Natureza; Centro de Tecnologia; Centro de Letras e Artes e o Fórum de Ciência e Cultura. Assim, são sete pró-reitorias, divididas em PR1, graduação; PR2, pós graduação; PR3 planejamento e desenvolvimento; PR4, Pessoal; PR5, Extensão; PR6 Gestão e governança e PR&, políticas estudantis. A pós graduação é composta por vinte e oito cursos de mestrado profissional e 101 de mestrado e doutorado acadêmicos, além de duzentos e sessenta e oito cursos de especialização.

Nesse contexto, primeiramente, foi enviado um questionário para os gestores de cada centro, entretanto, houve pouquíssimo retorno, o que talvez demonstre uma falta de comprometimento com a pesquisa acadêmica. Então, foi decidido fazer entrevistas pessoalmente. Dessa forma, treze pessoas foram entrevistadas.

Sendo assim, as perguntas foram organizadas em três blocos, da seguinte forma: bloco um, os gestores tinham que descrever alguns exemplos sobre culturas de inclusão, culturas de interculturalidade e culturas de inovação pedagógica; bloco dois, os gestores tinham que descrever quais eram as políticas de inclusão, políticas de interculturalidade e políticas de inovação pedagógica; por fim, o bloco três, os gestores tinham que descrever qual era a concepção de práticas para a inclusão, práticas para a interculturalidade e práticas para a inovação pedagógica realizadas na universidade. Logo, os respondentes tiveram o total de nove perguntas.

Todas as respostas foram lidas, então houve as primeiras tentativas de categorização dessas e depois foram feitos ajustes das categorias. Tais categorias foram definidas a partir dos dados que foram mais evidentes. No bloco um, em culturas de inclusão, foram estabelecidas as categorias acesso, combate à exclusão, deficiência, participação, permanência, processo e respeito às diferenças. Sobre culturas de interculturalidade, foram as categorias culturas diversas, cultura universal, reconhecimento das diferenças. Em culturas de inovação pedagógica, as categorias organizadas foram o reconhecimento das diferenças, o reconhecimento do saber discente, práticas transformadoras, repensar a estrutura educacional e processo.

No bloco dois, para políticas de inclusão, foram elaboradas as categorias acessibilidade, deficiência, falta de recursos, fórum permanente UFRJ, informalidade, omissão, política pública em nível nacional e políticas internas. Em políticas de interculturalidade, foram estabelecidas as categorias de ações isoladas, desconhecimento, etno-raça, exclusão, marcadores sociais, política pública em nível nacional, políticas internas, práticas interculturais, surdez e omissão. Em políticas de

inovação pedagógica, foram feitas as categorias conservadorismo, desconhecimento, omissão, políticas internas.

No terceiro bloco, sobre práticas de inclusão, foram formadas as categorias participação, política em nível nacional, omissão, política interna, práticas, acesso e acessibilidade. Sobre práticas de interculturalidade, formaram-se as categorias ações isoladas, desconhecimento, não respondeu, políticas internas e reconhecimento das diferenças. Por último, em práticas de inovação pedagógica, foram feitas as categorias ações isoladas, deficiência, desconhecimento, interdisciplinaridade, não respondeu, participação, políticas internas e reconhecimento das diferenças.

Dessa forma, foi feita uma busca dos termos “gênero”, “transgênero” e “pessoas trans”, foi verificado que somente uma pessoa falou sobre a questão do gênero, ao relatar sua concepção de interculturalidade:

“A presença e convivência com pessoas de culturas diferentes, sejam elas internas, vindas de outras partes do mesmo país, ou vindas de outros países, outras culturas, cultivando o respeito e a aceitação da diferença. Incluindo aí diferentes credos, aceitação da multiplicidade de gêneros, das diferentes capacidades pessoais, etc...”

Entretanto, não houve nenhuma menção sobre o termo “pessoas trans”. Essa constatação trouxe algumas reflexões relevantes.

Há mecanismos que excluem as pessoas que fogem do padrão ditado por uma cultura dominante, ou seja, que tenta impor uma forma de participação na sociedade.

A partir de uma classificação binária masculino e feminino, a cultura universitária ainda procura regular as identidades de gênero. No entanto, há pessoas que não se identificam com tais regras, exatamente porque as questões identitárias de gênero, de acordo com Louro (1997), são fluidas e multifacetadas. Por isso, há necessidade de se reconhecerem essas diferenças, compreendendo que não há uma regra de como a pessoa deve ser.

A invisibilidade das pessoas trans no meio acadêmico demonstra também uma forma de preconceito estrutural enraizado na nossa sociedade. Dessa forma, buscando dar mais destaque a essa temática, propomos dar continuidade a essa pesquisa, aplicando um novo questionário com perguntas mais específicas para a questão do gênero e de pessoas trans, que possa proporcionar uma desconstrução de pensamentos ainda conservadores.

REFERÊNCIAS

BELTRAN, Patrícia Soley. *Transexualidad y transgénero: una perspectiva bioética*. Revista de Bioética y Derecho, Catalunya, núm. 30, 2013.

CUNHA, Maria Isabel da. *Inovações na educação superior: impactos na prática pedagógica e nos saberes da docência*. Em Aberto, Brasília, v. 29, n. 97, p. 87-101, set./dez. 2016.

FLEURY, Reinaldo Matias. *Intercultura e educação*. Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n.

23, p. 16 - 35, 2003.

LOURO, Guacira Lopes. *Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

SANTOS, Mônica Pereira, *Inclusão, Direitos Humanos e Interculturalidade: uma tessitura omnilética*. Campina Grande: Ed. Realize, 2015.

SAWAIA, B. et al. *As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social*. 2ª edição. Petrópolis – RJ: editora Vozes, 2001

SOBRE O ORGANIZADOR

CHRISTOPHER SMITH BIGNARDI NEVES - é natural de Londrina, interior do Paraná. É Licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá e Tecnólogo em gestão de Turismo pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Com tripla Especialização na área de educação, sendo: Gestão Escolar (Instituto Superior do Litoral do Paraná); Questão Social pela Perspectiva Interdisciplinar (UFPR - Setor Litoral), e, Coordenação Pedagógica (UFPR). Mestre em Turismo pela Universidade Federal do Paraná (com bolsa CAPES). Se aperfeiçoou em Gênero e Diversidade na Escola. Cursa mestrado em Gestão e Direção de Equipes, pela Escola Nacional de Negócios de Barcelona (ENEB). Atualmente é Servidor na Prefeitura Municipal de Paranaguá, exercendo a função de Coordenador Pedagógico, desenvolveu atividades na UFPR como Professor Formador e Tutor a Distância nos anos de 2015 e 2016 na Especialização em Gênero e Diversidade na Escola, no ano de 2012 atuou como Professor no Instituto Federal do Paraná nos cursos de Organizador de Eventos e Monitor de Recreação. Participou de edições do Encontro Nacional Universitário de Diversidade Sexual e da Associação Brasileira de Estudos da Homocultura. Tem apreço pelas artes homoeróticas e queer, em especial pelo cinema e literatura. Realiza pesquisas principalmente nas seguintes áreas: História da homossexualidade; Movimento LGBT; Turismo LGBT; Consumo LGBT e outras relacionadas a não-heterossexualidade.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Aids 22, 23, 30, 62, 63, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 87

B

Boaventura de Sousa Santos 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 35

C

Cidadania 29, 30, 63, 66, 78, 79, 82, 84, 97, 116, 125

Ciências 1, 11, 29, 31, 32, 35, 36, 58, 59, 67, 88, 94, 117, 122, 144, 147, 150, 153

Colonial 59, 65, 82, 88, 89, 91, 99, 107, 122, 146

Colonialidade 32, 33, 82, 86, 99, 141, 142, 143, 145, 146

Colonialismo 26, 29, 145

Constituição 1, 2, 9, 10, 20, 30, 41, 43, 49, 50, 51, 60, 76, 79, 82, 103, 115, 122, 124, 126, 136, 137, 145

Corpo 21, 61, 63, 65, 81, 88, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 101, 103, 104, 107, 109, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 130, 131, 134, 139

Cultura 16, 18, 24, 33, 56, 61, 69, 70, 72, 73, 78, 82, 85, 96, 97, 102, 104, 116, 119, 121, 126, 129, 138, 147, 148, 150, 151

D

Decolonial 76, 77, 86, 116, 141, 146

Democracia 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 25, 29, 30, 32, 35, 39, 42, 46, 51, 65

Democrático 3, 4, 5, 6, 7, 8, 29, 30, 39, 40, 41, 42, 43, 48

Direito 1, 7, 8, 10, 19, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 58, 59, 60, 63, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 88, 92, 93, 100, 101, 103, 105, 107, 108, 109, 110, 113, 114, 116, 118, 122, 124, 125, 131, 144

Discriminação 55, 78, 79, 80, 83, 85, 91, 106, 108, 118, 121, 122, 124, 125, 126, 131

Diversidade 2, 26, 27, 65, 66, 76, 83, 85, 87, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 130, 131, 138, 139, 148, 153

E

Educação 16, 17, 23, 53, 56, 58, 70, 72, 73, 78, 80, 82, 83, 85, 88, 96, 97, 117, 118, 119, 121, 122, 124, 125, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 146, 147, 148, 151, 152, 153

Epistemologia 25, 26, 27, 29, 33, 35

Escola 117, 118, 119, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 138, 139, 145, 153

Esfera pública 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 41

Estado 5, 6, 7, 8, 30, 32, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 48, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 72, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 85, 92, 98, 104, 106, 117, 122, 124, 125, 126, 127, 140

Exclusão 2, 9, 16, 29, 30, 36, 38, 39, 49, 55, 82, 106, 119, 121, 122, 125, 135, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 149, 150, 152

F

Foucault 13, 16, 20, 23, 25, 27, 28, 29, 34, 35, 55, 58, 116, 121, 127, 132, 133, 134, 135, 139

G

Gays 13, 17, 19, 23, 24, 77, 78, 83, 87, 118, 124

Gênero 12, 13, 23, 24, 52, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 67, 74, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 86, 100, 104, 106, 109, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 149, 151, 152, 153

H

Habermas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 40, 46, 51

Heteronormatividade 13, 17, 19, 124, 128, 136, 139

Heterossexuais 2, 19, 105, 136

Heterossexual 13, 90, 118, 122, 126

Heterossexualidade 19, 24, 119, 121, 126, 136, 139, 153

Hiv 22, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 85, 87

Homofobia 2, 79, 80, 82, 87, 88, 92, 103, 104, 107, 109, 116, 139, 140

Homossexuais 22, 79, 80, 82, 101, 103, 104, 105, 106

Homossexual 88, 103, 106, 116, 122

Homossexualidade 13, 14, 15, 17, 78, 101, 105, 106, 131, 153

I

Identidade 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 65, 79, 81, 91, 104, 106, 118, 120, 121, 130, 134, 139, 140, 144, 145, 149

J

Jurídico 26, 27, 29, 30, 37, 39, 40, 41, 42, 47, 49

L

Lesbianidades 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 22, 23

Lésbicas 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 77, 78, 83, 87, 101, 118, 124

LGBT 1, 2, 3, 9, 10, 16, 17, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 100, 101, 102, 104, 106, 107, 109, 114, 118, 119, 121, 122, 125, 126, 153

M

Masculino 13, 19, 20, 53, 56, 57, 69, 70, 71, 74, 120, 136, 142, 143, 144, 145, 149, 151
Minorias 1, 2, 3, 9, 10, 36, 78, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 106, 107,
109, 110, 111, 112, 113, 116

N

Negra 52, 54, 60, 64, 65, 108
Negro 55, 60, 65, 81

P

Poder 2, 5, 7, 8, 9, 10, 21, 28, 30, 31, 35, 41, 43, 48, 49, 50, 55, 58, 65, 84, 85, 89, 94, 96,
97, 98, 99, 101, 102, 104, 110, 111, 113, 114, 115, 120, 121, 129, 130, 132, 135, 141, 142,
143, 145, 146, 147
Política 3, 4, 5, 6, 8, 11, 19, 20, 24, 25, 27, 29, 31, 33, 34, 39, 42, 49, 60, 61, 62, 74, 78, 79,
80, 83, 84, 85, 86, 93, 99, 100, 108, 110, 125, 136, 139, 146, 147, 150, 151
Política pública 60, 61, 150
Preconceito 55, 75, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 89, 98, 99, 100, 103, 109, 113, 114, 121, 124,
126, 137, 148, 151
Princípio da proporcionalidade 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51
Prostituição 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 24

R

Raça 35, 52, 54, 60, 64, 66, 76, 81, 91, 93, 95, 101, 105, 106, 120, 130, 132, 143, 145, 150
Racismo 19, 53, 55, 57, 64, 82, 93, 108, 116

S

Saúde 17, 22, 23, 24, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,
77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 106, 117, 124, 150
Sexual 12, 13, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 59, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 78, 79, 80, 81, 82, 83,
84, 85, 87, 88, 89, 91, 96, 100, 103, 105, 108, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125,
126, 127, 130, 131, 132, 134, 136, 138, 139, 153
Sexualidade 12, 20, 23, 24, 52, 54, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 76, 78, 80, 82, 83, 86, 87, 99, 101,
104, 106, 109, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130,
131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 145, 149, 152
Sociedade 2, 5, 6, 7, 10, 13, 20, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 64, 68, 69,
74, 75, 78, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102,
103, 104, 106, 107, 109, 114, 115, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 132, 134, 136, 142, 143,
145, 147, 151

T

Trans 34, 76, 77, 78, 82, 83, 85, 86, 127, 144, 148, 149, 151

Travestis 16, 17, 19, 23, 24, 77, 78, 82, 84, 86, 87, 118, 126

V

Violência 16, 17, 18, 21, 23, 48, 49, 78, 79, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 91, 95, 100, 104, 108, 109, 115, 116, 118, 119, 124, 125, 126

Agência Brasileira do ISBN

ISBN 978-85-7247-744-4



9 788572 477444